



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 12143/2021

Brasília, 26 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal - CPI da Pandemia

Medida Cautelar Em Mandado de Segurança nº 38187

IMPTE.(S) : BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A
ADV.(A/S) : FELIPE MENEGOTTO DONADEL (88710/RS) E OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO
SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Processos Originários Cíveis)

Senhor Presidente,

De ordem, solicito informações, no prazo de 48 horas, sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias acompanham este expediente (art. 7º, I, da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA: MS n. 38.117 (0058807-89.2021.1.00.0000)

URGENTE: Novas quebras de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de empresa classificada como veículo de imprensa na CPI da Pandemia.

BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A., doravante denominada “**BRASIL PARALELO**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.446.930/0001-02, com endereço à Avenida Paulista, nº 1.294, Ed. Eluma, 9º andar, sala 9A, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo (SP), CEP nº 01.310-915, vem, por intermédio dos seus representantes legais (**Doc.01**), com fundamento no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, e da Lei n. 12.016/2009, impetrar o presente

MANDADO DE SEGURANÇA
COM PEDIDO DE TUTELA LIMINAR

contra o ato ilegal e arbitrário imposto pelo **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal**, responsável por apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil (“CPI da Pandemia”), que determinou, após a aprovação dos **Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Doc. 03)** – Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021, item 106 (**Doc. 02**)–, a nova quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da Impetrante, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DO CABIMENTO

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra ato de Comissão Parlamentar de Inquérito que determinou a quebra de sigilo telefônicos e telemáticos da Impetrante. Nessa senda, é vasta a jurisprudência produzida nesta Suprema Corte no sentido de que é cabível mandado de segurança contra ato de CPI que determina a quebra de sigilo de dados de investigados/testemunhas em Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI. A exemplo, destaca-se trecho de decisão proferida nos autos da Medida Cautelar em Mandado de Segurança 33.635, da lavra do Excelentíssimo Min. Celso de Mello, *in verbis*:

“Cabe reconhecer, preliminarmente, que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, em sede originária, mandados de segurança e “habeas corpus” impetrados contra Comissões Parlamentares de Inquérito constituídas no âmbito do Congresso Nacional ou no de qualquer de suas Casas.

É que a Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto projeção orgânica do Poder Legislativo da União, nada mais é senão a “longa manus” do próprio Congresso Nacional ou das Casas que o compõem, sujeitando-se, em consequência, em tema de mandado de segurança ou de “habeas corpus”, ao controle jurisdicional originário do Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, “d” e “i”).

(...)

É que a Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto projeção orgânica do Poder Legislativo da União, nada mais é senão a “longa manus” do próprio Congresso Nacional ou das Casas que o compõem, sujeitando-se, em consequência, em tema de mandado de segurança ou de “habeas corpus”, ao controle jurisdicional originário do Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, “d” e “i”).” (grifos nossos)

Assim, perfeitamente cabível a impetração do presente Mandado de Segurança.

2. DA BREVE SÍNTESE FÁTICA

No dia 03 de agosto de 2021, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal responsável por apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil (“CPI da Pandemia”) aprovou o

Requerimento nº 1228/2021, item 106, o qual tinha como objeto a quebra dos sigilos bancário, telefônico e telemático da impetrante.

Por entender que a aprovação do referido requerimento viola uma série de direitos constitucionais seus, a ora Impetrante impetrou, ainda no dia 04 de agosto, perante o Supremo Tribunal Federal, o Mandado de Segurança n. 38.117, o qual tinha como objeto obter, liminarmente, a suspensão dos efeitos da aprovação do **Requerimento nº 1228/2021, item 106**, e, posteriormente, a nulidade do mesmo Requerimento, quando do julgamento final do seu Mandado de Segurança.

Como fundamentos a embasar o Mandado, a Impetrante aduziu, em síntese apertada, que:

- a) O Requerimento nº 1228/2021, item 106, não possuía qualquer justificativa, motivação ou fundamentação que fosse minimamente hábil a embasá-lo, sendo que as medidas nele aprovadas não guardam qualquer pertinência com o objeto da CPI da Pandemia;
- b) O Requerimento nº 1228/2021, item 106, veiculado e aprovado pela CPI, continha vícios insanáveis, dada à abstração de seus fundamentos e a arbitrariedade com que foi aprovado;
- c) A aprovação do Requerimento se revestiu de evidente censura, bem como violou uma série de direitos e garantias constitucionais reservadas aos veículos de comunicação;

De forma mais específica, a Impetrante aduziu que o Requerimento nº 1228/2021, item 106, violou os Direitos à Liberdade de Expressão, à Liberdade de Imprensa, ao Sigilo de Fonte, à Privacidade e à Intimidade, além do Princípio da Legalidade, razão pela qual o Mandado de Segurança haveria de lhe ser concedido para que fossem resguardados os direitos previstos nos seguintes dispositivos constitucionais:

Art. 1º, *caput*, inciso V da Constituição Federal;

Art. 5º, incisos, II, IV, IX, X, XII, XIV, LIV LV e LVI da Constituição Federal;

Art. 220, § 1º, da Constituição Federal;

Art. 93, X, da Constituição Federal;

Em virtude de estarem presentes os requisitos necessários à concessão da tutela de urgência, a Impetrante requereu, em sede liminar, fosse determinada a suspensão dos efeitos da aprovação do Requerimento nº 1228/2021, item 106, da CPI da Pandemia, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança, e, subsidiariamente, fosse determinada a manutenção do sigilo absoluto sobre os dados da empresa que venham ser obtidos por meio da medida, com a colocação de lacres em eventuais dados sigilosos que porventura fossem encaminhados à CPI, e a cominação de multa por descumprimento da medida. Recebido o Mandado de Segurança, **a liminar postulada foi acolhida em parte para limitar temporalmente os dados objeto da quebra de sigilo**, bem como para responsabilizar o Presidente da CPI da Pandemia pela guarda e sigilo dos dados:

“Ante o exposto, defiro em parte o pedido liminar, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei 12016/2009, para **restringir a quebra dos sigilos telefônico e telemático da impetrante ao período posterior a 20 de março de 2020**, bem como para determinar que os dados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito sejam mantidos sob a guarda do Presidente da Comissão e compartilhados com o Colegiado apenas em reunião secreta e quando pertinentes ao objeto da apuração.”
(grifo acrescido)

Por haver claro erro material na decisão, que não incluiu na decisão a limitação temporal do sigilo bancário, a ora impetrante opôs Embargos de Declaração, os quais foram acolhidos para fins de correção do erro material, bem como para fins de reforçar a responsabilidade do Presidente da CPI da Pandemia pela guarda e sigilo dos dados:

“É que efetivamente há erro material na decisão embargada, no que não incluiu o sigilo bancário no âmbito de aplicação do decote temporal implementado.

Com efeito, os fundamentos que conduziram à restrição do alcance do ato coator incidem indistintamente em todas as espécies de sigilo em tela.

Porém, quanto aos demais pontos suscitados nos aclaratórios, a irresignação não merece amparo.

Não há omissão na decisão recorrida no que tange ao alcance subjetivo do levantamento do sigilo. Isso porque o requerimento aprovado pela CPI da Pandemia refere-se especificamente à LHT Higgs Ltda. - ME, atualmente Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S.A., inexistindo no ato coator menção a terminais de colaboradores.

Além disso, determinou-se expressamente na decisão embargada que “os dados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito sejam mantidos sob a guarda do Presidente da Comissão e compartilhados com o Colegiado apenas em reunião secreta e **quando pertinentes ao objeto da apuração**”.

Por fim, o envio de ofícios a órgãos e empresas encarregados do levantamento dos sigilos mostra-se desnecessário, tendo em vista que compete à autoridade coatora cumprir o que decidido em sede liminar.

Ou seja, cabe ao Presidente da CPI da Pandemia oficial aos órgãos informando o novo decote temporal da quebra ou destruir informações eventualmente já recebidas fora dos limites impostos por este Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e dou-lhes parcial provimento, com fundamento no art. 1.024, § 2º, do Código de Processo Civil, para alterar o dispositivo da decisão embargada, que passa a conter a seguinte redação:

Ante o exposto, defiro em parte o pedido liminar, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei 12016/2009, para restringir a quebra dos sigilos telefônico, telemático e bancário da impetrante ao período posterior a 20 de março de 2020, bem como para determinar que os dados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito sejam mantidos sob a guarda do Presidente da Comissão e compartilhados com o Colegiado apenas em reunião secreta e quando pertinentes ao objeto da apuração.”

(grifo acrescido)

Nesse sentido, o Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, além de restringir o período temporal da quebra de todos os sigilos, determinou a máxima cautela no manuseio e utilização das informações colhidas, visto tratar-se de garantias constitucionais essenciais para o livre exercício da imprensa.

Ocorre que, passado pouco mais de duas semanas, a Impetrante novamente se vê alvo de novas medidas ilegais e arbitrárias materializadas nos **Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021, os quais foram veiculados em aditamento ao Requerimento nº 1228/2021**. De fato, os referidos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021, aprovados pela CPI em 19/08/2021¹, são praticamente idênticos entre si, e têm por objeto um novo pedido de quebra de sigilos da Impetrante, o qual, frisa-se, **não observou a limitação temporal já fixada por esta Egrégia Corte, quando do julgamento do Mandado de Segurança n. 38.117.**

Cabe aqui registrar sobre o assunto que o Presidente da CPI da Pandemia, o Senador Omar Aziz, simplesmente ignorou a existência do anterior Mandado de Segurança nº 38.117 e prosseguiu com a votação e aprovação dos Requerimentos, **mesmo já tendo sido oficialmente intimado das decisões liminares proferidas nos Mandado de Segurança n. 38.117, e mesmo tendo sido lembrado, em meio à votação dos novos Requerimentos, sobre a extrapolação dos limites temporais da CPI:**

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Omar Aziz, é outro tema, já que a votação já está encerrada. Foi um apelo feito pelo Senador Marcos Rogério que eu queria levar à consideração de V. Exa., em relação à extensão da quebra do sigilo bancário do Deputado Ricardo Barros. Eu acho que V. Exa. poderia ou fazer um apelo à Comissão para desconsiderar essa decisão ou reduzir o alcance, o prazo dessa quebra de sigilo bancário.

1:26 **O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – O prazo do sigilo bancário está numa lei.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – É um apelo, é uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A gente vai discutir no momento certo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Mas é uma lei!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero aqui...

Então, foram 06 votos NÃO e 04 votos SIM.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O Presidente não vota. Por isso não são sete votos.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10157>

Transcrição da sessão n.46 da CPI da Pandemia.)

¹ Trecho final de ambos os requerimentos: O presente requerimento visa complementar o Req. nº 1.228, aprovado por esta CPI em 03/08/2021. Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Este fato, diga-se, é extremamente preocupante, na medida em que o mesmo Senador deveria, em tese, ser o guardião das informações sigilosas da Impetrante, e deveria, igualmente, diligenciar para que o referido limite não fosse violado, conforme determinado na decisão que acolheu os Embargos de Declaração da Impetrante nos autos do MS nº 38.117.

Sobre o sigilo dos dados quebrados, é de vital importância destacar que este já foi violado, visto que, a despeito da decisão proferida por esta nobre Corte no MS n. 38.117, a Impetrante viu que seus dados já estão sendo alvo de reportagens, tal como explicita a matéria veiculada esta semana pelo Jornal “Metropoles”, onde um ex-sócio da Impetrante foi indagado sobre valores que recebeu da Impetrante:

Coaf diz que integrante de produtora bolsonarista alvo da CPI teve auxílio emergencial; ele nega

Órgão diz que Tiago Menna recebeu R\$ 4,2 mil com o benefício

Eduardo Barretto, Edoardo Ghirotto
22/08/2021 7:00, atualizado 21/08/2021 20:19

Reprodução



Além de a reportagem admitir que os dados em questão foram obtidos por relatório enviado pelo COAF à CPI da Pandemia, ela faz uso de dados que não tem qualquer relação com o escopo da CPI da Pandemia, e que datam do ano de 2018, ou seja, período anterior ao determinado pela decisão proferida nos autos do MS n. 38.117:

“O empresário Tiago Menna Barreto Silveira, integrante da produtora bolsonarista Brasil Paralelo, recebeu R\$ 4,2 mil em auxílio emergencial, pagos “aparentemente de forma irregular no ano de 2020”, **segundo relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). O documento foi enviado à CPI da Covid-19 e obtido pela coluna.** Menna nega que tenha recebido o auxílio.

[...]

A produtora é acusada pela CPI de disseminar fake news sobre a pandemia. Entre 2 de janeiro de 2018 e 6 de agosto de 2021, a Brasil Paralelo enviou R\$ 166 mil para as contas de Menna, que usou os recursos para pagar boletos destinados à empresa Nova Carlos Gomes Empreendimentos Imobiliários SPE.

Durante o período analisado, o Brasil Paralelo movimentou R\$ 3,4 milhões. No relatório, o Coaf informa que não se pode “desconsiderar os saques realizados em espécie, dificultando a identificação do real destino dos recursos” da produtora. Foram retirados R\$ 19,6 mil em dinheiro vivo durante o período analisado.”²

Ora, é de espantar o quão rápido os dados da Impetrante, que deveriam ser mantidos em sigilo e confidencialidade pela CPI, já estão sendo objeto de matérias na imprensa, o que somente confirma o receio que a Impetrante tinha de que os seus dados seriam vazados - fato que não é de exclusividade da Impetrante, pois tem ocorrido com diversos outros dados coletados no bojo da CPI, conforme será adiante aprofundado. **Ademais, vale mencionar que a reportagem contém dados do ano de 2018, ou seja,**

² Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/coaf-diz-que-integrante-de-produtora-bolsonarista-alvo-da-cpi-teve-auxilio-emergencial-ele-nega> > . Acesso em 24 de agosto de 2021.

anteriores aos limites impostos pela decisão proferida nos autos do MS n. 38.117, o que comprova que a decisão proferida por esta Corte NÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDA.

Como se isso não bastasse, tal como o Requerimento anterior, os novos Requerimentos apresentam uma clara dissociação com o objeto investigativo da CPI (ampliando ilegalmente o escopo da CPI), e não observaram os requisitos mínimos de individualização de fatos, e de indicação de fatos delituosos, o que seria imprescindível para a embasar qualquer tipo de quebra de sigilo, estando, mais uma vez, impregnados de vícios formais insanáveis.

Com efeito, uma vez que o antigo Requerimento foi referendado por este Supremo Tribunal Federal, que apenas limitou temporalmente o seu alcance, nota-se que a CPI vem se sentindo cada vez mais confortável em ofender os direitos da Impetrante sem atender os requisitos legais mínimos para tanto, buscando, agora, diversas outras informações as quais, invariavelmente, minam as garantias e sigilos necessários de um veículo de imprensa.

É portanto, com o objetivo de proteger, dentre outros, os seus Direitos Constitucionais de Liberdade de Expressão e de Liberdade de Imprensa que a Impetrante novamente aciona o Poder Judiciário, almejando, destarte, obter tutela jurisdicional para ver o seus direitos constitucionais observados e resguardados por esta Colenda Corte, conforme será adiante melhor elucidado.

3. DA CPI DA PANDEMIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia de Covid-19, foi criada em 13 de abril de 2021, a partir da leitura do requerimento do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado em face da decisão deste Excelso Supremo Tribunal Federal proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 37.760. A partir disso, a CPI teve os inícios dos seus trabalhos no dia 27 de abril de 2021, conforme ata de instauração (**Doc. 04**).

Dentre os onze membros eleitos destacam-se, notadamente, os titulares: Senador Omar Aziz (Presidente); Senador Randolfe Rodrigues (Vice-Presidente); Senador

Renan Calheiros (Relator); Senador Eduardo Braga; Senador Luis Carlos Heinze; Senador Eduardo Girão; Senador Tasso Jereissati; Senador Otto Alencar; Senador Marcos Rogério; Senador Jorginho Mello; e Senador Humberto Costa.

Ademais, nos termos da ata de instauração citada anteriormente, assim ficaram definidas as finalidades investigatórias da CPI:

“Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

De forma pormenorizada, estes são os objetos da Comissão Parlamentar de Inquérito:

- i. **As ações e omissões do Governo Federal** no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados;
- ii. As possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços

genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal; e

- iii. Outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

Portanto, dentre outros pontos, o objetivo principal da CPI é o de investigar possíveis condutas ilícitas praticadas pela Administração Pública Federal e de seus agentes no combate à Pandemia de Covid-19, bem como, de outros entes privados que tenham participado de alguma contratação ou prestado serviços à Administração Pública. Nessa seara, destaca-se que as ações do Governo Federal durante a Pandemia têm gerado tensões nos âmbitos político, jurídico e social, razões que motivaram a instauração da Comissão.

Sem adentrar ao mérito dos objetos da investigação, é importante destacar desde já que a Impetrante entende e reconhece a grande relevância da fiscalização típica realizada pelo Poder Legislativo, destacando a sua vital importância em um estado democrático de direito. Contudo, muito embora existam deveres legais e constitucionais de investigação, estes devem ser cumpridos com a observância dos direitos e garantias constitucionais, especialmente quando praticados em face de entes privados e não vinculados à Administração Pública. Aqui, cabe igualmente ressaltar as garantias Constitucionais e Processuais outorgadas a todos os investigados, especialmente com relação às arbitrariedades e abusos praticados pelas autoridades públicas no exercício dos seus cargos.

Como é de conhecimento público, a CPI da Pandemia vem exercendo os seus trabalhos há mais de 90 dias, tendo tido o seu prazo duração estendido por igual período através de requerimento de 1/3 dos Senadores da República. Nesse período, a Comissão não apenas já tomou depoimentos de diversas testemunhas e investigados, como também já

requereu e quebrou sigilos fiscais, telemáticos e bancários de diversas outras pessoas, alcançando um arcabouço probatório farto e relevante.

É certo, entretanto, que a CPI da Pandemia, em algumas oportunidades, aprovou medidas que claramente extrapolam os limites do seu escopo, o que atenta diretamente contra o Devido Processo Legal e contra Princípio da Legalidade, além de ferir direitos inerentes àqueles que são alvo das medidas ilegais. Em vista disso, por notar que está, injustamente e ilegalmente, sendo alvo de quebras arbitrárias pelos Senadores integrantes da CPI, a Impetrante vem, novamente, buscar a tutela do Poder Judiciário, evitando-se, assim, a perpetuação das violações do seu direito líquido e certo.

4. DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DA LIBERDADE DE IMPRENSA

Neste mês de agosto, de forma totalmente inédita desde a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, diversos foram os requerimentos de quebra de sigilos fiscal, telemático e bancário protocolados e aprovados pelo plenário da CPI da Pandemia contra veículos de imprensa, canais de comunicação, produtoras de conteúdo (como é o caso da Brasil Paralelo), dentre outras empresas do ramo. A esse respeito, cumpre citar alguns dos veículos que foram objeto de pedidos de quebra de sigilo, além da Impetrante: Rádio Panamericana S/A. (Rádio Jovem Pan); Allan dos Santos (site Terça Livre); Raul Nascimento dos Santos (site Conexão Política); Eretz Galil Tecnologias Educacionais (Paulo de Oliveira Eneas - site Crítica Nacional); Produtora Farol Produções Artísticas (site Senso Incomum); Tarsis de Souza Gomes (site Renova Mídia); e, José Pinheiro Tolentino (site Jornal da Cidade Online).

Por se tratarem de requerimentos que claramente configuram censura (algo absolutamente novo desde a redemocratização do Brasil), os referidos pedidos viraram manchetes em diversos jornais e tiveram grande repercussão nacional:





Acerca do tema, vale ressaltar, ainda, a Nota de Repúdio publicada pela Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão – FENAERT no dia 2 de agosto de 2021³, em que esta explicitou a falta de embasamento concreto para a quebra dos sigilos, bem como ressaltou a afronta a um dos princípios mais basilares da nossa Constituição Federal, que é a liberdade de expressão.

Pois os novos Requerimentos aprovados contra a Impetrante, e que são objeto do presente *Mandamus* se encontram permeados das ilegalidades denunciadas às matérias acima colacionadas, visto que o motivo do direcionamentos dos pedidos contra a Impetrante tem como único fundamento os conteúdos por ela produzidos, e não um fato concreto que pudesse eventualmente ser caracterizado como ato ilícito; sequer há qualquer indicação de fato que possa ligar a Impetrante às autoridades governamentais, o que demonstra o quão frágil são os Requerimentos da CPI contra a Impetrante, que acabam se revestindo de flagrante **censura**, uma vez que esta acabou sendo, em última instância, sugada para dentro da CPI unicamente pelo conteúdo que produz, e não por ter cometido qualquer tipo de ato ilícito.

³ Acessado em 03/08/2021 no seguinte endereço: <<https://www.facebook.com/FENAERT/>>.

Assim, restaram violados, dentre outros, os Direitos à Liberdade de Expressão, à Liberdade de Imprensa, ao Sigilo de Fonte, à Privacidade e à Intimidade, além do Princípio da Legalidade, e o Princípio da Democracia, consagrados nos arts. 1º, *caput*, inciso V, 5º, incisos, IV, IX e XIV, 220, § 1º, todos da Constituição Federal, motivo pelo qual a concessão demanda pela Impetrante deve ser concedida. Aprofunda-se.

Como já adiantando alhures, a ora Impetrante está sendo alvo, pela segunda vez, de pedidos ilegais de quebras de sigilo fiscal, bancário e telemático, quais sejam, os **Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Docs. 03)**, protocolados pelos Senadores Renan Calheiros e Humberto Costas, os quais foram aprovados pelo plenário da CPI no dia **19/08/2021**.

Veja-se que estes dois novos Requerimentos, os quais são caracterizados como “aditamentos” ao Requerimento nº 1228/2021, item 106, se baseiam única e exclusivamente em um documentário produzido pela Impetrante no ano de 2020, intitulado de “*7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19*”. De pronto, cumpre desde já salientar que, nos referidos Requerimentos, não há qualquer indicação de fato que possa minimamente indicar ou sugerir que a Impetrante tem qualquer tipo de relação com o Governo Federal, e muito menos a indicação de qualquer fato que possa ser minimamente caracterizado como ato ilícito. Tudo o que há, nos Requerimentos em liça, é uma descrição do conteúdo produzido pela Impetrante, o que não pode ser suficiente para embasar o pedido de quebra pois isto equivale à censura e limitação dos Direitos de Liberdade de Expressão e de Liberdade de Imprensa, os quais se tornam ainda mais sensíveis quando se está diante de um veículo de comunicação, como a Impetrante.

Sobre a Impetrante, cumpre esclarecer que a Brasil Paralelo é uma empresa de comunicação, que tem como foco de atuação **a difusão de informações** por meio da produção de **conteúdo informativo e jornalístico** relacionado ao contexto social, político e econômico brasileiro, o qual é disponibilizado para assinantes pagantes do seu serviço de streaming de vídeo através de seus próprios aplicativos para celular e para TV, bem como para seguidores não pagantes através de canais em redes sociais, no caso dos conteúdos em versão gratuita (**Doc. 09**).

Tratando-se de uma empresa independente, apartidária e imparcial, **e que se financia unicamente a partir de recursos próprios, o objetivo principal da Brasil Paralelo é oferecer ao público conteúdos essencialmente informativos com relação aos temas tratados, o que sempre faz com apoio em robusto arcabouço documental, examinado por uma equipe de mais de 30 especialistas.** Tratam-se, portanto, de produções com incontestável credibilidade, sendo essa um dos propulsores da grande audiência que possui.

Não é por acaso que a Brasil Paralelo tem hoje 207 mil assinantes pagantes e conquistou, em 2020, uma audiência de mais de 12 milhões de espectadores para seus conteúdos gratuitos. Somados, os conteúdos da Brasil Paralelo possuem mais de 189 milhões de visualizações, sendo que a média de visualizações diárias, somente no Youtube, ultrapassa as 300 mil.

Hoje a empresa emprega 130 colaboradores nas áreas de pesquisa e produção de conteúdo, tecnologia, comercial, marketing e administração empresarial. Os profissionais de produção de conteúdo trabalham de forma árdua em pesquisa e coleta de informações para produção de conteúdo sério, informativo, imparcial, e sempre de forma profissional.

O sucesso da Brasil Paralelo junto ao público decorre em grande parte da imparcialidade com que examina e analisa os temas que são objeto de seus conteúdos. Sendo uma empresa desvinculada de grupos políticos, a Brasil Paralelo tem plena liberdade para tratar dos mais variados temas de forma imparcial e sem qualquer tipo de restrição à realização de críticas a quem ou o que quer que seja. Reitere-se: o único objetivo da Brasil Paralelo é informar o público.

A simples análise do conteúdo produzido pela Brasil Paralelo é prova disso, uma vez que há nele críticas sobre diversos temas. Exemplificativamente, em uma de suas produções, chamada de “Teatro das Tesouras”, a Brasil Paralelo fez uma análise crítica de todas as eleições ocorridas no Brasil desde a redemocratização, demonstrando de forma jornalística e informativa todas as circunstâncias em que se deram os pleitos eleitorais em questão. A mais recente produção da Impetrante é outro exemplo de sua imparcialidade; o

documentário “Cortina de Fumaça” teve como um de seus principais protagonistas o ex-Ministro Aldo Rebelo, membro filiado do Partido Comunista Brasileiro. Da mesma forma, a obra também contou com depoimentos de Alysson Paulinelli, fundador da EMBRAPA e ex-ministro do Governo Geisel, Roberto Rodrigues, ex-Ministro do Governo Lula, e representantes de partidos como PSDB e NOVO, ou seja, todos os espectros da política brasileira.

Esta postura da Brasil Paralelo não é uma novidade, visto que em sua primeira produção, “O Congresso Brasil Paralelo”, foram entrevistados o Ministro Gilmar Mendes, O ministro Mendonça Filho, Ministro Bruno Araújo, Hélio Bicudo, fundador do PT, e a lista segue.

É seguindo nessa linha que a Impetrante produz o seu conteúdo, sempre da forma imparcial e dialética, mostrando todos os lados da história, sem tecer opinião ou induzir o espectador à uma opinião direcionada. É, portanto, muito claro que a Brasil Paralelo se encaixa dentro do conceito de veículo de imprensa, visto que seu objeto social é direcionado a propagar informações, o que consta, inclusive, no seu Estatuto Social, juntado à inicial, e cartão CNPJ:

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p>
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>

Não obstante a Brasil Paralelo seja evidentemente um veículo de comunicação independente, apartidário, e protegido por todas as garantias constitucionais e legais outorgadas a veículos de comunicação e imprensa, todas essas garantias, desde a mais básica até a mais seleta, estão sendo NOVAMENTE violadas através dos Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106, (Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021), visto

que estes são manejados unicamente em virtude do teor do conteúdo produzido pela Impetrante, e não porque esta teria cometido algum tipo de ato ilícito.

Excelência, os Direitos de Liberdade de Expressão e de Pensamento, consagrados nos incisos IV, IX e XIV do art. 5º da Constituição Federal, estão dentre as garantias mais caras e absolutas do nosso ordenamento jurídico pátrio, pois são elas que asseguram, em grande parte, a existência do Estado Democrático de Direito, onde se pode difundir informações e pensamentos distintos, que sejam hábeis a promover o debate saudável sobre qualquer assunto, em uma sociedade que seja plural e livre de censuras, propiciando, assim, a existência de uma autêntica democracia, também consagrada na Constituição Federal no art. 1º:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Não por outro motivo a nossa legislação outorgou garantias específicas para os veículos de imprensa, direcionadas a protegê-las de quaisquer atos de censura, o que implicaria, via de consequência, prejuízo à circulação de informações, cujo acesso é assegurado a todos como direito fundamental, forte no inciso XIV do art. 5º, o qual, também é importante frisar, consagra o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

A matéria em liça, aliás, foi cuidadosamente tutelada à Carta Magna de 1988, como uma garantia de que os tempos de censura da Ditadura Militar não retornassem. Por isso o tema foi regrado em dispositivo considerado como Cláusula Pétrea, irrevogável e garantidor da Liberdade de expressão e de imprensa no atual regime democrático. A esse respeito, é de suma importância também citar o que dispõe o § 1º, do art. 220, da Constituição Federal, o qual é fundamental dentro do que se refere à proteção da atividade jornalística e de imprensa, a qual **não poderá ser embaraçada por nenhuma lei, nem sofrer qualquer restrição:**

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

Pois bem, Excelência, no caso concreto, todas as garantias constitucionais acima elencadas estão sendo violadas pela CPI da Pandemia, que de forma totalmente arbitrária, e unicamente em razão do teor do conteúdo produzido pela Impetrante, aprovou os Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021 (Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021) no qual requer novas quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da ora Impetrante.

De fato, importa lembrar que no dia 03 de agosto de 2021, está foi a exata razão pela qual o Relator da CPI da Pandemia, o Senador Renan Calheiros, pediu a retirada de pauta do Requerimento de quebra do sigilo da Rádio Jovem Pan (**Doc. 05**). Veja-se, portanto, como se manifestou o Senador Renan Calheiros naquela ocasião:

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, inicialmente apenas para reparar o equívoco com relação a uma transferência de sigilo de uma emissora de rádio.

Eu queria lamentar, dizer que isso aconteceu exatamente no recesso compulsório. E aproveito a oportunidade para retirá-lo, para que, de modo algum, possa eventualmente **nada respingar numa coisa que preservamos, defendemos, sempre fizemos isso e vamos continuar a fazer: a liberdade de expressão.**

Era isso, Presidente.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10111>.

Transcrição da sessão n.38 da CPI da Pandemia.)

Ora, se a quebra do sigilo da Jovem Pan se tratava de violação à Liberdade de Expressão, o mesmo ocorre no que toca os pedidos realizados contra a Impetrante, visto que: as atividades exercidas pela Jovem Pan possuem **natureza idêntica** às da Brasil Paralelo, tratando-se igualmente de um veículo de comunicação direcionado a difundir informações.

A prova cabal da similaridade entre as operações e a necessidade de outorga de igual tratamento jurídico é o fato de que parte do conteúdo da Jovem Pan é produzido pela Brasil Paralelo:



Nesse sentido, qualquer tipo de afronta que se cogite contra a Jovem Pan igualmente ocorrerá no caso de quebra do sigilo da Brasil Paralelo, emergindo, daí, flagrante violação aos Princípios da Isonomia e da Coerência, haja vista a desigualdade de tratamento dada às Partes. Este ponto, aliás, foi muito bem ressaltado pelo Senador Eduardo Girão

(PODEMOS-CE), que assim se manifestou, quando do julgamento do Requerimento de quebra de sigilo contra a Impetrante:

Eu quero fazer um apelo. Eu sei que nós vamos ter requerimentos. Vou falar também nesses requerimentos, mas, pelo princípio da coerência, Senador Renan Calheiros, eu quero lhe fazer um pedido. O Requerimento 106 foi copiado e colado do caso da Jovem Pan. É um trabalho que é feito de cursos e de conservadores, e a gente tem que respeitar quem pensa diferente, quem tem outra visão política. Esse Requerimento 106 é idêntico ao requerimento da Jovem Pan. Então, eu acho que, pelo princípio da liberdade de expressão, eu lhe peço para que seja retirado... Desculpa. O Requerimento 1.228, de 2021, que é o item 106. Eu peço pelo princípio da coerência...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quem é essa empresa, Senador?

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10111>

Transcrição da sessão n.38 da CPI da Pandemia)

Independentemente disso, fato é, Excelência, que, tal como admitiu o Presidente da CPI da Pandemia, o Senador Renan Calheiros, as novas quebras do sigilo aprovadas contra a ora Impetrante, por se tratar de um veículo de comunicação direcionado a difundir informações, importará em flagrante violação ao Princípio da Liberdade de Imprensa, e, além disso, flagrante violação aos dispositivos constitucionais que asseguram a liberdade de expressão, o acesso à informação, e a vedação da imposição de restrições aos veículos de imprensa, o que não se pode permitir!

E lembra-se: os novos pedidos de quebra sequer obedecem aos limites temporais estabelecidos por esta Corte quando da apreciação do pedido liminar do MS 38.117!

Com efeito, é evidente que a medida em análise se reveste de caráter de censura, visto que não há nenhum elemento que conecte a Brasil Paralelo ao atual governo. Tudo que há, por parte da CPI, é aparentemente um descontentamento com a linha editorial de neutralidade e imparcialidade da Brasil Paralelo, e este elemento não pode, sob hipótese alguma, servir de balizador para fundamentar qualquer tipo de ação contra a Brasil Paralelo.

Sobre o ponto, não há que se confundir o conteúdo crítico e informativo produzido pelo Brasil Paralelo com as ditas *fake news*. A opinião crítica, o jornalismo investigativo e as publicações informativas, manifestadas no exercício da liberdade de opinião, não podem, em nenhuma hipótese, sofrerem **censura**, sendo civis e penais os meios pelos quais os danos e mesmo os ilícitos cometidos no exercício de tais liberdades podem ser remediados. **Qualquer coisa diferente disso significa avalizar a censura e admitir a liberdade de informação e pensamento apenas nos limites concedidos pelo Estado.**

Nesse sentido já sinalizou o Supremo Tribunal Federal na Rcl nº 28.299 MC, nas palavras do Ministro Luís Roberto Barroso:

“[...] o fato de a matéria em questão ter sido redigida com o uso de tom crítico não torna aconselhável, por si só, a proibição de sua divulgação. Como os elogios, em geral, não geram insatisfações, são exatamente as manifestações jornalísticas que empregam tom ácido as que demandam, com maior intensidade, a tutela jurisdicional. Com isso, não se está a menosprezar a honra e a imagem de eventuais ofendidos, mas a afirmar que esses bens jurídicos devem ser tutelados, se for o caso, com o uso de outros instrumentos de controle que não importem restrições imediatas a livre circulação de ideias, como a responsabilização civil ou penal e o direito de resposta”.

(grifo acrescido)

No âmbito dos Tribunais Pátrios, são diversos os julgamentos no sentido de que a liberdade de imprensa, de manifestação e de opinião, não pode ser confundida com *fake news*, notadamente quando inexistente o anonimato:

ELEIÇÕES 2018. REPRESENTAÇÃO. FAKE NEWS. RETIRADA DE CONTEÚDO OFENSIVO. INSTAGRAM E BLOG DE NOTÍCIAS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ELEITORAIS. POSTAGENS DE MENSAGENS DE CRÍTICA A CANDIDATO. ALEGAÇÃO DE CONTEÚDO QUE ASSOCIA O REPRESENTANTE A ILÍCITOS. REJEIÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITORAL. EXISTÊNCIA DE MEIOS NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL. LEGÍTIMA EXPRESSÃO DA LIBERDADE DE IMPRENSA E DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO E DA OPINIÃO. AUSÊNCIA DE ANONIMATO. AUTOCONTENÇÃO. INTERVENÇÃO MÍNIMA. 1. **A configuração de notícia como fake news não prescinde do reconhecimento dos seguintes contornos: 1) ausência de certeza em relação à autoria; 2) impossibilidade de enquadramento do conteúdo como exercício profissional de atividade de jornalismo. 2.**

Inadequação da via eleitoral para irresignação acerca de fatos não "sabidamente inverídicos". Para tais pleitos, o texto constitucional prevê meios civis para reparação de danos, especificamente a indenização, sendo possível, ainda, o enquadramento dos atos na seara criminal, como calúnia, injúria ou difamação. 3. Na espécie, as publicações combatidas integram a esfera da expressão da liberdade de imprensa e/ou de opinião, as quais possuem posição preferencial em relação ao direito à intimidade no âmbito do debate eleitoral. 4. O resultado do sopesamento entre a atuação judicial e a amplitude do debate democrático deve nortear a postura da Justiça Eleitoral ao tratar o cenário informativo no sentido da "autocontenção". 5. Recurso a que se nega provimento. (TRE-RN - RP: 060058257 NATAL - RN, Relator: ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS, Data de Julgamento: 12/09/2018, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 12/09/2018)

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. FAKE NEWS. MATÉRIA JORNALÍSTICA. MENOR INTERVENÇÃO. DEBATE POLÍTICO. 1. A replicação, em propaganda eleitoral, de **matérias jornalísticas** na sua íntegra e sem trucagem, refuta, prima facie, tratar-se de conteúdos sabidamente falsos e, portanto, não está sujeito a qualquer das medidas restritivas da legislação pertinente. 2. **A menor intervenção jurídica deve ser observada no processo eleitoral, respeitando, ao máximo, a liberdade de expressão dos candidatos** (TRE-PE - RP: 060170489 RECIFE - PE, Relator: STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, Data de Julgamento: 01/10/2018, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 01/10/2018)
(grifo acrescido)

Com efeito, ressalta-se novamente que todo o conteúdo produzido pela Brasil Paralelo é embasado em materiais jornalísticos e em pesquisas, sendo absolutamente descabido qualquer alegação de que o material produzido pela Impetrante transmite qualquer tipo de notícia falsa – são apenas indicadas obras cinematográficas da Impetrante as quais, invariavelmente, possuem conteúdo jornalístico e opinativo, sem qualquer vinculação com ações governamentais e sem qualquer influência nas ações de agentes públicos.

O que pode ser caracterizado como *fake news* são os argumentos fantasiosos de alguns dos Senadores da Comissão que justificaram a aprovação da medida de quebra de sigilo com argumentos totalmente inverídicos, que somente poderiam ter sido proferidos por pessoas que jamais assistiram qualquer conteúdo da Impetrante. Ora, a Impetrante jamais falou qualquer coisa sobre uso de máscaras, tampouco fez qualquer tipo de campanha contra vacinas, ou contra medidas preventivas e muito menos conspirou contra

o isolamento. **É um verdadeiro absurdo a colocação da bancada de que a Impetrante seria uma “aliada do vírus”, conforme dito pelo Senador Randolfe Rodrigues⁴:**

“Esta empresa é aliada do vírus, essa CPI é contra o vírus! A empresa fez campanha contra vacina, contra máscara, contra medidas de prevenção”.

Tratam-se de argumentos sensacionalistas, sem nenhum fundamento que os sustente, e que fazem a CPI parecer um circo, *data vênia*. É por todo este contexto de censura e violação à Liberdade de Imprensa que a quebra de sigilo da Impetrante e dos demais veículos de comunicação objeto tem sido alvo de críticas por parte da imprensa:



Ademais, no dia 03/08/2021, em meio a votação do Requerimento nº 1228/2021, item 106, o Senador Eduardo Girão destacou quão inverídicas são as acusações contra a Brasil Paralelo, tratando-se de clara “perseguição”:

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, só para pedir o destaque também.

Queria fazer essa solicitação do item 106, que é o do Brasil Paralelo, que eu repito: nunca jogou a favor do vírus, nunca condenou o uso de máscara, nunca falou de hidroxicloroquina. É um trabalho conservador e está sendo perseguido pelas ideias conservadoras. Então, eu não acho isto correto: a gente encaminhar o momento desse no Brasil de perseguir ideias...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, ele conspirou contra o isolamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não é verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É verdade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não! Não é verdade. Não se tem...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns dos sites que eles financiam.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não se fala do uso de máscara, não se fala de hidroxicloroquina. Isso é um desrespeito!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns sites que eles financiam.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Isso é uma perseguição!

⁴ Disponível em: < <https://terrabrasilnoticias.com/2021/08/randolfe-se-descontrola-acusa-brasil-paralelo-de-ser-aliada-do-virus-e-insiste-na-quebra-de-sigilo/> >. Acesso em 24 de agosto de 2021.

Além disso, é fato que eventual quebra do sigilo telemático também implicará em violação ao direito constitucional de sigilo de fonte, o que também não pode ser admitido por este Excelso Tribunal. Nesse sentido, a Brasil Paralelo, em suas produções, muitas vezes trata com fontes que pedem para não ser identificadas. Exemplo disso é a negociação que está ocorrendo com um potencial entrevistado para uma das próximas produções da Brasil Paralelo, em que este pede, dentre outras condições contratuais, “sigilo da negociação”, conforme dá conta o email em anexo (**Doc. 06**):

“Boa tarde, Ana e Rodrigo.

Precisamos de um contrato para regular a nossa relação com [REDACTED], ele será consultor de roteiro e ajudará no projeto de um documentário/série que estamos desenvolvendo sobre segurança pública.

O negócio fechado foi o seguinte:

Proposta: [REDACTED] – Consultor de RoteiroEntregas:

- Prestar consultoria sobre os temas abordados no roteiro
- Lista de sugestões para entrevistados + Lobby inicial entre entrevistado e BP + contato direto às pessoas ou a maneira de nos comunicarmos com ela.
- Pré-entrevista para o documentário – Preferência: presencial, mas pode ser feita por zoom.
- Entrevista para o documentário com [REDACTED] não remunerada.

Participação:

- Contato direto por WhatsApp.
- Disponibilidade para fazer encontros com o time quando a comunicação por WhatsApp não for suficiente. Até 3 encontros presenciais.

Prazo:

Início 26/07/2021 – Término previsto para novembro

Valor:

- R\$40.000,00 - consultoria de roteiro
- R\$2.000,00 por entrevistado aprovado pela BP (fazemos uma lista prévia pré-aprovada e prospectamos em cima dela)
- Entre 2 e 4 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração por 2,0*.
- Entre 4 e 6 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração por 2,5*.
- Acima de 6 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração em 3,0*.

Estimativa de pagamento:

- Mínimo: 40k
- Máximo: aproximadamente 240k

As condições extras que você me pediu:

1. Todos os recortes das entrevistas do [REDACTED] que serão utilizadas podem ser aprovadas por vocês. Não podemos garantir a aprovação de trechos que mencionem o trabalho ou outros trechos do documentário, pois fere a nossa política de compliance e independência editorial. Acredito não ter problema aqui, prevalece a política de boa vizinhança e acho que não encontraremos conflitos neste sentido (dado o objetivo do trabalho), mas não posso contratualizar isso nem submeter informalmente estes trechos à aprovação.

2. Sigilo sobre as nossas negociações: ok.

3. Fazer uma versão inglês: as legendas já é certo que faremos, podemos fazer uma versão completa em inglês (entrevistados legendados e locução, gráficos em inglês etc.) se o documentário performar razoavelmente bem (acima de 3 milhões de views).

Uma condição extra que eu preciso pra fechar essa negociação:

1. Os multiplicadores só são válidos se tivermos fechado mais de 10 entrevistas (além das duas já mencionadas, [REDACTED]). Senão corremos o risco de exercer uma alta remuneração por uma consultoria de roteiro, o que não é interessante pra BP. Mas creio que com a rede de vocês isso não seja um problema, apenas um dispositivo de segurança.

2. Se em vez de lançado um filme, for lançado uma série, contará o numero de views do primeiro episódio, não sendo cumulativo o numero de views de diferentes episódios para compor os numeros necessários de multiplicação de remuneração.

--

O tema em questão foi, inclusive, objeto de destaque por parte do Senador Marcos Rogério (DEM-RO), quando da aprovação do Requerimento nº 1228/2021 em 03 de agosto de 2021, que assim se manifestou durante a sessão:



O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimentando a todos, de modo especial os que nos acompanham, no reinício dos trabalhos desta CPI, eu queria, uma vez mais, reiterar um apelo ao bom senso com relação a essa escalada de requerimentos de quebras de sigilos indiscriminadamente, sem os fundamentos legais próprios, em desobediência à Constituição Federal e à lei, requerimentos que são apresentados e votados sem que haja sequer a oitiva de pessoas ligadas a essa empresa. Primeiro, quebra, bisbilhota, expõe; aí depois, ouve. Nós estamos invertendo a lógica da investigação, Sr. Presidente. Aqui, muito se debateram, muito se criticaram operações, forças-tarefas que utilizaram de tal método. É incrível que aqueles que mais condenaram a prática são os que patrocinam aqui exatamente essa prática. Eu reitero a V. Exa. que, primeiro, ouçamos os depoimentos e que, havendo necessidade, se determine a quebra de sigilo, mas não façamos essa inversão. Ela atenta contra garantias constitucionais, legais de pessoas e de empresas. Então, eu quero reiterar aqui, na linha do que já fez o Senador Izalci, para que não façamos essa inversão. O próprio Ministério Público, que é o titular da ação penal, não age nessa esteira, não age nessa direção. Então, reitero apelos a V. Exa. nesse sentido.

Sr. Presidente, ao longo da minha carreira como jornalista, um dos elementos que mais garantia a efetividade da função do jornalista era que, para se chegar numa matéria jornalística investigativa, muita das vezes, o bom jornalista se vale de um elemento fundamental, nessa relação de confiança entre o profissional e o seu entrevistado: o sigilo da fonte. É uma garantia constitucional, é uma garantia legal. E, quando nós, no âmbito de uma CPI, Casa Alta do Congresso Nacional, vemos um requerimento dessa natureza, já é uma agressão, por si só, a apresentação desse requerimento à liberdade de imprensa. Mais do que isso: quando vemos a sua pauta, é uma ofensa direta à essa garantia constitucional, porque esse é um dos pilares da liberdade de imprensa. E aí, Sr. Presidente, respeitosamente, o fato de retirar, no dia de hoje... Alguém me disse: "Ah, mas retirou!", o dano já está praticado.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10111>

Doc. 07 – Transcrição da sessão n.38 da CPI da Pandemia)

Ora, não há dúvidas de que, com a quebra do sigilo telemático, o sigilo de fonte da Brasil Paralelo, enquanto empresa difusora de informações, estaria comprometido, o que não pode ser admitido. Tendo em vista ser esta uma condição para realização de muitas de suas produções, eis que diversas informações somente são obtidas com a garantia do sigilo de fonte (há inclusive, diversas fontes que pedem expressamente a manutenção anonimato), se este elemento ficar prejudicado, a reputação da Impetrante ficará irremediavelmente danificada o que prejudicará não apenas a obtenção de confiança de novas fontes, mas também a continuidade das atividades da própria empresa.

Sendo assim, dúvidas não restam de que a aprovação dos Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021 (Requerimentos nº nº 1362/2021 e 1364/2021) pela CPI importa em flagrante violação às garantias constitucionais de Liberdade de Imprensa, Liberdade de Expressão, Acesso à Informação, Sigilo de fonte, dentre outras, com as quais não se pode concordar, o que justifica a impetração deste Mandado de Segurança e a sua necessária concessão.

5. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Conforme os fatos acima narrados dão conta, a Comissão Parlamentar de Inquérito aprovou no dia 19/08/2021 dois Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021, item 106, os quais foram autuados sob os números 1362/2021 e 1364/2021. Como já dito, as suas aprovações pelo plenário da Comissão se deram de forma evidentemente arbitrária e injustificada, representando evidente violação aos mais diversos direitos da Impetrante, especialmente quanto a sua liberdade de expressão e a sua livre consciência. De forma análoga, é de suma importância ressaltar que os pedidos, da forma como foram realizados, contêm vícios formais insanáveis, visto que realizados sem o preenchimento dos respectivos requisitos legais, o que os macula por inteiro, haja visto a necessidade de atender ao Princípio da Legalidade e do Devido Processo Legal, dispostos nos arts. 5º, incisos, II, LIV, e 93, X, da Constituição Federal.

Sobre o tema, a procedência do presente Mandado de Segurança deve ser acolhida porque:

- a. Os Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106) não possuem qualquer justificativa, motivação ou fundamentação que seja minimamente hábil a embasá-lo, notadamente quando contrastados com as atividades de imprensa exercidas pela Impetrante;
- b. Os Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106) veiculados e aprovados pela

CPI contém vícios insanáveis, dada à abstração de seus fundamentos arbitrariedade com que foram aprovados, bem como em razão da total ausência de pertinência com o objeto da CPI elencados anteriormente nesta peça inicial;

- c. A aprovação dos Aditamentos para nova quebra de sigilos da Impetrante desde 1º de janeiro de 2019 representam flagrante descumprimento da decisão liminar proferida nos autos do MS nº 38.117, no qual todas as quebras foram limitadas temporalmente a partir de 20 de março de 2020.

Todos os temas acima elencados serão adiante analisados e aprofundados.

5.1. Da Total Ausência de motivação ou fundamentação para a aprovação dos Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021 (Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021)

Sabe-se que o deferimento de medidas no âmbito de uma CPI depende, fundamentalmente, da demonstração justificada da necessidade de aprovação das medidas postuladas para a correta apuração dos fatos que sejam objeto da CPI. Ou seja, deve ser demonstrada e fundamentada uma necessária correlação entre a medida pleiteada e o objeto da CPI, caso contrário a medida em questão não passará de uma arbitrariedade, tornando-se, por óbvio, ilícita.

Como já descrito acima, CPI da pandemia tem como objeto, sucintamente: apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e identificar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2".

Ora, de pronto a primeira pergunta que parece óbvia é como a Brasil Paralelo, uma empresa destinada à comunicação, sem qualquer relação com o Governo Federal, pode estar envolvida na investigação da referida CPI? Qual a informação contida em seus dados bancários e/ou telemáticos poderiam ser úteis para examinar as ações ou omissões do Governo Federal? Evidentemente que nenhuma, o que, de pronto, já demonstra a impertinência da medida, o que fica ainda mais claro quando se analisa as justificativas consignadas nos Aditamentos ao Requerimento aprovados a CPI.

Veja-se que em ambos os Requerimentos, os quais são idênticos, os Senadores utilizam como pretexto para motivar as quebras de sigilo o documentário produzido pela Impetrante no ano de 2020, intitulado “7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19”. Como já apresentado, nos Requerimentos são feitas ilações sobre a responsabilidade da Impetrante com relação aos catastróficos atos governamentais de combate à pandemia, como se a Brasil Paralelo, veículo privado de imprensa, **financiada integralmente com recursos próprios**, detivesse qualquer ingerência com relação à Administração Pública e seus agentes. Segundo tais Aditamentos:

- a. A Impetrante estaria disseminando, de forma massiva, conteúdos contrários às medidas não farmacológicas adotadas no combate à pandemia, como o distanciamento social e o *lockdown*”;
- b. A Impetrante estaria realizando ataques políticos contra as medidas restritivas adotadas por entes governamentais;
- c. A Impetrante estaria conspirando contra medidas verdadeiramente efetivas no combate à pandemia;
- d. A Imperante estaria disseminando conteúdos contrários às medidas de distanciamento social, a qual pode ter contribuído sobremaneira para agravar a pandemia e a mortalidade derivada da pandemia no Brasil;
- e. A Impetrante teria responsabilidade por milhares de mortes evitáveis;

- f. A Impetrante estaria sendo financiada para disseminar os conteúdos mencionados ou se realizou operações financeiras suspeitas; e
- g. A Impetrante seria integrante de uma espécie de organização envolvendo agentes públicos e/ou empresários, responsável pela disseminação de Fake News relativas à pandemia.

Ocorre que todos os fatos acima elencados, SEM EXCEÇÃO, são falsos. Apesar de a Impetrante ter feito um único conteúdo sobre a COVID-19, este foi direcionado mais a investigar até onde vai a extensão do poder executivo, e não propriamente em verificar como a pandemia estava sendo combatida pelas autoridades. A Impetrante não fez qualquer análise sobre as vacinas, uso de máscaras, ou qualquer tipo de medida de combate à pandemia. Para não haver dúvidas, Excelência, basta olhar o referido conteúdo: “7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19”, o qual está disponível no youtube gratuitamente no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=-ugqbyDCamw>.

Sendo assim, é absolutamente falso qualquer ilação de que a Impetrante teria “disseminando, de forma massiva, conteúdos contrários às medidas não farmacológicas”; “realizando ataques políticos contra as medidas restritivas adotadas por entes governamentais”; “estaria conspirando contra medidas verdadeiramente efetivas no combate à pandemia”; “estaria disseminando conteúdos contrários às medidas de distanciamento social”; “estaria sendo financiada para disseminar os conteúdos mencionados ou se realizou operações financeiras suspeitas”; ou que “seria integrante de uma espécie de organização envolvendo agentes públicos e/ou empresários, responsável pela disseminação de Fake News relativas à pandemia”. Com todo respeito, Excelência, tais alegações é que são as verdadeiras *fakenews*.

E o que é pior, Excelência, é que mesmo que qualquer uma dessas assertivas fossem verdadeiras, isto não teria o condão de patrocinar a quebra do sigilo da Impetrante, haja vista a ausência de qualquer elemento, nos Requerimentos, que materializasse qualquer tipo de relacionamento da Impetrante com o Governo, ou mesmo influência nas tomadas de

decisões por agentes públicos. Novamente, não houve qualquer tipo de fato individualizado que pudesse ao menos sugerir tal conexão. Tudo o que há é um ataque injustificável da CPI da Pandemia à Impetrante.

Outrossim, cumpre destacar que as informações colocadas nos referidos documentos são extremamente genéricas, tendo sido argumentado, de forma totalmente abstrata, que a Impetrante seria difusora de *fakenews*, baseando tais conclusões em obras midiáticas e opinativas independentes. Ou seja, sempre que algum veículo de comunicação emitir opiniões diferentes daquelas tidas como verdade pelos Senadores da República, estes serão tachados como disseminadores de notícias falsas. Chega-se verdadeiramente ao cúmulo do absurdo.

Os Requerimentos, de forma ilusória, inferem a possibilidade de a Impetrante estar recebendo verba pública para a produção de suas obras, muito embora a Impetrante já tenha tornado públicas todas as suas fontes de financiamento, as quais, são integralmente privadas. Portanto, a par da falta de lastro material e jurídico para as referidas quebras de sigilo, tudo o que há é uma alegação vaga de que “a transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPI.”

Ora, evidente a falta de fundamentação e arbitrariedade dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021, os quais, na mesma medida do anterior Requerimento nº 01228/2021, item 106, buscam informações sigilosas que ESCAPAM POR COMPLETO dos fatos apurados à CPI, e cujas aprovações importam em flagrantes violações das garantias básicas – direitos fundamentais – da Impetrante, em especial a proteção à intimidade e o sigilo de dados, previstos no artigo 5º, incisos X e XII da Constituição Federal.

Aliás, na sessão do dia 19/08/2021 (**Doc. 08**), na qual foram aprovados os Requerimentos em liça, cumpre destacar a manifestação do Excelentíssimo Senador, o Sr. Senador Eduardo Girão (PODEMOS – CE). Em sua colocação, o Senador alertou os seus colegas sobre as graves repercussões geradas sobre as quebras de sigilos de veículos de imprensa,

inclusive explicando que a Impetrante é empresa que realiza um trabalho sério de formação de valores, o que de fato traduz a verdade da Brasil Paralelo! Veja-se:



Então, por isso, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo porque nós já estamos vendo uma verdadeira caçada que existe de tribunais superiores. Ontem... O TSE está desmonetizando sites, blogues que simplesmente fazem um contraponto, têm ideias divergentes de narrativas que a gente tem visto no Brasil. E isso é muito perigoso, começa com site começa com blogue, daqui a pouco vai para a imprensa. E uma liberdade, isso é um fundamento constitucional. E eu queria fazer esse apelo pra que a gente possa, em nome da democracia, do fortalecimento da democracia, que a gente possa excluir esses itens.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10157>

Transcrição da sessão n.46 da CPI da Pandemia.)

Ato contínuo, o Sr. Senador Marcos Rogério (DEM-RO), igualmente enalteceu o valor da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alertando acerca de cometimento de abusos legais:

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro eu queria subscrever os fundamentos apresentados pelo Senador Girão ao sustentar o destaque desses requerimentos e, conseqüentemente, a sua rejeição. Nós estamos diante de uma situação que caracteriza perseguição política aos movimentos conservadores e democráticos. Isso viola a Lei de Abuso de Autoridade, viola a livre manifestação do pensamento constitucional, cláusula pétreia prevista no art. 5º da Constituição Federal.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10157>

Transcrição da sessão n.46 da CPI da Pandemia.)

Com o devido respeito, todos os elementos trazidos aqui apenas demonstram que a CPI, no afã de atender realizar suas investigações, passou a tomar medidas evidentemente arbitrárias, e que estão totalmente fora do escopo da CPI. E pior, faz isso sem qualquer fundamento ou provas, relegando a parte probatória para um assunto de menor importância. Este elemento mostra que a CPI, que teve em sua instauração um objeto de extrema relevância, pode perder o foco, e fazer o uso do poder a ela incumbido para o afastamento do sigilo de empresas que não tem qualquer relação com o objeto da CPI, deslegitimando o poder outorgado à referida Comissão.

Na esteira destes fatos, é importante destacar que a quebra de sigilo de dados, bancários, telefônicos e telemáticos, é medida extrema e excepcional, que requer ponderação em sua aplicação, o que no caso parece não haver, haja vista que o exame da matéria foi feito em poucos minutos, sem qualquer discussão ou deliberação, quase que “a toque de caixa”!! Que ponderações que podem ser feitas em poucos minutos?

Com efeito, nota-se um verdadeiro desvirtuamento da finalidade da quebra de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, demonstrando uma utilização ilegal e inconstitucional de instrumentos processuais penais, situações, essas, que já foram objeto de exame por este Excelso Tribunal, tendo sido sendo derrubadas.

Sobre a matéria, é importantíssimo destacar que, em decisão MUITO RECENTE, o ministro Nunes Marques (Medida Cautelar em Mandado de Segurança 38.101), acolheu todos os argumentos aqui expostos para deferir o pedido liminar do Impetrante, o qual tinha como objeto pedido idêntico ao da Brasil Paralelo: quebra de sigilo bancário, fiscal, telemático e telefônico no âmbito da CPI da Pandemia. Na ocasião, o Ilustre Ministro determinou “a suspensão da deliberação, havida no âmbito da assim chamada Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, que determinou a quebra dos sigilos bancário e fiscal do impetrante”, porquanto entendeu que a utilização do requerimentos de quebra de sigilo não pode se dar de forma indiscriminada, e através de pedidos genéricos. Veja-se:

“O Tribunal tem enfatizado a necessidade de a quebra ser proporcional ao fim a que se destina, sendo vedada a concessão de indiscriminada devassa da vida privada do investigado. A título de exemplo, destaco as seguintes ementas:

[...]

Nota-se dos trechos destacados não haver prévia definição do escopo para a quebra dos sigilos. A medida é ampla e genérica, atingindo, o mais das vezes, todo o conteúdo dos dados bancários e fiscais do impetrante.

Além disso, das notas taquigráficas colhidas na reunião de 15 de julho de 2021 vê-se que são apresentadas justificativas para o acesso a dados anteriores à pandemia de covid-19, todas elas descabidas, tendo em vista o objeto da CPI:

[...]

O caso enquadra-se, portanto, na ideia de devassa mencionada nos precedentes por mim citados. Em situações análogas, houve outras decisões em que o Supremo impediu a violação de sigilos quando ausente pertinência em relação aos fatos concretos e ante evidente desrespeito ao princípio da razoabilidade: mandado de segurança n. 25.812, ministro Cezar Peluso; e medida cautelar no mandado de segurança n. 25.668, ministro Celso de Mello.

Além disso, entendo que os fundamentos para a quebra de sigilos pela CPI, da forma como apresentados, não bastam para justificar a medida. Foram indicados dois:

1) a busca da realização dos trabalhos da CPI de maneira eficaz; e

2) a suspeita de ilícitos praticados por agentes públicos em associação com empresas privadas contratadas pelo governo estadual, a evidenciar a necessidade de a CPI exercer a prerrogativa constitucional de quebra de sigilos desses indivíduos como único meio de trazer luz aos fatos ocorridos no Estado do Amazonas.

Quanto ao primeiro, tenho como claramente incabível a quebra, uma vez não apontados: a) o(s) ato(s) que se quer provar; b) as ilegalidades supostamente cometidas pelo investigado; e c) situações concretas, referentes ao impetrante, que sinalizem serem fundadas as suspeitas que recaem sobre ele.

Melhor sorte não socorre ao segundo argumento. Não ficou demonstrada congruência entre os motivos ensejadores da instalação da CPI – apuração de ações e omissões irregulares do Governo Federal no enfrentamento da pandemia de covid-19 – e a alegação da existência de mera possibilidade de terem sido cometidos ilícitos por agentes públicos em associação com empresas privadas contratadas pelo Governo do Amazonas, sem ao menos indicar qualquer uma dessas ilegalidades, as quais não teriam sido devidamente apuradas na comissão aberta naquele Estado.

O requerimento de quebra de sigilos não logrou esclarecer a necessidade da medida e a conseqüente utilidade dos dados bancários e fiscais do impetrante para fins de investigação de determinado fato ou de instrução e prova de outro específico.

Portanto, em processo de apuração de ações e omissões do Governo Federal, no tocante ao enfrentamento, no Brasil, da emergência sanitária relacionada ao novo coronavírus, e de supostas irregularidades cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública (recursos federais para prevenção e combate à pandemia), apontar a possibilidade de terem sido praticados atos contrários à lei em vigor, com vistas à apuração de responsabilidade administrativa por evento cataclísmico supostamente evitável, é medida evidentemente desproporcional.”

Ora, todos os argumentos consignados no julgado supra se subsumem perfeitamente ao presente feito, motivo pelo qual os Requerimentos relacionados à Impetrante devem, de forma equânime, ser suspensos e posteriormente anulados, consagrando-se, assim, a Constituição Federal, que, em seu artigo 5º, inciso XII, determina que a quebra de sigilo somente pode ser decretada por autoridade judicial em investigação ou processo penal, **quanto há elementos justificadores para tanto:**

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Portanto, os fatos aqui elencados levam a crer que a Impetrante está sendo investigada por crime de opinião, única possibilidade possível tendo em vista os fundamentos utilizados nos Requerimentos em liça.

Ademais, em nenhum momento a Impetrante obstaculizou as investigações realizadas pela Pandemia, nem sequer foi notificada para disponibilizar as informações objeto dos Requerimentos. Trata-se claramente de uma medida arbitrária e impertinente. Nesse sentido, qual seria a pertinência de se pedir a quebra do sigilo bancário da Impetrante? Verificar quem a financia? Se recebe valores do governo? Ora a Impetrante conta com 200 mil assinantes, que pagam sua assinatura mensalmente para ter acesso aos conteúdos – sendo que todos a Brasil Paralelo emite Nota Fiscal para cada um deles, as quais podem ser facilmente acessadas pela Receita Federal. É pública, portanto, a forma pela qual a Impetrante se financia. Aliás, se a CPI pretende descobrir se a Impetrante recebe dinheiro público, basta acessar o portal da transparência.

Além disso, a Impetrante é auditada permanentemente pela internacionalmente reconhecida Ernest Young, e possui em vigência contrato com a empresa Grant Thornton Brasil para prestação de serviços de *compliance*:



Enfim, a Impetrante adota todas as boas práticas de governança corporativa que se poderia exigir de uma empresa, executando suas atividades de forma profissional e competente. Tudo isso, Excelência, demonstra a impertinência e falta de fundamentação dos

Requerimentos postulados contra a Impetrante, cuja relação com o objeto da CPI até o momento não foi demonstrada.

Ao fim e ao cabo, é latente que os Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021, item 106) não se preocuparam em preencher o requisito da pertinência, sendo carente de motivação (em flagrante violação ao art. 93, inciso X, da CF), e que as diligências pretendidas extrapolam o fato determinado que deu ensejo à instauração da presente CPI. Não há qualquer indício de que se tenha feito um juízo de ponderação, à luz do princípio da proporcionalidade, entre o interesse público na produção da prova visada e as garantias constitucionais de sigilo, privacidade por ela necessariamente comprometidas, o que implicou, mais uma vez, em violação aos Princípios da Legalidade e do Princípio do Devido Processo Legal, além da evidente infração ao Princípio da Motivação das Decisões, tornando o procedimento arbitrário Arts. 5º, II, LIV, LV e LVI e 93, X da CF.

5.2. Dos Vícios Formais dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021, item 106)

Os Aditamentos de novas quebras de sigilo direcionados contra a Impetrante possuem evidentes vícios formais insanáveis, que, se mantidos, levariam à invariável quebra do estado democrático de direito, impondo-se um regime autoritário e arbitrário, com doses relevantes de abuso de autoridade. Essas violações constitucionais gravíssimas foram cometidas por diversas razões, que serão melhor abordadas, mas a origem delas está ligada a uma situação em comum: o **Requerimento nº 1228/2021**, item 106, e seus **Novos Aditamentos (Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021)** tratam da quebra do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da Impetrante e de outros sujeitos como um ato qualquer, sem nenhuma relevância, sem nenhum dano colateral, capaz de ser ordenado em total desrespeito aos princípios constitucionais aplicáveis, e sem que fosse indicado qualquer indício de fato delituoso da Impetrante.

Nesse ponto, o Requerimento e a sua votação infringiram os seguintes aspectos formais: **(a)** falta de individualização fática de indícios de autoria da conduta da Impetrante, com fundamentação genérica do pedido de quebra de sigilo (não foram

demonstrados os requisitos mínimos hábeis a fundamentar as quebras de sigilo); **(b)** falta de delimitação dos sujeitos passivos e da pertinência dos pedidos de quebra de sigilo; e, **(c)** falta de coerência temporal dos pedidos.

Sobre “(a) falta de individualização fática de indícios de autoria da conduta da Impetrante, com fundamentação genérica do pedido de quebra de sigilo”, o vício ocorre no momento em que os Requerimentos não indicaram indícios de materialidade de qualquer ato ilícito que pudesse embasar a aprovação dos pedidos. De novo: os Requerimentos foram embasados pelo teor do conteúdo produzido pela Impetrante, e não por qualquer indício de autoria e/ou materialidade de conduta ilícita, o que, além de configurar censura, não é suficiente para fundamentar um pedido de quebra.

Veja Excelência, não podemos permitir que o poder de polícia concedido à CPI seja utilizado como uma carta branca para perseguir e coagir veículos de imprensa, educativos e informativos, como a Impetrante. A utilização de requerimento genérico, sem que haja individualização da conduta, é claramente inconstitucional e viola frontalmente as liberdades e garantias individuais bem como, como Princípio da Legalidade e o Princípio do Devido Processo Legal, além da evidente infração ao Princípio da Motivação das Decisões, tornando o procedimento arbitrário Arts. 5º, II, LIV, LV e LVI e 93, X da CF.

Além disso, a comissão parlamentar não deu à Impetrante a oportunidade de testemunhar ou prestar esclarecimentos prévios sobre os assuntos trazidos e discutidos na CPI. Inclusive, a respeito de sua atuação como mídia independente, tampouco houve a possibilidade de esclarecer dúvidas dos integrantes da CPI antes que se tomasse uma decisão tão drástica quanto a quebra do sigilo. Por essa razão, há uma despreocupação da comissão em individualizar a conduta da Impetrante, preferindo seguir um caminho tortuoso de afirmações genéricas e insuficientes, o que obviamente não se sustenta, conforme já amplamente demonstrado no presente Mandado de Segurança.

Para que houvesse uma configuração de ilicitude na ação da Impetrante que justificasse a determinação da quebra de sigilo, haveria a necessidade de se identificar o dolo do agente na externalização de sua conduta (seja comissiva ou seja omissiva), sempre

conectados e interligados com o próprio objeto da CPI. Sendo assim, o dolo deveria fundamentalmente preencher os requisitos de abrangência, atualidade e possibilidade de influência no resultado, conforme afirma a melhor doutrina:

“[...] o dolo, como conhecimento e vontade, possui as seguintes características importantes:

a) abrangência: o dolo deve envolver todos os elementos objetivos do tipo, aquilo que MEZGER chama de “valoração paralela na esfera do leigo”. Ilustrando, espera-se, no crime de homicídio, queira o autor matar (eliminar a vida), tendo por objeto alguém (pessoa humana). Se faltar dolo em qualquer dos elementos objetivos do tipo incriminador, inexistente possibilidade de se configurar o homicídio, ao menos na sua forma dolosa;

b) atualidade: o dolo deve estar presente no momento da ação, não existindo dolo subsequente, nem dolo anterior. Algumas vezes sustentam a viabilidade de se constatar o dolo subsequente, citando, como exemplo, a apropriação indébita. O sujeito receberia um determinado bem, havendo a transferência de posse; posteriormente, quando o proprietário o pede de volta, o agente nega, apropriando-se. Ele estaria agindo com dolo subsequente à conduta, considerando-se esta como a entrega do bem. O equívoco dessa posição concentra-se na análise do verbo do tipo, que é apropriar-se. O autor somente se apropria do bem quando se recusa a devolvê-lo (dolo atual), e não quando o recebeu do proprietário em confiança;

c) possibilidade de influenciar o resultado: é indispensável que a vontade do agente seja capaz de produzir o evento típico. Na lição de WELZEL, “a vontade impotente não é um dolo relevante de um ponto de vista jurídico penal”. E ainda: “A vontade de realização do tipo objetivo pressupõe a possibilidade de influir no curso causal, pois tudo o que estiver fora da possibilidade de influência concreta do agente pode ser desejado ou esperado, mas não significa querer realizá-lo. Somente pode ser objeto da norma jurídica algo que o agente possa realizar ou omitir”.⁵

Portanto, considerando tudo que foi exposto, para que pudesse ser determinada a quebra de sigilo da Impetrante, haveria a necessidade de configuração do seu dolo dentro do contexto da motivação de instauração da CPI, com individualização da sua conduta, que deveria ser argumentada e sustentada com uma vinculação da sua atitude com

⁵ NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal: parte geral: arts. 1o a 120 do Código Penal, ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019, pp. 546-567.

a abrangência, atualidade e possibilidade de influência no resultado daquele que é o tema da CPI.

No sentido do que foi exposto, em casos análogos (MS 37.975 e MS 37.972), também referentes à CPI da Pandemia, o Ministro Roberto Barroso acatou o argumento de impossibilidade da decretação de quebra de sigilo baseada em fundamentação genérica, deferindo o pedido liminar lá postulado, em decisão assim ementada:

“DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADOS DE SEGURANÇA. **REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS TELEFÔNICO E TELEMÁTICO DE AGENTES PÚBLICOS.**

1. Mandados de segurança contra ato da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia que aprovou requerimentos de transferência dos sigilos telefônico e telemático de agentes públicos.

2. Os requerimentos de providências investigativas direcionados a Comissões Parlamentares de Inquérito devem ser fundamentados de forma adequada. Ausência, no caso concreto, de imputação aos impetrantes de conduta ilícita, de justificativa da utilidade e de delimitação do objeto da medida.

3. Perigo na demora demonstrado. Considerando que o requerimento para acesso aos dados dos servidores foi aprovado pela CPI em 10.06.2021, a solicitação de tais elementos às operadoras telefônicas, às plataformas digitais e ao Ministério da Saúde pode se dar a qualquer momento.

4. Medida liminar deferida. Com a vinda das informações, tornarei a apreciar o pedido.”

(grifo acrescido)

Considerando tudo que foi exposto, como: (a) não houve individualização da conduta da Impetrante no requerimento de quebra de sigilo; e (b) como não há configuração do seu dolo nos requisitos de abrangência, atualidade e possibilidade de influência no resultado daquele que é o tema da CPI; **referida quebra de sigilo é flagrantemente inconstitucional e ilegal.**

No julgamento do caso referido - que é muito similar ao presente writ - o Ministro Roberto Barroso ressaltou a desproporcionalidade da medida adotada pela CPI, bem

como a completa ausência de individualização da imputação de ato ilícito em relação ao impetrante, em trecho que destacamos eis que esclarecedor:

“9. Os dados dos impetrantes visados pelos requerimentos aprovados no ato impugnado abrangem o registro e a duração de ligações telefônicas, os registros de conexão, o conteúdo de arquivos armazenados em nuvens, o teor de mensagens de correio eletrônico e de conversas realizadas em diversas plataformas de comunicação instantânea e em redes sociais, os histórico de pesquisa em sites de busca e até mesmo as informações de localização dos seus dispositivos eletrônicos, desde abril de 2020 até o presente. Ocorre que esses são elementos que integram aspectos da intimidade e da vida privada daqueles indivíduos e de suas comunicações, sendo resguardados do acesso e conhecimento de terceiros e do Estado, por força de comandos constitucionais e legais.

11. Não se questiona que a Constituição Federal atribui às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Por essa razão, é lícito a tais órgãos colegiados decretarem no curso de seus trabalhos medidas de apuração que impliquem restrições circunstanciais a direitos fundamentais de pessoas de interesse, como a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico. **Esses poderes, contudo, devem ser exercidos de forma fundamentada e em conformidade com o princípio da proporcionalidade, impondo à esfera jurídica dos indivíduos apenas aquelas limitações imprescindíveis às tarefas de investigação.**

12. Esse entendimento está consolidado no âmbito desta Suprema Corte, **que assentou que o deferimento de providências investigatórias por Comissões Parlamentares de Inquérito precisa ser devidamente motivado, demonstrada em qualquer caso a proporcionalidade da medida implementada.** Nesse sentido, confira-se:

(...)

13. **Em consonância com essa orientação, o requerimento de quaisquer providências investigatórias no âmbito das Comissões deve: (i) individualizar as condutas a serem apuradas; (ii) apresentar os indícios de autoria; (iii) explicitar a utilidade das medidas para a caracterização das infrações; e (iv) delimitar os dados e informações buscados. Isso porque somente um pedido formulado nesses termos permitirá ao órgão colegiado apreciar a proporcionalidade das medidas restritivas de direito postuladas.**

14. Sem adentrar no mérito da possibilidade de deferimento de tais providências investigativas no caso concreto, parece-me, ao menos à primeira vista, que o requerimento protocolado perante a CPI não está adequadamente fundamentado. Em primeiro lugar, o requerente não

imputa nenhuma conduta ilícita, ou mesmo suspeita de ser ilícita, aos impetrantes. Em lugar disso, se limita a descrever as atribuições dos cargos por eles ocupados, com o objetivo de demonstrar que suas funções tinham relevância no esforço de enfrentamento à pandemia. Esta Corte já decidiu que a decretação de quebra de sigilo por comissão parlamentar de inquérito depende da indicação concreta de causa provável e não pode se fundamentar genericamente em razão do cargo ocupado por aquele que tem seus dados devassados.”

Adotando o mesmo posicionamento do Ministro Barroso, na análise do MS 37.971, o Ministro Nunes Marques deferiu o pedido de medida liminar, com a consequente sustação dos efeitos da deliberação que determinou a quebra de sigilos telefônico e dados telemáticos (Requerimentos nº 761/2021 e 824/2021 da CPI da Pandemia), diante da ausência de indícios que sustentem a causalidade da conduta do impetrante com qualquer resultado penal ou civil:

“Verifica-se, pela leitura dos citados requerimentos (em especial das partes que sublinhei), que não há um foco definido previamente para a quebra do sigilo. A medida é ampla e genérica, atingindo, o mais das vezes, todo o conteúdo das comunicações privadas do Impetrante, inclusive todas as fotografias, geolocalização, lista de contatos inteiras, grupos de amigos, etc. Em pelo menos um caso (“registro de acessos de IP”, no requerimento do Sen. Alessandro Vieira), o pedido de quebra retroage a 2019 (mas a CPI diz respeito às possíveis ações irregulares do autor no âmbito das políticas de combate à pandemia de Covid-19, que apenas chegou ao Brasil em 2020).

Os pedidos de listas inteiras de contatos, com as respectivas fotos trocadas, por exemplo, representam manifesto risco de violação injustificada da privacidade não apenas do Impetrante, mas desses terceiros também, que sequer são investigados.

Logo, o caso se enquadra perfeitamente naquela ideia de “devassa”, a que se refeririam os precedentes do Tribunal, que citei há pouco. Em casos análogos, já houve outras decisões do próprio Supremo Tribunal Federal impedindo a violação de sigilos requerida ao arrepio de fatos concretos e com violação do princípio da razoabilidade: MS 25.812, Ministro César Peluso; e MS 25.668 MC, Ministro Celso de Mello.

(...)

É preciso levar em consideração igualmente que o evento epidemiológico em curso (pandemia de Covid-19) é extremamente amplo e de difícil administração no mundo inteiro, porque conta

com variáveis ainda não compreendidas totalmente sequer pelos melhores centros médicos do mundo, até o presente momento. E(...) O crime omissivo pressupõe dolo, isto é, consciência e vontade de gerar o resultado danoso. Querer ligar as mortes pelo vírus da Covid-19 à suposta omissão do autor em adquirir vacinas é, juridicamente falando, mais que responsabilização penal objetiva; trata-se de uma responsabilização penal arbitrária.

Por um lado, a aquisição das vacinas decorreu de um procedimento administrativo cuja decisão não estava nas mãos de uma só pessoa, e, ademais, o ritmo da aquisição sequer dependia apenas da vontade ou boa disposição das autoridades brasileiras, já que o produto sabidamente era e é escasso no mercado internacional. Por outro lado, o evento (morte por Covid-19) é multifatorial em cada caso e depende de tantos e tão complexos fatores (alguns dos quais ainda incompreendidos pela ciência) que tentar atribuir juridicamente esses óbitos a entrevistas de autoridades nacionais é completamente despropositado.

Uma coisa é o parlamentar atribuir retoricamente, por meio de discursos e alocuções públicas, a um ou a alguns agentes do governo, certos danos ocasionados à população. Isso faz parte do jogo político normal e o parlamentar tem imunidade para manifestar o seu pensamento nesse sentido, sem ter de demonstrar que a sua fala atende às condicionantes jurídicas específicas para a caracterização da responsabilidade penal. Outra coisa, totalmente diferente, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito (que deve agir, ao tomar medidas cautelares, segundo os padrões próprios de uma autoridade judiciária, conforme art. 58, §3o da Constituição Federal), expedir ordem de quebra de sigilo de comunicações de um cidadão, sem expor de maneira clara qual crime ou ilícito civil que ele teria cometido, e, ademais, tentando estabelecer uma relação de causalidade penal remotíssima, como seja aquela que tenta correlacionar entrevistas e opiniões políticas com a morte de centenas de milhares de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus. (...)"

(Destaques nossos)

Adotado o mesmo entendimento, o Ministro Dias Toffoli também deferiu a medida liminar pleiteada nos autos do MS 37.962 “para suspender os efeitos do ato que aprovou o Requerimento n. 00747/21 e autorizou a quebra de sigilo das comunicações e dados telemáticos do impetrante”, em decisão que reforça a impossibilidade de instauração da quebra com base em fundamentos genéricos:

Vê-se que a motivação apresentada para a quebra do sigilo se apoiou em fundamentos genéricos, que dizem respeito ao fato do impetrante ter exercido o cargo de Assessor Especial do Ministério da Saúde no período em que ocorreram os fatos objeto de investigação, atividade funcional que, segundo consta, teria relevância para “elucidar os fatos, e assim propiciar que a CPI cumpra os seus objetivos e dê conta de suas obrigações”.

Não houve demonstração objetiva de uma causa provável a justificar a ruptura da esfera da intimidade do impetrante, indicação de fatos que demonstrem que ele tenha agido de forma a atrair sobre si o ônus decorrente da investigação, individualização de condutas a serem investigadas, indícios que tenha praticado quaisquer condutas ilícitas ou demonstração objetiva que os dados e informações buscados teriam utilidade para desenrolar a investigação.

Nesse contexto é assente que “as Comissões Parlamentares de Inquérito são dotadas de poder investigatório, ficando assentado que devem elas, a partir de meros indícios, demonstrar a existência concreta de causa provável que legitime a quebra do sigilo” (MS no 24.217/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Correa, DJ de 18.10.2002)

Desse modo, a decretação de quebra de sigilo por comissão parlamentar de inquérito depende da indicação concreta de causa provável de envolvimento nos supostos atos irregulares e não pode se fundamentar genericamente em razão do cargo ocupado por aquele que tem seus dados devassados, como ocorre no caso. (Grifou-se)

Também nos autos do MS nº 38.020, a Ministra relatora Rosa Weber, seguiu o mesmo entendimento dos precedentes anteriores ao constatar que o requerimento havia partido de premissa fática genérica e errônea, deferindo o pedido de medida liminar para suspender a eficácia do ato de aprovação da quebra, por meio de decisão monocrática assim ementada:

MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. ÓRGÃOS ESSENCIAIS À DINÂMICA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA ÍNSITA AO PODER LEGISLATIVO. CONTROLE, PELA MINORIA PARLAMENTAR, DA LICITUDE DOS ATOS PRATICADOS PELA MAIORIA E DOS ATOS EFETIVADOS PELO PODER EXECUTIVO. A EXPRESSÃO PODERES DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIOS DAS AUTORIDADES JUDICIAIS, APESAR DE SUA MANIFESTA ATECNIA, SIGNIFICA, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CASA, POSSUÍREM AS CPI'S OS MESMOS PODERES INSTRUTÓRIOS TITULARIZADOS PELOS JUÍZES NA FASE DE

INSTRUÇÃO PROCESSUAL. EVIDENCIA, AINDA, APLICAREM-SE ÀS CPI'S OS MESMOS CONDICIONAMENTOS QUE O PODER JUDICIÁRIO DEVE OBSERVAR. DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES QUE SE ESPRAIA A TODAS AS ESFERAS DE PODER. MOTIVAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELAS CPI'S. POSSIBILIDADE DE AS CPI'S, POR PODER PRÓPRIO, DETERMINAREM A QUEBRA DE SIGILOS. PRECEDENTES. CPI-PANDEMIA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. PREMISSE FÁTICA, APARENTEMENTE, EQUIVOCADA. LIMINAR DEFERIDA. (Grifou-se)

Portanto, resta claro que a jurisprudência do STF já se posicionou de maneira a não acatar a quebra do sigilo bancário e telemático com base em premissa fática abordada de maneira genérica, sem a individualização da conduta do sujeito passivo da ordem, especialmente quanto não evidenciada conexão entre as informações a serem obtidas e o objeto da investigação. As decisões trazidas têm por base a própria CPI da Pandemia, frisa-se, o que demonstra a liquidez do direito da Impetrante, com a evidente necessidade de concessão da medida pleiteada.

O segundo ponto que cumpre ser abordado trata da “(b) falta de delimitação dos sujeitos passivos e da pertinência dos pedidos de quebra de sigilo”.

Veja Excelência que os pedidos dos Aditamentos ora discutidos são confusos e nada claros, além de serem impertinentes para obtenção dos resultados almejados pela CPI. De início precisamos pontuar que em algumas passagens os Aditamentos tratam da quebra de sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático sem especificar o que se pretende descobrir e nem fundamentar a pertinência de tais informações com o objeto da investigação. Investigação, essa, a qual, repita-se, trata das ações e omissões do Governo Federal no combate a pandemia de Covid-19. Ou seja, objeto expressamente delimitado, sem qualquer ligação com as atividades de imprensa exercidas pela Impetrante.

Além disso, não há esclarecimentos na decisão sobre o que significaria a quebra do sigilo telemático da Impetrante (empresa de mídia que deveria estar protegida pelo princípio da liberdade de expressão). Nesse contexto, não há clareza sobre quais pessoas físicas integrantes da empresa Impetrante estariam englobadas pela quebra do sigilo telemático, se é que alguma delas estaria incluída. **Ou seja, não se sabe se a ordem**

abrangeria, por exemplo, os celulares de sócios, diretores, funcionários ou jornalistas. Isso porque, em que pese a quebra do sigilo telemático tenha sido, aparentemente, aplicado à empresa Impetrante, essa ordem somente seria exequível através da comunicação das centenas de pessoas físicas relacionadas à empresa, as quais não se tem noção do alcance da ordem.

Aqui ressaltamos que, sem a delimitação da ordem, é possível que toda a comunicação de todos os funcionários e colaboradores da empresa sejam apreendidas, indiscriminadamente, o que levaria a um estado de total exceção, muito comum a regimes ditatoriais. Essa falta de delimitação da ordem, portanto, é mais um vício constitucional, devendo ser analisado por Vossa Excelência.

Além da questão atinente à delimitação da ordem, para que o pedido fosse constitucional, a medida deveria também ter pertinência da diligência de quebra de sigilo com o objeto que está sendo investigado pela CPI, o que não existe no presente caso. Além disso, deveria haver uma indiscutível e real necessidade dessa medida tão drástica, que somente poderia ser sustentada se o resultado a ser apurado não pudesse ser passível de confirmação por nenhum outro meio ou fonte lícita de prova, como depoimentos, documentos, testemunhos, perícias, acareações, entre outros. O Supremo Tribunal já julgou esse tema:

“O caso, todavia, pede observações. A primeira é que se exigem, ao lado dos requisitos da motivação (a) e da pertinência temática com o que se investiga (b), outros de não menor peso. Um deles é a necessidade absoluta da medida (c), no sentido de que o resultado por apurar não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova. Esta exigência é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição -- o direito à intimidade --, mediante uso da medida drástica e extrema da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade. O outro requisito é a existência de limitação temporal do objeto da medida (d), enquanto predeterminação formal do período que, constituindo a referência do tempo provável em que teria ocorrido o fato investigado, seja suficiente para lhe esclarecer a ocorrência por via tão excepcional e extrema. E é não menos cristalina

a racionalidade desta condição decisiva, pois nada legitimaria devassa ilimitada da vida bancária, fiscal e comunicativa do cidadão, debaixo do pretexto de que comissão parlamentar de inquérito precise investigar fato ou fatos específicos, que são sempre situados no tempo, ainda quando de modo só aproximado. Ou seja -- para que se não invoque nenhuma dúvida ao propósito --, a Constituição da República não tolera devassa ampla de dados da intimidade do cidadão, quando, para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos. Que interesse jurídico pode enxergar-se na revelação de dados íntimos de outros períodos? Só a concorrência de todos esses requisitos autoriza, perante a ordem constitucional, à luz do princípio da proporcionalidade, a prevalência do interesse público, encarnado nas deliberações legítimas de CPI, sobre o resguardo da intimidade, enquanto bem jurídico e valor essencial à plenitude da dignidade da pessoa humana.”

(MS 25.812-MC, rel. MIN. CEZAR PELUSO, decisão monocrática, julgamento em 17-2-2006, DJ de 23-2-2006.) (grifou-se)

Dessa forma, por todas as razões expostas, não há dúvidas de que o pedido de quebra de sigilo não possui: (a) a necessária delimitação, visto que é confuso, ora referindo a quebra de sigilo bancário e outrora referindo a quebra de sigilo telemático, sem qualquer justificativa, e não define quais pessoas físicas da empresa estariam sujeitas a essa ordem; e (b) a indispensável pertinência, visto que as informações buscadas poderiam ter sido obtidas através de medidas muito menos gravosas do que a drástica e extrema quebra de sigilos, visto que os fatos sob investigação poderiam ser esclarecidos com meios ordinários de prova. Essa conclusão, conforme demonstrado, já foi alvo de interpretações constitucionais e está apoiada em farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

O terceiro ponto a ser esclarecido trata da (c) falta de coerência temporal dos pedidos. Veja Excelência que a ordem de quebra do sigilo fez um recorte temporal retroativo ao início da pandemia, buscando as informações sigilosas da empresa Impetrante desde o ano de 2018.

Ora, se a CPI foi instaurada no contexto da Pandemia de Coronavírus, que teve início em solo brasileiro em março de 2020, sendo que os atos contestados na presente

CPI são posteriores ao início do surto, eis que envolve a forma como o Governo Federal lidou com a pandemia, como justificar uma devassa e um vasculhamento na vida da empresa remontando ao ano de 2018?

Novamente resta clara a generalização do pedido bem como a arbitrariedade com a qual a ordem de quebra do sigilo foi proferida, eis que busca atingir um período de 2 anos anteriores ao surgimento do vírus, o que é absolutamente relevante para a CPI instaurada. Essa situação, além de comprovar todos os argumentos trazidos anteriormente, de abuso de autoridade e falta de relevância da medida da quebra de sigilo da Impetrante com a finalidade da CPIPANDEMIA, merece atenção de Vossa Excelência no que toca à limitação da ordem em eventual manutenção da decisão.

Sendo assim, caso seja mantida a ordem contestada, deverá haver uma limitação no recorte temporal da ordem, sendo limitada à data de instauração da CPI e, na pior das hipóteses a março de 2020, devendo ser excluída a quebra do sigilo bancário e telemático dos anos de 2018 e 2019, tal como, lembra-se, foi realizado quando da análise do Mandado de Segurança n. 38.117, impetrado pela Brasil Paralelo há apenas alguns dias contra o Requerimento que deu origem aos aditamentos objeto deste *Mandamus*.

Na ocasião, considerando o escopo da CPI da Pandemia, o Ministro Gilmar Mender decidiu:

“Ante o exposto, defiro em parte o pedido liminar, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei 12016/2009, para **restringir a quebra dos sigilos telefônico e telemático da impetrante ao período posterior a 20 de março de 2020**, bem como para determinar que os dados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito sejam mantidos sob a guarda do Presidente da Comissão e compartilhados com o Colegiado apenas em reunião secreta e quando pertinentes ao objeto da apuração.”
(grifo acrescido)

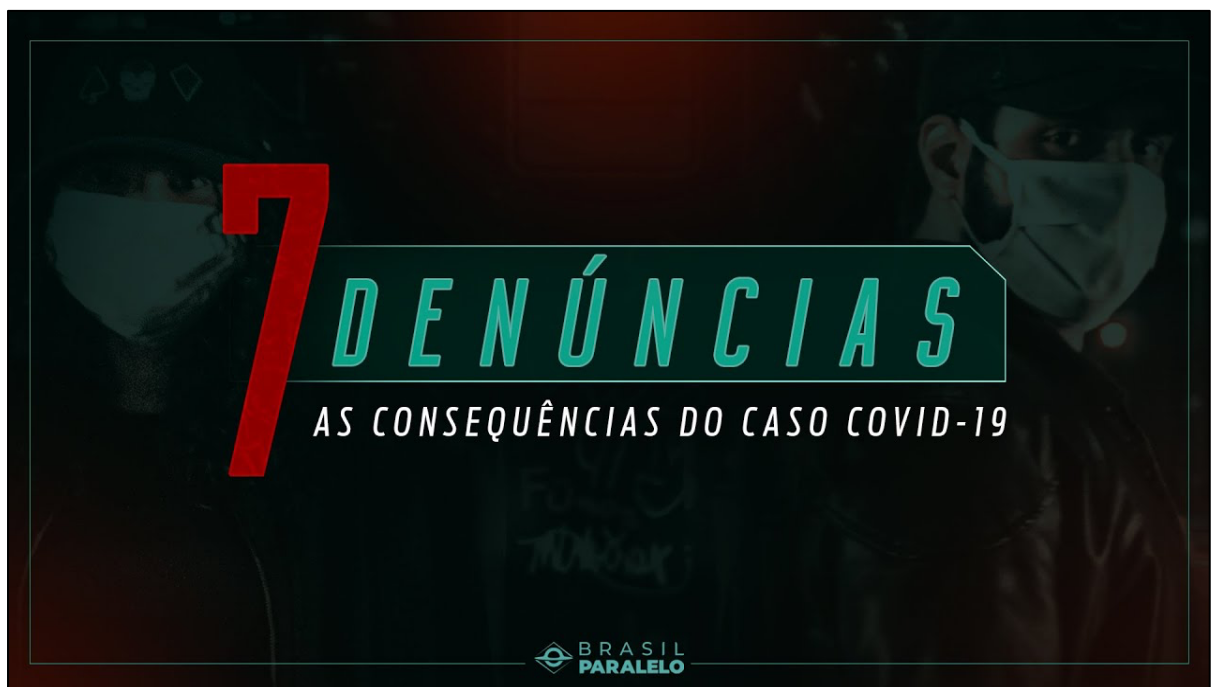
Vale frisar, sobre o tema, que os Aditamentos objeto deste Mandado de Segurança têm, basicamente, o MESMO objeto do Requerimento que gerou a decisão *supra*,

motivo pelo qual o entendimento de limitação temporal acima exposto deve, no mínimo, ser repetido, caso não seja acolhido o pedido de suspensão total dos Requerimentos, conforme pedidos ao final deste Mandado de Segurança.

De todos os pontos acima elencados, ficam muito claros os vícios insanáveis da Requerimento aprovado contra a Impetrante (os quais evidentemente violam o Princípio da Legalidade), motivo pelo qual este não pode ser chancelado por esta nobra Corte, que deve conceder a segurança pleitada pela Impetrante no sentido de declarar a nulidade do pedido e determinar o seu pronto arquivamento, ou, sucessivamente, limitá-lo temporalmente, na linha da jurisprudência.

5.3. Dos esclarecimentos quanto do documentário “7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19”

Por fim, tendo em vista a utilização de uma obra da Impetrante para fundamentar os novos Requerimentos de sigilos, há de combater todas as ilações e falsas afirmações lançadas nos referidos Requerimentos, e que imputaram à Impetrante condutas claramente desconectadas com a realidade e sem qualquer base material e fática.



Logo no começo do documentário (5min21s), com a função de esclarecer que “a peça não é contra os métodos de prevenção ao COVID-19”, há uma mensagem expressa e direta da Impetrante que esclarece que “toda a crítica aqui exposta é direcionada aos governantes que fazem uso irrestrito de poder”. Este alerta, como se vê, já é elemento que claramente demonstra o real objetivo da obra: uma análise informativa sobre a legitimação do poder público para tomar medidas de combate à pandemia, e não propriamente examinar o mérito das medidas. Trata-se de uma obra que tinha como ponto focal a ciência política e as liberdades individuais, e não as medidas de enfrentamento ao vírus, como máscaras e vacinas (sequer existiam ainda vacinas na época).

Sendo assim, a Impetrante se preocupou em fazer este aviso inicial, para informar ao seu público qual era a matéria em debate naquele vídeo, não deixando margens de interpretação para alegações levianas de que a obra teria como objeto a validade dos diferentes métodos científicos.

Após a introdução, a primeira frase do documentário é: “muitos sacrifícios foram feitos para enfrentar a proliferação do COVID-19, a justificativa é sempre a mesma: impor sanções individuais é o único caminho para frear o prejuízo coletivo. Toda a vez que temos um acontecimento como este, temos a oportunidade de uma reflexão ética: até onde vai o direito de restringir liberdades pelo bem comum? E de quem é este direito?” Este trecho novamente corrobora o real alcance da obra, que, inclusive, reforça que a sanção voluntária aos direitos individuais pode ser uma virtude em combate ao egoísmo, bem como a manifestação pela causa para que os outros participem da mesma atitude. O documentário ainda afirma que, embora “tudo comece com uma boa intenção”, mesmo assim pode-se “chegar em precedentes perigosos”, deixando claro que não há atribuição de intenção nesta análise.

Ainda sobre a decisão de caráter impositiva por parte do governo, é explicado no documentário que “o governo entendeu que seria perigoso demais deixar o número de infectados e de mortos por COVID-19 ser calculado por decisões descentralizadas. O possível número de mortos, o contágio e as previsões de colapso do sistema de saúde convenceram parte da sociedade e principalmente os governantes obrigarem as pessoas a

agirem de forma que cada governo entendeu como ideal.” Veja-se todos esses debates são importantíssimos para uma sociedade livre e democrática.

Em verdade, o que a Impetrante sempre buscou foi o confronto de ideias de forma que a própria sociedade possa decidir o que é mais importante, ou mais eficaz, para o momento de crise. Perante os riscos de enfrentamento irrestrito às liberdades individuais nesta circunstância, o documentário esclarece que este é um risco normal às sociedades, que inclusive “justifica a existência de uma constituição” como bússola para o ordenamento jurídico.

No entender da Brasil Paralelo, o debate político democrático é justamente o envolvimento de todos os cidadãos na pólis, no sentido originário e etimológico do termo, para sofisticar a tomada de decisão e o nível de consciência pública dos cidadãos e dos governantes, por isso torna-se mister a democratização de conhecimentos e de conteúdos que, em ambos os espectros políticos, sempre fizeram parte do campo de pensamento.

O objetivo da Impetrante é, e sempre foi, o de democratizar temas complexos, abordando as consequências de atitudes e esclarecendo os mais diversos pensamentos sobre os temas atuais. Assim, os Requerimentos em liça apenas demonstram quão importante é o trabalho da Impetrante, o qual se define pela independência, imparcialidade e coragem na busca pela discussão séria de ideias com o objetivo de trazer clareza e oportunidade de opinião à sociedade brasileira.

Com efeito, chega-se à conclusão de que a Impetrante está sendo investigada e punida pelo sucesso de suas obras e do seu trabalho. De fato, caso as obras da Brasil Paralelo não estivessem gerando o debate de ideias, jamais esta seria alvo de uma investigação absolutamente arbitrária pela CPI. Assim há um evidente desvirtuamento dos valores democráticos por agente público camuflados de inquisidores, os quais buscam de todo o modo achar culpados por seus próprios erros. Fossem as obras da Brasil Paralelo mais difundidas, e talvez não se estivesse diante de Requerimentos que extrapolam de forma tão evidente as normas legais.

5. DA TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER LIMINAR

O Código de Processo Civil dispõe em seu art. 300 que a Parte poderá requerer a antecipação dos efeitos da sentença, caso haja elementos que “evidenciem a probabilidade do direito” e o “perigo de dano ao resultado útil do processo”:

“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

No presente caso, a probabilidade do direito resta evidenciada nas garantias constitucionais que estão sendo violadas com base na aprovação de dois Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106, (Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021) dentre as principais, destaca-se: Liberdade de Expressão, Liberdade de Imprensa, Acesso à Informação, Sigilo de Fonte, Princípio da Coerência, da Isonomia, dentre outros, todos os quais, repita-se, estão se tornando palavra morta na Constituição Federal a partir do acolhimento do pedido de quebra do sigilo da Impetrante de forma tão arbitrária e desarrazoada. A esse respeito, a verossimilhança do direito alegado também emerge da ausência de pertinência da medida postulada e da abstração das justificativas consignadas no Requerimento. De novo, cabe a pergunta: quais seriam as informações falsas veiculadas pela Impetrante? Qual seria responsabilidade da Impetrante na conduta governamental de combate à Pandemia? Quais seriam os dados que a CPI quer descobrir com as medidas postuladas? Quais seriam os indícios de que a Impetrante estaria recebendo recursos públicos? Qual seria a ligação da Impetrante com os agentes públicos investigados pela CPI? Não se sabe...

Evidente a ilegalidade, portanto. De forma convergente, são evidentes os prejuízos que poderão advir à Impetrante do acolhimento do pedido, com a divulgação dos seus dados sigilosos. Sobre o ponto, convém lembrar que, muito embora os dados em questão tivessem de ser confidenciais e sigilosos, não são poucos os casos de vazamento de dados obtidos à CPI da Pandemia, fato que, por óbvio, poderá ocorrer novamente. A esse respeito, as notícias abaixo são esclarecedoras:

Mayra Pinheiro pede a STF que determine à CPI “lacre” de seus dados

Pedido é complemento de reclamação anterior feita ao Supremo sobre vazamento de dados enviados à CPI

02.ago.2021 (segunda-feira) - 14h32
atualizado: 02.ago.2021 (segunda-feira) - 14h53

A secretária de Gestão do Trabalho e Educação do Ministério da Saúde, [Mayra Pinheiro](#), fez um pedido para que o STF (Supremo Tribunal Federal) determine à [CPI](#) (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Covid no Senado o “lacre” dos documentos com a quebra de seus sigilos telefônico e telemático. As informações são do jornal [O Globo](#).

Eis a [integra](#) (300 KB) da manifestação enviada ao STF pelos advogados de Pinheiro.

O próprio STF já solicitou formalmente explicações sobre os vazamentos à CPI, em decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski⁶. Inclusive, o Senador Eduardo Girão (PODEMOS -CE) mencionou expressamente este fator, quando da breve discussão sobre a aprovação do Anterior Requerimento nº 1228/2021, em 03/08/21, aduzindo que a quebra de sigilo sem as devidas precauções estava causando vazamentos indevidos:

Os primeiros meses da CPI – e agora a gente tem a chance de, numa retomada, fazer diferente – foram primeiros meses terríveis, um festival de agressividade, de desrespeito. Durante o período de recesso, nós tivemos vazamentos de dados sigilosos. Isso é gravíssimo. Isso é gravíssimo.

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10111>

⁶ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/26/cpi-da-covid-stf-explicacao-aziz-vazamento-e-mail-mayra-pinheiro.htm>

Doc. 07 – Transcrição da sessão n.38 da CPI da Pandemia)

Vale lembrar que, no caso da própria Impetrante, parece que alguns de seus dados já foram inclusive objeto de vazamento, conforme da conta a reportagem publicada pelo jornal Metr pole essa semana, onde este indagou um ex-s cio da Impetrante sobre valores que este teria recebido da Impetrante em 2018 (per odo exclu do da quebra, segundo decis o proferida pelo Ministro Gilmar Mendes):

Coaf diz que integrante de produtora bolsonarista alvo da CPI teve aux lio emergencial; ele nega

 rg o diz que Tiago Menna recebeu R\$ 4,2 mil com o benef cio

Eduardo Barretto, Edoardo Ghirotto
22/08/2021 7:00, atualizado 21/08/2021 20:19

Reprodu o



Veja-se que n o apenas est -se diante de vazamento de dados, como tamb m parece que n o foram respeitados os limites temporais estipulados pela decis o proferida no MS. 38.117. Como se v , n o obstante a decis o proferida por esta Egr gia Corte, aparentemente o Senado continua conduzindo normalmente suas atividades, como se n o houvesse qualquer tipo de decis o em vigor.

Inclusive, consta destacar que tais fatos são corroborados com as próprias manifestações do Senadores integrantes da CPI. Os Parlamentares falaram na sessão do dia 19/08/2021 – quando foram aprovados os Requerimentos em liça – a respeito de **vazamentos seletivos de informações**, algo que não se pode aceitar, pois acarreta sérias consequências acerca de sigilo de fonte, além da exposição inadequada que traz pré-julgamentos pejorativos!

Veja-se a manifestação do Sr. Marcos Rogério sobre os vazamentos a partir das notas taquigráficas:

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) –
 E, por fim, Sr. Presidente, queria fazer um registro a V. Exa., e não quero imputar a V. Exa. isso, mas eu queria alertar, uma vez mais, a V. Exa. algo grave que está acontecendo desde o início no âmbito desta CPI: o vazamento seletivo de informações. E o último vazamento, Sr. Presidente, é de uma gravidade sem tamanho: "Relatório da CPI conclui que [...] [saúde] afastou opositores a 'gabinete

(Notas Taquigráficas disponíveis no Link:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10157>

Transcrição da sessão n.46 da CPI da Pandemia.)

Inclusive, consta mencionar a recente decisão proferida pelo Ministro Lewandowski, na qual o Magistrado determinou que a CPI adotasse providências contra vazamentos:⁷

Brasil

Lewandowski determina que CPI adote providências contra vazamento

O ministro do STF atendeu pedido da secretária Mayra Pinheiro, do Ministério da Saúde, que teve documentos sigilosos divulgados na imprensa

Por **Gustavo Maia** 20 ago 2021, 16h30

Enfim, são muitas as provas robustas que demonstram o real perigo de vazamento de dados na CPI, que tem sistematicamente acontecido, não obstante as ordens e

⁷ Acesso em 23/08/2021: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/lewandowski-determina-que-cpi-adote-providencias-contravazamento/>

medidas determinadas por este Excelso Tribunal. Sendo assim, considerado o perigo de vazamento dos dados, e direitos da Impetrante à privacidade e ao sigilo de fonte, tais vazamentos seriam gravíssimos, o que também depõe a favor do deferimento da presente Tutela de Urgência, no sentido de que seja acolhido pedido, *inaudita altera pars*, para suspender os efeitos da aprovação dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021) da CPI da Pandemia, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança.

Sucessivamente, requer-se seja determinada a manutenção do sigilo absoluto sobre os dados da empresa que venham ser obtidos por meio da medida de quebra de sigilo, com a colocação de lacres em eventuais dados sigilosos que porventura venham ser encaminhados à CPI, **cominando-se multa por descumprimento da obrigação em caso de vazamento dos dados e informações.**

Sobre a matéria, destaca-se que a cominação de multa parece ser a única forma viável para que os Senadores levem a sério o dever de manter em sigilo os dados quebrados, e combatam vazamentos, visto que a ordem expressa e direta dessa Corte ao Presidente da CPI, Senador Omar Azizi, parece não ter surtido efeito. Sendo assim, enfatiza-se a necessidade de, no caso de mantida a quebra dos dados da Impetrante, seja cominada multa para o caso de vazamento dos dados.

6. CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS

Considerando o que foi exposto, podemos concluir que:

- a) A concessão de tutela de urgência, *inaudita altera pars*, para suspender os efeitos da aprovação dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106), da CPI da Pandemia, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança;
- b) Sucessivamente, caso não seja acolhido o pedido liminar de suspensão dos efeitos dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao

Requerimento nº 01228/2021, item 106), seja determinada a sua limitação temporal a partir de **20 de março de 2020**; e seja determinada a manutenção do sigilo absoluto sobre os dados da empresa que venham ser obtidos por meio da medida, com a colocação de lacres em eventuais dados sigilosos que porventura venham a ser encaminhados à CPI, **cominando-se multa por descumprimento da obrigação em caso de vazamento dos dados e informações;**

- c) A notificação da autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, a fim de que apresente informações no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Seja instado o representante do Ministério Público Federal para que se manifeste sobre o presente *mandamus*;
- e) **Seja concedida a segurança para confirmar a liminar pleiteada acima e declarar a nulidade dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106), determinando-se os seus arquivamentos em caráter definitivo.**
- f) Sucessivamente, caso não seja acolhido o pedido de nulidade dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106) e haja a quebra do sigilo, seja determinada a sua limitação temporal a partir de **20 de março de 2020**, bem como determinada a proibição de remessa ou divulgação, pela autoridade coatora, de cópia de documento e/ou dados sigilosos obtidos em razão dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 1228/2021) a qualquer órgão, entidade, instituição ou pessoa pública e privada, **sob pena de pagamento de multa por descumprimento;**

Nestes termos, pede-se deferimento.

Campinas, SP, 24 de agosto de 2021.

FELIPE MENEGOTTO DONADEL
OAB/RS 88.710

RODRIGO TOLOSA CARLAN
OAB/RS 88.808

BRUNO FARIA LOPES
OAB/RS 88.709

GERSON CAZOTTI BELINASSO
OAB/RS 88.707

ANA FLÁVIA ELIAS GRAZOTTO
OAB/SC 56.484

MATHEUS MENELLI DE OLIVEIRA
OAB/RS 121.333

Lista de Documentos Anexados

- Doc. 01** – Procuração e Estatuto Social da Impetrante;
- Doc. 02** – Requerimento nº 1228/2021, item 106;
- Doc. 03** – Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021 (Aditamentos ao Requerimento nº 01228/2021, item 106);
- Doc. 04** – Ata de instauração da CPI da Pandemia;
- Doc. 05** – Requerimento de quebra de sigilo contra a Rádio Jovem Pan;
- Doc. 06** – E-mail relacionado ao Sigilo de Fonte;
- Doc. 07** – Transcrição da sessão n.38 da CPI da Pandemia;
- Doc. 08** – Transcrição da sessão do dia 19/08/2021 da CPI da Pandemia;
- Doc. 09** – Documento Institucional Brasil Paralelo; e
- Doc. 10** – Aprovação dos Requerimentos nº 1362/2021 e 1364/2021.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.446.930/0001-02, com endereço à Avenida Paulista, nº 1.294, Ed. Eluma, 9º andar, sala 9A, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo (SP), CEP nº 01.310-915, neste ato representada por seu sócio administrador, **HENRIQUE LEOPOLDO DAMASCENO VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4074211618, inscrito no CPF sob o nº 023.655.990-79, residente e domiciliado na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 290, apartamento 71 - bloco A, bairro Parque do Morumbi, São Paulo (SP), CEP nº 05707-400;

OUTORGADOS: **FELIPE MENEGOTTO DONADEL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n.º 88.710; **GERSON CAZOTTI BELINASSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n.º 88.707; **RODRIGO TOLOSA CARLAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n.º 88.808; e **BRUNO FARIA LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n.º 88.709; **MATHEUS MENELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n.º 121.333; todos com endereço profissional na Av. Ipiranga, n. 40, cj. 909 – Trend Offices, Torre B, CEP 90160-090, Porto Alegre - RS.

PODERES: Por intermédio do presente instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui os outorgados como seus procuradores para o fim de ajuizar e atuar em Mandado de Segurança perante o Supremo Tribunal Federal.

O(S) OUTORGANTE(S) nomeia(m) e constitui(em) o(s) OUTORGADO(S) seu(s) bastante(s) procurador(es); onde com ela se apresente(m), outorgando-lhe(s) os necessários poderes para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que for(em) autor(es), réu(s), assistente(s), ou oponente(s), podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, oferecer queixa-crime, acompanhar quaisquer processos em todos os termos e instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso, inclusive de inventariante, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere(m) os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula “ad judícia”, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas os poderes aqui conferidos.

São Paulo (SP), 03 de agosto de 2021.


BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A.

ATA



JUCESP PROTOCOLO
0.540.425/21-7



LHT HIGGS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

CNPJ/ME nº 25.446.930/0001-02

NIRE 3523171583-7

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo:

HENRIQUE LEOPOLDO DAMASCENO VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10 DE dezembro de 1990, portador da Cédula de Identidade RG nº 4074211618 emitida pela SJS/RS em 27/12/2006, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.655.990-79, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Padre Chagas, nº 311, apto 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.570-080 ("**HENRIQUE**"); e

LUCAS FERRUGEM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pelotas/RS, nascido em 14 de maio de 1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 1112022577 emitida pela SJS/RS em 31/01/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.644.970-65, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jardim Cristófel, nº 155, apto 205, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.510-030 ("**LUCAS**");

FILIPE SCHOSSLER VALERIM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 26 de março de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089704389 emitida pela SJS/RS em 30/04/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.579.020-50, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Mariland, nº 707, apto 705, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.440-191 ("**FILIPE**").

Únicos Sócios detentores da integralidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **LHT HIGGS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1294, Edifício Eluma, 9º andar, sala nº 9-A, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01310-915, inscrita no CNPJ sob o nº 25.446.930/0001-02 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 3523171583-7, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. Os Sócios, por unanimidade, aprovam a transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada, para sociedade por ações, e por consequência alteram a denominação social que passa a ser **BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S/A**.



2. SUBSTITUIÇÃO DAS QUOTAS

2.1. Em razão da transformação do tipo societário, os agora acionistas substituem as 29.667 (vinte e nove mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas, por 29.667 (vinte e nove mil, seiscentas e sessenta e sete) ações, todas ordinárias nominativas, representando a totalidade de seu capital social, devidamente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na exata proporção do valor das respectivas quotas, conforme Boletim de Subscrição - Anexo II.

2.2. As acionistas declaram não haver interrupção da continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a Sociedade resultante todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76.

3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

3.1. As acionistas, em virtude da transformação do tipo societário aprovado, decidem, eleger os seguintes membros para compor a diretoria Sociedade, todos designados ao cargo de Diretores:

- a) Sr. **Henrique Leopoldo Damasceno Viana**, brasileiro, casado, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10 de dezembro de 1990, portador da Cédula de Identidade RG nº 4074211618 emitida pela SJS/RS em 27/12/2006, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.655.990-79, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 290, Bloco A, apto. 71, Parque do Morumbi, CEP 05707-400;
- b) Sr. **Lucas Ferrugem De Souza**, brasileiro, em união estável, empresário, natural de Pelotas/RS, nascido em 14 de maio de 1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 1112022577 emitida pela SJS/RS em 31/01/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.644.970-65, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, Rua dos Franceses, 498, apto 192 - bloco B, Bela Vista, CEP: 01329-010;
- c) Sr. **Filipe Schossler Valerim**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 26 de março de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089704389 emitida pela SJS/RS em 30/04/2014, inscrito no CPF/ME sob o nº

ATA

DE REUNIÃO

032.579.020-50, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 376, apto. 32, Jardim Paulista, CEP: 01403-020.

3.2. O mandato dos diretores ora eleitos, terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida sua reeleição, os quais tomarão posse de suas funções, mediante a assinatura do competente Termo de Posse - Anexo III.

4. ESTATUTO SOCIAL

5.1. Por fim, em virtude da transformação do tipo societário e das demais deliberações acima, decidem as acionistas, aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual é parte integrante deste ato - Anexo I.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas (02) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.

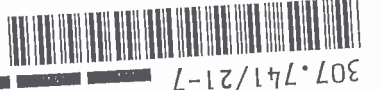
**HENRIQUE LEOPOLDO DAMASCENO
VIANA**

LUCAS FERRUGEM DE SOUZA

FILIPE SCHOSLER VALERIM

Visto da Advogada:

ALINE AWDREY RIBEIRO
OAB/SP nº 293.770



307.741/21-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN

JUCESP



3530057186-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F665-0636-9652-3F26> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F665-0636-9652-3F26

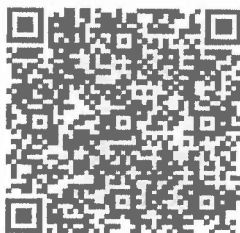


Hash do Documento

7903D7A70FCEB97379F06B98D4C219D30C877F4FD3619B9C715CC6EE2444AF77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2021 é(são) :

- Aline Awdrey Ribeiro (Advogada) - 349.398.558-48 em
22/06/2021 17:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lucas Ferrugem de Souza (Signatário) - 030.644.970-65 em
22/06/2021 15:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Henrique Leopoldo Damasceno Viana (Signatário) - 023.655.990-79 em 21/06/2021 09:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Filipe Schossler Valerim (Signatário) - 032.579.020-50 em
17/06/2021 15:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S/A
CNPJ/ME nº 25.446.930/0001-02
NIRE - em transformação -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S/A** sociedade anônima de capital fechado, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia é sediada na Avenida Paulista, nº 1294, Edifício Eluma, 9º andar, sala nº 9-A, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-915, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social:

- (a) Prestação de serviços de seminários, palestras, treinamento profissional e gerencial, pela internet ou não (CNAE 85.99-6/04);
- (b) Prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- (c) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (CNAE 59.11-1/99);
- (d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- (e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- (f) Licenciamento do uso de marcas e patentes (CNAE 77.40-3/00);
- (g) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00);
- (h) Holding de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00);

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- (i) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00);
- (j) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);
- (k) Promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02);
- (l) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01);
- (m) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99);
- (n) Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02);
- (o) Produção de filmes para publicidade (CNAE 59.11-1/02);
- (p) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 59.20-1/00);
- (q) Atividades de design (CNAE 74.10-2/99);
- (r) Edição de livros (CNAE 58.11-5/00).

Parágrafo único - São ineficazes em relação à Companhia os atos praticados por diretor ou preposto que sejam estranhos ao objeto social e/ou que se realizem em desconformidade com a Constituição, as leis e este Estatuto Social.

Artigo 4º - A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.667,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 29.667 (vinte e nove mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade, podendo ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Os Acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, referido direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata de Assembleia Geral que o tiver deliberado ou da publicação do aviso que resuma as deliberações tomadas.

Artigo 7º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais das Acionistas.

Artigo 8º - As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelas Acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral possui as atribuições previstas em lei e instalar-se-á, anualmente, no curso dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social (Assembleia Geral Ordinária) e, sempre que os interesses sociais a assim exigirem (Assembleia Geral Extraordinária).

Artigo 10 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- a) alterar o Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores e conselheiros fiscais, quando houver;
- c) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
- d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) suspender o exercício dos direitos da Acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por este Estatuto Social ou pela lei aplicável, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que a Acionista concorrer para a formação do capital social;
- g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- h) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor e secretariadas por qualquer Acionista ou Diretor.

ATA

Artigo 12 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de 100% (cem por cento) dos Acionistas com direito de voto, que a representem, e em segunda convocação instalar-se-á com, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 13 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou na lei, serão tomadas por, no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) do total das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - Qualquer que seja o *quorum* de instalação da Assembleia Geral, o *quorum* mínimo de deliberação estipulado neste artigo será considerado do total das ações com direito a voto, independentemente da presença ou não das Acionistas na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria na forma da lei aplicável, de acordo com este Estatuto Social e com o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 15 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, denominados Diretores sem designação específica, podendo ser Acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 16 - A investidura dos Diretores far-se-á por subscrição destes no competente Termo de Posse, sendo que findo o mandato, estes permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos novos diretores, ficando, conseqüentemente, ratificados todos os atos praticados por eles nesse período.

Parágrafo 1º - Competirá aos Diretores remanescentes substituir qualquer Diretor em caso de vacância, ausência ou impedimento por um período não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Findo esse período, dever-se-á eleger novo Diretor por meio de Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os Diretores receberão a remuneração, a ser fixada pelos Acionistas e de acordo com os critérios estabelecidos em lei.



Parágrafo 3º - A Diretoria e cada Diretor, individualmente, deverá sempre observar a lei, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, se houver, nas decisões da Assembleia Geral, bem como na legislação societária aplicável.

Artigo 17 - Aos Diretores competirão, em conjunto ou isoladamente:

- a) administrar e gerir os negócios da Sociedade;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, a Assembleia Geral e os Acordos de Acionistas arquivados na sede da Sociedade, se houver;
- c) praticar todos os atos de comércio e de obtenção de concessão de crédito, como comprar, vender, dar em penhor e caucionar bens móveis, veículos, mercadorias e títulos, assinando os respectivos termos e documentos;
- d) alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas ou particulares;
- e) contrair empréstimos e assumir obrigações, inclusive concedendo avais e fianças, em nome da Sociedade, emitindo notas promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social;
- f) confessar dívidas, contestar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie;
- g) representar a Sociedade em todos os atos necessários perante todas as repartições públicas, federal, estadual e municipal, suas delegacias e postos fiscais, bem como junto a autarquias, inclusive o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal do Brasil (RFB), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Departamento de Trânsito (DETRAN) e Secretarias da Fazenda dos Estados (SEFAZ);
- h) transigir, desistir, firmar compromissos e dar quitação; emitir, aceitar e endossar cambiais, notas promissórias e duplicatas;
- i) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, podendo emitir, sacar e endossar cheques, borderôs e ordens de pagamento; requisitar e retirar talões de cheques; receber valores, dando quitação; realizar demais operações bancárias da Sociedade;
- j) admitir, demitir e transferir funcionários, assinar suas carteiras de trabalho, contratos, termos de rescisão e demais documentos decorrentes da legislação do trabalho e da seguridade social; e
- k) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações.

Parágrafo único - Os Acionistas poderão conferir aos Diretores atribuições adicionais, suplementarmente ao presente Estatuto.



Artigo 17 - Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá sempre ser assinada por um ou mais Diretores e especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não deverá exceder a 02 (dois) anos, exceto procurações outorgando poderes da cláusula "*ad judícia*" que poderão ser por prazo indeterminado.

Artigo 18 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelas Acionistas reunidos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - A Sociedade terá Conselho Fiscal a ser instalado mediante pedido dos Acionistas em Assembleia Geral, o qual será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 20 - O Acionista que pretender alienar suas ações, representativas do capital social da Sociedade, deverá dar preferência ao outro Acionista, mediante aviso por carta ou e-mail com confirmação de recebimento, indicando o preço e a condição de pagamento. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da comunicação sobre a intenção de alienação de ações da Sociedade, a outra Acionista poderá exercer o direito de preferência na aquisição de ações, na proporção da participação que possuir na Sociedade, observando-se, no que couber, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 21 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação vigente. Fica estabelecido que poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos antecipados, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 22 abaixo.

Artigo 22 - Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda, serão destacados uma quantia equivalente a

ATA

5% (cinco por cento) do lucro para a formação de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembleia Geral que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembleia Geral que os declarar.

Artigo 23 - A Sociedade poderá distribuir antecipadamente dividendos com base nos lucros apurados através de escrituração contábil regular, ainda que por conta de período base não encerrado, observando-se o Artigo 21 acima.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados e não distribuídos aos Acionistas na forma do caput deste artigo serão destinados de reinvestimentos na Sociedade.

Parágrafo 2º - Findo o exercício, se apurado prejuízo, os Acionistas deverão retribuir à Sociedade os dividendos distribuídos antecipadamente.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 - Em caso de dissolução da Sociedade, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar 1 (um) ou mais liquidantes e determinar suas atribuições, estabelecendo a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO X - DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25 - O Acordo de Acionista celebrado pelas Acionistas, quando houver deverá ser devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração da Sociedade zelará pela observância dos acordos de acionistas, devendo praticar todos os atos assim necessários, incluindo, sem limitação a obrigação dos administradores de se absterem de registrar quaisquer transferências ou oneração de atos contrários aos seus termos.

Parágrafo 2º - A administração da Sociedade deverá observar a obrigação do presidente de Assembleia Geral da Sociedade de declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade

ATA

com as disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos.

Artigo 27 - Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto são assumidas pelas Acionistas em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a cada uma, a qualquer título.

CAPÍTULO XII - DO FORO

Artigo 28 - Para as questões litigiosas advindas deste Estatuto fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Visto Advogada

Aline Awdrey Ribeiro
OAB/SP 293.770

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F7-D645-C2AD-02DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45F7-D645-C2AD-02DA

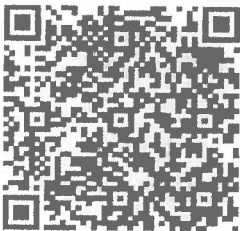


Hash do Documento

80444099E66B6DCF0892B92729B50458E9A33E35876F3D12C4B5A51233089B98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2021 é(são) :

- Aline Awdrey Ribeiro (Advogada) - 349.398.558-48 em
22/06/2021 17:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lucas Ferrugem de Souza (Signatário) - 030.644.970-65 em
22/06/2021 15:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Henrique Leopoldo Damasceno Viana (Signatário) - 023.655.990-
79 em 21/06/2021 09:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Filipe Schossler Valerim (Signatário) - 032.579.020-50 em
17/06/2021 15:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



BRASIL
PARALELO

BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S/A
CNPJ/ME nº 25.446.930/0001-02
NIRE – em constituição

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, Edifício Eluma, 9º andar, sala nº 9-A, Bela Vista, CEP: 01310-915, reuniram-se os membros da Diretoria, eleitos nesta data em ato de constituição por transformação de sociedade limitada, a fim de tomarem posse em seus respectivos cargos. Para tanto, assinam o presente Termo de Posse lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei e em conformidade com o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/1976, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

**HENRIQUE LEOPOLDO DAMASCENO
VIANA**
Diretor

LUCAS FERRUGEM DE SOUZA
Diretor

FILIFE SCHOSSLER VALERIM
Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49D8-0D9A-0DEF-B618> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49D8-0D9A-0DEF-B618

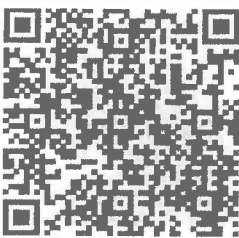


Hash do Documento

A348639C5ED9E8EC700D20FEB9A969530705B727371986FBE375CF8E3EFC892F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2021 é(são) :

- Lucas Ferrugem de Souza (Signatário) - 030.644.970-65 em 09/06/2021 09:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Henrique Leopoldo Damasceno Viana (Signatário) - 023.655.990-79 em 08/06/2021 18:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Filipe Schossler Valerim (Signatário) - 032.579.020-50 em 08/06/2021 15:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requiro a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de LHT HIGGS LTDA – ME, CPF 25.446.930/0001-02, cujo domínio do sítio de internet “www.brasilparalelo.com.br”, grande disseminador das chamadas “fake news” está registrado sob responsabilidade e propriedade daquela empresa e hospedado no exterior:

Domínio brasilparalelo.com.br	
TITULAR	LHT HIGGS LTDA - ME
DOCUMENTO	25.446.930/0001-02
RESPONSÁVEL	LHT HIGGS LTDA - ME
PAÍS	BR
CONTATO DO TITULAR	BRPAR73
CONTATO TÉCNICO	BRPAR73
SERVIDOR DNS	carol.ns.cloudflare.com
SERVIDOR DNS	jerry.ns.cloudflare.com
SACI	Sim
CRIADO	15/07/2016 #15865918
EXPIRAÇÃO	15/07/2026
ALTERADO	18/06/2021
STATUS	Publicado

Fonte: <https://registro.br/tecnologia/ferramentas/whois/?search=brasilparalelo.com.br>



SF/21466.77743-18



Ademais, cumpre esclarecer que os requeridos levantamento e transferência de dados, referem-se especificamente ao sigilo **bancário**, desde o início de 2018 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

Além disso, fixando-se o termo inicial na data acima, deve ser apresentada análise comparativa entre os períodos, anterior e posterior à situação de pandemia, até a presente data. Ademais, a quebra, a transferência e todas as análises, em especial a comparativa (acima descrita), deverão ser elaboradas com dados e informações, outrossim ligações com outras pessoas naturais e jurídicas, disponíveis nas diversas bases de dados da Receita Federal do Brasil.

Finalmente, requer-se que as ordens de levantamento e transferência deverão cumpridas, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas por meio eletrônico, no prazo de cinco dias corridos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.





Com vistas à justificação do requerimento, cujo objeto é a quebra, bem como a transferência, dos sigilos bancário, telefônico e telemático da pessoa qualificada, imprescindível, previamente ao mérito, traçar breve esboço histórico e jurisprudencial a esse respeito, o que se passa a fazer articuladamente.

INTRODUÇÃO

É cediço que as comissões parlamentares de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja. No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “*poderes de investigação próprios das autoridades judiciais*”, facultando-lhes “*a realização de diligências que julgar necessárias*”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Nessa esteira, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa – natural ou jurídica – sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, ainda que superficialmente, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

Os depoimentos colhidos até o presente momento, somados às informações e aos documentos disponibilizados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, apontam existência de um “gabinete do ódio”, que defendia a utilização de medicação sem eficácia comprovada e apoiava teorias como a da imunidade de rebanho.

Conforme notícias recentes divulgadas na grande mídia, a referida pessoa é protagonista na criação e/ou divulgação de conteúdos falsos na internet, classificada até mesmo como verdadeira “militante digital”, por sua intensa atuação na escalada da radicalização das redes sociais por meio de *fake news*.





A pessoa contra quem se busca a quebra e a transferência de sigilo é (ou foi) assessora especial do Poder Executivo. Porém atua no chamado “gabinete do ódio”, como a imprensa vem denominando. Segundo consta, a mencionada pessoa está instalada próxima ao Presidente, em sintonia com seus assessores diretos, com objetivo de executar estratégias de confronto ideológico e de radicalização dos ataques nas redes sociais contra adversários.

Ainda de acordo com as notícias, o grupo composto também pela pessoa qualificada influenciou fortemente na radicalização política adotada pelo Palácio do Planalto, interferindo e influenciando ações políticas por meio da divulgação de informações falsas em redes sociais.

Além de tudo, a pessoa envolvida com as investigações desta CPI pode ser uma das mais conhecidas propagadoras de fake news na internet.

Com efeito, sua atuação como redatora de conteúdo é questionada, investigada e perquirida desde o início do mandato do Presidente Jair Bolsonaro, por conta de inúmeras notícias falsas veiculadas em páginas específicas, outrossim, distribuídas a esmo por meio de grupos em aplicativos de mensagens.

Aquela pessoa também ficou conhecida por atuar durante a campanha eleitoral de 2018, próxima ao então candidato Jair Bolsonaro, seus filhos, correligionários e apoiadores. Segundo notícias da imprensa, tendo como principal característica a prática da divulgação de notícias falsas e usando extrema hostilidade para seus adversários, incluindo políticos e jornalistas.

Portanto, trata-se da quebra e transferência de sigilos de pessoa conhecida pela imprensa, pelo público em geral da internet e por grande parcela da população brasileira, como atuantes na fabricação e divulgação de conteúdo falso, cujos dados telefônicos e telemáticos serão extremamente proveitosos para a avaliação desta Comissão Mista e essenciais para as conclusões deste Colegiado.

DO REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DAS CPI's

Atualmente, há grande confusão em fazer uma analogia de comissão parlamentar de inquérito com um inquérito policial de origem legislativa. Nada poderia ser mais equivocado.

A previsão constitucional de apuração de fatos determinados perante o Poder Legislativo tem seu fundamento na natureza predominantemente política da apuração, voltada





para o aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, evitando-se, para o futuro, a que aconteçam novos acidentes, desastres, irregularidades, ilicitudes etc. fatos que, pela especial relevância perante à sociedade, devem ser investigados com amplo conhecimento e participação da sociedade.

Isso se justifica especialmente quando essa investigação atinge pessoas, naturais ou jurídicas e órgãos públicos, havendo a necessidade de a própria sociedade debater a violação da confiança pública que neles foi depositada.

Nesse sentido, a CPI não substitui a apuração jurídica dos fatos, tampouco assume contornos de inquérito policial, não se transferindo aos representantes da população a atribuição técnica de apurar e subsidiar o Ministério Público para o oferecimento da ação penal.

Em outras palavras: uma CPI não impede e nem causa qualquer transtorno na atuação própria, peculiar e técnica das instâncias encarregadas de apurar e punir eventuais crimes. Evidentemente que a investigação legislativa se destina a um propósito legislativo. A função de controle e fiscalização é a atribuição precípua de um Parlamento. Ela que dá origem ao Parlamento.

Este poder de investigação foi considerado tão essencial para o funcionamento do Congresso que está implícito na Constituição, de tal modo que seu escopo sempre foi concebido como “de longo alcance”. Como ele é derivado do poder legislativo, a Suprema Corte exige que ele sirva a um propósito legislativo válido, isto é, que seja subsidiário à função legislativa, de modo a inserir-se na sistemática de checks and balances, que são, de um lado, a mola mestra da separação de poderes e, de outro, mecanismo de aperfeiçoamento dinâmico da democracia.

Nos Estados Unidos, o requisito do propósito legislativo é visto de maneira muito ampla, permitindo investigações sobre qualquer tópico sobre o qual a legislação possa ser obtida ou sobre o qual o Congresso possa exercer autoridade de maneira adequada. Isto inclui qualquer investigação realizada pelo Congresso para informar-se como funcionam as leis existentes ou para determinar se novas leis são necessárias ou se as leis antigas devem ser revogadas ou alteradas.

Importante que se diga que é um propósito legislativo válido a investigação ou a supervisão do Poder Executivo para garantir que ele esteja cumprindo com sua obrigação de executar fielmente as leis aprovadas pelo Congresso. Conforme muito bem descrito pela Suprema Corte em *Watkins v. Estados Unidos*, o poder investigativo:





(...) engloba inquéritos relativos à administração de leis existentes, bem como estatutos propostos ou possivelmente necessários. Inclui pesquisas de defeitos em nosso sistema social, econômico ou político com o objetivo de permitir que o Congresso os remedie. Compreende investigações em órgãos do Governo Federal para expor corrupção, ineficiência ou desperdício.

Daí porque, com absoluta precisão, captou o Ministro EDSON FACHIN, ao julgar o MS 33.751:

(...) além da função contramajoritária fiscalizatória do Poder Executivo, reiteradamente assentada por esta Corte, as CPIs figuram como instrumento essencial das atividades parlamentares como um todo, na medida em que objetivam "reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Parlamento" (FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Conflito entre poderes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 174), de forma que viabilizam a atividade parlamentar em sua plenitude. Em outras palavras, incumbe às Comissões em apreço não apenas as atividades de fiscalização. As CPIs também têm como horizonte instrumentalizar a atividade legiferante do Parlamento, a avaliação da conveniência de alocação de recursos e de financiamento de políticas públicas, etc. Nesse cenário, é natural que se confira às CPIs ampla autonomia para o exercício do relevante múnus. (...) Há, portanto, espaço para que o Parlamento se movimente com certa discricionariedade nos quadrantes das diversas possíveis linhas investigativas a serem traçadas. (...) o âmbito de atuação da CPI deve ser compreendido não apenas a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas, sobretudo, do âmbito material de investigação à luz das funções essenciais conferidas pela CF ao Congresso Nacional. (...). (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Mandado de Segurança nº 33.751 (voto do rel. p/ o ac. min. Edson Fachin). Primeira Turma, j. 15 dez. 2015, 1ª T, DJE de 31 mar. 2016.).

Assim, a CPI não é um instituto destinado a constranger ou a apurar criminalmente a conduta de alguém, muito antes, é instrumento de informação, de formação da opinião para o bom exercício de todas as competências atribuíveis ao Congresso Nacional (“tudo quanto o Congresso pode regular” ou pode legislar ou decidir), conforme entendimento já há muito sedimentado no direito norte americano, esclarecido pelo saudoso Ministro PAULO BORSSARD:





*(...) A possibilidade de criação de CPI se não duvida, nem discute; é tranqüila; sobre todo e qualquer assunto? Evidentemente, não; mas sobre todos os assuntos de competência da Assembléia; assim, Câmara e Senado podem investigar questões relacionadas com a esfera federal de governo; **tudo quanto o Congresso pode regular, cabe-lhe investigar**; segundo **Bernard Schwartz, o poder investigatório do Congresso se estende a toda a gama dos interesses nacionais a respeito dos quais ele pode legislar, — it may be employed over the Whole range of the national interests concerning which the Congress may legislate or decide, A Commentary on the Constitution of the United States, 1963, I, n. 42, p. 126.** O mesmo vale dizer em relação às CPI's estaduais; seu raio de ação é circunscrito aos interesses do estado; da mesma forma quanto às comissões municipais, que hão de limitar-se às questões de competência do município. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus nº 71.039, voto do rel. Min. PAULO BROSSARD, Plenário, jul. 7 abr. 1994, Plenário, DJ 6 dez. 1996*



SF/21466.77743-18

DA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PEDIDOS

DA EXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são instrumentos de viabilização da função precípua do Poder Legislativo, correspondente a fiscalização financeira, contábil e orçamentária das contas e patrimônio públicos dos entes da federação e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da Constituição Federal). Nesse mister, assistem às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que lhes permite, por sua própria autoridade, decretar a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa, em consonância com o art. 58, § 3º, da CF.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o objetivo de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, às ações que possam ter contribuído para o agravamento da pandemia. É inegável que um dos pontos de especial interesse da CPI – e da própria população em geral – é saber se, “somado à gravidade de um vírus potencialmente letal, o Poder Público agiu de maneira adequada ao propósito de minimizar perdas e proteger a população”, ou se, ao revés,



estruturou-se no país um “ministério paralelo da saúde”, junto a um “gabinete do ódio”, fora do aparato estatal e sem especialistas em infectologia, responsável por aconselhar autoridades, por difundir ideias como a chamada imunidade de rebanho, por recomendar medidas comprovadamente ineficazes como o “tratamento precoce”, por desestimular a compra de vacinas e, finalmente, por desincentivar ações de proteção sanitária, como o isolamento social.

É certo que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm o dever de fundamentar suas decisões, respeitar os direitos individuais e coletivos, a cláusula de reserva da jurisdição e o princípio do colegiado, e seu objeto deve guardar nexos causal com a gestão da coisa pública, restringindo-se a bens, serviços ou interesses que envolvam o Estado e a sociedade como um todo. Todos esses requisitos estão totalmente cristalizados no presente requerimento.

Cabe enfatizar, ainda, que as CPIs possuem matiz político, e, por tal razão, suas medidas investigativas não precisam atender ao mesmo nível de fundamentação exaustiva típico das decisões judiciais.

Há claro nexos causal entre os fatos investigados e os indícios do envolvimento daquele servidor. Foram respeitados os demais limites constitucionais para a atuação da CPI, em especial o princípio da proporcionalidade, uma vez que a transferência de sigilo é medida indispensável para se identificar se a atuação da qualificada pessoa contribuiu para complicar a situação de pandemia, ao influenciar medidas contrárias ao interesse público.

Não se vislumbra, portanto, nenhuma teratologia, ilegalidade ou abuso de poder que dê azo a questionamentos administrativos ou judiciais.

Uma das principais missões de uma CPI é obter informação para fiscalização e aprimoramento da legislação. É do interesse da sociedade, que já sofre a perda de centenas de milhares de vidas, conhecer as razões por trás das estratégias de política de saúde e de disseminação de notícias falsas (fake news), conforme explicitado acima, que podem ter contribuído para milhares dessas mortes.

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO. DA RELEVÂNCIA DOS FATOS INVESTIGADOS. DA OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS.

Os direitos fundamentais constituem base estruturante do Estado Democrático de Direito e um dos objetivos fundamentais do constituinte originário de 1988. Mas os direitos





fundamentais não são absolutos e sua proteção, para além da esfera de proteção individual em face do Estados e dos demais cidadãos, serve também a um propósito de interesse público. Isso significa que, em situações excepcionais e previamente autorizadas por lei, os direitos fundamentais podem ser relativizados em prol da satisfação de outros direitos ou valores também consagrados pelas sociedades democráticas.

É precisamente isso que se verifica no presente caso. Há situações em que, pela gravidade dos fatos objeto de apuração e pela necessidade da medida, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo do sigilo de dados bancários e fiscais, das comunicações telefônicas, da correspondência etc.

A ponderação entre a preservação dos direitos fundamentais e o interesse público na atividade de investigação deve ser realizada pela autoridade judicial ou, no caso, pela comissão parlamentar de inquérito, que tem poderes próprios de autoridade judicial. Observadas as condicionantes legais para a relativização desses direitos, como se demonstrou acima, é a autoridade competente que deve, em decisão fundamentada, avaliar a necessidade e a proporcionalidade da medida no caso concreto.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da transferência de sigilo decretada por CPI quando observados os requisitos legais:

MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DO FUTEBOL). PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE. QUEBRA DE SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO. ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. 1. Se a CPI tornou sem efeito a transferência dos sigilos bancário e fiscal dos dois primeiros impetrantes, fica o writ, nessa parte, prejudicado. 2. Hipótese em que o ato impugnado partiu de fato concreto baseado em indícios de envolvimento do terceiro impetrante com evasão de divisas e irregularidades nas transações com jogadores nominalmente identificados. 3. Aplicação da jurisprudência desta Corte, que exige, na espécie, demonstração da existência concreta de causa provável que legitime a quebra do sigilo. Mandado de segurança prejudicado quanto aos dois primeiros impetrantes e indeferido relativamente ao terceiro, cassando-se, em relação a este último, a liminar anteriormente concedida. (MS 23860, Relator(a):





MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 31/10/2001, DJ 01-02-2002 PP-00085 EMENT VOL-02055-01 PP-00164)

Portanto, presentes neste requerimento os indícios suficientes para caracterizar a necessidade de participação da referida pessoa, sendo a medida necessária e proporcional, legítima e excepcional de transferência de sigilo, não se justificando qualquer censura.

DA IMPOSSIBILIDADE DE O PODER JUDICIÁRIO SE SUBSTITUIR AO COLEGIADO DA CPI NA CONDUÇÃO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA.

Como se não bastassem os argumentos já aduzidos, registre-se que, observados os parâmetros constitucionais e legais para a transferência de sigilo, a interferência do Poder Judiciário na avaliação da necessidade da medida para a investigação invade a esfera privativa do Poder Legislativo, estritamente relacionada ao funcionamento parlamentar e ao funcionamento das CPIs, o que constitui matéria interna corporis, imune à sindicância judicial.

Desse modo, qualquer pretensão judicial contra o pleito objeto do presente requerimento viola o princípio da separação dos poderes insculpido no art. 2º da Constituição de 1988 (“São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”), na medida em que se imiscui em questões internas.

O fato é que o Congresso Nacional possui autonomia para dispor sobre o exercício de suas competências no âmbito interno, autonomia essa que não é passível de controle, seja por outro poder, seja por qualquer outro órgão público.

Finalmente, deve-se frisar que o requerimento sob justificção foi adequadamente aprovado pela Comissão, em observância de todos os parâmetros constitucionais, legais e regimentais. Dessarte que a quebra e a transferência dos dados ora solicitados permitirão delimitar os exatos contornos da participação da pessoa supraqualificada junto ao dito “gabinete do ódio”.

Sala da Comissão, de 2021.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB/AL)

Relator



SF/21466.77743-18



ADO FEDERAL
nete do Senador RENAN CALHEIROS

Senador HUMBERTO COSTA
PT/PE



SF/21466.77743-18



SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA

PAUTA DA 1ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

27/04/2021
TERÇA-FEIRA
às 10 horas

Presidente: VAGO
Vice-Presidente: VAGO



CPI da Pandemia

**1ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/04/2021.**

1ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

Terça-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instalação e eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.	9

CPI DA PANDEMIA - CPIPANDEMIA

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)		
Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230	1 Jader Barbalho(MDB)(1) PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Renan Calheiros(MDB)(1)	AL 3303-2261	2 Luis Carlos Heinze(PP)(2) RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Ciro Nogueira(PP)(2)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)		
Eduardo Girão(PODEMOS)(3)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Marcos do Val(PODEMOS)(3) ES 3303-6747 / 6753
Tasso Jereissati(PSDB)(4)	CE 3303-4502 / 4503 / 4573	
PSD		
Omar Aziz(5)	AM 3303-6579	1 Angelo Coronel(5) BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(5)	BA 3303-1464 / 1467	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)		
Marcos Rogério(DEM)(6)	RO 3303-6148	1 Zequinha Marinho(PSC)(7) PA 3303-6623
Jorginho Mello(PL)(8)	SC 3303-2200	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PRO, PT)		
Humberto Costa(PT)(9)	PE 3303-6285 / 6286	1 Rogério Carvalho(PT)(9) SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786
Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)		
Randolfe Rodrigues(REDE)(10)	AP 3303-6777 / 6568	1 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(10) SE 3303-9011 / 9014 / 9019

- (1) Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- (2) Em 15.04.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- (3) Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- (4) Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 - GLPSDB).
- (5) Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
- (6) Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
- (7) Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
- (8) Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
- (9) Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
- (10) Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 27 de abril de 2021
(terça-feira)
às 10h

PAUTA

1ª Reunião - Semipresencial

CPI DA PANDEMIA - CPIPANDEMIA

	Instalação e Eleição
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Instalação e Eleição

Assunto / Finalidade:

Instalação e eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 8 , DE 2021

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista as medidas de combate à pandemia da Covid-19,

CONSIDERANDO a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, por determinação do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Medida Cautelar, expedida no Mandado de Segurança nº 37.760, destinada a apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios (CPI da Pandemia);

CONSIDERANDO os riscos sanitários que envolvem a realização de reuniões presenciais no Senado Federal para parlamentares, servidores, imprensa e público em geral;

CONSIDERANDO a iminente instalação da referida Comissão Parlamentar de Inquérito e, conseqüentemente, a realização da eleição para Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO que as eleições devem ser procedidas por escrutínio secreto, nos termos do art. 291, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal; e

CONSIDERANDO a inviabilidade técnica e operacional de realização remota da referida eleição;

RESOLVE:

Art. 1º Este ato disciplina o funcionamento semipresencial da reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, criada pelos Requerimentos nºs 1371 e 1372, de 2021.

Art. 2º A CPI da Pandemia reunir-se-á nas dependências do Senado Federal, em sistema semipresencial, para sua instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente, em data a ser fixada por integrante titular mais idoso, nos termos do § 3º do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 3º Na reunião de instalação serão observadas as seguintes diretrizes:

I - serão instaladas urnas eletrônicas externas ao Plenário da Comissão onde se realizará a reunião, com as mesmas funcionalidades dos dispositivos de votação na referida Sala;

II - haverá também urna eletrônica na garagem coberta do Senado Federal, destinada preferencialmente aos Senadores e Senadoras em grupo de risco, para que possam exercer seu direito ao voto sem necessitar entrar no edifício do Senado Federal;

III - as urnas eletrônicas deverão informar o nome, o cargo e a imagem dos candidatos;

IV - o acesso ao Plenário da Comissão será reservado a Senadores e Senadoras e o número indispensável de funcionários da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Comunicação Social e da Secretaria de Polícia Legislativa;

V - o acesso ao Plenário da Comissão será controlado por policiais legislativos, que poderão impedir a entrada de quem não estiver autorizado;

VI - o distanciamento social será realizado por meio da limitação de cadeiras, de forma a se garantir o limite físico de segurança;

VII - a transmissão de imagens e a captura de fotos nas dependências do Plenário serão realizadas exclusivamente via Agência/TV Senado.

Art. 4º Durante o funcionamento semipresencial de instalação da CPI da Pandemia, os Senadores e Senadoras que estiverem fora das dependências do Senado Federal poderão usar da palavra por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), reservando-se o voto, uma vez que a eleição é secreta, aos Senadores e Senadoras que estiverem fisicamente nas dependências do Senado Federal.

Art. 5º O funcionamento da CPI da Pandemia, após sua instalação, será definido pelo respectivo Colegiado.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 2021.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requiro o LEVANTAMENTO (QUEBRA) e a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO de RÁDIO PANAMERICANA S.A., CNPJ 60.628.922/0001-70, grande disseminador das chamadas “fake news”.

Ademais, cumpre esclarecer que os requeridos levantamento e transferência de dados, referem-se especificamente ao sigilo **bancário**, desde o início de 2018 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

Além disso, fixando-se o termo inicial na data acima, deve ser apresentada análise comparativa entre os períodos, anterior e posterior à situação de pandemia, até a presente data. Ademais, a quebra, a transferência e todas as análises, em especial a comparativa (acima descrita), deverão ser elaboradas com dados e informações, outrossim ligações com outras pessoas naturais e jurídicas, disponíveis nas diversas bases de dados da Receita Federal do Brasil.

Finalmente, requer-se que as ordens de levantamento e transferência deverão cumpridas, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas por meio eletrônico, no prazo de cinco dias corridos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e*





as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com vistas à justificação do requerimento, cujo objeto é a quebra, bem como a transferência, dos sigilos bancário, telefônico e telemático da pessoa qualificada, imprescindível, previamente ao mérito, traçar breve esboço histórico e jurisprudencial a esse respeito, o que se passa a fazer articuladamente.

INTRODUÇÃO

É cediço que as comissões parlamentares de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja. No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “*poderes de investigação próprios das autoridades judiciais*”, facultando-lhes “*a realização de diligências que julgar necessárias*”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Nessa esteira, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa – natural ou jurídica – sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça





mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, ainda que superficialmente, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

Os depoimentos colhidos até o presente momento, somados às informações e aos documentos disponibilizados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, apontam existência de um "gabinete do ódio", que defendia a utilização de medicação sem eficácia comprovada e apoiava teorias como a da imunidade de rebanho.

Conforme notícias recentes divulgadas na grande mídia, a referida pessoa é protagonista na criação e/ou divulgação de conteúdos falsos na internet, classificada até mesmo como verdadeira "militante digital", por sua intensa atuação na escalada da radicalização das redes sociais por meio de *fake news*.

A pessoa contra quem se busca a quebra e a transferência de sigilo é (ou foi) assessora especial do Poder Executivo. Porém atua no chamado "gabinete do ódio", como a imprensa vem denominando. Segundo consta, a mencionada pessoa está instalada próxima ao Presidente, em sintonia com seus assessores diretos, com objetivo de executar estratégias de confronto ideológico e de radicalização dos ataques nas redes sociais contra adversários.

Ainda de acordo com as notícias, o grupo composto também pela pessoa qualificada influenciou fortemente na radicalização política adotada pelo Palácio do Planalto, interferindo e influenciando ações políticas por meio da divulgação de informações falsas em redes sociais.

Além de tudo, a pessoa envolvida com as investigações desta CPI pode ser uma das mais conhecidas propagadoras de fake news na internet.

Com efeito, sua atuação como redatora de conteúdo é questionada, investigada e perquirida desde o início do mandato do Presidente Jair Bolsonaro, por conta de inúmeras notícias falsas veiculadas em páginas específicas, outrossim, distribuídas a esmo por meio de grupos em aplicativos de mensagens.

Aquela pessoa também ficou conhecida por atuar durante a campanha eleitoral de 2018, próxima ao então candidato Jair Bolsonaro, seus filhos, correligionários e apoiadores. Segundo notícias da imprensa, tendo como principal característica a prática da divulgação de notícias falsas e usando extrema hostilidade para seus adversários, incluindo políticos e jornalistas.





Portanto, trata-se da quebra e transferência de sigilos de pessoa conhecida pela imprensa, pelo público em geral da internet e por grande parcela da população brasileira, como atuantes na fabricação e divulgação de conteúdo falso, cujos dados telefônicos e telemáticos serão extremamente proveitosos para a avaliação desta Comissão Mista e essenciais para as conclusões deste Colegiado.

DO REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DAS CPI's

Atualmente, há grande confusão em fazer uma analogia de comissão parlamentar de inquérito com um inquérito policial de origem legislativa. Nada poderia ser mais equivocado.

A previsão constitucional de apuração de fatos determinados perante o Poder Legislativo tem seu fundamento na natureza predominantemente política da apuração, voltada para o aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, evitando-se, para o futuro, a que aconteçam novos acidentes, desastres, irregularidades, ilicitudes etc. fatos que, pela especial relevância perante à sociedade, devem ser investigados com amplo conhecimento e participação da sociedade.

Isso se justifica especialmente quando essa investigação atinge pessoas, naturais ou jurídicas e órgãos públicos, havendo a necessidade de a própria sociedade debater a violação da confiança pública que neles foi depositada.

Nesse sentido, a CPI não substitui a apuração jurídica dos fatos, tampouco assume contornos de inquérito policial, não se transferindo aos representantes da população a atribuição técnica de apurar e subsidiar o Ministério Público para o oferecimento da ação penal.

Em outras palavras: uma CPI não impede e nem causa qualquer transtorno na atuação própria, peculiar e técnica das instâncias encarregadas de apurar e punir eventuais crimes. Evidentemente que a investigação legislativa se destina a um propósito legislativo. A função de controle e fiscalização é a atribuição precípua de um Parlamento. Ela que dá origem ao Parlamento.

Este poder de investigação foi considerado tão essencial para o funcionamento do Congresso que está implícito na Constituição, de tal modo que seu escopo sempre foi concebido como “de longo alcance”. Como ele é derivado do poder legislativo, a Suprema Corte exige que ele sirva a um propósito legislativo válido, isto é,





que seja subsidiário à função legislativa, de modo a inserir-se na sistemática de checks and balances, que são, de um lado, a mola mestra da separação de poderes e, de outro, mecanismo de aperfeiçoamento dinâmico da democracia.

Nos Estados Unidos, o requisito do propósito legislativo é visto de maneira muito ampla, permitindo investigações sobre qualquer tópico sobre o qual a legislação possa ser obtida ou sobre o qual o Congresso possa exercer autoridade de maneira adequada. Isto inclui qualquer investigação realizada pelo Congresso para informar-se como funcionam as leis existentes ou para determinar se novas leis são necessárias ou se as leis antigas devem ser revogadas ou alteradas.

Importante que se diga que é um propósito legislativo válido a investigação ou a supervisão do Poder Executivo para garantir que ele esteja cumprindo com sua obrigação de executar fielmente as leis aprovadas pelo Congresso. Conforme muito bem descrito pela Suprema Corte em *Watkins v. Estados Unidos*, o poder investigativo:

(...) engloba inquéritos relativos à administração de leis existentes, bem como estatutos propostos ou possivelmente necessários. Inclui pesquisas de defeitos em nosso sistema social, econômico ou político com o objetivo de permitir que o Congresso os remedie. Compreende investigações em órgãos do Governo Federal para expor corrupção, ineficiência ou desperdício.

Daí porque, com absoluta precisão, captou o Ministro EDSON FACHIN, ao julgar o MS 33.751:

*(...) além da função contramajoritária fiscalizatória do Poder Executivo, reiteradamente assentada por esta Corte, as CPIs figuram como instrumento essencial das atividades parlamentares como um todo, na medida em que objetivam "reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Parlamento" (FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Conflito entre poderes*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 174), de forma que viabilizam a atividade parlamentar em sua plenitude. Em outras palavras, incumbe às Comissões em apreço não apenas as atividades de fiscalização. As CPIs também têm como horizonte instrumentalizar a atividade legiferante do Parlamento, a avaliação da conveniência de alocação de recursos e de financiamento de políticas públicas, etc. Nesse cenário, é natural que se confira às CPIs ampla autonomia para o exercício do relevante múnus. (...) Há, portanto, espaço para que o Parlamento se movimente com certa*





discricionariedade nos quadrantes das diversas possíveis linhas investigativas a serem traçadas. (...) o âmbito de atuação da CPI deve ser compreendido não apenas a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas, sobretudo, do âmbito material de investigação à luz das funções essenciais conferidas pela CF ao Congresso Nacional. (...). (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Mandado de Segurança nº 33.751 (voto do rel. p/o ac. min. Edson Fachin). Primeira Turma, j. 15 dez. 2015, 1ª T, DJE de 31 mar. 2016.).

Assim, a CPI não é um instituto destinado a constranger ou a apurar criminalmente a conduta de alguém, muito antes, é instrumento de informação, de formação da opinião para o bom exercício de todas as competências atribuíveis ao Congresso Nacional (“tudo quanto o Congresso pode regular” ou pode legislar ou decidir), conforme entendimento já há muito sedimentado no direito norte americano, esclarecido pelo saudoso Ministro PAULO BORSSARD:

(...) A possibilidade de criação de CPI se não duvida, nem discute; é tranqüila; sobre todo e qualquer assunto? Evidentemente, não; mas sobre todos os assuntos de competência da Assembléia; assim, Câmara e Senado podem investigar questões relacionadas com a esfera federal de governo; tudo quanto o Congresso pode regular, cabe-lhe investigar; segundo Bernard Schwartz, o poder investigatório do Congresso se estende a toda a gama dos interesses nacionais a respeito dos quais ele pode legislar, — it may be employed over the Whole range of the national interests concerning which the Congress may legislate or decide, A Commentary on the Constitution of the United States, 1963, I, n. 42, p. 126. O mesmo vale dizer em relação às CPI's estaduais; seu raio de ação é circunscrito aos interesses do estado; da mesma forma quanto às comissões municipais, que não de limitar-se às questões de competência do município. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus nº 71.039, voto do rel. Min. PAULO BORSSARD, Plenário, jul. 7 abr. 1994, Plenário, DJ 6 dez. 1996

DA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PEDIDOS

DA EXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO.





As Comissões Parlamentares de Inquérito são instrumentos de viabilização da função precípua do Poder Legislativo, correspondente a fiscalização financeira, contábil e orçamentária das contas e patrimônio públicos dos entes da federação e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da Constituição Federal). Nesse mister, assistem às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que lhes permite, por sua própria autoridade, decretar a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa, em consonância com o art. 58, § 3º, da CF.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o objetivo de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, às ações que possam ter contribuído para o agravamento da pandemia. É inegável que um dos pontos de especial interesse da CPI – e da própria população em geral – é saber se, “somado à gravidade de um vírus potencialmente letal, o Poder Público agiu de maneira adequada ao propósito de minimizar perdas e proteger a população”, ou se, ao revés, estruturou-se no país um “ministério paralelo da saúde”, junto a um “gabinete do ódio”, fora do aparato estatal e sem especialistas em infectologia, responsável por aconselhar autoridades, por difundir ideias como a chamada imunidade de rebanho, por recomendar medidas comprovadamente ineficazes como o “tratamento precoce”, por desestimular a compra de vacinas e, finalmente, por desincentivar ações de proteção sanitária, como o isolamento social.

É certo que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm o dever de fundamentar suas decisões, respeitar os direitos individuais e coletivos, a cláusula de reserva da jurisdição e o princípio do colegiado, e seu objeto deve guardar nexos causal com a gestão da coisa pública, restringindo-se a bens, serviços ou interesses que envolvam o Estado e a sociedade como um todo. Todos esses requisitos estão totalmente cristalizados no presente requerimento.

Cabe enfatizar, ainda, que as CPIs possuem matiz político, e, por tal razão, suas medidas investigativas não precisam atender ao mesmo nível de fundamentação exaustiva típico das decisões judiciais.





Há claro nexos causal entre os fatos investigados e os indícios do envolvimento daquele servidor. Foram respeitados os demais limites constitucionais para a atuação da CPI, em especial o princípio da proporcionalidade, uma vez que a transferência de sigilo é medida indispensável para se identificar se a atuação da qualificada pessoa contribuiu para complicar a situação de pandemia, ao influenciar medidas contrárias ao interesse público.

Não se vislumbra, portanto, nenhuma teratologia, ilegalidade ou abuso de poder que dê azo a questionamentos administrativos ou judiciais.

Uma das principais missões de uma CPI é obter informação para fiscalização e aprimoramento da legislação. É do interesse da sociedade, que já sofre a perda de centenas de milhares de vidas, conhecer as razões por trás das estratégias de política de saúde e de disseminação de notícias falsas (fake news), conforme explicitado acima, que podem ter contribuído para milhares dessas mortes.

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO. DA RELEVÂNCIA DOS FATOS INVESTIGADOS. DA OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS.

Os direitos fundamentais constituem base estruturante do Estado Democrático de Direito e um dos objetivos fundamentais do constituinte originário de 1988. Mas os direitos fundamentais não são absolutos e sua proteção, para além da esfera de proteção individual em face do Estados e dos demais cidadãos, serve também a um propósito de interesse público. Isso significa que, em situações excepcionais e previamente autorizadas por lei, os direitos fundamentais podem ser relativizados em prol da satisfação de outros direitos ou valores também consagrados pelas sociedades democráticas.

É precisamente isso que se verifica no presente caso. Há situações em que, pela gravidade dos fatos objeto de apuração e pela necessidade da medida, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo do sigilo de dados bancários e fiscais, das comunicações telefônicas, da correspondência etc.

A ponderação entre a preservação dos direitos fundamentais e o interesse público na atividade de investigação deve ser realizada pela autoridade judicial ou, no





caso, pela comissão parlamentar de inquérito, que tem poderes próprios de autoridade judicial. Observadas as condicionantes legais para a relativização desses direitos, como se demonstrou acima, é a autoridade competente que deve, em decisão fundamentada, avaliar a necessidade e a proporcionalidade da medida no caso concreto.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da transferência de sigilo decretada por CPI quando observados os requisitos legais:

MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DO FUTEBOL). PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE. QUEBRA DE SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO. ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DE

FUNDAMENTAÇÃO. 1. Se a CPI tornou sem efeito a transferência dos sigilos bancário e fiscal dos dois primeiros impetrantes, fica o writ, nessa parte, prejudicado. 2. Hipótese em que o ato impugnado partiu de fato concreto baseado em indícios de envolvimento do terceiro impetrante com evasão de divisas e irregularidades nas transações com jogadores nominalmente identificados. 3. Aplicação da jurisprudência desta Corte, que exige, na espécie, demonstração da existência concreta de causa provável que legitime a quebra do sigilo. Mandado de segurança prejudicado quanto aos dois primeiros impetrantes e indeferido relativamente ao terceiro, cassando-se, em relação a este último, a liminar anteriormente concedida. (MS 23860, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 31/10/2001, DJ 01-02-2002 PP-00085 EMENT VOL-02055-01 PP-00164)

Portanto, presentes neste requerimento os indícios suficientes para caracterizar a necessidade de participação da referida pessoa, sendo a medida necessária e proporcional, legítima e excepcional de transferência de sigilo, não se justificando qualquer censura.

DA IMPOSSIBILIDADE DE O PODER JUDICIÁRIO SE SUBSTITUIR AO COLEGIADO DA CPI NA CONDUÇÃO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA.

Como se não bastassem os argumentos já aduzidos, registre-se que, observados os





parâmetros constitucionais e legais para a transferência de sigilo, a interferência do Poder Judiciário na avaliação da necessidade da medida para a investigação invade a esfera privativa do Poder Legislativo, estritamente relacionada ao funcionamento parlamentar e ao funcionamento das CPIs, o que constitui matéria interna corporis, imune à sindicância judicial.

Desse modo, qualquer pretensão judicial contra o pleito objeto do presente requerimento viola o princípio da separação dos poderes insculpido no art. 2º da Constituição de 1988 (“São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”), na medida em que se imiscui em questões internas.

O fato é que o Congresso Nacional possui autonomia para dispor sobre o exercício de suas competências no âmbito interno, autonomia essa que não é passível de controle, seja por outro poder, seja por qualquer outro órgão público.

Finalmente, deve-se frisar que o requerimento sob justificção foi adequadamente aprovado pela Comissão, em observância de todos os parâmetros constitucionais, legais e regimentais. Dessarte que a quebra e a transferência dos dados ora solicitados permitirão delimitar os exatos contornos da participação da pessoa supraqualificada junto ao dito “gabinete do ódio”.



SF/21355.70874-23

Contrato - Consultoria para documentário de segurança pública

6 mensagens

22 de julho de 2021 17:04

Boa tarde, [REDACTED]
Precisamos de um contrato para regular a nossa relação com [REDACTED], ele será consultor de roteiro e ajudará no projeto de um documentário/série que estamos desenvolvendo sobre segurança pública.
O negócio fechado foi o seguinte:

Proposta [REDACTED] Consultor de Roteiro

Entregas:

- Prestar consultoria sobre os temas abordados no roteiro
- Lista de sugestões para entrevistados + Lobby inicial entre entrevistado e BP + contato direto às pessoas ou a maneira de nos comunicarmos com ela.
- Pré-entrevista para o documentário – Preferência: presencial, mas pode ser feita por zoom.
- Entrevista para o documentário com [REDACTED] não remunerada.

Participação:

- Contato direto por WhatsApp.
- Disponibilidade para fazer encontros com o time quando a comunicação por WhatsApp não for suficiente. Até 3 encontros presenciais.

Prazo:

Início 26/07/2021 – Término previsto para novembro

Valor:

1. R\$40.000,00 - consultoria de roteiro
2. R\$2.000,00 por entrevistado aprovado pela BP (fazemos uma lista prévia pré-aprovada e prospectamos em cima dela)
3. Entre 2 e 4 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração por **2,0***.
4. Entre 4 e 6 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração por **2,5***.
5. Acima de 6 milhões de views nos primeiros 3 meses multiplicaremos o total da remuneração em **3,0***.

Estimativa de pagamento:

- Mínimo: 40k
- Máximo: aproximadamente 240k

As condições extras que você me pediu:

1. Todos os recortes das entrevistas do [REDACTED] que serão utilizadas podem ser aprovadas por vocês. Não podemos garantir a aprovação de trechos que mencionem o trabalho ou outros trechos do documentário, pois fere a nossa política de compliance e independência editorial. Acredito não ter problema aqui, prevalece a política de boa vizinhança e acho que não encontraremos conflitos neste sentido (dado o objetivo do trabalho), mas não posso contratualizar isso nem submeter informalmente estes trechos à aprovação.
2. **Sigilo sobre as nossas negociações: ok.**
3. Fazer uma versão em inglês: as legendas já é certo que faremos, podemos fazer uma versão completa em inglês (entrevistados legendados e locução, gráficos em inglês etc.) se o documentário performar razoavelmente bem (acima de 3 milhões de views).

Uma condição extra que eu preciso pra fechar essa negociação:

1. Os multiplicadores só são válidos se tivermos fechado mais de 10 entrevistas (além das duas já mencionadas, [REDACTED]). Senão corremos o risco de exercer uma alta remuneração por uma consultoria de roteiro, o que não é interessante pra BP. Mas creio que com a rede de vocês isso não seja um problema, apenas um dispositivo de segurança.
2. Se em vez de lançado um filme, for lançado uma série, contará o número de views do primeiro episódio, não sendo cumulativo o número de views de diferentes episódios para compor os números necessários de multiplicação de remuneração.

--

[REDACTED]
| Brasil Paralelo

[REDACTED]
Site: <https://brasilparalelo.com.br>



08:10 **R** O **SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM. Pela ordem.) – A palavra da Presidência. (Número regimental, do Bloco Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos 1.371 e 1.372, de 2021, para apurar as ações e omissões durante a pandemia da covid-19, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais em coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus.

A presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. Amilton Gomes de Paula, em atendimento ao requerimento do Sr. Rodrigo Rodrigues.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de fazer uma transferência de sigilo de uma emissora de rádio.

Eu queria lamentar, dizer que isso aconteceu exatamente no recesso compulsório. E aproveito a oportunidade para dizer que não possa eventualmente nada respingar numa coisa que preservamos, defendemos, sempre fizemos isso e sempre teremos essa expressão.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador Renan Calheiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Como sempre, a coerência prevalece em cima do posicionamento.

A CPI não está aqui pra fazer cerceamento de ninguém. Podemos até divergir em pensamentos, mas não divergir em princípios brasileiros.

Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, neste momento para fazer uma denúncia que eu acredito que seja do interesse de todos os Senadores.

Existe um – não sei como se chama isso – *blog, site*, sei lá, que tem procurado atingir os Senadores do Bloco. Desenvolveram uma ação violentíssima contra o Senador Randolfe Rodrigues, que conseguiu, por vários meios, desenvolver a mesma ação contra mim.

09:52 Chama-se esse *site* – não sei o que é – Dallas Cowboy RGG. Tudo indica que é de um cidadão chamado

R Senado Federal propõe, promove o ressarcimento das despesas do mandato de cada Senador. Muitos Senadores não têm a Transparência. É o meu caso. Todas! Todas as despesas que faço dentro do mandato coloco no Portal da Transparência. Ele pega notas que foram ressarcidas para funcionários – porque qualquer funcionário, pela resolução do Senado, é ressarcido dessa despesa – e cria a invenção de que isso é rachadinha. As verdadeiras rachadinhas essas são, eu quero deixar antecipadamente para todas as pessoas que nos acompanham que já pedi a quebra do processo para processá-lo.

Aliás, de uns tempos para cá, a quantidade de ataques que temos recebido na internet! Eu, em média, recebo ataques de pessoas que nos atacam pelas redes sociais. Muitas vezes, são até robôs.

Eu queria fazer este registro para que, inclusive, os demais Senadores possam se precaver e para que nós não sejamos vítimas desse tipo de milícia digital. E talvez seja porque nós estamos começando a mexer nos hospitais federais do Rio de Janeiro, mas, se estão pensando que vão nos intimidar, que vão nos constranger, com certeza, não vão!

Então, eu quero dizer a esse Dallas Cowboy RGG que ele vai responder na Justiça se cometer qualquer ato ilícito, qualquer ato mentiroso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, Sr. Presidente, que é no mesmo sentido do Senador Humberto. É até para corroborar o que o Senador Humberto aqui destacou.

Vários membros desta Comissão têm sido atacados nessas redes de ódio com um claro intuito, como tem sido o caso da Comissão Parlamentar de Inquérito: a intimidação.

O senhor veja, Presidente, que as intimidações buscam ser feitas de todas as formas: é com notinha encaminhada para a CPI; é com ameaças, como foi no começo; e, agora, é através de milícias digitais espalhando *fake news*.

Não tenho dúvida, Senador Humberto, de que esse contra o senhor é pela linha de investigação em que o senhor está trabalhando no Rio de Janeiro. Eu não tenho dúvida! Há um pavor no ar enorme sobre essa linha de investigação. E eu tenho certeza, promissora nesta CPI.

Um dos caminhos que nós estamos aprofundando a investigação, Presidente Omar, Senador Renan, é a atuação da imprensa. *fake news* é tudo bandidinho de terceira! Tudo! Tudo bandidinho de terceira! Pensa-se que é *fake news* que... Posso dizer que é uma ideologia. Não é, não! Estão tudo metido em compra irregular de vacina; um desses, o Instituto Força Brasil, que não têm é que vir sentar aqui, têm que ter sigilos quebrados e não somente por tentarem intimidar membros de Comissão Parlamentar de Inquérito, mas também por, além disso, estarem envolvidos com o balcão de negócios em que o Sr. Renan Calheiros parte desses estavam intermediando a reunião da Davati com o Elcio Franco; são tudo ladrãozinho de terceira mão, mal preparados ainda.

linha do que o Senador Renan colocou da Jovem Pan, eu vejo assim: com a quebra de sigilo das empresas, não ter de fato alguma coisa clara de que há indício disso, tudo bem. Mas simplesmente porque saiu na mídia, não é absurda que está sendo dita aí que é muita irresponsabilidade. Então, a gente precisa ter um certo cuidado com isso...

Eu já fui empresário, sei o quanto é difícil você manter uma empresa, uma empresa que hoje... O Senador Helder Barbalho eu trabalhava lá, no período dele. Se fosse uma picaretagem, talvez ele mesmo teria retirado essa empresa, mas não foi isso...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ...com relação a essa questão...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, V. Exa. m...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Em relação a isso, que o Senador Izalci faz referência ao cuidado que esta CPI tem, de forma ampla, não é? A gente não vai fazer uma CPI para efetivamente ter os fatos concretos diante de nós.

Ocorre que para esta empresa, Senador Izalci, além das denúncias que foram apresentadas na imprensa, dentro de um, mas em vários veículos de comunicação –, também nós temos quatro representações no Tribunal de Contas. Nós entramos, inclusive, com uma nova representação para fazer uma avaliação de um aditivo que não é correto. Na busca, por exemplo, do recurso financeiro – e ela também tem um aditivo dessa natureza – que é exatamente em torno, inclusive, de 80 milhões, aproximadamente – algo em torno desse valor, que também é questionado.

Além desse aditivo, nós temos um aditivo de texto. Ora, quando você concorre a um processo licitatório, você tem normas são apresentadas e as empresas vão seguir essas normas, que são normas de referência – termo de referência. Nós temos, no caso da VTCLog, um aditivo de texto tentando alterar uma licitação que já ocorreu, ou seja, é uma licitação administração pública. E nós temos, no caso da VTCLog.

Quando nós temos o cuidado de não trazer logo a Andreia, Senador Izalci, é exatamente para entender a complexidade desse contrato. É um contrato em que a gente precisa entender o que é que é item, por exemplo. Quando se fala em manipulação e tem armazenamento. Quando se fala de manipulação, não é manipulação química, é manipulação de negociação a partir de itens e eu tenho um item que tem um volume interno dentro desse item, eu posso pegar esse item, por exemplo. Se eu tenho um item de mil ampolas, por exemplo, eu posso transformá-lo em cem itens. Quando eu tenho um item, eu saio da cobrança de um item para a cobrança de cem itens.

Veja, nós não estamos diante de um contrato simples, nós estamos diante, Senador Omar Aziz, de um contrato complexo que nós precisamos estar atentos. Daí, por exemplo, as quebras. As informações que chegarão até nós nos permitem. Você pode trazer, por exemplo, a Andreia sem ter efetivamente essas informações em mão, até pra fazer justiça com a própria empresa.

contratos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu procuro...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Cobrança de transpo

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... como se fosse aé

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Izalci, Senadores e Senadoras...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu sou o primeiro a defender.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho. Já passo a palavra, Senador Marcos Rogério

Não é só isso, Senador. Eu não posso aqui falar mais do que a gente... Tudo aquilo que sabemos sobre algu

para não ser, para manter a cautela que tem me mantido aqui e pra não ser injusto. Correto? Mas, sinceramen

que nós temos conhecimento. Então, não há, não dá pra gente... Por isso que nós temos que investigar, pra nã

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sr. Presidente, já está sendo

problema. É só isso. Só um dado que eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por isso que nós não estamos falando, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por isso que eu não quero falar além daquilo necessário pra q

falar, aí eu posso, sim, realmente, estar cometendo uma grande injustiça e eu não quero fazer isso – não quero

com qualquer membro da CPI que quiser alguma informação, que tem direito de saber...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... conversaremos sobre isso.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas aqui eu não posso falar além daquilo que é possível

ninguém, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – A preocupação é essa, Presid

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marco Rogério.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só vou ouvir o Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É só pra retirar um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Qual deles?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Se

item 20.

Nós estamos requerendo a convocação da Sra. Talita Saito, que é Subchefe Adjunta de Política Econômica d

conta das conexões do contrato para associação ao Consórcio Covax Facility. Só que recebemos a inform

complicações no parto, então está com dificuldades, em decorrência disso.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu queria

apreciação...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos retirar. Sem problemas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... para o m

restabelecimento dela.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ela pode ajudar, mas eu acho que não necessariamente precis

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu requeiro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim. E também porque...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E só uma questão

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Apoiado, Senador

de humanidade, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado, Senador

Só uma questão complementar, Sr. Presidente. Esta semana, na segunda-feira, o nosso querido Senador Rog

para aqui externar os nossos cumprimentos ao colega aqui de Comissão Parlamentar de Inquérito, vizinho de

- 10:12 Sr. Presidente, ao longo da minha carreira como jornalista, um dos elementos que mais garantiam a efetividade chegar a uma matéria jornalística investigativa, muitas das vezes, o bom jornalista se vale de um elemento fundamental: o profissional e o seu entrevistado: o sigilo da fonte. É uma garantia constitucional, é uma garantia legal. E, quando do Congresso Nacional, vemos um requerimento dessa natureza, já é uma agressão, por si só, a apreensão da imprensa. Mais do que isso: quando vemos a sua pauta, é uma ofensa direta à essa garantia constitucional, por parte da imprensa. E aí, Sr. Presidente, respeitosamente, o fato de retirar, no dia de hoje – alguém me disse: "Ah, mas não retirem aqueles que defendem... E, muitas das vezes, aqui ouvi Parlamentares acusando o Presidente da República em relação a profissionais da comunicação. Eu nunca fiz a defesa do Presidente naquelas falas que foram ofensivas à defesa do Presidente nesse aspecto, e olha que sou um dos ferrenhos defensores do Governo nesta CPI, defendendo aquilo que reputo ser um equívoco ou aquilo que reputo ser uma conduta absolutamente ilegal.
- Então, quando vi esse requerimento, eu confesso que foi uma ofensa não apenas a mim, como jornalista – na minha qualidade de membro do Senado Federal. E, quando vi o fundamento do requerimento, aí foi uma ofensa capital, porque o Senador que o apresentou, sua assessoria fez um "ctrl c", "ctrl v", porque não é fundamento para aquele requerimento.
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Senador Marcos Rogério...
- O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu concluo, Sr. Presidente, para reafirmar que há *fake news*. Nós estamos transformando a CPI da Pandemia em CPI da *fake news*. Outra coisa, o Requerimento, de forma lamentável e ao fundamento das *fake news*, ele próprio, aqui no âmbito da CPI, tempo de *fake news* dessa pandemia, a dose de vacina a US\$150. E eu o corriji, de plano, aqui; nunca vi retratação.
- Então, respeitosamente, se há acusação com relação a *fake news*, sobretudo em veículos profissionais, com a informação que é tida como *fake news* com a verdade, e não com quebra de sigilo, ofendendo garantia constitucional da República.
- 10:16 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...
- R O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Quero fazer esse registro, Sr. Presidente, que foi uma agressão monumental a um dos pilares da democracia neste País que nós não podemos aceitar sequer uma ofensa, sobretudo na Casa Alta do Congresso Nacional.
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só para reafirmar...
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senadora...
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O requerimento não foi pautado...
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Nem está pautado mais, já foi retirado.
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nem está pautado mais, não há argumentação.
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Esse é um fato que não...
- O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Talvez se V. Exa. conhecesse o que eu quero dizer, saberia o tamanho da ofensa.
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu?
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tem que perguntar para a Sra. Eliziane Gama.
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – V. Exa. está falando de uma ofensa...
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tem que perguntar para a Sra. Eliziane Gama.
- O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, eu quero dizer... teve...
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – V. Exa. está falando de uma ofensa, eu sou jornalista. Eu sou jornalista e, ao contrário dos vários que disseminam *fake news*, com muita honra...
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério, eu... Só um minutinho.
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não, Senador, por favor, não retirem...
- O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senadora.
- A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu preciso fazer um registro, Sr. Presidente, o Senador está questionando que eu não entendo de jornalismo. Eu quero dizer a V. Exa. que, com muita honra, eu sou jornalista da Universidade Federal do Maranhão, universidade pública. O Senador Humberto também. Aliás, sempre estudei jornalismo por dez anos, antes de entrar na vida pública. E eu, mais do que ninguém, entendo disso.
- Eu quero dizer apenas... Eu quero dizer apenas...
- O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, deveríamos todos nos preocuparmos com estes assuntos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Já defendi por diversas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É porque V. Exa só ouve...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, não, não, não

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nenhuma vez!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É porque V. Exa. só ouve...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nenhuma vez! Nen

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. só ouve o que quer ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não, Senador. Não vi não.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E quem pautou foi V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Nós defendemos... Nós, sim, defendermos uma imprensa livre,

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ah, eu vi! Eu estou vendo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... democrática.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ah, quando fala o que V. Exa. quer o

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. nunca me ouviu aqui pegar e falar mal de alguém. E chegar: posso discordar da linha editorial, mas os princípios democráticos que eu defendo serão para todos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não paute, Presidente, quando tiver É isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Senador, nem paut

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estava pautado. Estava pautado, sim

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não foi nem pautado. Foi retirado da pauta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estava pautado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. ganhou uns pontinhos; agora perde muito, sabe quando

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Há?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quando não defendeu uma jornalista chamada de quad comunicação feitos pelo seu liderado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, Presidente. Aqui muita gente j entrar nesse mérito não, porque eu nunca fiz isso.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu não! Eu não!

Eu não está dizendo que foi V. Exa.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu nunca acusei ninguém de acusar

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. não defendeu.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E aqui tem alguém que já fez. Não repudiei...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, eu t Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não é pra defendê-lo não, é para criticá-lo como a gente faz, S

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – A conversa de retira

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Já o fiz. V. Exa. é que é seletivo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo Braga, por favor.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, e antes de começar a reunião, por favor, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – O 5, o 7...
O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Pre uma questão que antecipa qualquer questão de ordem. Eu queria pedir a V. Exa... É uma questão inadiável. estão ouvindo que eu fui surpreendido, semana passada... Fui convidado por um amigo para uma conversa. Exército, um coronel do Exército – preste atenção, Sr. Relator –, um coronel do Exército, da reserva, com um para bisbilhotar a minha vida, para saber o que é que podia ter para usar contra mim. Eu quero dizer ao Sr. Exército para fazer espionagem contra um Parlamentar, um Senador da República, que eu não tenho m convicções, que eu entrego a minha vida pela causa que eu defendo, que ninguém vai me intimidar.

10:24 **R** E quero mais, dizer que aquele requerimento que eu pedi que fosse feito pela Presidência desta Comissão sigilos telemáticos do Ministro da Casa Civil para o Ministério da Saúde, que, por favor, depois dessa ameaça esclarecer e dizer – não para confrontar, mas para dizer – que esta CPI não se curva a ameaças autoritárias, tínhamos superado.

Portanto, eu quero fazer essa denúncia aqui, publicamente, para não deixar guardado, porque, no dia em que a coisa, a gente já sabe de onde vem, a gente já sabe qual é a origem, quem foi que urdiu, quem é que está. Ministro da Defesa do Brasil, que não está ali para defender partido político, posição política e ideologia, instituições democráticas, e está submetido inclusive a este Poder e não está autorizado a bisbilhotar a vida de

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. tem toda a nossa solidariedade: está acontecendo com um documento da década de 1980, de que eu me orgulho muito de ter participado, no movimento democrático, falando hoje o que a gente quer aqui. Não era assim, não! Não era mesmo. Eu participei da luta pela democracia nova Constituinte. Tenho muito orgulho. E soltaram de uma forma pejorativa me chamando de palestino não palestino, que veio num navio com passaporte jordaniano e aqui desembarcou na Bahia; foi para o interior e casou com a minha mãe; e, para se casar com a minha mãe, ele teve que fazer o batizado dele e a primeira permitia que a filha dele não se casasse numa igreja. Então, isso daí fizeram comigo, fizeram comigo isso.

Então, Senador Rogério Carvalho, V. Exa. tem toda a nossa solidariedade. E não há ninguém que vai nos impedir, vamos morrer, padecer da... Se é hoje ou amanhã, não vai fazer diferença. Agora, faz diferença, sim, a nossa vidas que já se perderam não fiquem impunes.

Diferentemente, às escondidas, o Presidente recebe uma Deputada nazista afrontando a Constituição brasileira, afrontando o Holocausto!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Afrontando o Exército

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E afrontando o Exército Brasileiro, que lutou contra o nazismo!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – M

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E ele recebe às escondidas, e aí ninguém abre a boca aqui para

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) –

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Nós temos que respeitar o povo judeu. Eles... Eu vejo várias coisas. Presidente Bolsonaro, e ele, às escondidas, apunhala. Quando é para pedir ajuda, liga para o Primeiro Ministro às escondidas, se reúne com uma Deputada nazista. E a isso aí este Congresso, o Presidente do Congresso Nacional, a Câmara não pode se calar, nós não podemos permitir isso. Nazismo, não! Nazismo, não! E o Senador Humberto Costa, quase foi crucificado.

importante neste momento da República. A gente fala tanto de atos antidemocráticos, Senador Marcos... gente faz a mesma coisa contra cidadãos.

10:32 R Eu votei a favor de praticamente todas as quebras de sigilo aqui nesta CPI pelo trabalho independente que aconteceu nesse recesso. Isso me deixou altamente contrariado, ao ver vazamento seletivo de dados. Vazar Estados e Municípios que receberam bilhões de verbas federais não teve. E não era para ter de nenhum comando, da cúpula desta CPI para pautar já esta semana o Ministro Wagner Rosário, que já foi aprovado Bruno Dauster, a votação da Cristiana Prestes, dona da empresa que comercializa produtos à base de maco nordestino e até hoje não entregou os equipamentos. E vou dizer mais: com gente poderosa supostamente Ministros de governos anteriores. Daí a possibilidade de blindagem.

Eu quero fazer um apelo. Eu sei que nós vamos ter requerimentos. Vou falar também nesses requerimentos Renan Calheiros, eu quero lhe fazer um pedido. O Requerimento 106 foi copiado e colado do caso da Jovem de conservadores, e a gente tem que respeitar quem pensa diferente, quem tem outra visão política. Esse R da Jovem Pan. Então, eu acho que, pelo princípio da liberdade de expressão, eu lhe peço para que seja retirado em 2021, que é o item 106. Eu peço pelo princípio da coerência...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quem é essa empresa, Senador?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quem é essa empresa?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Essa é uma empresa de cursos conservadores... Que é a mesma coisa, a mesma lógica...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Fez campanha de vacina, fez campanha contra a máscara, fez campanha contra as medidas preventivas.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, me permite?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É ideologia campanha?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Campanha contra a ideologia?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Isso é negacionismo. Isso é negacionismo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois é, eu acho que matou gente. Eu acho que matou gente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu estou pedindo sobre esse assunto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Campanha da hidrogenação?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, só um minutinho.

Olha, se a gente for continuar debatendo essas questões aqui, nós não vamos ouvir, até porque hoje tem sessão feia, deve haver sessão do Senado, e às 4h o Presidente começa. E nós fizemos um acordo: às 16h, começamos a...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Então, vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos votar.

Eu vou fazer um apelo...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Com todo respeito ao Senador, para defender que se retire da pauta uma transferência de sigilo de um negacionista...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Renan...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... que cometeu crime contra a democracia?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Renan, qual a fundamentação mostrando isso?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Isso não tem nada a ver...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A campanha que eu fiz foi a favor do vírus!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Isso não tem nada a ver com o vírus.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas cadê a fundamentação?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A transferência da Jovem Pan para um democrata, um legalista, um constitucionalista. Em todos os momentos e em todos os cargos que ocupei, eu fui meu mote permanente de defesa da democracia.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Serenidade, porque...
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Essa é uma empre...
O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Então, fundamente,
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está nos fundamen...
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Es...
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está no requerimen...
O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas, no requerimen...
O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos respeitar a ordem da palavra, por favor.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ela faz campanha...
a vacina...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está no requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... ela faz campan...
do vírus. É uma CPI contra o vírus. Aí a gente escolhe aqui quem está ao lado do vírus e quem está contra o v

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Presidente, quero fa...
acredito que, no momento que a gente vive, tem um requerimento aí para convocar o Ministro da Defesa Bra...
gente teve possibilidade de reflexão. Não é, no meu ponto de vista... Nós perdemos o *timing*, na época em...
relação àquela bula, a bula da cloroquina, que foi mostrado que, exatamente, ele não participou, por outros dep...
Então, é fundamental que a gente não envolva política nesta CPI. O requerimento agora, do Sr. Braga...
declarações dele, outras, políticas de voto auditável, de outras situações, por causa daquela nota da defesa...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O senhor aqui, no m...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Retome a pauta...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Deixa eu concluir. E...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – É porque, assim...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não, não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... eu não se...
mesmo tempo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas olha...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que na hora em que nós formos votar – só um...
destaque.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu quero já pedir o c...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Fernando Bezerra por último, e Senador Jean Paul, al...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu estou na frente, e...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois, sim.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Depois o Senador Jean Paul, depois, por último, o Senador Fer...
Iremos votar o requerimento e chamar o Reverendo Amilton. Por favor.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presi...
coisas em pratos limpos, separando os assuntos.

Uma coisa é voltar atrás em relação ao requerimento; outra coisa é se acusar ou se levantar qualquer risco d...
contra sigilo da fonte, contra liberdade de imprensa. Isso não pode ser paladino para qualquer coisa.

Existem, sim, veículos de imprensa, veículos de mídia que são propositadamente montados e financiados par...
claro na CPI da Fake News, e não vai ficar incólume aqui também não.

Então, que não seja Jovem Pan ou o diabo que seja, mas nós não podemos perder de perspectiva que pode...
necessidade, abrir sigilo para *follow the money*, para saber quem financia canais, eventualmente, inclusiv...
absolutamente desprovido e desconectado da realidade.

Primeiro, a alegria pela convocação, pelo Presidente da República, do Senador Ciro Nogueira para chefiar o Grupo Parlamentar do nosso bloco parlamentar aqui no Senado Federal, pela sua trajetória, pela sua experiência, pela sua articulação política do Governo, na gestão dos ministérios, da coordenação das políticas públicas e contribuições. Queria também fazer um registro do trabalho feito pelo General Ramos, agora com uma nova missão como Senador.

Sr. Presidente, finalmente queria destacar – acho que esta é uma conquista de todos nós do Parlamento, da nossa Casa, os índices alcançados no último mês de julho: nós tivemos a redução de 40% dos casos e 40% dos óbitos. Estamos vendo diversos Governadores e, inclusive, o próprio Ministro da Saúde anunciarem que, no mês de setembro, mais de 18 anos já terá tido, recebido pelo menos uma dose. E é possível que, até final de outubro, Senador Ramos, mais de 18 anos deva estar completamente vacinada.

10:44 Chamo atenção a que o Brasil em setembro deverá ultrapassar o índice de vacinação da sua população quando

R Isso vai permitir a retomada da economia, a volta do emprego. Aliás, no mês de julho, o Caged foi anunciado com mais de 1,5 milhão de empregos de carteira assinada. Com o avanço da campanha de vacinação, de setembro, à volta do emprego informal, que ainda machuca muito, sobretudo as camadas mais vulneráveis da população.

Por isso, Sr. Relator, eu gostaria de lhe fazer um apelo. O Brasil volta a se reencontrar com a sua atividade econômica com mais de 557 mil brasileiros trabalhando de forma determinada pelos vivos, para que a gente possa voltar a trabalhar, brasileiros. A minha pergunta, já que a Comissão Parlamentar de Inquérito foi prorrogada por até 90 dias: qual é o plano de trabalho em que tivéssemos a perspectiva do encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito? Porque as áreas de investigação já estão todas muito bem delineadas, já se sabem quais são as linhas de investigação, o aprofundado certamente será feito pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal. Precisamos encontrar um ponto para debater a agenda que de fato interessa à população brasileira. Por exemplo, nós temos que retomar, após o fim da CPI, debater e discutir a questão do Bolsa Família: como é que nós vamos proteger essas famílias vulneráveis, garantir a assistência do Estado brasileiro, para que a gente possa definir um valor de Bolsa Família que possa fazer diferença em alguns meses, para que se tenha dignidade no sentido de sustentar a sua família, prover as suas necessidades de alimentação.

Por isso, deixo aqui um apelo para a concórdia. A CPI vai cumprir com as suas obrigações, a CPI vai apurar o compromisso da ética pública, vai elaborar um relatório que vai ser encaminhado ao Ministério Público Federal. Vamos tomar decisões, mas que a gente possa abrir espaço na agenda do Congresso Nacional para temas relevantes do nosso compromisso, do nosso debate, para que o Brasil possa confirmar o crescimento de mais de 5% este ano, em 2022 em que as famílias possam ter emprego, possam ter renda e possam ter direito a um amanhã melhor do que o de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quero comunicar aos Senadores que não tem sessão hoje do Senado Federal. Telefonou agora para me falar que hoje não terá. Então, não haverá problema de tempo para ouvirmos o Reverendo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) - Relator em relação à retirada do item 27, Requerimento 1.110. Se ele pudesse atender...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é de nossa autoria – se trata da convocação do Sr. Adolfo Sachsida, Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia.

Nós mantemos o requerimento por várias razões. A primeira delas: o ministério... Inclusive, eu quero aqui deixar testemunhas de que temos sido reticentes ao máximo em convocar o Ministro Paulo Guedes, em convocar o Sr. Presidente, chega a esta Comissão um documento do Ministério da Economia que praticamente admite que a imunidade falada imunidade coletiva, imunidade de rebanho. Mais que isso: chega a esta Comissão Parlamentar de Inquérito o veto à vacina da Pfizer, sendo apresentada e apostada pelo Ministério da Economia e pelo Sr. Secretário de Política Econômica do Sr. Presidente, é inevitável chamar se não o Sr. Ministro da Economia, pelo menos o Secretário de Política Econômica para subscrever os atos.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu sempre fui reticente também em chamar alguém do ministério pelas consequências que isso traz do ponto de vista econômico. Sempre falei que nós temos... A economia está parando por qualquer movimento em relação ao Ministério da Economia mexe com credibilidade e uma série de coisas. Eu quero o Ministro da Economia ou alguém do Ministério da Economia para discutir.

10:52 **R** Eu vou fazer um apelo a V. Exa. para que a gente discuta um pouco mais isso. E, na próxima semana, votarei a favor. Eu faço esse apelo a V. Exa., até porque o respeito que nós temos um pelo outro é maior do que essa convocação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, Presidente. Eu não vou fazer esse apelo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu agradeço... Eu agradeço ao Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... nós estamos aqui para convocar o Ministro da Economia para não convocar o Ministro. Inclusive, estamos fazendo isso...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu agradeço a comissão, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A ideia... Esta comissão da Comissão Econômica, diante dos fatos que aqui relatamos, mas, obviamente, aquiesço.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu queria propor, Senador Randolfe... Se a gente encaminhava o requerimento e respondesse por escrito, sem expor a economia... Sim...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Com o Sr. Presidente se trata de uma convocação da política econômica.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, é uma proposta...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Abrir uma exceção para o Sr. Randolfe apostou, que registrou uma opinião sem nenhum lastro científico...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não está mais aqui quem falou. Então, eu estou retirando o requerimento para abrir precedente, como não abri outros precedentes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A propósito, Presidente, na próxima semana que vem, deveremos ter nova deliberativa...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, nós...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos discutir isso aí.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Alessandro, V. Exa. tem razão, desculpe...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Quer fazer essa solicitação do item 106, que é o do Brasil Paralelo, que eu repito: nunca jogou a favor do Sr. Presidente, nunca falou de hidroxiquina. É um trabalho conservador e está sendo perseguido pelas ideias conservadoras. Eu quero que a gente encaminhar o momento desse no Brasil de perseguir ideias...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, ele conspirou contra o Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não é verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É verdade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não! Não é verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns exemplos de como o Sr. Presidente perseguiu o Sr. Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não se fala em perseguição, Sr. Randolfe. Isso é um desrespeito!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns exemplos de como o Sr. Presidente perseguiu o Sr. Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Isso é uma perseguição, Sr. Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Posso entregar a relatoria para o Sr. Eduardo Girão.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu estou há uma hora discutindo aqui, Sr. Exa. dizendo que...
O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está, Presidente. Eu quero pedir requerimentos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu não sei por que o açodamento de coisa que... Votar do jeito que estão votando quebras de sigilo, aleatoriamente, em globo, sem sequer declinar todo o respeito...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, Senador Marcos Rogério, qual é o seu destaque?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – O Senador Izalci, Sr. na condição de membro, estou subscrevendo o apelo dele para pedir o destaque dos Requerimentos nºs 1.231, 1.114, 1.115. Trata-se de requerimentos de sigilos que estão sendo levantados. Estou pedindo o destaque pedido, Sr. Presidente, estou pedindo também o Requerimento 119. São esses os destaques que eu gostaria de

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente votado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, aqui não se trata de direitos diferentes!

10:56 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Esses requerimentos... Todos esses requerimentos terão uma
R à VTCLog.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não todos, Presidente. Tem um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, mas aqueles todos que estão relacionados...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Os da VTCLog...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... à VTCLog serão votados em bloco. Não serão votados um manhã e não vou ouvir a testemunha. Já falaram muito. Estou fazendo um apelo há muito tempo aqui: "Olhem Então, em votação... O Senador Girão pediu..."

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) –

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... o 106.

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado, com três votos contra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Registrar os votos, P

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Voto contra do Senador Marcos Rog

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Espere aí! Um...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O do Senador Eduar

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O de Luis Carlos Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – São três. E, com o do Senador Jorginho, quatro.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sete a quatro.

Agora, em bloco, os que são relacionados à VTCLog: 92, 120 a 123 – 120, 121, 122, 123.

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovados, com três votos contra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só três...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – São quatro, Presid

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, o Senador Girão não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, então, são sete

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O Senador Girão não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Desculpe, Senador

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... de organização do funciona

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – É só para regist

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Uma injustiça tardia, Sr. Relator, não

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Primeiro de t

registrando aí o precedente de reabrir votação.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não, não!

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – E, depois, vai te

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu destaquei aqui...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – É o primeiro por

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O segundo pont

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Isso não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, Senador...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Otávio Fakhoury

ser um cidadão já investigado...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É o Vice-Presidente

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... na CPM

envolvimento justamente com o cidadão que será ouvido hoje.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Bom...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Eles têm uma

porque eu o acho necessário, dentro da linha do que já estamos aprovando.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, o requerimento, Sr. Presidente

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, não, não!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não é objeto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É porque ele

campanha contra a vacina...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não, não, Presidente! O fundam

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... fazia campanha

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento... O fundamento...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento para decisão, para vo

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento para...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... deixe eu lhe dizer uma coisa aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente!

tratamento digno ao povo do Amazonas, ela levou lá o tratamento precoce. Estão aí os vídeos aparecendo. pé: "Olha, já a cidade de Rio Claro não teve 20...". O que é isso?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Aí você diz... Aí as pessoas dizem: "Senador Omar, o Amazonas manda um documento para Portugal.

E aí estão dizendo... Não fomos nós que vazamos isso, não, Senador Girão. Esse vídeo que apareceu eu não vídeo, senão qualquer Senador aqui teria acesso a ele.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não, mas agora é público já.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Agora é público.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, apenas voltando...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente, só...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eduardo, apenas para concluir esse para outro assunto. Mas, voltando aqui ao assunto objeto do requerimento, Sr. Presidente, estou fazendo e divirja de muitos Senadores aqui nas suas posições, respeito cada um deles. Mas não posso atribuir, como le fato de um requerimento ser do Senador A ou do Senador B. Isso é diminuir a estatura parlamentar dos men tenha querido sustentar essa tese da posição que V. Exa. ocupa. Aqui, o que nos qualifica para estar aqui é Estados. Não há Senador de primeira classe ou de segunda classe, respeitosamente. Porque requerimentos desse é aprovado porque eu...", com todo o respeito, Sr. Presidente, isso não é critério para determinar a apro

11:04 Nesse caso especificamente...

R O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não disse que era critério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu disse que eu consultava o Senador pela experiência...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, todo mundo acompanhou

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Agora, eu ainda...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Deixa eu...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... tenho a humildade de falar a verdade aqui.

Eu não consulto, eu não vou consultar e nem trago aqui perguntas escritas aqui para eu ler...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... uma hora para fazer uma pergunta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, V. Exa...

Nesse caso específico, Sr. Presidente, estou fazendo esse apelo, porque, no caso desse requerimento, trata-se com o objeto de apuração...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele é Vice-Presidente do Instituto Força Brasil.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente, V. Exa. vai deixar...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. já falou muito...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

Ah, é, V. Exa.?

Quando não falo o que V. Exa. quer ouvir, aí já falou muito.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas V. Exa. está questionando o quê?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Já foi votado, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, Presidente, está destacado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Já foi votado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está destacado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está bom, destaque.

Senador Marcos Rogério, é a última vez que eu vou abrir esse precedente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Por que esse interess

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não abrirei mais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Por quê?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ele reputa ser seu a

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Verdade, verdade.

Vizinho de Estado e amigo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E amigo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou fazendo esse...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, serviço ou não?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estou esperando passar o momento

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quem fez circo Mayra Pinheiro.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Olha, Sr. Presidente, eu acho que a de assunto, não vou votar apenas o requerimento de destaque, não vou apresentar mais argumentos, por função executiva, não participou de nenhuma reunião que trata do objeto de investigação desta CPI, mas a m da Mayra, Sr. Presidente, então, é o seguinte: votou um precedente para afastá-la, vou apresentar, Senador G requerimento para afastar do comando do Consórcio Nordeste o Sr. Carlos Gabas. Vamos votar requerimento Estados...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Estava faltando...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estava faltando essa...

(Tumulto no recinto.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Se a CPI tem competência para afastar quem está metendo a mão no dinheiro público.

Se esse é o papel...

Isso a CPI não quer fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, o precedente que V. Exa. in que V. Exas. mais temem, chegar ao quintal de muitos aqui, Governos estaduais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ao quintal de vocês, nós já estamos chegando!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu não tenho apadrinhado...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não tenho proteção a quem quer que

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério, essa carapuça não serve para mim. Eu...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, vamos votar o afastamento do

Mas, Presidente Omar, eu queria apenas confirmar com V. Exa. o que encaminhou o Relator, Renan Calheiros, exatamente a votação da convocação do General Braga Netto. O Relator havia estabelecido como destaque o General Braga Netto. O Relator havia estabelecido como destaque o General Braga Netto.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, ainda não...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Há um exercício de tumulto aqui?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Toda sessão, quando nós vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, qual é o destaque, Senador? É o cento e...? *(Pausa.)*

Cento e dezenove.

Em votação o destaque do Senador Marco Rogério.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Voto contrário de três Senadores.

Está aprovado.

Destaque nº 5, do item 5.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Se o senador aprovar o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – ...

Em 16 de março de 2020, o então Ministro da Casa Civil, Braga Netto, foi designado como coordenador do comitê de crise, uma comissão que precisa ser convocada para sentar naquela cadeira e explicar por que ele, como coordenador, foi incapaz de evitar esse desastre. Ele é referido em vários momentos, ele efetivamente fazia parte direta da comissão que fez a sua oitiva. Fazendo um registro: não há nenhum tipo de desprezo ou de diminuição das Forças Armadas e que ocupa hoje um cargo civil. E, nesta condição, precisa, sim, ser chamado à CPI para prestar esclarecimentos.

É o registro, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para contraditar.) – Sr. Presidente,

Sr. Presidente, é óbvio que todos nós não podemos nos... Se o Senador Randolfe me permitisse olhar para o lado melhor, eu agradeço a V. Exa., pedindo desculpas à inconveniência, mas é a posição das cadeiras.

(Pausa.)

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem ponderação dos colegas – tenho certeza de que todos muito bem intencionados –, uma comissão parla gravidade, não pode se dar o direito de excluir ou selecionar autoridades que serão ouvidas com base em eve condição de ser Ministro da Defesa. É muito evidente a participação na cadeia de comando essencial na coordenador, lá colocado pelo Senhor Presidente da República, foi incapaz de evitar mais de meio m contaminados. Você não tem até hoje notícia de uma única estrutura de política clara de combate à pandem pelo General Braga Netto. Então, é uma oitiva técnica, repito, respeitosa, que não tem nada a ver com o passa a sua atividade civil como Ministro. Então, por isso a reiteração do pedido de convocação como testemunha.

11:16 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Luis Carlos Heinze...

R V. Exa. pediu a palavra?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – É sobre o req fato que eu falei a V. Exa. Nós entendemos, já entendi a razão do requerimento. Entendemos da não necessid peço aos colegas Parlamentares e ao próprio Relator a retirada desse requerimento. Se for o caso de votar, também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – S minha posição em relação ao requerimento do Senador Alessandro Vieira, embora respeite a iniciativa investigações para se apurarem eventuais responsabilidades.

Eu acho que, ao longo de todos os depoimentos, à luz de todas as informações que foram prestadas aqui a e surgiu, afóra os comentários já feitos aqui pelo Senador Marcos Rogério, nenhuma citação direta por atitude General Braga Netto, Ministro da Casa Civil. Acho que, no ambiente que estamos vivendo, no sentido de ap da democracia brasileira, acho que, se houver evidências para que o Ministro Braga Netto possa vir a ser informações adicionais a respeito da coordenação do trabalho pelo qual ele foi responsável durante o Presidência da República, nós teremos a oportunidade, antes da apresentação do relatório do Senador reabertura dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, não contribui uma convocação sem ainda justificar essa convocação do Ministro de Estado da Defesa.

Portanto, eu quero deixar aqui a minha posição e fazer um apelo a V. Exa., que tem sempre buscado uma po iniciativas de todos os Parlamentares, no sentido de que a gente pudesse deixar para apreciar em outro mome

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Otto Alencar. Desculpe, Senador Otto Alencar. Com a

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e solidariedade de vários colegas no momento em que fui acometido da covid-19.

Segundo, Sr. Presidente, em termos do Ministro da Defesa, o General Braga Netto, acho que o mais grave qu Carvalho, a respeito, segundo ele, de agentes do Governo que foram ao seu Estado para fazer levantamento intimidar. Portanto, acho que V. Exa., como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, deve provocar proteção dos Senadores nesse sentido, ele, como Presidente do Poder, acione e tome as providências nece no meu Estado também agentes do Governo, do Estado, da União fizeram várias ações nesse sentido, qu Senador Rogério Carvalho.

respeito dos temas que são tratados dentro da Câmara dos Deputados ou aqui no Senado Federal.

Portanto, essa é a minha posição. Agradeço a V. Exa.

11:24

R

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente Omar...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo, o Senador Alessandro, que é autor do requere

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, o dúvida por parte dos colegas e uma incompreensão motivada ou não pela fala equivocada de um colega no se se daria apenas por conta do decreto da bula, quando não é verdade, eu vou pedir a retirada do requerime deixar mais claro para quem não se deu ao trabalho de analisar que, além da Casa Civil, Braga Netto coord defesa, relações exteriores, economia, cidadania, mulher, família, direitos humanos, Secretaria-Geral da Pres CGU, Banco Central, Anvisa, Banco do Brasil, Caixa Econômica e BNDES. Esse cidadão, sentado na cad órgãos. Se esse cidadão não precisa ser ouvido numa CPI que investiga ações e omissões do Governo Fe reapresentarei o requerimento.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente... Sr. Presidente

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que essa matéria está vencida.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu só queria aqui... Acho qu absolutamente correta e acho, Sr. Presidente, que poderíamos aprovar aqui, *ad referendum*, com o apoio Presidente do Senado da República sobre os fatos aqui narrados pelo Senador Rogério Carvalho, porque denúncia gravíssima – gravíssima – e que, portanto, creio que tem o apoio de todos os Senadores desta

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente... Sr.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Me par base do Governo, que alguns deles não são peremptoriamente contra a vinda do Braga, exatamente do Bra intempestiva; não seria agora, mas em outro momento. Seria bom que deixasse isso registrado, Presidente, p pelo Senador Alessandro Vieira, continue o entendimento de que este requerimento tem que voltar, é claro, e do Dia.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente, eu só quero aqui é meu parente. Ele é Braga Netto, mas não tem nada a ver com a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas você tem um primo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu tenho um primo-irmão...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... chamado Braga Netto. Mas é porque...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E que não é general.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... o pai dele era João Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É João dos Santos Braga Ne muito pelo contrário, é empresário.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou encerrar e deixar o seguinte: em relação à bula, há ac Torres. Ele deixou muito claro que, na hora em que houve uma resistência por parte da Anvisa em adotar essa da Casa Civil, que estava lá – "Então, deixa e tal..." –, puxou e teria rasgado. Mas o que o Senador Alessan dificuldade da pandemia, quem estava coordenando isso era o Ministro da Casa Civil Braga Netto, não era o g eu, por uma questão de... Se tivesse que votar, Senador Alessandro, e se tiver que votar e der empate, o me Braga Netto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, eu queria só...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vou deixar claro isso aqui para não haver dúvida. A gente não

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, só p Alessandro não será deliberado e fica sobrestado. É a mesma situação do requerimento em relação ao Secre Economia.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k. Ele vai embasar mais o que ele falou.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E terá o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero chamar aqui o Reverendo Amilton, por favor, pedin Já são quase 11h30. (*Pausa.*)

11:32 Eu vou ler aqui um comunicado.

R A Comissão foi notificada de decisão liminar do Ministro Edson Fachin no Habeas Corpus 204.485, nos seguintes

[...] e firme nos precedentes desta Corte, concedo, em parte, a liminar pretendida, a fim de Pandemia, e exclusivamente em relação aos fatos que o incriminem, o paciente tenha o direito d permanecer em silêncio; (iii) não sofrer ameaça ou constrangimento em razão do exercício do possibilidade de ser submetido a qualquer medida privativa de liberdade ou restritiva de direitos constitucionais.

Por fim, à luz dos fundamentos anteriormente lançados, indefiro o pedido de não comparecer quanto aos demais fatos de que o paciente tenha conhecimento na qualidade de testemunha, o termos da legislação processual penal.

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, não se exime V. Sa. de firmar termo de compromisso na qualidade de testemunha, devendo, em relação a tais fatos, depor e dizer a verdade, nos termos da legislaç

Eu aqui quero lhe fazer uma pergunta; o senhor fique à vontade de responder: V. Sa. Promete, quanto a esse do art. 203 do Código de Processo Penal, dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Prometo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A partir deste momento, V. Sa. está sujeito ao compromisso tenha conhecimento na qualidade de testemunha, nos termos arts. 203 do Código de Processo Penal.

Os seus princípios, Reverendo, cristãos e de uma pessoa militante e pregadora da Bíblia – com certeza não de dizer a verdade – são os princípios que regem o cristianismo: a verdade sempre prevalecerá, a verdade ser

Então, espero ter de V. Exa. a compreensão, e que possa nos ajudar nas investigações, para que a gente pos Exa. será uma peça muito importante nessa investigação que nós estamos fazendo.

Eu vou pedir para o Senador Randolfe sentar aqui um minutinho.

Senador Renan Calheiros com a palavra.

Antes, pergunte se ele quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Amil preliminarmente, para depois passar para as perguntas do Relator? O senhor fique à vontade. Se assim o ser minutos para uma preliminar. Se não quiser, nós passaremos, de imediato, para o Relator fazer a inquirição. V.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Bom dia a todos. Somente quero cumprimentar Parlamentar de Inquérito, o Exmo. Sr. Omar José Abdel Aziz; o Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Senador Ran Exmo. Senador Renan Calheiros, em nome dos quais eu cumprimento todas as Senadoras bem como a momento, por meio dos eficientes meios televisivos e de radiodifusão.

O Presidente, o Reverendo Amilton Gomes de Paula, um religioso, estabeleceu várias parcerias com entidades governamental.

projeto Fest Vida. O evento ganhou grande proporção nos anos posteriores, tornando-se a Lei 5.935, de 28 de maio de 1998, tornando-o uma festa oficial de eventos do Distrito Federal, realizado anualmente no aniversário de Brasília.

Em 2018, passou a se chamar Secretaria Nacional de Assuntos Religiosos e ganhou fronteiras em outros Estados e em várias entidades da sociedade civil organizada. Em 2019, com um caráter mais humanitário e trabalhando pelo bem, se tornou a Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, com atividades, ajuda assistencial e projetos de impacto social.

Uma breve apresentação sobre o Reverendo Amilton, que foi ordenado Pastor em 1998 pela Convenção Batista do Brasil em Madureira e que se dedicou ao ensino teológico pela Faculdade Batista do Brasil.

Alguns serviços humanitários prestados e relevantes: 2021, Medalha Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek Olímpico, relevante contribuição à sociedade brasileira; 2016, Medalha Euclides da Cunha de 150 anos de Brasil, Geográfico de Niterói; 2015, Título de Cavaleiro Comendador, outorgado pelo Supremo Consistório Internacional; 2015, Troféu Honorável Mestre das Ciências, Letras e Artes, pela Federação Brasileira dos Acadêmicos de Letras e Artes; 2015, Título de Personagem do Ano, outorgado pela Augustíssima e Soberana Casa Real e Imperial dos Godões; 2011, título de Reverendo pela Ordem dos Cavaleiros de São Tiago, Título de Cavaleiro Comendador; 2011, título de Reverendo pela Ordem dos Cavaleiros de São Tiago.

11:40 **R** A Senah atuou direta e indiretamente no combate à covid desde o início da pandemia, desenvolvendo ações emergenciais relacionadas ao agravamento e impacto devido ao referido momento pandêmico ao longo dos 15 meses para mulheres em vulnerabilidade social; doação de roupas e de calçados; doação de *kits* de máscara de proteção, de marmidas de alimento prontas em vários Municípios do Estado de São Paulo; fomento à conscientização e prevenção por meio da divulgação de *folders* explicativos em nossas redes sociais e no *site* da organização; distribuição de máscara, do distanciamento social e da higienização das mãos, especialmente com o uso frequente de álcool; conferências mundiais pela paz realizadas em plataforma digital, com a participação de líderes religiosos e líderes comunitários, elencando ações relevantes no combate à pandemia do novo coronavírus.

Adicionalmente à nossa missão de ajudar a sociedade e de conduzi-la a uma realidade mais favorável e sustentável, buscamos um mecanismo que amenize de alguma forma o sofrimento da população. Com isso dispomos a cooperar com ações angariadas, ações sócio-humanitárias.

Nesse contexto e abordagem humanitários, bem como no momento de grande escassez vacinal, e necessidade de imunizantes, as supostas vacinas chegaram até nós por meio do Sr. Paulo Domingueti Pereira, representante da AstraZeneca americana.

O Sr. Domingueti preliminarmente contactou um dos diretores da Senah, vindo a Brasília em seguida, em fevereiro de 2021, momento em que o supracitado representante externou acerca da existência da empresa AstraZeneca disponíveis para pronta-entrega em até oito dias ao custo de US\$3,97.

Nesse ínterim, também falou sobre o Sr. Cristiano Carvalho como sendo representante principal da AstraZeneca, diretor de um banco francês, ou seja, um executivo supostamente bem-sucedido, com escritório inclusive em São Paulo, informações no mínimo equivocadas.

O Sr. Domingueti ainda ressaltou a importância da Senah, expondo que necessitava de uma participação por parte da Senah voltada para as causas humanitárias. Sendo assim, acreditava ele ter maiores possibilidades de sucesso na aquisição das vacinas.

Domingueti ainda mencionou que havia alguns trâmites a serem seguidos em relação a agendar reuniões, preparar documentos, solicitar informações e etc., mas não comentou que já havia mantido contato com funcionários da Senah para apresentar a proposta que tinha em mãos.

reforçar a necessidade da apresentação de toda a documentação válida e necessária, além de se confirmar. Durante um dos contatos, ele informou o aumento do preço unitário das vacinas, passando de US\$3,50 por dose, também que tinha cobrado explicações do laboratório AstraZeneca na Índia, mas que eles não deram nenhuma resposta. Seus preços estavam menores que os da Moderna e da Pfizer. Ressaltando ainda que a Sinovac era US\$35,00, tinha lhe dito que era pegar ou largar.

- 11:48 Então, em consequência do contato com o Sr. Herman da Davati, solicitou-se a confirmação da FCO com os preços ao MS estava com o preço antigo. Tanto o Sr. Domingueti quanto o Sr. Cristiano diziam a necessidade de uma carta referindo-se a uma carta de intenção de compra para a disponibilização das vacinas, antes mesmo do envio para a Saúde para a devida análise. Esta era sempre a justificativa para o não envio da documentação.

No período de 8 a 11 de março, continuaram solicitações de documentos comprobatórios da existência das vacinas. No dia 11/03, foi expedido pela Senah ao Sr. Herman, Davati, um *e-mail* informando sobre a reunião do dia 12 de março com a presença dos representantes da Davati com toda a documentação necessária. Essa reunião se deu com a presença do Brasil, que tinha uma audiência naquele dia e aceitou compartilhá-la conosco.

Nessa reunião, que teve a participação do Reverendo Amilton, do Sr. Domingueti Pereira, do Cristiano Carvalho, do Dr. Helcio Bruno e do Secretário-Executivo, foi extremamente objetivo, afirmando que ele conversara diretamente com a Davati e não ter vacina em grande quantidade disponível. Com isso, o Secretário reafirmava que precisava de um documento que a Davati possuía de fato as vacinas mencionadas. Como esta empresa americana estava afirmando ter as vacinas, Domingueti e Cristiano Carvalho, após essa explanação, o Secretário saiu da sala.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Amilton

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Essa reunião foi dia 12.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Doze de março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Doze de março.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com o Secretário

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Com o Secretário Elcio Franco.

Diante de tal assertiva das informações trazidas pelo Secretário da inexistência de documentação pertinente, pensei seriamente em encerrar a sua participação nesse episódio de apresentação de vacinas para o Ministério da Saúde. As informações trazidas pelos representantes da Davati, aliado à diminuição de preços, acreditamos que, de fato, não são verdadeiras.

No dia 24 de março, enviamos novamente um *e-mail* ao Ministério da Saúde apresentando uma nova proposta para a AstraZeneca e da Janssen –, com o valor de US\$11, sendo que não obtivemos resposta até a presente data.

Hoje, com a série de eventos divulgados, entendemos que fomos usados de maneira ardilosa para fins de marketing. O trabalho de mais de 22 anos de uma ONG, entidade séria, voltada para ações humanitárias, educacionais, de saúde, credibilidade e atingindo seus integrantes nas relações profissionais e familiares.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A que entidades ou governos?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós levamos ao MS, ao Governo brasileiro. Indicamos que haveria a p

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Levou ao Governo brasileiro. Apenas ao Governo brasileiro? Ou levou a outros governos de outros países? Com quais deles V. Sa. fechou a

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, a Senah fez um evento em 2019. Ela inaugurou a Embaixada L que compareceram. E nós tínhamos contatos com esses embaixadores. Então, na oportunidade, nós conv também não só disponibilizar vacina para o Brasil, como também encaminhando para algumas embaixadas.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quais fora

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No dia 19?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sim, no dia

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em 2019? Aí eu não tenho a lista desses embaixadores, mas muitos e

11:56 O Senado foi convidado, a Câmara foi convidada. Nós tivemos uma inauguração assim muito... Para demonstr

R O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O sen países que estavam presentes?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não lembro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em depoimento a esta Cristiano Carvalho disse que essa negociação tomou uma dimensão muito grande através do Reverendo A representação de vacinas aqui no Brasil. Muitas Prefeituras do Brasil inteiro e até Estados começaram a proc falta de vacinas. Ele soltou algumas mensagens, logicamente com o conhecimento deles, oferecendo produ tomou preocupação pela dimensão que a negociação teve e alcançou.

Eu queria saber, em função... Quais eram as características das ofertas que V. Sa. levava aos interessados pe

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Senador, eu desconheço, assim, essa amplitude aonde nós chega Prefeituras. Eu desconheço. Eu não conversei com nenhum Governador, eu não conversei com nenhum Município. Foi colocado à disposição primeiro para o MS (Ministério da Saúde).

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Certo.

E V. Sa. intermediou a venda de vacinas com governos ou autoridades de outros países?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Na primeira reunião, quando Domingueti veio a Brasília, em 16 de fe de 400 milhões, ele fez uma reunião com a Diretoria da Senah. E nós fizemos uma reunião preliminar, estud disposição – era uma quantidade muito grande – e, no primeiro momento, assim nós, do dia 16, fizemos também dia 18, e nós decidimos fazer esse encaminhamento. E esse encaminhamento foi feito, sim, por *e-mail* o SVS. Fizemos uma pesquisa pela internet e encaminhamos para o SVS (Secretaria de Vigilância em Saúde)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – SVS?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Do Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Ministério da Saúde.

Então, nós fizemos um *e-mail*, encaminhando o Sr. Domingueti para uma reunião lá no SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá.

V. Sa. encaminhou o Domingueti. Agora, como V. Sa. chegou ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Como nós chegamos ao SVS?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, ao Ministério da Saúd conversava? Como que V. Sa. chegou ao ministério para se alçar à condição de poder encaminhar pessoas?

Dominguetti e o Domingueti ser recebido com V. Sa. em reuniões várias? Inclusive em reuniões de negociações?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não... Assim, eu não tinha contatos, os contatos de forma eletrônica. É o que eu acreditava... A minha aproximação em conduzir o Domingueti, em conduzir a

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só para e-mail, disse: "Olhe, tem um pessoal aqui oferecendo vacina. Vocês estão dispostos a recebê-lo?". Foi assim?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi. Foi feito um e-mail, encaminhamos o e-mail. Nós estamos diante. Nós conversamos isso no dia 16, no dia 17, no dia 18 nós encaminhamos o e-mail eletrônico de forma formal.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não... Dia

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Dia 16...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com o Dom

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, o Domingueti veio de Belo Horizonte, abriu essa conversa, mostrou reunião para...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Dia 16, senhor manda o e-mail. É isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós enviamos o e-mail dia 22. Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mandou o

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós encaminhamos para...

12:04 **O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Se o sen
R está:

Informações técnicas da vacina AstraZeneca/Oxford.

De: Reverendo Amilton Gomes.

Agenda: Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Excelentíssimo senhor, vimos pelo presente solicitar agendamento para as 16h...

O senhor determinou horário, estabeleceu horário?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, se houvesse possibilidade de...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, aqui

Vimos pelo presente solicitar agendamento para as 16h30 da data de hoje [o senhor mandou no dia de Paula, Presidente Nacional da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, para tratar da vacina AstraZeneca/Oxford de forma humanitária para o Governo brasileiro.

A reunião foi no mesmo dia?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A reunião foi... Nós fomos para a reunião às 16h no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor horário de que a reunião teria que ser às 16h30, às 16h30 já foi recebido.

Eu queria essa eficiência do serviço público para a Pfizer...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para a Pfizer.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu queria

O senhor apontou o horário que queria ser recebido...

E só me diga uma coisa, Sr. Amilton: o que é venda de vacinas de forma humanitária?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós já havíamos discutido isso num primeiro momento com o Dom disponível para o mundo, a 3,50.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais foram as pessoas que reuniões de V. Sa. com membros do Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu preciso entender, porque nós estivemos no Ministério da Saúde ali, estivemos no MS foi via um e-mail solicitado. Agora já não é a SVS, a SVS... Nós encaminhamos para o Dr. A receber nesse dia 22. E, já no mesmo dia 22, nós aguardamos ser recebidos e fomos recebidos pelo Dr. Laurício o Dr. Laurício Monteiro, ele fez um agradecimento, e nós fizemos, num segundo momento... A gente... Pedimos, ele disse a mim que seria com o Ministério da Saúde, não era com a SVS. Aí nós nos organizamos para fazer o e-mail para o Ministério da Saúde e ali... Para a Secretaria Executiva, o gabinete da Secretaria Executiva. E esse e-mail. Esse e-mail foi enviado para o Ministério da Saúde.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É, porque a quem cabia a vacinas era a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em qual ocasião, nobre Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nessas...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nas três.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... ocasiões todas.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É... Não, no dia 22, foi na SVS, a que fomos conduzidos. No dia 2, Davati...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – No primeiro dia, conversou com

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No primeiro dia, foi com o doutor... Era Arnaldo Correia, que não pôde ir, alegando que não pôde ir. Laurício Monteiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E no segundo dia?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No segundo dia, nós estivemos lá no ministério, enviamos um e-mail e fomos atendidos dia 2. Lá nós fomos recebidos por dois assessores, mas o Domingueti não pôde ir, alegando que não pôde ir. Então, no dia 2, nós fomos recebidos e, no dia 12, nós fomos recebidos também nessa oportunidade. Então

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Se houvesse possibilidade de ser atendido no dia 16, sim... No dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente, tinha nenhum tipo de relação. O senhor manda um *e-mail* às 12h39, aponta o horário para ser recebido. Ninguém perguntou do que se tratava, qual era o tema?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não... Na reunião do dia...?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – E

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Vacina.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, ninguém no Ministério da Saúde perguntou quem era o senhor, qual era a empresa, de onde vinha? Não aprova e já foi de imediato, no mesmo dia, duas horas depois?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós enviamos o *e-mail* e fomos recebidos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso querendo saber... Eu estou querendo descobrir aqui... O senhor está afirmando que não tinha relação com ninguém, é recebido, o senhor aponta o horário para ser recebido, e 16h30 o senhor é recebido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhuma relação com o Dr. Arnaldo Correia e nem com

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, Sr. Arnaldo nos espanta aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é que farmacêuticas do mundo todo, que estavam fazendo esse tratamento. O Instituto Butantan não teve esse tratamento, a Pfizer não teve esse tratamento, a Janssen.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mandou mais de 40 mensagens

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, a Pfizer

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sequer uma resposta teve, a resposta teve.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Acho que isso é um fenômeno.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E o Presidente da República não queria comprar as vacinas, achava que vacinas não tinham eficácia e que não precisava de vacina, queria que fosse coletiva, natural. O que chama a atenção é como a Pfizer não conseguiu ser recebida pelo Ministério da Saúde porque ofertou 50% do número de vacinas da população brasileira...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nem o consórcio

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nem o consórcio internacional em que V. Sa. pediu, o Ministério da Saúde o recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Num intervalo

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Num intervalo de duas horas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, s

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Alguém o mandou, alguém do ministério?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, eu expliquei... Eu fui como Embaixador Mundial da Paz e, ali junto com o senhor, apresentamos a vacina. Eu falei sobre a vacinação nessa reunião, expliquei a importância também de levar isso para as redes sociais...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor é o Embaixador Mundial da Paz? É designado pelo...?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, isso, é sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu recebi aqui nesta Casa em 2019, num grande evento. Vários senhores estavam presentes. Foi um evento...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Quer falar?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O nome da instituição?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – UPF, federação mundial pela paz. O evento foi feito aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É uma instituição não governamental?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É uma das maiores instituições religiosas do mundo, desde a Coreia do Sul até o Brasil, no mundo inteiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, o senhor não... Reclamou para procurar e apresentar os vendedores de vacina ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Perdão, Senador. Por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor confirma que não tem nenhum aval para procurar ou apresentar vendedores de vacina para o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós tivemos três situações. Então, estou aqui para expor as três situações. Eu gostaria só que o senhor repetisse, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei que autoridade você tem para procurar e apresentar vendedores de vacina ao Ministério da Saúde.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não recebi nenhum aval de nenhuma autoridade ou agente público.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. confirma que se encontra em situação de emergência?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No dia 12, nós estivemos em uma reunião, uma reunião compartilhada com o senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E, nessa reunião compartilhada, o senhor falou sobre isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós apresentamos uma proposta. Essa proposta foi a proposta dos 40 senhores, incluindo o Coronel Elcio Franco. Ele apresenta essa demanda. Nós apresentamos essa demanda, mas, de uma certa forma, ele perguntou se tinha o documento da AstraZeneca que estava...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Coronel Helcio... O Sr. Helcio Bruno, não é?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O.k. Estava.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Estava.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Estava ta

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É importan
presença do Sr. Helcio, representante do Força Brasil.

E qual era o papel dele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Cristiano?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, do F
Brasil.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Coronel Helcio Bruno?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sim, o pró

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi uma reunião compartilhada. Nós conversamos, no dia 9, sobre al
Eu tenho quase 400 projetos. No instituto, no dia 9, nós falamos sobre projetos de resíduos sólidos, vários pr
do Coronel Helcio Bruno tinha um projeto também. Então, nós estendemos essa conversação. Ele falou a resp
para empresas, como funcionaria de 50%...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Essa inform

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, que iria colaborar com o Governo sobre essa PL.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Projeto de

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – D

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre vacinas para empresas, com 50% de doação para o SUS.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Era
Congresso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu creio que sim. Eu creio que sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, de compra de lei para o setor privado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele falou d

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele falou na reunião do dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Junto com ele e aí nós conduzimos... Ele falou que haveria possibi
possibilidade de apresentar, já que nós estávamos com urgência, os 400 milhões de doses.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Re
Amilton, só para procurar entender. O senhor fala... A reunião é no dia 12. O senhor fala, no dia 9, com o H
Instituto Força Brasil, fala de um projeto de lei que estava tramitando aqui no Congresso Nacional para aquisiç

laia que não tem vacina . E aí ele se retirou da sala e não deu mais demanda nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E sob Instituto Força Brasil, ia para a reunião por conta do projeto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, foi falado no primeiro momento...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E foi falado

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi falado

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi falado sobre a lei e de como seria. E aí as empresas estavam s manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só para o esse projeto é o projeto da vacinação privada, que era defendida pelo Sr. Wizard e pelo Sr. Luciano Hang e qu

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi aquele Senado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nem chegou a ser v

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente No Colégio de Líderes, foi definido não pautar a votação.

Mas é importante, porque vem uma informação nova. O Instituto Força Brasil estava nessa reunião com o Sr. B

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Respondendo à Senado encontro estávamos presentes – eu vou começar pela cúpula do Ministério da Saúde – o Coronel Pires, o Cor dessa pessoas?], o Coronel Elcio Franco...".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nessa que participou o Inst Coronel Helcio Bruno, do Instituto Força Brasil, e o Reverendo Amilton.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, eu não me lembro de todos os personagens...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor já citou alguns. Eu com o senhor para ver se o senhor lembra os demais, já que foram citados, respondendo a uma pergunta Parlamentar de Inquérito: o Reverendo Amilton, Domingueti e o advogado do Instituto Força Brasil.

Respondendo também à Senadora Leila, a Leila perguntou:

O senhor citou que foram tentados dois caminhos para a venda de vacinas – já falou algumas Saúde: um seria através do Coronel Blanco e Roberto Dias, que contou com a intermediação do Coronel Elcio Franco por intermédio do Instituto Força Brasil, liderado pelo Helcio Bruno [Coron senhor: o senhor confirma essa informação? A Senadora perguntou ao Cristiano. Ele, respon informação, só faço um complemento de que o Força Brasil estava ainda na reunião, fez a agen do Reverendo Amilton".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas ele estava presente na reunião?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não estava presente na reunião.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não estava.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá. V. Exa...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço o Coronel Blanco – não conheço. Eu não conheço... me lembro desse pessoal. O que eu estava... A única pessoa que foi comigo, no dia 12, somente no dia 12, não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Levado por mim?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não foi levado por mim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi ele quem levou?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele foi... Era uma agenda que ele tinha, e, nessa agenda que ele tinha...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então não entendo. O intermediador da reunião foi, então, o Coronel Helcio Bruno, do Instituto Força Brasil? Certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, mas...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – De onde o senhor conseguiu essa agenda? Desculpe aí.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu conheci... Eu tenho muitos projetos. Nós fomos falar sobre essa oportunidade, nós conversamos sobre essa agenda, mas nós já tínhamos uma agenda...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Antes do dia 12, antes da reunião?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já havia... Foi dia 9, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi dia 9. Não, mas a pergunta é: quem, então, articulou a reunião foi o Coronel Helcio Bruno?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pronto.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele tinha uma agenda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – E quem foi quem trouxe essa agenda?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Essa agenda ele compartilhou conosco.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E dividiu, por isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas eu não conheço o Coronel Branco, nunca o vi nem sei quem é.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Meu Presidente, meu Relato... colocou que o senhor foi procurado pelo Domingueti, pelo Cristiano – está certo –, e que o senhor, por razões de segurança, até agora, entender, é, sem uma comprovação, seja da AstraZeneca, seja de que laboratório... O senhor sabia que havia eram muitos oportunistas. Como é que o senhor se sente tendo sido intermediário de questões que tem a ver com US\$1 sobre uma vacina?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pois é, mas ele agora, em vez de falar que o que ele tinha era prioridade de alocação.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O que ele lhe deu de verdade?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Por que o instituto do senhor com tantos anos aí de serviços humanitários prestados, por que V. Sa. se envolve com um verdadeiro golpe? É outro nome pra dar.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, nós enviamos um *e-mail* para o Herman... Antes de convidar o Herman, convidando-o a vir ao Brasil com toda a documentação. Então, no dia 1º ele fala a respeito...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Por que?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, eu enviei o *e-mail* pra ele no dia 11. Foi encaminhado...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Onze de...?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Onze de março.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi encaminhado o *e-mail* pra ele, convidando ele e o Cristiano para que ele conhecia o Cristiano presencialmente, somente o Domingueti. O Cristiano eu conheço dia 1º de março, convidando o Sr. Herman, com toda a documentação, e o Cristiano, dia 11.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Hoje, depois de todos os fatos...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Olha, o que foi colocado na mídia, o que foi... Eu me sinto hoje uma pessoa que não sou de Brasília, o meu pai trabalhou nessa construção da Capital do Brasil, eu estou aqui sem palavras.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Gente, o senhor não

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por que, então, V. Sa. levou só para dar ênfase à sua resposta.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Acreditando que o Domingueti tinha as vacinas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Acreditando que ele tinha vacinas.

E qual foi a motivação para tanto e o que lhe foi oferecido em troca da aproximação com o Governo Federal pelo

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O senhor poderia repetir de novo?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei, em primeiro lugar, ao Ministério da Saúde e, em segundo, eu perguntei qual foi a motivação para tanto. Teve algum motivo para a aproximação com o Governo Federal, já que foi V. Sa. que o levou ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A motivação nossa era colocar essa demanda de vacina para o Brasil.

Em relação ao Governo, eu não tinha assim tanto contato, tanto que os nossos *e-mails* foram feitos por encaminhamentos – todos os encaminhamentos – foram feitos plataforma digital.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. ou a Senah têm contas no exterior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não temos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não têm contas no exterior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não temos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de aproximação pergunta do Senador Fabiano, para que encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, o senhor poderia repetir a pergunta anterior, por favor?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de aproximação pergunta do Senador Fabiano, para que encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque... Tem como o senhor repetir de novo, por favor?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de aproximação pergunta do Senador Fabiano, para que encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde? É um pouco do que foi perguntado pelo Senador Contarato?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós não fizemos nenhum acordo, não foi feito. A Davati nomeou o Criar para divulgar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem interlocução com ninguém no âmbito do Governo? Tem aproximação com ninguém?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não conheço ninguém do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ninguém p

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então o senhor tem nenhuma proximidade?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu não tenho nenhuma aproximação e nenhum relacionamento.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, vale.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quando nós perguntamos ao Reverendo Amilton Gomes de Paula, ele respondeu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito: "Nós demos um depoimento perante o Ministério da Saúde."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Cristiano Araújo... O Cristiano Carvalho encaminhou um ofício.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Para o senhor representar a comissão?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Essa informação é muito importante.

O senhor teve alguma tratativa diretamente com o Sr. Herman Cárdenas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, como eu já falei, eu tive duas tratativas direto com o Dr. Herman Cárdenas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como V. Sa. conheceu o Cristiano Carvalho?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu conheci o Cristiano Carvalho através do Domingueti e, pessoalmente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Se encontrou com ele no dia 12?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Dia 12.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Depois teve outros encontros?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não teve. Apenas esse encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, me permite perguntar?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, por favor, por favor, Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar.) – O senhor sabe se houve alguma venda de insumos ao Ministério da Saúde em troca de doações? O senhor já negociou isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Que eu me lembre, não, nobre Senador.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – O senhor não lembra se me perguntasse um negócio desse, eu ia responder. Eu sei quanto eu pago numa conta de energia... Alguma coisa assim ao longo desse período?

Perdão. O senhor enviou essas cartas aos Governadores. Quantos Governadores responderam para o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Olha, eu não cuidava dessa demanda de negociação com Governadores.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Agora, surgiu a necessidade de assinar um ofício apoiando as tratativas da Senah com o Ministério da Saúde. O senhor pediu apoio de algum Governador?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, me permite perguntar?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, por favor, viu? Qual foi a pergunta?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu estou querendo saber se o senhor participou de alguma outra tratativa de aquisição de insumos com o Ministério da Saúde, se isso foi bem sucedido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ...e se esses ofícios assinados por Prefeitos oferecendo a vacina tiveram resposta, quem respondeu; e se o Deputado Roberto Lucena assinou o ofício perante o Ministério da Saúde; e se o senhor já pediu esse apoio também a outros Parlamentares.

Veja bem, quando a gente está com a verdade... O senhor é um reverendo!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, mas e isso mesmo...
Com a palavra, para a resposta...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pode responder, por

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, esta é a verdade: a vacina era 3,50. Quando nós primeira vez – pelo Sr. Luiz Paulo Domingueti, no dia 16, ele apresenta Latin Air, essa empresa Latin Air. E ho alegando que a Davati teria melhores condições de apresentar. Então, me chamou muita atenção e eu pedi p Cárdenas no dia 1º. Então, ele se apresentou a mim no dia 1º, foi feita uma conversa com a diretoria. Ele se ele fala a respeito da documentação. E foi essa oportunidade que nós colocamos à disposição.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Vocês tinham alq formalizar?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E com a Davati?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nem com a Davati. Nem Latin nem Davati.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quem é Rafael Alves, da Dav

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Rafael Alves, eu ouvi falar desse nome, mas conversei muito pouco co

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais atividades ele desemp com a Davati especificamente?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, ele era... Ele estava ligado muito ao Cristiano e ligado ao Doming

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais foram os Governadores

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Que responderam...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Feitas pela Senah...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum Governador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nenhum Governador?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. encontrou com repr vacinas da CoronaVac com o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não teve conhecimento, não

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço. Eu não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca esteve com eles?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca estive, não sei quem é.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas sabe que eles foram rec

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, eu vacina num valor. Qual seria o valor da doação que a Senah ia receber?

com a pretensão de receber doação? Ah, faça-me o favor!

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, nosso interesse era extremamente humanitário.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual sua relação com Roberto Dias?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas tratou diretamente com V. Sa. dessa oportunidade da reunião compartilhada?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tratei com ele.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não tratou.

V. Sa. conheceu o Coronel Marcelo Blanco da Costa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não o conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não o conheceu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não o conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. chegou ao Roberto Dias?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro. Eu não...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas ele estava presente na reunião; eu já disse aqui e queria repetir.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas eu não estava nessa reunião com o Coronel Blanco, com o... Eu não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E o senhor não os conhece?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não os conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como V. Sa. construiu o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho relacionamento com os militares.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual foi o ponto de partida para alguns encontros, algumas reuniões com eles?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já disse que não tenho relacionamento com os militares.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ninguém o apresentou a esses militares?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, ninguém me apresentou.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. intermediou alguma reunião com o Coronel Marcelo Blanco?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, eu não conheço o Coronel Marcelo Blanco.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. manteve algum negócio com o Ministério Empresarial?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. participou da marcação da reunião juntamente com Roberto Dias?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu desconheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Foi V. Sa. que marcou aquele encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, V. Sa. marcou os encontros que foram realizados fora do Ministério da Saúde? Foi V. Sa. que os marcou?

Nos rogávamos que essa mesma agenda tivesse ocorrido com P. Zed, com Coronavírus, com saracem, com brasileiros mortos.

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA (Para expor.) – Presidente, com licença. É a defesa aqui.

Nós vamos disponibilizar para a Presidência todos os *e-mails* encaminhados pela Senah e todos os *e-mail* assunto. Está aqui conosco, nós vamos fornecer para V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sobre essa agenda dessa agenda das 16h?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Agenda das 16h, nós enviamos um *e-mail*...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A resposta, respondendo à S por *e-mail*, marcada por V. Sa.?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós encaminhamos um *e-mail* e...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E nos dirigimos ao SVS.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual sua relação com...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta... Rel

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Certo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O senhor não re reunião das 16h? E já foi recebido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, nós nos dirigimos ao SVS.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta do e-

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sem conhecimento dessa resposta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O senhor foi aventur

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós enviamos um *e-mail* e nos dirigimos ao SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E ainda levando...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas sem resposta d

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... levando pessoas, que foi o

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sem resposta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Aí, mesmo assim, v Reverendo, não dá para acreditar nessa história.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu não consigo enter

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Me desculpa, mas n

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No corpo do *e-mail*, nós pedimos a urgência para sermos recebidos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas eles não lhe foram.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Mas não respondeu e

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Esse *e-mail* encaminhado pela nossa Diretoria foi um *e-mail* encaminh

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Errado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Errado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Errado? Como assim

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Porque lá não era o local das vacinas, não é? De sermos recebidos. E Diretoria, eles informaram que não era lá, era no MS esse assunto.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual a sua ligação com o Inst

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não conhece? Nunca ouviu fa

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Somente naquela oportunidade do dia 09.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é sua relação com o S
pai, Jose Odilon Torres da Silveira Junior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca ouviu falar?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, nunca ouvi falar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Algum agente público pediu p
V. Sa. chegasse ao Ministério da Saúde ou diretamente sobre a venda de vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O que V. Sa. recebeu ou so
negociadores paralelos de vacina e o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nada.

Não tinha exatamente isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas o senhor não já referiu a
O senhor já referiu a doação.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas, doação não é ato ilegal, não está se referindo a vantagens, não e

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Perdão, a Senah já r

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Nunca?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Já intermediou
Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nunca.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – O senhor já pertence

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Partido PSL...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Do Presidente da Re

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Já foi...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Já.

Eu não sou filiado, eu já pertenci.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Já foi filiado?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Já foi filiado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, já fui filiado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais os Parlamentares
Congresso Nacional?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, é só relacionamento republicano. Eu não tenho nenhu

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, relacionamento, republic
Com quais o senhor, V. Sa., possui relacionamento?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhum relacionamento.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... eles integraram, por
O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, uma qu
O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É honraria concedida. Então eu não tenho relacionamento.
O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presid
A gente chega aqui, se inscreve e fica esperando o Relator fazer as perguntas dele. E eu queria sugerir aos
mais de compreensão com os demais colegas, porque todos estão inscritos e todos têm suas questões a fazer

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Claro.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Então, quando o
isso quebra a lógica que está estabelecida no funcionamento das sessões. E eu queria pedir, de forma muito
minhas colegas, que respeitem o rito que está estabelecido. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou pedir a compreensão dos companheiros para o Sen
sessão, então nós vamos ficar até um pouco mais tarde.

Senador Renan, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, refazendo a pergun
contato, conversa, seja por que meio for? Objetivamente é a pergunta.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nem por *e-mail* nem por telefone, eu não tenho contato com parlamen

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca os parlamentares o aj
bom trânsito que o senhor tem junto ao Governo Federal?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, eu sou de Brasília, sou da... Alguns relacionamentos que nós ter

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá. Quais Deputados assinar
à Senah para a negociação de vacina junto ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum Deputado, somente o Deputado que colocou a carta à dispos

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como é que é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O doutor, o Deputado Roberto Lucena.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, e este fez o quê, que o s

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Que colocou a carta de apoio à disposição do nosso projeto humanitár

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Na verdade, ele apoi

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Negociação.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ...tratativa da Senah

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Apoiou.

Quais são as suas conexões dentro do Governo Federal?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E, complementarm
que foi presidente ou dirigente da Senah, da associação que o senhor dirige hoje?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tivemos; não tivemos.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só uma coisa, só uma coisa... Eu queria cautela nesse sentido de fotos com milhares de pessoas que pedem e, às vezes, a gente não sabe nem com quem está tirando fotos com pessoas e eu não sei o que aquela pessoa faz ou não. A gente... Uma pessoa chega e fala: "Vamos tirar uma foto com tantas pessoas. Uma foto não quer dizer que você tem uma relação de amizade, é isso que eu estou entendendo."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Até para contribuir para a gente não... Eu tenho muita cautela em relação a fotos. Não tem nenhum de nós aqui que já não tenha tirado fotos com pessoas que nunca viu na vida. Não tem processo, se está respondendo a alguma coisa... Tira e ninguém pega o CPF. "Não, me dá teu CPF aqui o senhor."

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas quem pediu a foto?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, quem pede a foto lembra. Eu sei...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Me desculpe, Presidente, a cerimônia oficial com a sua entidade com o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E convida várias pessoas, não é?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Esse é um fato que não dá para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só quero... Eu só quero...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O que o Senador Caramuru quer omitir disso?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não deve ser omitido pelo Reverendo. Isso eu acho.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu respondo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele dizer que tirou uma foto não é crime, está correto? Então, Senador, Presidente, isso não é crime, Reverendo.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós inauguramos a embaixada...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que o que está aí não fecha.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E sabe por que não fecha para nós aqui, Reverendo, com meu nome? Quando o senhor chega ao Ministério da Saúde, porque, se eu agora receber dez Prefeitos do meu Estado e for lá no Ministério da Saúde porque eu tenho que marcar uma audiência, marcar um horário para ir. V. Exa. sai num uber, num táxi, chega lá e não tem isso aí não está no *script* de ministério nenhum. Só se a pessoa tiver livre acesso na hora em que quiser, com o nome da pessoa, relação. Então, isso aí não está colando.

Agora, a questão da foto... Por isto eu estou tirando um pouco essa questão porque eu acho que o mais grave é para mim, sinceramente – vou ser sincero com o senhor –, inacreditável, porque Governador não consegue marcar audiência com Deputados Federais, muito menos. Deputado Federal, que alguns já foram aqui, fica pedindo uma audiência com o Senador aqui, com Senador, também não é diferente, não.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vêm Prefeitos para cá, querem ir ao ministério, e a gente não dá para ir num uber, num táxi, chega ao ministério e é recebido no ministério? Me desculpe, Reverendo, mas não dá para acreditar nisso, muito furada essa história.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Participou. O senhor conhece o Planalto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não conhece mais ninguém?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Palácio do Planalto, não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor tem alguma relação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não a conhece?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não a conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não a conhece.

Sr. Presidente, eu estou, por ora, satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Humberto Costa, por 15 minutos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Eu ia apenas sugerir... o intervalo para a refeição? Para a gente poder voltar e dar sequência a todos os demais. Apenas para ter uma

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que nós ouviremos o Senador Humberto, aí paráramos a Senadora Eliziane e o Senador Randolfe. Pode ser?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k. Então, vamos ouvir o Senador Humberto.

Senador Humberto, por 15 minutos, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Sr. Amilton Gomes de Paula, seja bem-vindo aqui ao Senado Federal.

Conforme alguns dos meus companheiros já falaram aqui, tem algumas coisas que não batem de jeito nenhuma... Talvez o receio de que isso represente algum tipo de comprometimento, mas já foi dito aqui. Foto, o senhor Bolsonaro. Isso não é crime. Eu não sei porque V. Sa. não diz. V. Sa. tem uma aproximação política com este

Por acaso, essa insistência de tentarem vender uma vacina que não existia, v. Sa. acha que poderia ser uma maneira de conseguir alavancar recursos no mercado financeiro internacional? O senhor ouviu Domingueti ou

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre carta de intenção do Governo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, eles...

Por favor, o senhor poderia repetir?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Existe um mercado de hoje: alguém consegue uma promessa de um governo estadual, de uma prefeitura, de um país e, com isso reconhecidas –, vai ao mercado financeiro e apresenta aquilo para alavancar dinheiro e comprar as vacinas disso para o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – De carta de intenção de compra, não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

O senhor tem aqui a obrigação de dizer a verdade: o senhor teve contato com o Presidente Bolsonaro, ou com essa compra dessas vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Qual seria o grande problema pelo senhor com o Presidente Bolsonaro nesse período? Ou não houve essa articulação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não teve reunião.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, não teve a reunião, não teve essas coisas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tive articulação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Aqui foi dito e perguntado para a Sra. Michelle Bolsonaro, e o senhor disse que não. No entanto, o que é que o Cabo Domingueti quis dizer ao senhor, que "Michelle entrou no circuito"?

Conversar com alguém importante da Casa Civil : Quem foi essa pessoa? Foi o ministro? Foi o Secretário de...
O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro de ter falado isso na CNN. Eu falei a respeito das vacinas e que eu acreditei no Cristiano e no Domingueti. Isso aí eu me lembro de que falei.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – No dia 15 de março, Domingueti falando com uma pessoa chamada Amauri, ele disse: "O Reverendo, nesse momento, está com o senhor esteve com o Presidente da República ou com outras pessoas que possam ser caracterizadas com essas características".

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já... Eu não estive com o Presidente da República.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, era o Domingueti, certo? Não sabe a quem o Amauri estava se referindo.

Agora, no dia seguinte, 16 de março, o senhor mandou uma mensagem para Domingueti dizendo: "Ontem mandei fazer uma corrida *compliance* da informação da grande quantidade de vacinas". A quem é que o senhor se referiu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, isso aí foi uma bravata.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sua?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Minha.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Bravata dele.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Doutor...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu sei, dele.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Doutor, por favor, eu ouvi o senhor dizer: "Diz que é uma bravata aqui os advogados e, quando a gente toma uma decisão um pouco fora do tom, aí vem o mundo contra a gente contando. Eu estou pedindo por favor. Eu queria que V. Exa... O senhor pode ficar aí, mas V. Exa. está dizendo responder. Aí não dá.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA – Sr. Presidente, eu não estou transmitindo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está. O senhor falou bem assim: "Bravata. Bravata". Agora eu vou responder.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Se tem alguém que está mentindo aqui, não sou eu, não. Se tem alguém mentindo aqui, sou eu, doutor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente... Presidente... Presidente... as prerrogativas do advogado...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu também defendo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... e de forma reiterada, mas, realmente o advogado não pode orientar a testemunha, em qualquer hipótese.

ligação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não haverá nenhuma ligação, e eu também disponibilizo os meus *e-mail*

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não. A gente vai ter como quebrá-los.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, devolve o

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Mas acontece que...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, o senhor está ce

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senão, eu vou deixar o advogado...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Só quero meu tempo o

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele senta lá, e o advogado senta aqui e responde tudo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Só quero o meu tempo

Veja, eu tive a impressão aqui, Reverendo, com todo o respeito, quando V. Sa. chegou, começou a falar e completamente inocente nisso aí, que foi usado e tal, mas a gente vai vendo que tem muita aqui que não se ex

Sinceramente, eu sei que este Governo é bagunçado. Eu sei que este Governo é o antigoverno, é um desgovo *e-mail* e, ao meio-dia, fazer uma ligação ou mandar um *e-mail* para a SVS no meio de uma pandemia – recebido poucas horas depois... E ainda levou um time, ele não foi sozinho, não; ele levou uma turma para faltando. O senhor está protegendo alguém. O senhor está protegendo alguém, que foi alguém que o aprese fazer essa intermediação. Estou lhe dizendo isso com todo o respeito, não estou querendo aqui agredi-lo, ma fez essa articulação, esse contato.

Mas eu queria, até para ilustrar o que realmente V. Sa. representa... A Senah tem nos seus documentos o Ordem dos Cavaleiros de Malta, da Missão de Relações Internacionais da ONU, da Missão Diplomática de R Tudo isso dá um verniz de confiabilidade para qualquer instituição. Eu queria saber se a Senah possui autoriza

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – A Senhor propriamente

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O senhor compartilhe representante do Ministério da Saúde, alguma pessoa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – De forma alguma.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bom.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Antes de V. Exa. encerrar, em é importante nós enfatizarmos: em duas oportunidades, o depoente afirmou que... Como foi que o senhor resp

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Que era uma bravata.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em duas oportunidades...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em uma...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... o senhor teria feito bravatas bravatas. Essas bravatas objetivavam o quê? Por que o senhor fez bravata numa conversa com o Domingueti

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Porque eu não tinha essa convicção do que estava escrito ali, no texto

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pastor, Pastor, Reverendo... Desculpe, Senador Humberto – muitos pastores. E, sempre, em todos os cargos que ocupei, a minha relação com todos os pastores do próxima, muito aberta. O senhor é a única pessoa que tem uma missão aqui, de todos nós, de levar a palavra bravateiro?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Na volta, Reverendo, não jogue a sua história de ajuda humani

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... não jogue a sua história como pastor, não jogue a sua h quem está nos assistindo neste momento –, o senhor está protegendo alguém.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ninguém merece ser protegido numa brincadeira dessa em qu Pastor Amilton, de que dentro da sua igreja, do seu rebanho, muitas pessoas se foram também...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, apenas...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... por falta de vacina...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... por causa desse tipo de brincadeira.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu quero só o meu ter

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Apenas para esclare

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Deixe-me terminar de falar, e aí eu vou lhe dar o tempo necess

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só queria que o senhor repensasse, quando voltássemo senhor tem uma vida ainda pela frente. E aqui eu já vi muita gente sentar aqui ao lado tentando proteger as p na frente. Não pense que o senhor vai virar vítima. Não é! A vítima são os que morreram, a vítima são os seq senhor não é vítima aqui! O senhor participou de um grande enredo, que nem cinema dava para fazer, de co vai me dizer que foi de Uber e de táxi e entrou lá no ministério? Por favor, Pastor! Sua missão é muito maior o a vida dos outros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, vou termin

Primeiro, eu vou apresentar um requerimento para que a CPI se certifique de que, de fato, todas essas insti certeza de que V. Sa. será capaz de realmente provar, mas é algo que eu acho que nós temos obrigação de di

13:32 **R** Segundo, o seguinte: sinceramente, a impressão que eu tinha, quando V. Sa. sentou, por todas as coisas realmente enganado, foi utilizado, é um inocente, mas sinceramente, depois deste depoimento que V. Sa. está que V. Sa. está querendo proteger alguém, talvez até por alguma razão nobre, mas isso não é justo com as p CPI, que quer fazer um trabalho sério.

E, por último, eu vou ter que ser repetitivo, mas é para dizer: como é que pode um Governo como este em atendido pela SVS? Daqui a pouco...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É.

Daqui a pouco, é recebido pelo Secretário-Executivo; daqui a pouco, é recebido pelo Ministro. Meu Deus do ce diz aquele rapaz do Big Brother, "tá lascado"! Com um Governo deste, "tá lascado"!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E ele é de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É. É o Gil do Vigor.

Está suspensa a reunião por 30 minutos.

(Suspensa às 13 horas e 33 minutos, a re

Essa sua resposta é, exatamente, respondendo, por exemplo, a um questionamento feito pelo Domingueti, coloca o seguinte: "Estou retirando o meu nome de tudo. E mais: a Senah não fará mais parte de nenhuma envolvido. Esse moleque não sabe quem eu sou."

Essa é uma mensagem que foi enviada e, aí, na decifração da mensagem, o Reverendo Anderson, por volta de 2019, enviou essa mensagem ao Domingueti. O senhor se recorda dessa mensagem? Está de posse, inclusive, dessas informações?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senadora, sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Certo.

Depois que o senhor envia essa mensagem, o senhor faz esta afirmação: "Esse moleque não sabe quem sou eu". E, na sequência, o senhor responde mais uma vez que iria, na verdade, fazer o distrato. Por que distrato, se não é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu preciso contextualizar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Houve uma conversa, de tantas conversas com Cristiano e Domingueti em Washington, Unidos para saber, de fato, se tinha vacina. Então, nós abrimos uma conversação com o Coronel Guerra. Depois disso, eu conversei com o Cristiano. E o próprio Cristiano disse assim a Domingueti: "Vamos desfazer o que foi feito, a autorização, uma carta de representação..."

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Quem emitiu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Cristiano, Cristiano Carvalho.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E logo o Domingueti mandou uma mensagem para mim dizendo que não queria, por isso e por isso.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Foi essa mensagem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

E, aí, eu falei: "Então, tá. Então, a partir de agora, nós não somos..." Foi neste sentido que eu quis dizer: nós não fomos Davati através de Cristiano e Domingueti. Foi nesse sentido.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas o senhor acabou de falar sua. Você fala: "Vou encaminhar para o nosso jurídico."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, para que o Cristiano enviasse esse documento que dissesse que não queria.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Em uma outra mensagem?

Agora há pouco, inclusive, o Presidente da CPI lembrou isso muito bem, quando o senhor citou, por exemplo, essas mensagens que o senhor teria respondido, ou seja, algo que não se pode, na verdade, levar a sério.

Mas aqui nós temos uma das conversas que o Domingueti tem com o Rafael. Ele conversou com um contato dele, "compra Deskpack". Domingueti encaminhou para o interlocutor quatro mensagens, que diziam ao todo o seguinte: "O senhor está pedindo agora." Aí, o Domingueti responde: "Vamos alinhar com o Reverendo. O Reverendo está em um momento de crise, a vacina no ministério. O presidente chamou ele lá. O presidente está apertando o Reverendo. Ele está ganhando tempo lá para buscar o Reverendo."

Dá para o senhor explicar para mim melhor isso aqui? Que presidente era esse? O senhor teve encontro com o presidente? Era o Presidente Bolsonaro? O senhor pode explicar melhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Excelência, essa era uma conversa entre duas pessoas que colocaram

O Dominguetto falou que havia dentro do Ministério da Saúde dois grupos, um grupo do Elcio Franco e o conhecimento disso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Por que que essa primeira reunião no dia 22, que foi a do *e-mail* que o senhor enviou, não teve resposta, mesmo assim foi para depois, o senhor segue no dia 25 para o Ministério da Saúde. Nessa reunião de três dias depois, o senhor se r

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós, de fato, nós temos o nosso *e-mail*. Eu tenho um *e-mail* aqui resposta que nós recebemos para o dia... Nós recebemos resposta para o dia 2.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para o dia 2... Ministério da Saúde? O senhor disse aqui no começo da sua fala que tinha reunido três dias depois. O senhor errado; depois, eu fui recebido três dias depois no Ministério da Saúde".

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu fui à SVS no dia 22.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E aí houve essa conversação. Nós saímos de lá e emitimos um *e-mail* 24 nós enviamos um *e-mail* e recebemos resposta para o dia 2. Eu não me lembro de estar no dia...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O senhor falou a Ministério da Saúde, não constava na agenda. Daí na verdade esse meu questionamento.

Reverendo Amilton, o senhor faz sempre aqui a colocação de que o senhor não era uma pessoa bem relacionado o senhor coloca isso aqui, Reverendo, todo mundo que está aqui sabe perfeitamente, não só pela sua fala, mas caminhada da Senah que a sua instituição e o senhor eram muito bem relacionados. Por exemplo, quando o uma... Segundo o senhor, o senhor enviou um *e-mail*, depois o senhor lá foi recebido de forma imediata. Ning Ministério da Saúde? O senhor disse aqui que não havia, na verdade, nenhuma indicação, que nenhuma repre mediação para o senhor chegar até o Ministério da Saúde. O senhor confirma isso?

14:28 **O SR. AMILTON GOMES DE PAULA** – Olha, eu... É porque eu gosto de dividir, não é? Então, aqui tem a Esp
R em cima, onde fica... Eu creio que, quando nós enviamos o *e-mail* para o dia 22, foi para um local totalmente e para o...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas, mesmo assim é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós fomos recebidos. Na oportunidade, era o...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Meu tempo... Realmente senhor, porque meu tempo, realmente, é muito pouco.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Era o Dr. Arnaldo...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas essa carta o Federal de São Paulo, do Podemos... Ele não fez essa recomendação ao senhor para chegar ao Ministério da

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – V. Exa... Não, não fez. Ele fez para projetos, para trabalhos humanitários

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Se o senhor não relação política, Reverendo, por que é que os presidentes da sua instituição são três Deputados, o Deputado Branco e o Deputado Marcos Martins Machado? Aí não é questão de relacionamento. Eles integram a sua inst

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eles nunca foram à instituição. Foi um pedido meu para eles se integrarem assim, não... Nem na inauguração eles estiveram! Foi um grupo de Deputados, mas distritais.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas, mesmo assim Honra.

Eu quero finalizar, dizendo aqui ao senhor o seguinte: eu fico, pessoalmente, muito triste, na verdade, quando algumas colocações, sobretudo pela sua posição. E lhe digo isso, Reverendo, porque meu pai é pastor. Quando eu nasci, inclusive, ele já era pastor. E eu sei o que é um pastor, eu sei o que é um ministro, eu sei a sociedade. Só para o senhor ter uma ideia, o meu pai, no início do ministério dele, andava 10km para realizar que se podem imaginar. Então, esse é o pastor que eu conheço, o pastor que eu aprendi, na verdade, a respeito

A gente está vivendo hoje um tempo na história do Brasil que me traz uma grande preocupação, porque esta tentou adotar com a Igreja, de Governo e Igreja, e é uma relação que não dá certo! A história diz isso. Lá a tivemos ali o crescimento, a expansão da Igreja, e Constantino tornou o cristianismo a religião oficial do Estado na verdade, corrupção. Ela foi corrompida. E o que nós tivemos, mais tarde, na Idade Média, foi a Santa Inquisição 100 mil pessoas, entre homens, mulheres e crianças. Só depois, nós tivemos a ruptura, com a reforma lá mais de Igreja não funciona. A relação que é uma relação saudável, até pelo Estado laico que nós temos, é das instituições pode ajudar muito no combate à violência, a Igreja pode ajudar muito nas mais variadas políticas públicas importante, mas essa relação que foi adotada, Reverendo, é uma relação muito promíscua. Ela é muito ruim.

pregação. Por isso, peço a V. Exa. que colabore. E muito estranho as portas se abrirem no ministério sem ninguém perguntar para onde você vai, com quem vai falar, e eles telefonam para poder deixar subir. Não acompanhado de outras pessoas sem ninguém ter dado um telefonema para dizer: "Olha, o pastor, o reverend

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

Só para confirmar essa informação.

Então, seu título de embaixador foi concedido pela mesma federação criada, fundada, pelo Reverendo Moon?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Que o senhor tem respondeu a crimes de evasão de divisas nos Estados Unidos, chegando a ficar preso durante 10 anos.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tenho essa informação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não tem i

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não sei, desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor con Reverendo Moon? As informações, a atuação do Reverendo Moon e, entre outras coisas, essa detenção dele divisas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho esse...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, é só para esc

Então, o seu título de embaixador é um título dado pela mesma federação criada pelo Reverendo Moon, perfei

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, era essa s

O senhor diz em alguns documentos que a sua associação, que a sua secretaria – sua associação não é? – e o senhor diz: Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, uma organização sem fins lucrativos e de apoio países, reconhecida pela Organização das Nações Unidas e pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

A sua associação é reconhecida por essas instituições?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A Senah está dentro de uma plataforma da Ecosoc, da ONU, e pelo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, mas o senh pela CNBB.

Ela é reconhecida pela CNBB?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas como é que o reconhecida pelo CNBB?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Aí acho que tem um...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu vou ler de novo

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A Secretaria organização sem fins lucrativos e de apoio humanitário com atuação em mais de 190 países, reconhecida p Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Ela...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Assina aqui Amilton Não é o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente, fui eu que assinei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, ela é reconh

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Ela...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, esse docum

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu posso fazer uma contextualização?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Esse documento, Senador Randolfe, e esse Reverendo Moon,

O senhor é inscrito na Dívida Ativa da União com um débito de R\$29,5 mil. O senhor confirma essa informação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu confirmo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor pode me dizer se a vacina que foi dirigida pelo senhor, e que é inscrita Dívida Ativa da União com um débito de R\$29,5 mil participou de outras campanhas de vacinação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Esse é um débito antigo. Eu creio, eminente Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, pode ser antigo. Quando o Ministério da Saúde chegou com o senhor e disse: "vamos checar se seus dados, suas referências, o senhor está inscrito na Dívida Ativa da União, disso, não podemos prosseguir em nenhum tipo de negociação.". Eu só quero lhe perguntar se alguém no Ministério da Saúde chegou a reportar isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não houve...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Randolfe, a Sra. Malta, do Espírito Santo, e também a Associação do Rio Minas acabam de enviar aqui exatamente uma documentação com a instituição Senah, que, aliás, é também um dos registros que consta na documentação que o senhor apresentou para a inscrição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Deixe-me lhe perguntar se o senhor concedeu o diploma de embaixador da Paz a Carlos. Rodrigues Tabanez?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor. Na solenidade, na oportunidade nós distribuimos ...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Entre outras coisas, trabalhos humanitários?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele faz trabalho, ele tem um instituto que faz trabalho social.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele é instrutor de tiro e defende ampliar o acesso de armas aos brasileiros. O senhor considera isso um trabalho humanitário?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado.

Prosseguindo ainda, prosseguindo ainda. Na inauguração da sua embaixada, o senhor não lembra quais os nomes dos convidados?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Embaixador de Israel...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, o senhor lembra o nome dele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, que bom.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Da África. Eu tenho que ver a relação, eu posso passar para o senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O Embaixador da Índia?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Bom, não é o que eu quero, mas eu tenho um documento da Davati do dia 15 de março – *date 03/15/2021* – e, nesse documento da Davati, fala-se que eu fiz uma proposta –, tem uma carta sua endereçada ao Sr. Elcio Franco.

Veja, essa carta da Davati é encaminhada exatamente ao Sr. Elcio Franco no dia 15 de março, no dia 5 de março eu fiz uma proposta sua também ao Sr. Elcio Franco, dizendo que a proposta, na verdade, da Davati não era de US\$10, era de US\$11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu também não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está aqui... Aqui eu fiz uma proposta no dia 15 de março. Essa carta da Davati fala na proposta em US\$10, e aqui a sua carta, também encaminhada para o Sr. Elcio Franco, tem uma carta para a outra, tem um acréscimo de US\$1.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nos chama atenção porque esta CPI é exatamente a diferença de US\$1, que seria destinado à propina.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, eminente Senador, eu tenho a oferta oficial de US\$11 assinada por mim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas aqui está a oferta oficial de US\$10, depois, tem uma sua de US\$11. Como é que o senhor entra aqui no meio da história fazendo uma outra proposta?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou pedindo para atualizar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com um acréscimo de US\$1.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou pedindo para... Nessa carta que eu enviei – eu lembro –, eu fiz uma proposta de US\$10, e a atualizou para US\$11.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente.

Nessa carta para o Sr. Elcio Franco, o senhor diz o seguinte:

Ao cumprimentar o senhor, informo que, em caráter humanitário [sempre faço aspas "em caráter humanitário"] em cenário de urgência mundial, disponibilizamos vacinas [o senhor fala aqui "disponibilizamos", ou disponibilizamos] como está aqui no português bem lido] dos laboratórios AstraZeneca/Oxford...

E o senhor fala que ainda tem as vacinas da Janssen, Johnson & Johnson, ao valor de US\$11...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... em caráter humanitário, a Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, uma organização A Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, uma organização de apoio humanitário com atuação em mais de 190 países [o senhor diz aqui que é reconhecida pela ONU e pela CNBB] e outras instituições igualmente importantes, em ação conjunta para oferecer os produtos, preços e prazos supracitados, reiterando o caráter...

oferta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, só para Davati. O senhor encaminha, inclusive sem dizer que tem nenhum realinhamento de preço, uma proposta de U

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não encaminhei esse documento de US\$10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso eu se US\$11, mas tem um documento de US\$10.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E eu tenho a oferta de US\$11, Excelência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu quero só a mesma coisa que o Domingueti falou aqui, US\$1 de propina.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas não tem ligação o documento de US\$10 com o de US\$11. O de U

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor era o forn

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, como não fornecia, apresenta de US\$10, e o senhor, como interlocutor... O senhor tinha dito aqui, logo no começo, qu documento seu, encaminhando uma proposta, uma oferta de venda de vacina a US\$11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou fazendo uma menção à Davati, que ela tem...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não! Eu gostaria está dizendo aqui. O senhor não está retificando a Davati. O senhor está apresentando US\$11. O senhor como vendedor que tem como interlocução uma parceria com uma empresa norte-americana, que suponho qu

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, mas esse documento, nobre Excelência, está anexo a uma propos sua mão, e não se refere ao documento de US\$10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso eu enten com US\$10, e outro com US\$11. E isso aqui – não me parece ser mera coincidência – coincide com a den cobrança, na reunião com o Sr. Roberto Ferreira Dias, de US\$1 por propina.

Mas prossigamos: no dia 2 de março, quando o senhor se reuniu com o Coronel Elcio Franco. O senhor rel Elcio não encontrou os documentos, e encerraram as tratativas, certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não encerraram?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não encerramos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tiveram continua

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No próprio Fantástico o Herman avisa sobre essa da AstraZeneca e disposição...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor nunca

Dias.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro. Eu estive no...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Bom, o senhor já na preliminar que nunca tinha falado. O senhor já está em: "Não me lembro". Podemos avançar um pouquinho. WhatsApp do senhor, uma troca de WhatsApp sua com o Domingueti, e o senhor está dizendo aqui: "Boa tarde Dias com os outros que falaram com ele". Tem o WhatsApp seu...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não lemb

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não lemb

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Se o senhor me permite ver a contextualização?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro! Eu vou pedir

É um diálogo: o Domingueti faz um contato com o senhor, e aí aqui está Reverendo Anderson – a Sena confirmou que é assim que estava sendo tratado –, e diz aqui: "Boa tarde, Domingueti, estou na sala do S levar, para ver se o senhor... É apenas um longo depoimento ainda, não é, Senadora Eliziane? Quem sabe o nós?

Teve sequência o processo do Ministério da Saúde com o Sr. Elcio Franco? Teve sequência? Teve um process

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem certe

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre a demanda que estava em minhas mãos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sobre a compra da

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre essa demanda que estava na minha mão, Excelência, eu não te

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E este processo a no Ministério da Saúde, os vários passos do processo, e claramente o processo se referia... Inclusive, tem tr do Secretário-Executivo, e Davati Medical Supply.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E era dessas vacin

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois é, esse proces

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Você tem a data, Excelência, por favor?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro! Tenho toda senhor.

Mas vejamos, o que foi que o Sr. Elcio Franco falou nessa reunião? Ele encerrou as negociações? Disse que aqui". Deu fim?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, ele foi... A reunião foi tratando, no primeiro momento, da de privada, para as empresas; a reunião terminou, e depois começou, abriu a conversação para explicar so Governo. O Secretário olhou e perguntou a Domingueti e a Cristiano Carvalho, dizendo o seguinte: "Olha, eu foi quando o Cristiano explicou...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A que o senhor at Saúde ter concedido essa chancela ao senhor, ter lhe recebido, ter recebido o Instituto Força Brasil, com tanta

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Eu não conheço

14:56 ao seu prestígio?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Eu não conheço o Dr. Elcio Franco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não conh

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Conheço...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor pode dec

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O que eu considero do Governo, que falou aqui que nós estávamos e

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Senador Flávio Bol Prossiga. Não tem mais ninguém, não? Não tem mais ninguém, não, que o senhor conheça?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

Assim com nenhum outro Parlamentar o senhor teve contato, encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Aqui no Congresso?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – No Congresso, em

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No Congresso, eu vim aqui várias vezes pra falar sobre, na Comissão,

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – ... de habitação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Uma das vezes foi
Deputado Fausto Pinato. Essa aí foi uma reunião em que o senhor esteve com ele, não é isso? Com o Deputado

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, também em 2000. Não foi agora, Senador. Nós...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Essa questão é im
nós fizemos na preliminar foi se o senhor tinha contato, se o senhor tinha encontros. Acho que essas fotos
autoridades. Essas foram algumas que nós resgatamos: com a Ministra de Direitos Humanos, Damares Alves,
Só para concluir, Sra. Presidente, só duas questões finais.

Teve prosseguimento, então, as tratativas com o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No dia 12, encerrou-se.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Encerrou-se?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O que eu entendo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem certeza

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não tenho certeza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tá, porque realmen

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque, no dia 24...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... porque, veja, no

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O.k. Está aqui comigo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... tem uma ca
Cárdenas.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... falando dos pro
encerrou e o Sr. Elcio Franco não colocou ponto final no dia 12, certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A vacina, nobre Senador... As vacinas eram 3,50, 17,50. Esse valor de

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, perfeito.

Eu só queria saber o seguinte: o Sr. Elcio Franco pôs fim a todas as tratativas no dia 12? O Elcio Franco c
tratativas agora, não avancemos. Isso daqui não prospera. Isso daqui não tem sentido, não tem significado"? E

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito. Era isso q

Por fim, o senhor tem algum contato com o Governo do Paraguai?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Contato, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não? Então,
encaminhou uma carta para o senhor datada do dia 23 de março? E, nessa carta, entre outras coisas, ele di
Hélio Fiuza quem é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas a carta é ende

A SRA. SONATA HIRONAKRE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu já tinha com também.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Na Zenaide Maia, que está no remoto. Posso chamá-la, e depois eu volto ao senhor. Pode ser?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Perfeito. Está ótimo.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora Senadora Zenaide Maia, V. Exa...

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) –

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora Zenaide Maia, que não perde uma sessão da CPI, sempre remotamente, mas sempre participando ativamente Com a palavra o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para interpelar.) – Pres

Eu queria abrir aqui um capítulo desta sessão hoje para esclarecer, aproveitando que a CPI também serve evidentemente, o Relator e o Presidente, sobre um fenômeno que é bem maior até do que o próprio processo existência e essa onda de entidades que eu chamaria de "protoentidades" e de personalidades mitômanas que dizendo de um fenômeno, Senador Renan, que acontece junto a Governadores, junto a secretarias de Estado, ao Presidente da República. E me parece que, quanto mais medíocre e inepto é o governo, mais ele se torna s

Essa mitomania consiste no seguinte: diante da Pfizer e de empresas que são habitualmente reguladas por fo colocam-se teorias da conspiração. E diante de entidades que usam siglas, insígnias – e eu vou mostrar a Presidente. Isso é uma inversão muito séria, Senador Renan, e que não pode prevalecer porque a decorrênc sigo com as perguntas – imediatamente é o crime de falsidade ideológica e o crime de estelionato, mas in essas entidades são usadas pra passar um verniz numa situação, legitimar alguma coisa, como, por exem missão brasileira das forças internacionais de paz da ONU. Qual a autorização que a Senah, que, aliás, já te Nacional de Assuntos Humanitários... Um incauto olha isso e imagina que é uma entidade federal brasileira. mais imponente: *secretary of national* não sei que, *humanitarian*...

15:16 (Em execução.)

15:20 (Em execução.)

15:24 porque não é... A gente estava olhando esses brasões aqui, inicialmente, pensando que eles estavam sendo Governo americano, mas não é, não; é pior do que isso, é uma segunda instância disso aqui, Senador Rog uma entidade que não é a ONU, e aí ele autoriza outra entidade no mundo afora a usar aquele brasão que não ou seja, além da falsidade ideológica, há o intuito devidamente de enganar mesmo. Então, é estelionato estelionatários que tentam enganar incautos na administração pública e/ou beneficiar espertos e oportunistas.

Então, está evidente o intuito da organização do depoente de iludir os recipientes dessas cartas, desses autoridades e essas organizações. Nós estamos diante, Sr. Relator, de um movimento concertado, inclusive se aproveitando do desespero dos gestores públicos em busca da vacina. É preciso que conste, Sr. Rel institucional que pode se revestir, inclusive, de característica criminosa, com falsidade ideológica e esteliona vêm essas articulações, quem financia essas entidades e instituições e quais são os reais vínculos delas com

Por fim, tem aqui a Missão Humanitária do Estado Maior das Forças Armadas do Brasil, também citada nos vem a ser isso? Missão Humanitária do Estado Maior das Forças Armadas do Brasil. O *site* é MIHEMFA Ministério da Defesa. Essa entidade é oficial, carregando, inclusive, a bandeira do Império, esse monte de l República? Qual é a relação, Reverendo, deste movimento Missão Humanitária do Estado Maior das Forças A

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Como eu falei ao nobre Senador, são instituições, são ONGs que tr falar é da minha. Eu estive em Israel. Na oportunidade, unimos muçulmanos e judeus. Então, por isso q apresentar a minha instituição. Fui por uma missão de paz. E conheço líderes, e esses líderes se colocam à di

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Mas essa missão Armadas brasileiras? O senhor pode confirmar isso, se sim ou se não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho conhecimento.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois, para mim, iss endereço oficial, e deveria ser investigada pelo próprio Governo Federal. O Governo Federal tem obrigação im tem aqui a logomarca do Pátria Amada, o Brasão da República, o gov.br e o endereço no mesmo endereço o Esplanada dos Ministérios.

Sem mais, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito o Vamos retornar aqui à lista, porque eu fiz o chamamento, não estavam presentes. Então,

15:28 (Em execução.)

[Servidor efetivo](#)

[Servidor comissionado](#)

[Servidor aposentado](#)

[Pensionista](#)

[!\[\]\(d5405d113c362df5fa216dc3afa4436a_img.jpg\) Fale com o Senado](#)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 0 61 2211



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO
19/08/2021 - 46ª - CPI da Pandemia

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 46ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos 1.371 e 1.372, de 2021, para apurar ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19, bem como outras ações e omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus.

A presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos e à oitiva do Sr. Francisco Emerson Maximiano, em atendimento ao requerimento do Senador Alessandro Vieira. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Relator, para votarmos os requerimentos pautados, de transferência de sigilo, convocação, convite e outros temas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, há 187 requerimentos pautados, informa-nos a Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito, de transferência de sigilo, convocação, convite, entre outros temas.

Eu sugiro, para maior celeridade, tendo em vista termos um depoimento importante logo em seguida, que apreciemos os requerimentos em globo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Em discussão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu queria fazer uma solicitação, Presidente, solicitação de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente, respeitosamente, eu queria falar que tomei conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. me diz quais são os destaques, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu vou dizer.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Depois o senhor defende um a um, porque são destaques...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não, eu vou fazer os destaques, eu só queria, primeiramente, dizer que, mais uma vez, os requerimentos de minha autoria foram ignorados na CPI. São cento e oitenta e... Quantos requerimentos? São 187 que nós vamos votar hoje, e mais uma vez nós não tivemos requerimentos pra ouvir a Cristiana Prestes, que é da indústria que vendeu os 300 respiradores pro Consórcio Nordeste, mais uma vez a gente não vai ouvir o Bruno Dauster, que é o Secretário da Casa Civil que foi exonerado por causa do escândalo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo Girão, o senhor disse que tinha destaques em relação aos 187.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Tenho destaques também, mas eu quero deixar registrado o que não entrou na pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. depois pode falar sobre o que o senhor quiser, que eu dou o tempo necessário para V. Exa. Por favor.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O.k. Eu vou citar os itens, o número dos itens, e depois eu quero defender o destaque, está bom?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está bom.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Itens 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 80, 81, 82, 121 e 122. Eu peço destaque pra gente votar em separado e depois eu quero defender o porquê.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Em votação em globo, retirados os destaques do Senador Girão.

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Agora, em votação os destaques...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto em relação a quebra de sigilos, meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Voto contra do Senador. O.k., já está registrado, Senador Marcos Rogério.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Também contra, Sr. Presidente. Heinze contra.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k.

Agora, em votação, em destaque, esses requerimentos que o Senador Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Quería defender, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senador. Com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para encaminhar.) – Olha, um pensamento de Evelyn Beatrice, que é biógrafa do grande filósofo iluminista Voltaire, diz o seguinte: "Posso discordar de tudo que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizer o que pensa". A liberdade de expressão é direito fundamental garantido pela Constituição de 88, principalmente nos incisos IV e IX do art. 5º. Quanto a isso, o inciso IV é o mais amplo e trata da livre manifestação do pensamento; o inciso IX foca na liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação.

O que esta CPI está fazendo com os movimentos conservadores é um atentado sem precedentes à liberdade de expressão, uma covarde intimidação, uma verdadeira censura, só pelo fato de esses meios propagarem ideias tradicionais e conservadoras.

É, portanto, incabível numa democracia esse atentado à cláusula pétrea da livre manifestação de pensamento.

Apenas a título de exemplo, o Brasil Paralelo realiza um trabalho sério de formação de valores, de princípios e valores políticos conservadores através da produção de conteúdo educativo sobre história, temas da atualidade. São posições divergentes, inclusive de alguns pontos do meu pensamento, como a questão da flexibilização do porte de armas. Todos sabem que eu sou contra, mas não é porque a gente é contra que a gente deve simplesmente ir atrás de caçar a liberdade de expressão dessas ideologias.

Eu queria dizer que, se houve algum excesso desses personagens, desses requerimentos que eu estou colocando, que seja devidamente investigado dentro dos procedimentos e ritos legais compatíveis com a incidência e a gravidade do crime ocorrido. Obviamente que receber dinheiro ou qualquer outro benefício para deliberadamente disseminar *fake news* em matérias que venham a prejudicar a sociedade é inaceitável e deve ser punido com os rigores da lei. Porém, isso é muito diferente da imposição de medidas radicais e invasivas, muitas vezes, sem qualquer argumentação que a fundamente.

Então, por isso, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo porque nós já estamos vendo uma verdadeira caçada que existe de tribunais superiores. Ontem... O TSE está desmonetizando *sites*, blogues que simplesmente fazem um contraponto, têm ideias divergentes de narrativas que a gente tem visto no Brasil. E isso é muito perigoso, começa com *site*, começa com blogue, daqui a pouco vai para a imprensa. É uma liberdade, isso é um fundamento constitucional. E eu queria fazer esse apelo pra que a gente possa, em nome da democracia, do fortalecimento da democracia, que a gente possa excluir esses itens.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro eu queria subscrever os fundamentos apresentados pelo Senador Girão ao sustentar o destaque desses requerimentos e, conseqüentemente, a sua rejeição. Nós estamos diante de uma situação que caracteriza perseguição política aos movimentos conservadores e democráticos. Isso viola a Lei de Abuso de Autoridade, viola a livre manifestação do pensamento constitucional, cláusula pétreia prevista no art. 5º da Constituição Federal.

Também queria, Sr. Presidente, mencionar que houve um requerimento entre esses que foi aprovado no bojo, o 1.373, relacionado à servidora Thaís Amaral, de quebra de sigilo dessa servidora, algo absolutamente desconectado de qualquer fundamento objetivo desta CPI, mas que houve a sua deliberação. Registrei meu voto contra todas as quebras, pela ausência de fundamentação, mas queria registrar esse posicionamento.

Também quero fazer aqui, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quem é autor do requerimento de quebra de sigilo da Sra. Thaís Amaral?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É o item 119, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não, o autor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Já vejo, Presidente. Renan Calheiros, é o Relator da CPI, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Alguma razão o Senador tem para pedir a quebra, principalmente ele, como Relator.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não está declinado no requerimento.

Também gostaria de mencionar, Sr. Presidente, em relação ao Deputado Federal Ricardo Barros, que há pedido de quebra de sigilo dele desde 2016. Sejamos razoáveis. Qual a pertinência isso tem com o objeto desta CPI? Eu não quero entrar no mérito de defesa de A ou de B. Obviamente que a investigação em relação ao campo da CPI está acontecendo, e nós queremos que aconteça. Agora, estão respeitando realmente as regras? É esse o papel da CPI? Eu acho que está passando dos limites, de todos os limites possíveis.

E, por fim, Sr. Presidente, queria fazer um registro a V. Exa., e não quero imputar a V. Exa. isso, mas eu queria alertar, uma vez mais, a V. Exa. algo grave que está acontecendo desde o início no âmbito desta CPI: o vazamento seletivo de informações. E o último vazamento, Sr. Presidente, é de uma gravidade sem tamanho: "Relatório da CPI conclui que [...] [saúde] afastou opositores a 'gabinete paralelo'". E aqui vem uma matéria de todo tamanho no UOL, dizendo que jornalista teve acesso ao relatório do Relator Renan Calheiros. E, detalhe, Sr. Presidente: esse jornalista diz que teve acesso a um conjunto de informações, indicando, inclusive, número de páginas, sem contar indicar do que se trata cada capítulo.

A matéria é extensa, e eu acho que o nosso papel enquanto CPI é investigar com responsabilidade, com profundidade, apurar os fatos, buscar as evidências e, ao final, apresentar um relatório. Desde o início, eu tenho denunciado aqui que erra quem pratica o pré-julgamento – primeiro, acusa; depois investiga. E agora essa notícia de que um jornalista, um veículo de comunicação teria tido acesso a esse relatório.

Eu gostaria de fazer esse registro, não estou fazendo acusação, a não ser que o jornalista tenha criado uma *fake news*, pode ser que seja, mas dizer que teve acesso é grave. Eu procuro agir sempre com muita cautela em relação a esse tipo de conduta, esse tipo de elemento, porque é uma CPI...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Exa. me permite só um aparte?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Claro, Senador Renan.

O trabalho da CPI não é exclusivamente do Relator ou desse Senador, é de todos nós. Então, quando alguém acusa que teve acesso ao relatório, acusa a todos nós.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Exa. me permite só um aparte, já que está tratando do relatório?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu queria dizer que, primeiro, enquanto Relator, eu fiz declarações públicas no sentido de que me esforçarei para, na segunda quinzena de setembro – me esforçarei –, apresentar o relatório. Não há nenhum relatório pronto, nem relatório, nem pré-relatório, nem nada. Nesta informação do UOL não há, a não ser essa declaração de que eu vou me esforçar, que foi pública, aspeada, para apresentar o relatório na segunda quinzena de setembro, não há nada, inclusive, com relação ao dado citado por V. Exa. de que nós pretendemos dizer, atribuir aos membros do gabinete paralelo a responsabilidade pela demissão dos ministros. Eu jamais vou atribuir isso.

Eu pretendo, como Relator – posso até não aprovar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito –, responsabilizar por crime comum todos os membros do gabinete paralelo pela maldade que fizeram contra o Brasil ao prescreverem remédios ineficazes, ao estabelecerem prioridades para gasto orçamentário, para execução de gasto público criminosamente.

Então, a maior demonstração de que essa matéria é uma matéria que deve ter saído do nada, porque, infelizmente, eu não falei com o autor da matéria e não tenho o relatório pronto... Não tenho o relatório pronto! E o meu relatório não vai mandar para a Procuradoria investigar nada! Ele vai concluir a partir das investigações realizadas aqui, pedindo para que, no prazo que a lei das Comissões Parlamentares de Inquérito reserva, a Procuradoria-Geral da República mande processar, e não investigar novamente.

Não é esse o meu estilo, o meu propósito. Eu não compactuaria com nada do que essa matéria do UOL está dizendo que o relatório contém, com nada, com absolutamente nada.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Traduzindo, o Relator está dizendo que a matéria é *fake news*.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Veja que aqui...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Pela ordem!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Veja que aqui nós estamos diante...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Restabeleça o fluxo normal da sessão, por favor, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Veja que aqui, Sr. Presidente...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Faça a conclusão da votação.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... nós estamos diante de uma situação grave.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu tenho que votar...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Isso! Conclua!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério, temos que votar os destaques do Senador Girão.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Depois...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É que ele só fez um aparte, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Presidente, eu queria me inscrever para...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Por isso é que estou concluindo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Ele terá oportunidade para falar.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ele fez só um aparte.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Respeitosamente...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Todos terão oportunidade para falar, por favor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E, respeitosamente, eu ouvi.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Mas vamos dar seguimento!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E foi importante, porque ele desmentiu a matéria do UOL!

E veja a importância de resguardar o sigilo da fonte. Dias atrás, houve aqui uma tentativa, que foi lançada como equívoco, de quebra de sigilo da Jovem Pan, corrigida a tempo.

Aqui está a garantia do bom jornalismo! Aqui está a garantia do bom jornalismo!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, eu acho que...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É o sigilo da fonte.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O debate agora é sobre os requerimentos.

V. Exa. pode, depois, se posicionar, por favor.

O Senador Girão tem vários destaques...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, V. Exa. quer votar os requerimentos e me assegurar a palavra na sequência?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, eu vou ter que chamar uma pessoa para ouvir.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, é porque o Senador tomou o tempo para fazer um aparte, e eu queria só concluir.

Presidente, apenas para concluir em 15 segundos...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por favor! Por favor!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Veja, desde o início, eu tenho denunciado aqui. O Relator trabalha o tempo todo fazendo prejulgamento. E o fez agora há pouco, antecipou o que vai fazer no relatório dele. Não haverá surpresas. O que nós não podemos permitir é vazamento seletivo de quem quer que seja, sobre o que quer que seja!

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Acabaram os 15 segundos, Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E aqui é algo absolutamente grave. Muito obrigado, Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – V. Exa. me permite discutir o destaque do Senador Girão, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – É rapidinho, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não!

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Quero só fazer aqui... Na verdade, quero enaltecer o trabalho desta CPI quando também trabalhou o combate a *fake news*. Os requerimentos que estão sendo agora apresentados para serem analisados e votados... Possivelmente, a gente nem poderá receber aqui todos os depoentes por conta da exiguidade do tempo, mas é muito importante essa aprovação, Presidente, porque *fake news*... É muito bom a gente deixar claro aqui que não existe direito absoluto no Brasil, não se pode utilizar a liberdade de expressão para mentir, para caluniar, para desonrar as pessoas, para desrespeitar as pessoas e, ainda mais, para matar as pessoas! As *fake news* que foram propagadas neste período de pandemia, algumas delas, mataram – olha lá! – centenas de pessoas no Brasil. E, agora, a apresentação desses requerimentos, para exatamente buscar o clareamento e a transparência,

é fundamental para responsabilizar esses culpados, pessoas que usam as redes sociais de forma criminosa! Isso não é liberdade de expressão, não. Isso é um desrespeito ao jornalismo brasileiro. A comunicação... Eu sou jornalista. E é desrespeitoso equiparar essas pessoas com comunicadores, com jornalistas. É desrespeitoso com a comunicação brasileira.

E eu quero dizer aqui, ao cumprimentar o Relator e cumprimentar o Presidente por esses requerimentos: é fundamental a aprovação desses requerimentos e buscar responsabilizar esses culpados, que eu digo, finalizando a minha participação, Presidente, criminosos. Usar *fake news* é um crime contra a sociedade brasileira.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Muito bem!

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senador.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – É sobre o requerimento, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Eu sou solidário ao Senador Girão, votarei com ele esse requerimento. *Fake news* é muitas outras coisas, feitas pela própria CPI, o que é colocado pela CPI. Coisas sérias, trabalhos sérios estão sendo desmoralizados, de cientistas do mundo inteiro, inclusive do Brasil. Portanto, eu acompanho o Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, só pra fazer um rápido comentário. Eu gosto muito da Senadora Eliziane Gama, respeito o posicionamento dela, mas eu deixei muito claro que quem cometeu ilegalidade tem que pagar, e tem os ritos pra isso. Eu acho que a CPI partir para uma quebra de sigilo, para o embate, e coincidentemente são os *sites* conservadores, blogues que têm divergentes... Se eu estivesse sentado aí no seu lugar... Por exemplo, eu tenho uma posição muito clara em favor da vida desde a concepção, contra a liberação das drogas como a maconha. Eu não iria jamais criminalizar ninguém por ideias divergentes. O que a gente tem visto no Brasil é uma escalada, uma escalada antidemocrática. Isso é muito perigoso. Então, eu queria só fundamentar que é pelo bem da democracia, liberdade de expressão. Quem errou tem que pagar. Tem que pagar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Girão, nós somos fruto da democracia, todos nós aqui, sem exceção, independente de pensamento, se é de centro, de direita, de esquerda. Somos fruto da democracia, democracia essa por que eu tive a felicidade, junto com outros companheiros aqui, de lutar, pra gente ter um país democrático. Uma coisa é falar em democracia, uma coisa é falar em livre expressão; outra são esses *sites* que são financiados – e nós estamos atrás de quem financia esse tipo de coisa pra gente cortar o mal pela raiz – que pedem pra invadir o Supremo, pedem pra invadir o Senado. É a gente ver aqui um cidadão, um oficial da reserva do Exército que é dono de um *site* – Força Brasil, não sei, não me lembro nem do nome do *site* –, vir aqui, e no *site* ele ser negacionista, defender o tratamento precoce...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Defendendo contra a máscara, contra o uso de máscaras.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... mas, pela calada da noite, às escondidas, como se estivesse fazendo alguma coisa muito errada, negocia vacina.

Nós não estamos aqui perseguindo ninguém da imprensa, não, nem queremos isso. O senhor não vê nenhum jornal, nenhuma televisão brasileira hoje defender invadir o Supremo Tribunal Federal. O senhor não vê, Senador Girão, alguém pedir pra invadir o Congresso Nacional. Esses *sites* são financiados por alguém, e por alguém que não quer a democracia. É nosso papel, como Senadores da República... Fora a quantidade de vidas que se perderam por eles mentirem. Nós estamos... São tão ousadas as coisas que você fica espantado em ver.

Se eles não receberam dinheiro público, se eles não receberam dinheiro de nenhuma entidade fascista, nazista para estar propagando essas ideias, eles não têm o que temer – eles não têm o que temer. Agora, nós, sim, tememos deixar fazer de conta que não está acontecendo nada, *sites* sendo pagos. Um desses cidadãos teve, mandou cento e poucos mil dólares para os Estados Unidos em poucos dias. Esse rapaz não ganhou na loteria, não; ele não ganhou, não, Senador. Então, são provas que mostram que alguém está financiando e financiando contra algo que nos colocou aqui, Senador Girão. Eu vou lhe dizer uma coisa, se o senhor for ler a 64, os aliados do golpe de 64 se tornaram inimigos e também sofreram as consequências daqueles que lutaram contra o golpe desde o primeiro momento. Não se iluda, nenhuma ditadura, seja

de direita, de esquerda, é boa. A democracia, ela é imensurável, o preço dela é alto, a gente tem que pagar um preço alto pra ter uma democracia e temos que ter coragem pra enfrentá-los, senão, eu volto a repetir, primeiro eles entram no nosso jardim e amassam nossas flores, daqui a pouco, eles estão dentro do nosso quarto, sem nos respeitar, sem falar em democracia, como o senhor está falando.

Por isso que nós estamos tentando pelo menos investigar e colocar à disposição da Justiça pra que a gente possa coibir esse tipo de coisa. Eu não sou melhor do que ninguém, mas um princípio eu tenho, Senador Girão, o princípio de defender a democracia porque eu jurei, quando assumi o Senado Federal – e todos nós juramos –, defendê-la. Não é invadindo o Supremo, não é invadindo o Congresso Nacional que nós vamos ter uma democracia plena.

Eu recebi ontem o vídeo e repassei. Se o senhor vir aquele vídeo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu não vou citar o nome pra não dar propaganda a essa pessoa. É uma coisa que estarrece qualquer pessoa porque eu não sei onde é que eles estavam escondidos, onde é que estavam essas pessoas entocadas, que surgiram do dia pra noite, financiados, sim. E é essa quebra de sigilo que vai levar a gente a saber quem está financiando esses atos antidemocráticos. Democracia de me criticar, sim, pode me criticar à vontade, como pode criticar o senhor. Democracia é isso, divergência, sim, mas você pegar um *site* financiado pra pedir o fechamento do Supremo Tribunal Federal, pedir o fechamento do Congresso Nacional porque não aprova isso ou não aprova aquilo, isso é a gente ser passivo e a gente não pode passar pra história, num momento tão importante que o Brasil vive de lágrimas, de choro, de sofrimento, sem fazer o seu nosso papel.

Em relação a terminar a CPI, nós vamos ouvir aquelas pessoas que forem necessárias pra gente concluir os trabalhos. E dar o tempo necessário para o Relator fazer o seu relatório. Isso é claro.

Então, eu peço, faço um apelo a V. Exa., se não tem nada contra essas pessoas, não tem por que temer – não tem por que temer. Eu estou dizendo para o senhor que há fortes indícios de que esses *sites* são financiados não a favor da democracia, não a favor de uma ideia, não a favor de um programa, um projeto, mas, sim, para denegrir os políticos, para pedir o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Ou a gente toma as providências que nos cabem nesse momento ou a gente passa para a história como covardes, e é uma coisa que eu não sou. Na minha idade, eu não tenho mais o direito de me acovardar, eu não tenho mais o meu direito de achar que eu vou viver até 200 anos.

A vida nos coloca algumas coisas na frente. E, se a gente é instrumento de Deus nesse mundo, a gente tem que usar esse instrumento para o bem e coibir esse tipo de pessoa. É, sim, porque eles fizeram, Senador Marcos Rogério, uma propaganda muito grande para tratamento precoce, pra imunização de rebanho, e eles contribuíram pra morte de muitos brasileiros.

Por isso, coloco em votação os requerimentos.

Aqueles que aprovam o destaque do Senador Girão permaneçam como estão. Aqueles que não aprovam levantem o braço. *(Pausa.)*

Levanta o braço aí...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Aprovado o destaque... Não, você é suplente...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Oi...

Eu vou fazer a votação nominal.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador, eu queria que V. Exa. me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Primeiro, para... Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Com a palavra o Senador Otto Alencar, por favor. Pode falar, Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero destacar a fala de V. Exa. agora a respeito desse tema que é tão caro para a sociedade brasileira. Segundo, Sr. Presidente, prestar solidariedade a V. Exa. pela acusação indevida que foi feita pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro. Não tem cabimento aquilo que ele colocou para agredir a honra e a dignidade de V. Exa.

Segundo, V. Exa. tocou no tema do Golpe Militar de 64. Os mais atingidos foram os aliados. O maior aliado de todos do golpe foi o Deputado Federal Carlos Lacerda, que foi exilado depois que aconteceu o golpe, até porque a força bruta não respeita a democracia, e lutar para derrotar a força bruta é o dever de todos nós. Por isso, eu me associo a V. Exa. E é necessário quebrar o sigilo mesmo desses acusadores covardes que se escondem atrás de um computador ou de um celular para deslustrar a imagem das pessoas que defendem a liberdade e a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador Otto Alencar.

Eu vou, nominalmente...

Quem aprova o requerimento do Senador Girão diz "sim"; quem não, diz "não".

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu digo "sim".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O voto é com o Senador Girão.

Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – "Sim", pela liberdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não faça isso, Senador!

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) – Não é liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não faça isso, Senador!

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Não é liberdade, Senador Girão.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não faça isso! Pela liberdade?

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Não é liberdade! Não é liberdade!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Presidente, é um fundamento constitucional.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Não é liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Pela liberdade!

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Não é liberdade!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Pela liberdade!

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Caluniar e mentir não é liberdade de expressão, Senador Girão. Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não faça isso, Senador. Liberdade é fechar o Congresso Nacional? Liberdade é o Supremo Tribunal...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Isso é papel para as instituições irem investigar, mas a CPI...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É papel nosso, Senador!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Isto aqui é uma instituição. Isto aqui é uma instituição!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É nosso papel, Senador!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não, não!

(Tumulto no recinto.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Estamos investigando, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Totalmente contra... A favor de vacina, tudo!

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Se ele não percebeu, aqui é uma instituição, e estamos investigando. Se ninguém apresentou, apresento ao Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Agora, é um fundamento constitucional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Vamos tocar. Toque aí, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE. *Por videoconferência.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. *Por videoconferência.*) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pela democracia e pela liberdade de manifestação do pensamento e liberdade de imprensa, Sr. Presidente, "sim", com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pensei que você ia dizer "não", porque pela liberdade de imprensa e pela democracia é "não".

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, Sr. Presidente, o voto, a opinião é minha. Nesse caso, não estou terceirizando.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Humberto Costa, obviamente, é "não"!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Contra os crimes, contra todos os crimes contra a democracia; contra os atentados à vida dos brasileiros que esses *sites* todos propagam, propagando tratamento precoce, propagando contra o uso de máscaras, propagando contra as vacinas; contra aqueles que ameaçam acabar com a estabilidade dos Poderes, ameaçam atentar contra as liberdades individuais, contra a democracia; em função de tudo isso, Sr. Presidente, a favor dos requerimentos propostos, "não".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exa... É que eu quero mudar minha posição. Eu acabei de chegar para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, é verdade, é verdade, Senador.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Fui o primeiro a ser pedido para votar.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Desculpa, mas o seu nome é o primeiro aqui da lista.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu sei. Portanto, eu queria aqui reformular minha posição, porque eu sempre defendi as instituições democráticas, sempre defendi a democracia e voto, portanto, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador Eduardo.

Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Voto "sim", Sr. Presidente. Diferentemente de alguns colegas, os tratamentos que nós preconizamos... Estarei mostrando hoje pesquisas duplo-cego, randomizado, com cloroquina na China, na Índia, e também com ivermectina em vários países. Portanto, voto a favor do requerimento do Senador Girão.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Fernando Bezerra vota, porque Senador Jorginho está ausente e o Senador está como titular.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O Senador Fernando Bezerra vota "sim".

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Foram 04 votos NÃO; 06 votos SIM.

Se eu tivesse que votar, eu votaria "sim" também, "não", aliás. Eu votaria "não", até porque defendi claramente isso aqui. Não há dúvida.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Todos entendemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu votaria "não" porque eu acho, sinceramente, que esta Casa não poderia nem discutir nem colocar em votação um negócio desse.

E a situação... Deixo claro... O Senador Eduardo Braga já explicou, mas vamos deixar claro: o Senador Eduardo Braga estava em outra reunião, tinha me comunicado. Por isso é que não participou da nossa reunião. Chegou aqui e foi o primeiro a ser chamado. Por isso se equivocou em relação a isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vai mudar o voto também?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Omar Aziz, é outro tema, já que a votação já está encerrada. Foi um apelo feito pelo Senador Marcos Rogério que eu queria levar à consideração de V. Exa., em relação à extensão da quebra do sigilo bancário do Deputado Ricardo Barros. Eu acho que V. Exa. poderia ou fazer um apelo à Comissão para desconsiderar essa decisão ou reduzir o alcance, o prazo dessa quebra de sigilo bancário.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – O prazo do sigilo bancário está numa lei.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – É um apelo, é uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A gente vai discutir no momento certo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Mas é uma lei!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero aqui...

Então, foram 06 votos NÃO e 04 votos SIM.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O Presidente não vota. Por isso não são sete votos.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E o Presidente não vota. E votaria com o voto "não". Aliás, até a minha posição foi essa.

Eu quero chamar o Sr. Maximiano, por favor. *(Pausa.)*

A Comissão foi notificada da decisão liminar da Ministra Rosa Weber, no Habeas Corpus nº 203.800, nos seguintes termos:

Os documentos juntados aos autos pelos impetrantes não permitem a constatação inequívoca de que o paciente ostenta a condição de investigado. Inviável, em decorrência, a convocação da compulsoriedade de comparecimento do paciente perante a CPI.

[...] concedo, apenas em parte, a ordem de habeas corpus, para assegurar ao paciente (a) o direito ao silêncio, ou seja, o direito de não responder, querendo, a perguntas potencialmente incriminatórias a ele direcionadas; (b) o direito à assistência por advogado durante o ato; e (c) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

Houve agravo regimental interposto pela defesa, que foi indeferido, com destaque para os seguintes trechos:

Constata-se, portanto, que, segundo informação e relatório oficiais, Francisco Emerson Maximiano não ostenta, no âmbito do inquérito legislativo em pauta, o status formal de investigado, valendo lembrar, por oportuno, que documentos públicos, como o são os acima citados, se revestem de presunção juris tantum de veracidade.

[...] indefiro o pedido de reconsideração e nego seguimento ao agravo.

A decisão da Ministra Rosa Weber consigna que não é possível constatar que V. Sa. é investigado e não dispensa V. Sa. de firmar Termo de Compromisso quanto aos fatos de que tenha conhecimento na qualidade de testemunha.

Diante disso, V. Sa. promete, quanto aos fatos de que tenha conhecimento, na qualidade de testemunha, sob a palavra de honra, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, dizer a verdade ao que souber e lhe for perguntado?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Não, Sr. Presidente. Com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida a mim, pela decisão do Supremo Tribunal, de preservar a minha autodefesa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k.

O senhor não vai responder a nenhuma pergunta?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

Como dito anteriormente a V. Exa., em respeito a esta Comissão, a V. Exa., ao douto Relator, as perguntas qualificatórias de identificação obviamente serão respondidas, até nos termos do Código de Processo Penal. Aquelas que ele entender que estão abarcadas pela decisão do Supremo, que estão no âmbito da própria Comissão Parlamentar, sobre essas, ele vai preservar a autodefesa, exercendo o direito ao silêncio. Mas, sim, ele fará, em respeito a V. Exa... Inclusive, não fará o uso daqueles 15 minutos a que teria direito para exercer sua defesa. E, às perguntas que entender que estão no âmbito do *habeas corpus*, se calará.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero comunicar a V. Exa. e ao seu cliente que nós já temos precedentes e explicações. Quando entramos com um pedido de explicação no Supremo, foram-nos dadas essas explicações em relação ao comportamento do paciente, em relação àquilo que ele tenha que ficar calado, mas àquilo que não o incrimina ele tem que responder. E aí a interpretação é nossa, é minha. É minha a interpretação. Está muito claro isso para a gente. Já usamos isso antes, inclusive com uma outra cliente sua. Tivemos que fazer esse pedido ao Ministro Fux, e ele nos respondeu. No dia seguinte, a sua cliente, que é da mesma empresa Precisa, esteve aqui e respondeu a todas as perguntas. Então, eu aconselho a gente a ter um comportamento que a sua cliente aqui mesmo teve.

O Senador Renan queria falar?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu ouvi você pedindo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, não. Eu quero... Na medida em que ele não vai usar, Presidente, os 15 minutos, eu já poderia começar evidentemente fazendo a minha parte e as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu posso fazer uma pergunta antes do senhor a ele?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É claro, com muito prazer!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Para interpelar.) – Eu pediria a sua assessora que, por favor...

Eu queria aqui... Antes de V. Exa., Senador, eu queria fazer uma pergunta só.

O senhor já tem cidadania da Índia?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Sr. Presidente, só esclarecendo, muito se falou até na imprensa que o Maximiano teria fugido...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não, não! Eu perguntei a ele. Não é a você, não! Por favor!

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Exatamente. É só para limitar a atuação da defesa técnica.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Para interpelar.) – Eu só fiz uma pergunta: o senhor tem já cidadania da Índia?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não a tem? É que o senhor vai muito à Índia. Então, eu pensei que o senhor estava tirando a cidadania da Índia. O senhor, várias vezes, deixou de comparecer porque estava na Índia. Então, o senhor já conhece bem a Índia e já tem até o direito de ser cidadão da Índia. E espero... Por isso, era a única pergunta. Agora, em relação ao não comparecimento, dá nisso.

Senador Renan, a única pergunta que eu tinha que fazer era essa.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele não tem ainda a cidadania da Índia, mas já foi muitas vezes lá.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o histórico de desvios das empresas ligadas ao depoente inclui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entidades públicas. O mais conhecido agora e que vem à tona é o caso da Global Saúde, que é um calote em saúde dos medicamentos de doenças raras. Mas, só a título de ilustração, nós vamos citar outros episódios para mostrarmos com que tipo de empresa o Ministério da Saúde aceitava negociar, ao mesmo tempo em que resistia a entidades idôneas, com filtro, com rígidas regras de *compliance*, como a Pfizer, o Instituto Butantan, a OMS.

Primeiro, prejuízo causado a fundos de pensão em contratos de seguros compulsórios para descontos em medicamentos e em aportes no Fundo de Investimento em Participações em Saúde (FIP Saúde)... Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma empresa ligada ao depoente também é cobrada na Justiça pela OABPrev-RJ, fundo de pensão dos advogados no Rio de Janeiro, por não honrar, evidentemente, o contrato de retribuição por investimentos feitos pelos profissionais fluminenses. Em outro caso, já conhecido, a Global Gestão em Saúde foi suspensa de licitar e de contratar com o poder público em razão de punição aplicada no bojo do contrato firmado com a Petrobras. Recentemente, e esse fato também é sobejamente conhecido pelo País e, sobretudo, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Bharat Biotech descrendencia a Precisa na aquisição da Covaxin por falsificação de documentos.

Em função disso tudo, eu queria fazer algumas perguntas.

Desde quando V. Sa. e suas empresas atuam em contratos e licitações junto ao Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Excelência, com todo o respeito, vou exercer o meu direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Global Gestão em Saúde, empresa de que V. Sa. é sócio, deve 20 milhões ao Ministério da Saúde, valores da época evidentemente, por medicamentos contra doenças raras pagos pelo Ministério da Saúde e não recebidos na gestão do ex-Ministro Ricardo Barros. O que justificou o pagamento antecipado desses medicamentos, que não foram entregues durante a gestão do ex-ministro?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o meu direito ao silêncio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, eu vou continuar cumprindo o meu papel e fazendo as perguntas que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo cargo com que me honrou, exige que eu faça.

Como o grupo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Sr. Presidente...

Sr. Relator, V. Exa. poderia perguntar ao depoente se ele conhece o Sr. Ricardo Barros e o Sr. Roberto Ferreira Dias?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor conhece o Deputado Ricardo Barros, Sr. Francisco Maximiano?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, Sr. Senador, conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Conhece.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como o grupo que controla a Global encabeçado por V. Sa. continua conseguindo contratos públicos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida a mim pela decisão do STF, à minha autodefesa. Vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Será que V. Sa. poderia nos responder por que a Precisa Medicamentos – esta é uma pergunta que todos querem fazer – foi escolhida para atuar na negociação da Covaxin, se a Global Gestão em Saúde já tinha experiência prévia em tratar com o Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Um instante, por favor, Senador! (*Pausa.*)

Sr. Relator, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Global Gestão em Saúde chegou a negociar com a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu gostaria de perguntar também... A Precisa Medicamentos é investigada pelo Ministério Público do Distrito Federal a partir da Operação Falso Negativo pela possível prática de fraude na venda de testes rápidos para covid ao Governo local. Em função disso, eu queria fazer algumas perguntas. Quais outros processos relacionados a contratos com o poder público foram interpostos contra a Precisa Medicamentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, Senador, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa do STF e permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais outros contratos o seu grupo empresarial, por favor, mantém com o poder público, incluindo Estados, Distrito Federal e Municípios?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, apenas já vou começar deste ponto – e isto vai se repetir – com o registro de que essa questão não tem conteúdo de possível autoincriminação. A pergunta é se existem ou não contratos firmados com o poder público. Não se está perguntando, até este momento, se o depoente pagou propina para ter os contratos; está perguntando se tem contratos, informação, de toda sorte, pública. Então, a gente espera que a assessoria técnica oriente corretamente e limite o exercício, para que a gente não tenha nenhum desrespeito à ordem do Supremo e à Comissão Parlamentar.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – Sr. Relator, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Pois não, douta defesa.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – É só para deixar muito claro que eu entendo que o Senador Alessandro, com toda a sua experiência na autoridade policial como Delegado, pode encarar determinadas perguntas de uma certa forma. Contudo, esta defesa técnica entende que tais perguntas podem, sim, estar abarcadas, e esse juízo caberá a ele. Não é aqui... Foram diferentes os depoimentos que se iniciaram – o da Emanuela e o do Túlio – e que começaram com "onde trabalha?", "profissão?", "quanta ganha?". Já começaram com perguntas de mérito. Daí as respostas têm sido nesse sentido. A primeira pergunta que não foi de mérito e que foi feita por S. Exa. aqui foi respondida. Então...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, eu vou reiterar a sugestão de que a assistência técnica oriente o depoente, porque, a ser verdade o que dizem o advogado e o depoente, todos os contratos – todos os contratos – que esse senhor, empresário há muitos anos, já firmou com o poder público não podem ser elencados, sob pena de gerar autoincriminação. É um juízo de valor, com todo o respeito, muito esquisito para o defensor de alguém.

Eu o estou defendendo dizendo que ele não pode dizer sequer se ele tem contrato com o poder público; em qualquer contrato dele, é possível que tenha crime.

Então, acho que a gente pode ter uma conduta técnica, respeitosa, mas que chegue a algum lugar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Alessandro, vou acatar a questão de ordem de V. Exa.

Dialogo com a douta defesa e com o depoente. Vejam, a pergunta é uma pergunta que me parece amplamente genérica e não vejo como essa pergunta pode resultar na autoincriminação do depoente.

Então, eu queria pedir, com o devido acatamento, com o devido respeito à douta defesa que esta Comissão Parlamentar de Inquérito sempre tem, para que o Relator reitere a pergunta. Eu repito: o direito ao silêncio é um direito assegurado e que esta CPI garantirá ao depoente naqueles fatos que claramente possam lhe autoincriminar. Essa pergunta, pela amplitude dela, pelo caráter generalista, não me parece que está abarcada pela medida do Supremo Tribunal Federal.

Então, vou pedir para que o Sr. Relator, solicitar ao Sr. Relator que reitere a pergunta feita.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Repetindo, Sr. Presidente, como pede V. Exa., eu gostaria de perguntar ao Sr. Francisco Emerson Maximiano, proprietário da Precisa, quais outros contratos o seu grupo empresarial mantém com o poder público, incluindo Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Relator, nós temos em vigor mais um contrato com o Ministério da Saúde.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em vigor, mais um contrato. Qual é o objeto desse contrato, por favor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – O fornecimento de preservativos femininos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Fornecedor de preservativos femininos.

V. Sa. confirma que adquiriu empresas que aparentam ser de fachadas de Sueli Ferretti?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. conhece pessoalmente essa pessoa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a relação de V. Sa. e da 6M Participações Ltda. com o empresário Carlos Wizard?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quando e como começaram os contratos entre a Precisa Medicamentos e a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, os contratos começaram no primeiro semestre, no final do primeiro semestre de 2020. Os contratos, não; o relacionamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O relacionamento e a negociação.

V. Sa. pode fazer, por favor, um relato cronológico detalhado de como foram as negociações iniciais com a Bharat Biotech chegando até, por favor, à assinatura do contrato com o Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, por favor, não entenda essa postura como uma afronta a esta CPI, mas eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como se deu a aproximação da Precisa com a Bharat Biotech e quem eventualmente facilitou essa aproximação?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, essa pergunta eu entendo que está abarcada na decisão do STF que me permite o direito à autodefesa e ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, a pergunta que não pode calar: alguma entidade sem fins lucrativos auxiliou as negociações da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Há um registro, portanto, por isso fiz a pergunta, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, de que a Precisa Medicamentos transferiu à Câmara de Comércio, Indústria e Agropecuária Brasil Índia R\$500 mil em 17/02 e mais R\$500 mil em 23/02. A assinatura do contrato com o Ministério da Saúde foi em 25/02. Representantes dessas entidades que citamos viajaram várias vezes à Índia nos mesmos períodos em que a delegação da Precisa, uma delas relatada por correspondência do Embaixador em Nova Delhi para esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Onde se deram as tratativas com a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Cabe registrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requereu da Precisa Medicamentos a entrega do instrumento contratual com a Bharat Biotech que define a remuneração da empresa brasileira pela intermediação da venda da Covaxin. Contudo, é importante que todos saibam, a Precisa se limitou a apresentar o memorando de entendimento que assinou com a Bharat Biotech, que não traz, evidentemente, informações sobre a remuneração, em ato de evidente protelação e de resistência ao dever de prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Sra. Emanuela Medrades aqui esteve e, embora soubesse detalhes do acerto da negociação do contrato de intermediação, disse que a informação estava protegida por sigilo comercial. No entanto, relembro que não existe sigilo contra ato de autoridade judicial, e esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por força da Constituição, tem essa autoridade nessa investigação.

Portanto, com base nesses fatos, eu pergunto: quanto a Bharat Biotech receberia do contrato de fornecimento de 20 milhões de doses da Covaxin e que parcela desse montante estava destinada à remuneração da Precisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida a mim pela decisão do Supremo Tribunal de preservar a minha autodefesa. Permanecerei em silêncio com relação a essa pergunta.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não sei se o silêncio de V. Sa. quer que o Brasil e mesmo os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito acreditem que, num negócio tão vultoso, 1,614 bilhão, as obrigações das partes não foram sequer estabelecidas, já que nós não temos acesso a esse contrato. Até hoje esse contrato não foi remetido pela Precisa nem pelo Ministério da Saúde. É isso que ocorre com relação ao contrato? Nós não podemos conhecê-lo, esta Comissão não pode conhecer, já que é uma Comissão com poderes judiciais e, para tanto, não há essa limitação de sigilo? Por que esse contrato de intermediação não veio à tona?

Qual seria a remuneração da Precisa nesse contrato de aquisição da Covaxin? O mercado fala em R\$500 milhões, mas até agora, Senador Fernando Bezerra, nós não temos o documento para saber, na verdade, o quantitativo desse contrato com relação à remuneração para a Precisa, que intermediou essa negociação. O que nós estamos vendo é um *modus operandi*: Enquanto o Presidente da República se recusava a comprar as outras vacinas da Pfizer, da OMS, do Butantan, priorizava e pedia, através de um memorando ao Primeiro-Ministro da Índia, para comprar 20 milhões de doses da vacina, uma operação que o Brasil conhece, eivada de irregularidade, de falsificação, com tentativas absurdas de recebimento antecipado que não constava do contrato, com o pagamento que seria feito em nome de uma empresa em paraíso fiscal, a Madison. Quer dizer...

E o pior de tudo isso, Senador Fernando Bezerra, é que, no dia 6 de março, com tudo isso ocorrendo, a poucos dias da entrega das vacinas, o Ministério da Saúde, através do Secretário-Executivo, Coronel Elcio, pede à Precisa adicionalmente para comprar mais 50 milhões de doses, numa clara preferência por esse tipo de negociação que tinha atravessadores, intermediação essa que acaba com o descredenciamento, primeiro, pela falsificação de que a Precisa era o representante exclusivo da Bharat Biotech no Brasil e, depois, pelo próprio descredenciamento por falsificação de documentos.

A Precisa Medicamentos fez a ponte entre o Governo brasileiro e o Primeiro-Ministro indiano, que recebeu mensagem do Presidente Jair Bolsonaro, em janeiro de 2021, em clara indicação de preferência pela aquisição da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É lamentável nós não termos as respostas, mas essas perguntas precisariam ser feitas. E nós não vamos, do ponto de vista desta Comissão Parlamentar de Inquérito, perder, de forma nenhuma, a oportunidade de fazê-las.

A Precisa intercedeu para que o Presidente da República interferisse diretamente na negociação da Covaxin, inclusive junto ao Governo indiano?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa do direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E, junto ao Ministério das Relações Exteriores, a Precisa Medicamentos atuou junto ao Ministério das Relações Exteriores para que facilitasse ou comunicasse seus interesses junto ao Governo indiano, já que nós temos vários documentos que comprovam a quase ocupação da Embaixada do Brasil da Índia?

Inclusive, quando o Presidente da República mandou a mensagem ao Primeiro-Ministro, a Precisa, através de seus dirigentes, de uma delegação enorme, já se encontrava em solo indiano, o que demonstra uma clara conexão entre todos os interessados.

A Precisa intercedeu, portanto, junto ao Presidente da República?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Junto ao Ministério das Relações Exteriores?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O contrato com o Ministério da Saúde prevê o pagamento direto a qual destas empresas: Bharat Biotech ou Precisa Medicamentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – O contrato prevê o pagamento à Bharat Biotech.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O contrato prevê o pagamento à Bharat Biotech. Então, por que o empenho dos recursos das doses da Covaxin foi feito em nome da Precisa Medicamentos, se a própria Precisa Medicamentos, por meio da Sra. Emanuela Medrades, aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, alegou que a ordem bancária para pagamento pelo contrato seria feita diretamente em nome da Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – O senhor pode repetir a pergunta, por favor, Sr. Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, por que o empenho... Depois da sua resposta, por que o empenho dos recursos das doses da Covaxin foi feito em nome da Precisa Medicamentos, se a própria Precisa Medicamentos, por meio da Sra. Emanuela Medrades, aqui na CPI, alegou que a ordem bancária para pagamento pelo contrato seria feita diretamente em nome da Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – De acordo com o contrato, seria lícito fazer pagamento à Madison Biotech, suposta empresa sediada em paraíso fiscal, ausente, portanto, no termo contratual e que surge inesperadamente nas *invoices* de cobrança enviadas pela Precisa Medicamentos ao Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, por favor, pra aclarar minimamente essa dúvida, qual seria o papel da Madison Biotech na importação da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, com todo respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. concorda que o pedido de pagamento antecipado, indevidamente solicitado pela Precisa Medicamentos, pelas doses da Covaxin, guarda similaridade com o caso do calote cometido pela Global Gestão em Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, por que a Precisa Medicamentos solicitou mudanças no contrato da Covaxin para que o pagamento pela vacina fosse feito à vista e assim que as doses fossem embarcadas da Índia?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo respeito, vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Uma outra pergunta que vamos ter que fazer é: por que a Precisa Medicamentos solicitou a retirada da cláusula que previa exclusividade do Ministério da Saúde em adquirir a Covaxin no Brasil?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Excelência.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual era, Sr. Francisco Maximiano, a quantidade de doses prevista nesses contratos e o preço a ser pago por elas?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – A quantidade prevista era de 20 milhões de doses, ao preço unitário de US\$15 cada dose.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Vinte milhões de doses ao preço unitário de US\$15 por dose.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por que a Precisa Medicamentos enviou vários *e-mails* para o Ministério da Saúde, que pressionava a pasta a apressar a assinatura do contrato da Covaxin, além de solicitar o envio posterior de documentos exigidos para a conclusão do negócio?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não dá para responder essa pergunta. A Precisa Medicamentos, então, fez...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O senhor pode refazer a pergunta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por que a Precisa Medicamentos enviou vários – pelo menos, temos aqui quatro – *e-mails* para o Ministério da Saúde, que pressionava a pasta a apressar a assinatura do contrato da Covaxin, além de solicitar o envio posterior de documentos exigidos na própria configuração do negócio, da negociação? Ele já recorreu ao direito de continuar em silêncio.

E a pergunta que vem na sequência é: a Precisa Medicamentos fez contatos com órgãos jurídicos da Presidência da República?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, por favor, não entenda essa postura como uma afronta a esta CPI. Pelo contrário, estou aqui respondendo às perguntas que vão além das qualificatórias, mas essa pergunta eu entendo que está abarcada pela garantia que o STF me concedeu. Portanto, vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu queria só enfatizar por que a fiz: porque o levantamento feito pela Polícia Federal mostra que o advogado Túlio Silveira, que esteve ontem aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, fez uma ligação de cerca de 130 segundos, em 04/03/2021, para o telefone (61) 3411-2040, que é da subsecretaria de assuntos jurídicos da Presidência da República, segundo pesquisa na própria internet. A ligação partiu da região da QI 15 do Lago Sul, que parece abrigar um dos endereços do depoente que nós não sabemos. A Precisa Medicamentos adaptou ou editou algum documento recebido pela Bharat antes de entregá-lo ao Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Só lembrando que a Bharat Biotech rompeu o acordo com a Precisa Medicamentos após ter conhecimento de que a empresa brasileira tinha falsificado documentos, atribuindo sua criação aos empresários indianos.

Uma outra pergunta: quem elaborou os documentos entregues ao Ministério da Saúde que falsamente certificavam a Precisa como representante legal exclusiva da empresa indiana no Brasil e declararam a inexistência de fatos impeditivos para a contratação do Presidente da Bharat junto à pasta?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Presidente, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida pela decisão do STF e garantir a minha autodefesa. Vou permanecer em silêncio em relação a essa pergunta.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, uma pergunta que talvez V. Sa. possa responder: qual foi o prejuízo efetivamente que a Precisa Medicamentos teve com o rompimento do acordo com a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quando e como a Precisa Medicamento chegou ao Ministério da Saúde pra tratar da negociação da Covaxin? Alguém facilitou esse encontro? Quem pode ter facilitado?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, com relação ao preço que foi há pouco citado por V. Sa., por que o preço da Covaxin é cerca de 50% mais alto que o das outras vacinas adquiridas pelo Ministério da Saúde, como da Pfizer, inicialmente comprada a US\$10 e US\$12 num segundo contrato, e a CoronaVac, US\$10?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, quem determina o preço de venda da vacina não é a Precisa, e, sim, o seu fabricante, a Bharat Biotech, que tem uma política internacional de preços, e nós conseguimos que ela fosse praticada no seu piso para o Governo brasileiro, com o frete, os seguros e todas as despesas incluídas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais foram, por exemplo, as pessoas do Ministério da Saúde envolvidas na conversação e na negociação da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Documentos do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Presidente, mostram que, seis meses antes de sua aquisição pelo Ministério da Saúde, a Covaxin tinha o preço estimado em cem rúpias por dose, o equivalente a cerca de US\$1,34 por dose. Ademais, a CPI teve acesso a uma memória de reunião realizada no dia 20 de novembro, que registra que a vacina Covaxin tinha preço de US\$10 por dose, e esse valor ainda poderia ser reduzido em caso de aquisição em um quantitativo mais elevado. E eu estou citando isso, porque vem uma dúvida na sequência: já que houve, pelo Ministério da Saúde, um pedido em 6 de março adicional de mais 50 milhões de doses, se esse pedido tivesse sido feito por ocasião da negociação, e não apenas 6 de março, nós teríamos tido, ainda em função do quantitativo, um abatimento do preço da vacina, que, segundo esse memorial, na oportunidade, era de US\$10 a dose.

Eu gostaria de saber por que o preço da Covaxin de US\$15 para o Governo brasileiro subiu tanto em tão pouco tempo, já que, em reunião realizada no dia 20, um memorial de reunião diz que ela foi ofertada por US\$10.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, o senhor pode especificar novamente a pergunta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Vou especificar a pergunta e...

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Me desculpe.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... novamente falar do que a embasou, para ficar mais claro.

Documentos do Ministério das Relações Exteriores mostram que, seis meses antes de sua aquisição pelo Ministério da Saúde – documentos –, a Covaxin tinha o preço estimado em 10 rúpias por dose, o que equivale a cerca, hoje, de US\$1,34. E a CPI teve acesso a uma memória de reunião, de uma reunião realizada no dia 20 de novembro de 2020, que registra que a vacina Covaxin tinha preço de US\$10 por dose, e esse valor ainda poderia ser reduzido em caso de aquisição de uma quantidade mais elevada. Por isso que eu citei que, no dia 6 de março, o Coronel Elcio, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, pediu, adicionalmente, à Precisa, para comprar, para adquirir mais 50 milhões de doses de vacina.

Se tivesse feito isso antes, com quantitativo maior, esse preço deveria ter baixado ainda abaixo de US\$10. Aí eu pergunto a V. Sa. o seguinte: por que o preço da Covaxin, de US\$15, para o Governo brasileiro, subiu tanto em tão pouco tempo, em função dessas datas e desses documentos oficiais colhidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, respeitosamente, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas esse preço prometido de US \$10 foi fixado e informado pelos executivos da Bharat Biotech ao Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o direito do silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em depoimento ao Ministério Público Federal e a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o servidor do Ministério da Saúde, Luis Ricardo Fernandes Miranda, apontou que foi atipicamente pressionado por superiores para agilizar a importação da Covaxin.

Eu peço à Izabelle para exibir o vídeo 1, por favor.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. confirma – é muito importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito – que ligou diretamente para Luis Ricardo Miranda?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Com que funcionários do Ministério da Saúde a Precisa Medicamentos lidou no processo de liberação da Covaxin? Dava para V. Sa. listar os nomes?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual exatamente, Sr. Francisco Maximiano, é a relação da Precisa com Roberto Ferreira Dias?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Só para enfatizar: representantes da sua empresa se encontraram com Roberto Dias fora do gabinete do Ministério da Saúde, assim como ele fez com o Sr. Luiz Paulo Domingueti. Pelo *modus operandi* do Governo, pela opção que o Governo fez, é lamentável a circunstância a que chegamos. A Precisa lamentavelmente virou uma espécie de Domingueti da Covaxin. Pelo menos o Domingueti veio aqui e falou tudo à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Qual é a relação da Precisa com o Coronel Marcelo Bento Pires, que repassou o número de telefone de V. Exa. diretamente para o servidor Luis Ricardo?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a relação da Precisa com o Tenente-Coronel Alex Leal Marinho?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, com todo respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida a mim pela decisão do STF e vou permanecer em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sr. Relator...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É... Eu só queria fazer uma pergunta...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Claro, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Para interpelar.) – ... ao Sr. Maximiano, porque, como ele tem se calado em todas, talvez essa...

Aqueles US\$45 milhões que iam ser depositados em Singapura, num paraíso fiscal, eles seriam divididos por quem? E quanto caberia a cada um?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Presidente, com todo respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Então, seria distribuído?

Eu queria só saber, quer dizer, o dinheiro seria distribuído por alguém e para algumas pessoas, porque, se não fosse, o senhor diria: "Não, não vai ser distribuído", então o senhor está afirmando aqui, com a sua negativa, que esse dinheiro

seria distribuído de uma forma que a gente não sabe para quem e por quem; mas que ele sabe, por isso que ele está ficando em silêncio.

Eu quero que conste isso no relatório, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Farei isso com satisfação, Presidente.

Continuando, V. Sa. conhece a Sra. Patrícia Paim, do Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Excelência, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Questão de ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, tenho em mãos a decisão de S. Exa. a Ministra Rosa Weber.

A decisão de S. Exa. estabelece aqui o seguinte:

Concedo, apenas em parte, a ordem de habeas corpus, para assegurar ao paciente (a) o direito ao silêncio, ou seja, o direito de não responder, querendo, a perguntas potencialmente incriminatórias a ele direcionadas; (b) o direito à assistência por advogado durante o ato; e (c) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

Direitos estes assegurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por esta Presidência, seja no exercício de V. Exa., seja quando estava nesse exercício. Entretanto, Sr. Presidente, há um claro conflito entre os termos do *habeas corpus* concedido pela Ministra Rosa Weber e o embargo de declaração que V. Exa. e esta Presidência fez ao Ministro Luiz Fux em que, *ipsis litteris*, S. Exa. o Ministro Fux fala que o direito ao silêncio não é absoluto; não pode existir o abuso em relação a esse direito. Por essa razão, Sr. Presidente, com o devido acatamento de respeito ao encaminhamento feito pelo Sr. Relator e devido acatamento de respeito ao encaminhamento que V. Exa. venha a dar, eu queria apresentar questão de ordem para que nós suspendamos a sessão, neste momento, façamos uma consulta a ambos – a S. Exa. o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Luiz Fux, e à Ministra Rosa Weber – para ver até onde nós poderemos ir em relação a este depoimento, até onde poderemos ir pragmaticamente em relação a este depoimento, e para eventual ou ulterior deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as medidas a tomarmos.

É a questão de ordem que submeto a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que isso já aconteceu com a Sra. Emanuela, e quando nós consultamos o Ministro Fux, ele nos deu um direcionamento. Esse direcionamento foi dado pelo Ministro Fux, tanto é que, no dia seguinte, a Sra. Emanuela aqui falou, não deixou de responder nenhuma pergunta.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou colocar a sua questão de ordem para ser votada pelo colegiado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, parece-me que o Ministro Fux deixou margem para a prisão do depoente que abusar do direito de ficar calado. Abre margem para isso. Parece-me que já está delimitado. Concordo com V. Exa., mas se cada vez que um chegar, nós tivermos que embargar de declaração, sempre, sempre, sempre... Agora, embargos auriculares, pelo visto, porque seria apenas uma consulta simples. Já está colocado na decisão que a CPI pode, sim, há margem para prisão de depoente que abusar do direito de ficar calado ou determinar que, configurada a hipótese de abuso, dispõe a CPI de autoridade para adoção fundamentada das providências legais cabíveis.

Há limite, sim, e o limite eu acredito que é do entendimento subjetivo de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu alertei o depoente no início.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Ele está respondendo. Ele está respondendo muito mais do que as perguntas de identificação. Eu rogo a V. Exa. também que entenda o direito de defesa. No limite, Senador Randolfe, do que ele está podendo ir, ele está indo. Ele respondeu sobre o valor, sobre os contratos. Agora, obrigá-lo a depor, aí eu já acho que extrapola todas as normas inclusive votadas por V. Exa. aqui nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só pediria...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não há como não seguirmos as linhas da ordem de *habeas corpus* concedida.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – Isso, exatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A referência que nós temos é essa. É a única referência.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou pedir um favor aos Senadores e Senadoras que juridicamente possam entender que essa pergunta o depoente pode responder, na medida em que fizer a pergunta, questionar o advogado ou o depoente em que incrimina aquela pergunta, para ele não poder responder. Incrimina em quê? É lógico que ele não vai poder responder tudo, e nós temos que ter a sensibilidade de saber que algumas coisas vão incriminá-lo. Então, para que a gente possa, Senador Randolfe, a sua questão de ordem...

Eu vou tentar mais algum tempo. Caso continue da mesma forma, aí eu vou acatar a questão de ordem do Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É, Presidente, porque veja: a Senadora Soraya é precisa no sentido de informar aqui qual o conflito que temos. Nós tínhamos uma ordem de *habeas corpus* exarada pela Ministra Rosa Weber, que assiste razão ao Senador Renan quando diz que está no cumprimento do limite da ordem de *habeas corpus*. E temos um embargo de declaração desta Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministro Luiz Fux durante o depoimento da Dra. Emanuela Medrades.

Então, há um conflito claramente entre as duas decisões.

A questão de ordem que apresentei é ou nós atendemos o encaminhamento a partir do embargo de declaração que foi feito em relação ao Ministro Luiz Fux ou em absoluto o que está atido ao *habeas corpus* da Ministra Rosa Weber. A dúvida que existe é essa.

Concordo com a Senadora Soraya, há uma decisão que pode ser de V. Exa., aqui a ser exarada, que é, obviamente, entender que o limite é o que foi estabelecido na ordem apresentada pelo Ministro Luiz Fux. Ou é isto ou é, dentro dos parâmetros da ordem exarada pelo Ministro Luiz Fux, ou nós teremos que dirimir novamente a dúvida confrontando e aí questionando o Supremo Tribunal Federal sobre as duas decisões que aqui temos.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

Não virá nada diferente do Ministro Fux, nem da Ministra Rosa Weber, do que já foi mandado para cá.

Trata-se de a CPI fazer uma interpretação, se a postura que o depoente está assumindo está dentro ou não daquilo que lhe confere o *habeas corpus*. E aí V. Exa., com o apoio nosso, poderá tomar as medidas que forem cabíveis, caso ele esteja extrapolando.

Outra coisa, ainda que S. Sa. resolva não responder, mas nós estamos aqui documentados para mostrar o que aconteceu. O Brasil quer saber, o Brasil quer saber ele responda ou não. Se ele não responder, nós vamos responder.

Então, eu sugiro a V. Exa. que dê continuidade a esse processo, até porque nós tivemos várias discussões da necessidade de não protelarmos o fim ou o andamento desta CPI.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu entendo, *data venia*, que não há questão de ordem a ser respondida por V. Exa., com todo o respeito e carinho que tenho pelo Senador Randolfe.

Vejamos, essa questão, primeiro, já foi resolvida numa resposta aos embargos declaratórios desta Comissão pelo Ministro Fux e já foi decidida por V. Exa. num depoimento posterior em que disse que iria se valer, para todos os depoimentos daqui para frente, da resposta dada pelo Ministro Fux aos embargos declaratórios e, conseqüentemente, foi essa conclusão do Ministro Fux, esta Comissão tem, nos limites constitucionais, poder, dentro da Constituição, de decidir, na sua subjetividade como órgão colegiado, naquilo que entender ser exatamente cumprimento do HC ou tentativa de se esconder por trás de fatos que possam... que não comprometem, mas que de alguma forma a testemunha ou o indiciado não queira dar.

E, nesse sentido...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só quero falar uma coisa para os Senadores e advogados também, que são bacharéis em Direito.

Subjetividade é difícil, não é? Então, a pergunta que o Senador Renan Calheiros está fazendo, é isso que eu estou dizendo. Se eu fizer uma pergunta para ele agora, ele pode dizer bem assim: "Qual é o time de futebol que você torce?" Ele diz: "Eu me reservo ao direito..."

Eu quero saber o que o incrimina ele me responder o time de futebol. Um exemplo, estou dando um exemplo aqui.

Então, é muito difícil para eu saber... Porque eu não conheço a vida pessoal dele, não convivo com ele, eu não sei o que incrimina ele ou não. Eu não sei quem são os amigos pessoais, quem frequenta a casa dele e muito menos sei o que os Senadores têm aí para fazer as perguntas.

Eu não questiono... Quer dizer, cada Senador... Há pouco, o Senador Renan Calheiros perguntou se ele conhecia um senhor chamado Rilal, não é?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É Alex Leal Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Alex Leal Marinho. Ele disse que se negaria a falar. Qual é a dificuldade para o cara dizer "não conheço"? Ou o senhor tem algum negócio com ele? "Me reservo ao direito de ficar calado." Aí ele poderia dizer que se reservava ao direito de ficar calado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Na segunda pergunta, sim.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Agora, dizer que não conhece... Não vai dizer que conhece uma pessoa? Daqui a pouco, a gente mostra uma foto dele ao lado do cara – você está me entendendo? –, numa festa, conversando. É muito difícil também. Você há de convir, doutor, advogado do depoente, que perguntas... Tem algumas que, sinceramente, eu não vejo a razão de ele dizer que vai ficar calado. Um deles é dizer... Se ele disser... Se o Senador perguntar "o senhor conhece o Dr. Ticiano?", ele vai dizer "me reservo ao direito de ficar calado". Está do lado dele, como é que não conhece?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei: Patrícia Paim, do Ministério da Saúde, V. Sa. a conhece? Em que é que isso o incrimina verdadeiramente?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Se me permitir, Senador Renan Calheiros, não há silêncio dos inocentes aqui. Consequentemente, quando o depoente ora aceita responder ora não, ele está dizendo, ele está dando a resposta pra nós, nós sabemos ler nas entrelinhas. Aliás, nós aqui estamos ficando *experts* em saber ler o silêncio daqueles que não são inocentes, porque, quando vem um depoente e diz o seguinte "essa eu respondo", ele tem segurança, porque ele vai dizer a verdade, isso não vai comprometer-lo. Agora, quando ele se reserva ao direito de ficar o silêncio, de duas uma: ou ele sabe que, se falar, vai ter que mentir ou vai ter que se autoincriminar. Então, nós já temos as respostas.

Vamos seguir com os questionamentos, vamos seguir com essa reunião, Sr. Presidente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Objetivamente siga as perguntas. Se V. Exa. ou se algum Senador entender que ele está criando um obstáculo efetivo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Me avisem.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Avise e parta para aquilo que a gente já fez na CPI e que...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Porque eu não tenho como interpretar aquilo... Não tenho convivência pra saber se incrimina ou não.

Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Por exemplo, só pra ficar claro, eu perguntei para o depoente se ele conhecia Patrícia Paim, do Ministério da Saúde, se ele tinha tido algum contato com ela e com que finalidade teriam sido esses contatos. Por que eu perguntei isso, Senadora Soraya? Porque a Polícia Legislativa, em colaboração com a investigação desta Comissão, detectou um *e-mail* de Patrícia Paim, assessora jurídica do Ministério da Saúde. E esses *e-mails* foram acessados do telefone celular de Roberto Ferreira Dias. Então, é importante que essas coisas se esclareçam em benefício da verdade.

Em seguida, eu perguntei: qual é a relação da Precisa Medicamentos com a MI8 Serviços Administrativos? Essa empresa presta... A pergunta que gostaria de mais uma vez fazer: a MI8, qual é a relação dela com a Precisa? Essa empresa presta algum tipo de serviço à Precisa? Qual, Sr. Francisco?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Relator, com relação à Patrícia Paim, eu não a conheço. Em deferência ao aqui debatido... Enfim, informo que não a conheço.

Com relação às outras perguntas, eu permanecerei em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O servidor Luis Ricardo Miranda mostrou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito mensagens de WhatsApp recebidas do Coronel Marcelo Bento Pires, que revelaram que funcionários da Precisa Medicamentos estiveram na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, em uma sexta-feira à noite, depois do expediente regular. Em função disso, queria perguntar o seguinte... Nós estamos aqui com as mensagens que comprovam isso do próprio celular do Coronel Pires: "Estamos com muitos brasileiros morrendo, precisamos fazer tudo para ajudar. O representante da empresa veio agora à noite e precisa falar com o Elcio para agilizar o embarque das vacinas."

Por que isso aconteceu, Sr. Francisco?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, eu vou exercer o direito ao silêncio com relação a esta pergunta.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Izabelle, por favor, exiba o vídeo 2. Eu vou, portanto, agilizar essas perguntas que estavam previstas para dar oportunidade a outros Senadores desta Comissão fazerem interrogatórios, intervenções e tudo mais.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. confirma que esteve presente neste encontro?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – *(Falha no áudio.)* ... em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual a finalidade dessa ida ao Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, eu vou exercer o direito do silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Esse encontro foi feito com o Coronel Elcio Franco, Secretário-Executivo à época?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que outros encontros em horários atípicos a Precisa Medicamentos teve com funcionários do Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Perdão, Sr. Relator. O senhor repetir a pergunta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que outros encontros em horários atípicos a Precisa Medicamentos teve com outros funcionários do Ministério da Saúde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – De meu conhecimento, nenhum, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. conhece o empresário Sílvio Assis?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa... Sim, conheço, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a sua relação com ele?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, permanecerei em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. confirma que foi recebido na Embaixada do Brasil em Nova Delhi?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Para que esteve lá, por favor, Sr. Francisco?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, Sr. Relator, permanecerei em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quem eram as pessoas, portanto, que faziam parte da equipe de V. Sa. nessa viagem para a Índia? E qual era o papel de cada uma nessa equipe?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, por favor, não entenda isto como uma postura de desrespeito, muito pelo contrário, mas, com relação a essa pergunta, eu permanecerei em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. fez quantas viagens internacionais para tratar da negociação da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Salvo engano, quatro, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em que datas? Pode precisar, por favor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Exatamente, não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A viagem e a estadia dessas pessoas foram integralmente custeadas pela Precisa Medicamentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, permanecerei em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a função de Danilo Trento nas tratativas da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Nas tratativas da Covaxin exatamente, nenhuma. O Sr. Danilo Trento é Diretor Institucional da companhia.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E ele não participou das negociações sobre a Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Desculpe, Sr. Relator. Perdão. O senhor pode perguntar novamente?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei qual é a função de Danilo Trento nas tratativas da Covaxin. Que papel exerceu nessa negociação, nessa aquisição?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, Sr. Relator, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Só para, mais uma vez, esclarecer, o Danilo surge em viagens à Índia e recebeu valores da 6M Participações, outra empresa do grupo do Sr. Francisco Maximiano.

Qual é a relação de Gustavo Trento com a Precisa Medicamentos? E sua participação nas negociações da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Gustavo Trento é um funcionário da área de *marketing*, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Da empresa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a sua relação, por favor, com o Sr. Raphael Barão Otero de Abreu? E qual é a participação dele na negociação da Covaxin?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – O Sr. Raphael Barão é um prestador de serviço na área de viagens e eventos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ele esteve em todas as viagens da Índia? Nós temos registro de algumas viagens de que ele participou.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, Sr. Relator, vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ele atua no setor de medicamentos também?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – As empresas do Sr. Raphael Barão de Abreu prestam serviço à Precisa Medicamentos? Quais são os serviços, por favor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Como havia dito, Sr. Relator, ele presta serviço de viagens, eventos e organizações... Enfim, nesse sentido.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, o que justificaria a sua presença na Índia nessas viagens para negociação da Covaxin, por favor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a sua relação com José Ricardo Santana...?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senador. Repita a última pergunta, por favor, Senador Renan. Desculpe.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei qual a justificativa do Sr. Raphael Barão Otero de Abreu, que, segundo dito pelo depoente, é um prestador de serviço à Precisa... E eu perguntei: o que justificaria a presença desse prestador de serviço nas viagens à Índia para tratar da Covaxin?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O que incrimina o senhor nessa pergunta?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Presidente, reconsiderando, se me permite reconsiderar a resposta...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Porque eu quero saber... Se tu estás acompanhado, a gente tem as passagens, a gente sabe que ele estava no voo, que ele é representante e estava com o senhor, é só dizer: "Ele estava me ajudando a comprar vacina". O senhor está aqui pela tentativa de trazer vacina, o senhor não está aqui por outra razão. Então, na questão da vacina Covaxin, o senhor era o representante aqui... A sua empresa, a Precisa era a representante da Bharat Biotech, e é isso que nós estamos querendo saber. Ninguém está acusando o senhor de nada aqui.

Eu acho que tem algumas coisas que não lhe comprometem. A presença do senhor na Índia é natural. Se o senhor está negociando com a Índia, qual é o problema de o senhor ir à Índia? Qual é o problema de o senhor levar pessoas para auxiliar o senhor?

A partir do momento em que ele lhe perguntar alguma coisa que possa incriminá-lo, tudo bem. Mas, para uma simples pergunta, o senhor diz que não vai responder, aí fica difícil para a gente aqui.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, o senhor pode repetir a pergunta, por favor?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – O que justifica as viagens do Sr. Raphael Barão Otero de Abreu, que, segundo dito por V. Sa., é um prestador de serviço à Precisa, para a negociação da Covaxin e que esteve presente nas viagens?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Ele acompanhou os profissionais da Precisa no seu papel de agente de viagens, organizando os traslados, os *transfers*, enfim, todos esses trabalhos pertinentes à empresa dele, que é uma agência de viagens.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a sua relação, por favor, com José Ricardo Santana, amigo de Roberto Ferreira Dias, que esteve – deixe-me só lembrar, porque já disse aqui anteriormente – com ele num jantar para comemorar, no dia da assinatura do contrato da Covaxin, ocasião em que houve também pedido de propina à empresa Davati por parte do amigo do José Ricardo, Roberto Ferreira Dias?

A pergunta foi: qual é a sua relação com José Ricardo Santana?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Nenhuma relação, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor não o conhece?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu o conheço, mas não tenho nenhuma relação.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E por que ele viajou à Índia nessas ocasiões?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, Sr. Relator, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a relação da Precisa Medicamentos com a Sra. Elaine Cristina Giglioli?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não me vem à mente esse nome, não associo esse nome a ninguém.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Só para ajudar, a equipe da Comissão Parlamentar de Inquérito levantou que Elaine também esteve nos voos de ida e volta da Índia, junto com a Sra. Emanuela Medrades, e recebeu valores da Precisa Medicamentos – cerca de R\$7 mil em 20 de abril e R\$7 mil em 7 de maio.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – É possível, Sr. Senador, que seja uma das médicas ou pesquisadoras pertencentes à equipe da Dra. Emanuela.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a relação da Precisa...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Quem é Elaine?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Elaine é uma pessoa que esteve nas viagens...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Qual é a profissão dela?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não tem aqui a profissão. Ela recebeu o dinheiro da Precisa e esteve nas viagens.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É bom saber qual é a profissão da Sra. Elaine, para que a gente possa, no final do relatório, saber...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O depoente falou que pode ser uma das médicas que assessoravam a Emanuela Medrades.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pode ser. Realmente, pode ser. Profissionalmente trabalhando...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nós vamos levantar. Qual é a relação da Precisa Medicamentos com o Sr. Ingor Raul Rodrigues.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – O Sr. Ingor é um prestador de serviço da área científica, também da equipe da Dra. Emanuela.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É outra pessoa que esteve na Índia, segundo constatado pela equipe da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Sr. Ingor recebeu cerca de R\$60 mil da Precisa Medicamentos, em datas estabelecidas abaixo.

Qual é, por favor, sua relação com o Sr. Marconny Faria?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Nenhuma, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Conhece ou não conhece?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim. Sei de quem se trata, mas não tenho relação nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E sua relação com a Sra. Karina Kufa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Absolutamente nenhuma, tampouco a conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Durante a tramitação da Medida Provisória 1.026, de 2021, posteriormente convertida na Lei 14.124, de 2021, a autoridade sanitária da Índia foi incluída como agência cuja autorização de uso de vacinas contra covid-19 poderia ser aprovada pela Anvisa para liberação mais célere de imunizantes no Brasil. Eu queria perguntar, em função disso: qual é a relação dos proprietários da Precisa Medicamentos com o Deputado Ricardo Barros?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, eu vou exercer o direito do silêncio com relação a essa pergunta.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é a relação do...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A emenda apresentada por Ricardo Barros à Medida Provisória 1.026, de 2021, que propõe o aproveitamento da aprovação da autoridade sanitária da Índia pela Anvisa, era do interesse da Precisa para facilitar a autorização do uso e importação da Covaxin no Brasil?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Era de interesse da Precisa.

Como foi o contato com o Deputado Ricardo Barros, portanto, para tratar da inclusão da Índia entre os países cuja aprovação da autoridade sanitária valeria no Brasil?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não houve, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas o senhor acabou de dizer que era do interesse da Precisa. Foi o Deputado Ricardo Barros que apresentou especificamente essa emenda. E eu perguntei como foi o contato, como trataram dessa questão.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – ... quando eu digo que era do interesse, porque, por óbvio, ela tornava a Covaxin elegível também, assim como outras de outras autoridades. Mas não houve absolutamente nenhum contato com o Deputado Ricardo Barros, tampouco com outro pra se fazer essa inclusão.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor, como a Precisa declara à Receita Federal os rendimentos advindos do contrato de preservativos femininos, cujos valores foram pagos a uma outra empresa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, com relação a esse item, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Precisa receberia os valores da Bharat Biotech ou da Madison Biotech por meio da liquidação de contratos de câmbio, como ocorreu na operação anteriormente citada por mim aqui?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por que a Precisa optava sempre por este caminho, receber os valores devidos a ela por meio da liquidação de contrato de câmbio?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Relator, com todo o respeito, eu vou exercer a prerrogativa garantida a mim pela decisão do STF, vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, há pergunta sobre isso também: a Precisa tem pagado os tributos que incidem sobre as receitas que recebe por essa intermediação entre o Ministério da Saúde e essas empresas?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou ficar em silêncio, Sr. Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Precisa tem utilizado o artifício de lançar suas receitas, nesse contrato, como ressarcimentos ou indenizações, para que, evidentemente, não recolha tributos devidos ao faturamento empresarial? É por isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A descrição dos serviços lançados nas *invoices* que foram considerados nos processos de contratação de câmbio descritas como ressarcimentos por despesas de transporte, frete de mercadorias ou despacho aduaneiro corresponde à realidade, então, do que perguntei ao longo das três últimas perguntas feitas?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, respeitosamente, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Segundo informações divulgadas na imprensa, V. Sa. declara ter renda correspondente a R\$4,3 mil mensais em 2022. Segundo a imprensa, V. Sa. declara ter renda de R\$4,3 mil mensais em 2022, mas realiza gastos vultosos, além de suas empresas terem contratos, alguns citados aqui, na casa dos milhões e até de bilhão, de milhões, como, por exemplo, o dos preservativos com o Ministério da Saúde. Sinceramente, a título de curiosidade, é uma pergunta pessoal, pessoalíssima: como é possível manter padrão de vida tão alto com esse nível de renda?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou permanecer em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O sigilo da Comissão Parlamentar de Inquérito indica que V. Sa. movimentou milhões na conta de suas empresas, mas declarou rendimentos de apenas R\$52 mil em 2020. Essa diferença entre os recursos movimentados e declarados é fruto de quê? É uma pergunta que, evidentemente, pode autoincriminá-lo, mas seria fruto de lavagem, sonegação ou alguma outra razão ilícita?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Excelência.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. poderia...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – V. Exa. me permite...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para interpelar.) – Sr. Maximiano, diante dessas duas perguntas, V. Sa. considera que... Essas duas perguntas, V. Sa. considera que o incriminam?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Sr. Presidente, com todo o respeito, o exercício da autodefesa, a garantia do silêncio não significa incriminação. Então, quanto a essa pergunta, a defesa está respondendo que ele está exercendo a autodefesa dele.

O Senador Alessandro sabe, como operador do Direito, que o exercício da autodefesa não significa confissão de culpa de nada. É um mero exercício de autodefesa.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Não, Excelência, nós sabemos disso, mas veja: os termos da decisão prolatada pela Ministra Rosa Weber é sobre a autoincriminação. Houve duas perguntas do Sr. Relator em relação à renda, aos rendimentos. Eu só queria saber da parte do depoente se ele considera que essas duas perguntas o autoincriminam.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – Ele não vai responder por orientação da defesa técnica. O ônus dessa escolha é da defesa técnica.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, há uma pergunta mais fácil: V. Sa. poderia explicar como pagou algumas centenas de milhares de reais em gastos de cartão de crédito, com uma renda declarada apenas de R\$52 mil anuais?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Permanecerei em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quem paga as contas de V. Sa. de cartão de crédito?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Só pra constar, essas perguntas falam... Essas perguntas versam sobre rendimento. Essas perguntas versam sobre rendimento. Houve um entendimento da parte... Houve o entendimento aqui e uma exposição da parte da douda defesa e da parte do depoente de que perguntas que não versassem sobre os contratos seriam respondidas, como o decorrente já o fez. Essas perguntas que o Sr. Relator está fazendo se referem a rendimentos.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Essas perguntas estão incluídas, Sr. Presidente, com todas as vênias, no âmbito da decisão do Supremo, que preserva a autodefesa, invocando a garantia do silêncio. Qualquer pergunta que... Qualquer pergunta que esteja abarcada, ainda que fora do âmbito da CPI – aliás, se formos seguir apenas o âmbito da CPI, nem sequer essa pergunta seria feita –, vai ser seguida a orientação da defesa técnica de respeitar a autodefesa.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Então uma pergunta que é consequência da pergunta feita anteriormente: quem paga, portanto, as contas de V. Sa. de cartão de crédito?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Exercerei o direito do silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então insistimos: V. Sa. tem omitido bens, rendimentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Exercerei o direito do silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. tem residência ou imóvel próprio ou alugado em Brasília? Onde?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Tenho... Sim, tenho residência em Brasília também.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Precisa Medicamentos ou outras empresas de que V. Sa. é sócio possuem escritório ou representação no Distrito Federal?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. poderia nos informar os endereços?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – Sr. Relator, a defesa vai atravessar uma petição informando esses endereços nos autos da CPI.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor! Agradeço.

V. Sa. realizou algum evento social, jantar, almoço ou festividade para tratar de negócios em Brasília? Quando e com qual finalidade?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Exercerei o direito do silêncio, Sr. Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A que título suas empresas Precisa Medicamentos e 6M Participações fizeram pagamentos vultosos em restaurantes de Brasília? Foram eventos para comemorar a assinatura de contrato, de outros contratos com o poder público?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Excelência, com todo o respeito, vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu peço, Izabelle, para exibir o vídeo 3, por favor, e já me encaminho para o final, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Fique à vontade, Sr. Relator.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Qual é a relação da Precisa Medicamentos e de seus proprietários com Flávio Bolsonaro?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Nenhuma, senhor. Da Precisa Medicamentos, nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, por que motivo o Sr. Flávio Bolsonaro intermediou a aproximação de V. Exa. com o Presidente do BNDES, Gustavo Montezano, com quem V. Exa., aliás, V. Sa. participou de reunião em videoconferência em outubro de 2020?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Tratava-se de um projeto de internet para o Brasil, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E obteve o financiamento ou não obteve?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor. Ficou identificado que não existia nenhuma linha de financiamento aderente àquele projeto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A Xis Internet Fibra transfere recurso para a Precisa Medicamentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – MUITÍSSIMO obrigado, Sr. Relator. Então, passamos à lista dos inscritos. O primeiro inscrito é o Senador Luis Carlos Heinze; na sequência, o Senador Tasso Jereissati, pelo sistema remoto.

Senador Heinze, V. Exa. com a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Senadores, senhor depoente, primeiro, falei ontem – vou repetir hoje – da minha indignação, do meu repúdio, Senador Girão, com relação ao jornal *Folha de S.Paulo*. A reportagem do jornal *Folha de S.Paulo* publicada nessa quarta-feira, dia 18, ontem, de autoria dos jornalistas Constança Rezende e Vinicius Sassine, traz uma leitura irresponsável da articulação que conduzi para que os laboratórios veterinários fossem aproveitados para a fabricação de imunizantes contra a covid-19. Nessa reportagem, o título é maldoso, e o vazamento, Sr. Presidente, senhores membros desta Comissão, saiu aqui desta Comissão.

Hoje foi debatido, em uma reunião secreta com o Presidente da Comissão e com os demais membros Senadores, o vazamento de um pretenso relatório já do Senador Renan. Da mesma forma, saiu ontem. Então, essa é a minha indignação dessa forma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – O nosso relatório não foi o que saiu.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k., Senador, mas eu estou falando no meu caso. Da mesma forma que saiu ontem, e casualmente pelo mesmo jornal... Alguém tem ligação desta Comissão com o jornal ou com a fonte a que estão passando lá.

Com relação ao caso específico, o Senador Wellington Fagundes – vou repetir o que eu disse ontem – me convidou, ainda na Comissão Covid, Senador – e aqui está o Senador Izalci, que fazia parte também, como o Senador Confúcio Moura –, para que nós pudéssemos trabalhar primeiro o projeto dele, do Senador Wellington Fagundes, que é um excelente projeto, votado por unanimidade na Câmara e no Senado Federal, onde começou esse processo, para que quatro grandes laboratórios brasileiros que fabricam medicamentos veterinários pudessem fabricar também medicamentos humanos. Foi um debate intenso. Isso aconteceu, e nós participamos.

Com relação à ligação, Senador Girão, se pegar o meu telefone, tem milhares de ligações – milhares! –, em que se trata desse e de tantos assuntos diretamente ligados à questão covid, de que nós estamos tratando em inúmeras situações.

Para primeiro debater esse processo, eu consultei doutores, especialistas do meu Estado, na universidade PUC, para saber deles se seria viável ou não. Eu digo: não vou falar do assunto, porque, daqui a pouco, pode ter algum problema. E me aconselharam que os laboratórios são de altíssima segurança.

O Senador Izalci, inclusive, lembra – participamos com ele, porque era do PSDB – reuniões que fizemos com o Senador Confúcio, com o Senador Izalci, com o Senador Nelsinho Trad e com o próprio Senador Wellington com o Butantan. Queríamos ali acertar, porque estava havendo a briga entre Doria e Bolsonaro. Esse foi o interesse da nossa reunião. Isso foi feito para que nós pudéssemos fazer com que esses laboratórios pudessem também fabricar vacinas, e a negociação era com o Butantan especificamente para aproximar. Foi feito isso, trabalhei.

Desde abril de 2020, meu gabinete tem se dedicado incansavelmente à busca de alternativa de remédios para combater a covid-19, além de buscar vacinas. Não aceito o fato de negligenciarmos as experiências de médicos mundialmente renomados e com experiência prévia de combate às viroses que disponibilizam tratamentos com remédios reposicionados.

O tratamento precoce com remédios *off-label* é resultado de estudos realizados por cientistas renomados, com qualificação na área de virose. Cito aqui Satoshi Omura, Didier Raoult, Peter McCullough, Tess Lawrie, entre tantos outros, que têm publicado, de forma consistente e incansável, metanálises, estudos randomizados, duplo-cego, tanto com ivermectina como com hidroxiquina, mas, assim mesmo, a mídia e a indústria farmacêutica insistem em não apenas negligenciar tais estudos como também em perseguir e tentar denegrir a imagem de cientistas. E, como sou defensor da ciência e da

liberdade dos médicos de prescreverem remédios reposicionados para tentar combater o covid-19, também sou alvo de tentativa de perseguição e de calúnias e difamação. Estas tentativas de me calar não obterão êxito algum. Ao contrário, indicam que eu estou incomodando interesses que são alheios à realidade do drama humano e à busca de alternativas de tratamento.

Nesse sentido, venho destacar a publicação em revista científica de metanálise publicada na Inglaterra, envolvendo a ivermectina, que verificou a redução, Senador Girão – que nós defendemos juntos –, da carga viral nos primeiros cinco dias de infecção, levando à redução do impacto da doença.

Também sobre a metanálise publicada sobre hidroxicloroquina na Califórnia, Estados Unidos, em pacientes expostos à covid-19, em fase inicial da infecção, foi demonstrada a redução da infecção.

Aqui está a publicação dos Estados Unidos, aqui está a publicação da Inglaterra. Metanálise não é chute.

Esta CPI chama de charlatões os médicos que têm se dedicado aos estudos de tratamento precoce, e eu conclamo esta CPI a trazer médicos de verdade, que tragam resultados da ineficácia do tratamento em pacientes em fase inicial de infecção.

Ainda sobre médicos que são autoridades e que são perseguidos, está o Dr. Zelenko, candidato a Nobel da Paz. É autor de diversos trabalhos e protocolos. O médico que criou o protocolo de tratamento precoce para covid-19 com hidroxicloroquina, zinco, azitromicina foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz.

Em entrevista, Senador Girão... Pasmem! Em entrevista, declarou: "Posso dar razões pelas quais há resistência. É muito simples, chama-se política [que estamos debatendo neste instante aqui], lucro, arrogância e medo". E chamou categoricamente os negadores da eficácia da hidroxicloroquina e do zinco de culpados de assassinato em massa.

Será que a falsa narrativa agora será a de que o candidato a Prêmio Nobel da Paz não tem credibilidade ou algo parecido? Nós vamos aguardar.

Tenho contatos internacionais com médicos do Chile, da Itália, dos Estados Unidos, do chamado Grupo Hipócrates. Esses medicamentos são responsáveis, sim, somados às vacinas aplicadas, pelas 19.362.990 vidas salvas.

E também, Senador Renan, no caso do tratamento e da vacina – vacina e tratamento –, a letalidade, no Brasil, está em 2,8; na Rússia, em 2,6. No Brasil, nós criminalizamos o tratamento, Senador Girão. Enquanto isso, a Índia, que não o criminaliza, que faz tratamento e vacina e que tem um percentual muito menor de pessoas vacinadas do que o Brasil, apesar de ser a primeira em vacina – a China é a primeira em vacina no mundo; a segunda é a Índia –, tem a letalidade de 1,3, porque adota o tratamento precoce e adota a vacinação. A Nigéria, que faz a mesma coisa, tem 1,2, e a Coreia do Sul, 1,0. Estou citando dados de que estamos falando aqui.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares, já citei e vou repetir: esse fato... Quando Didier Raoult, um cientista, fala desse assunto – foi o primeiro mundialmente a falar desse assunto na França –, a *big pharma*, Senador Renan e Senador Girão, foi para cima dele na Índia. Aqui mesmo, nesta Comissão, fizeram *fake news* desse senhor, um cientista, porque ele teve peito e disse que era uma gripezinha e curava com cloroquina. Na sequência, o Presidente Trump usou esse fato nos Estados Unidos. Da mesma forma, foi motivo de guerra durante a eleição Biden e Trump.

Quando o Presidente Bolsonaro fala desse mesmo tema aqui, no Brasil, estamos assistindo a esta CPI, que – o Senador Renan afirmou, e concordo com o Senador Renan – está corroendo a imagem do Presidente, porque ele teve a coragem de adotar um tratamento precoce barato. Não é que ele o recomendasse. Eu e o Girão não recomendamos. Girão, quem recomenda são os médicos. Mas advogamos esse tratamento, e esse, sim, ajudou a salvar milhares de vidas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas eu afirmei isso aqui? Não.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Foi falado várias vezes na CPI que o Bolsonaro recomendava. Eu estou falando do fato mundialmente conhecido.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu falo com relação à erosão da popularidade. Eu não tratei disso aqui.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k.!

Mas estou falando – estou falando – na Índia, na França, estou falando nos Estados Unidos, estou falando do Brasil. Aqui o fato foi politizado, como nos Estados Unidos foi politizado, como na França foi politizado. E também o grande interesse econômico... O depoente aqui sabe, trabalha com vacina, que esse tema hoje, esse mercadinho deve ser de aproximadamente US\$100 bilhões. E o tratamento precoce custa R\$60, R\$70, quando o remdesivir custa alguns milhares de reais – remdesivir. Aqui mesmo, nesta CPI, eu citei e desafio qualquer um a dizer ao contrário.

A Pfizer, que tem vacina, já está apresentando um medicamento que está em discussão e para registro. Vai preconizar o quê, Senador Girão? Tratamento precoce e vacina com produto deles. Por que não posso usar estes aqui?

Então, esse é o fato, Senador Presidente, colegas Senadores e Senadoras, da minha indignação. E vou demonstrar, com o caso Fauci, nos Estados Unidos, o grande interesse da *big pharma* em cima dessa questão, porque é criminoso esse fato. Esse é o fato. Essa é a fala. E a minha indignação está repostada nesta Comissão pelo vazamento de informações que a Comissão deu do meu caso. Não tenho nada a ver com o depoente ou com quem quer que seja. Desafio esta CPI ou quem quer que seja.

Disse ontem e repito hoje: sofri calúnia, sofri difamação – meus familiares, meus amigos – em caso de corrupção ainda nos governos passados. Levei 914 dias. Fui inúmeras vezes... Desafiei a Polícia Federal, desafiei o Ministério Público Federal, em mais de 40 vezes que fui lá, cobrando deles uma definição. Não devo nada. Não devia nada e não devo. E foi repostada a minha posição.

Da mesma forma, nesse caso aqui. Não aceito vazamento. E, quanto a essas informações, já pedi o direito de resposta à *Folha de S.Paulo*. Da mesma forma, estou ingressando para que esta Comissão, Sr. Presidente, possa ver de onde vazam essas informações. Nesse meu caso, eu vou até as últimas consequências. Não aceito.

Se eu sou candidato ou não sou a nada, não me interessa. Tenho mandato, Senador Renan, por mais seis anos. Não é à toa que fiz 2,317 milhões de votos no Rio Grande do Sul. As pessoas confiam em mim pela minha seriedade, pelo meu trabalho. Não vou aceitar chacotas aqui porque eu defendo um tratamento.

E vou provar, Senador Renan, vou provar – você vai fazer o seu relatório –, nós vamos fazer a demonstração de que esse tratamento funciona, como estão mostrando as pesquisas realizadas com duplo-cego, randomizado. Essas pesquisas mostram e, quando citam dados do Brasil, citam o caso de Serrana, São Paulo. Com a população, em janeiro desse ano, totalmente vacinada, 100% vacinada, comparei com Porto Feliz, na mesma São Paulo, com população 30%, 40% vacinada. O resultado do tratamento precoce em Porto Feliz, do tratamento precoce em Serrana, com 100% da vacinação feita. E, dessa forma, não é à toa que, no Brasil, em julho, mais de 1,7 mil Municípios não registraram um caso de morte. E será consequência de que esse tratamento está servindo.

Já liberamos, até ontem, 207 milhões de doses e já aplicamos 169 milhões de doses. Infelizmente, Senador Renan, o Governo vende mal essas questões e até Governadores, como disse aqui, se aproveitam da vacina que vai do Governo Federal como se fosse deles.

Portanto, é o meu relato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senador Heinze.

Só para tranquilizar a todos, assim, só para deixar claro para todos: a Constituição assegura para todos os Parlamentares a inviolabilidade da opinião, palavra e voto, que está prevista no art. 53 da Constituição. Nós temos sido muito questionados sobre posições que são defendidas aqui, mas cada Senador eleito pelos cidadãos do seu Estado tem autonomia para manifestar as suas posições.

O Senador expressou as posições que tem em relação à hidroxiquina, ivermectina e outros, de que eu, particularmente, divirjo. E fico feliz em saber que vai ter uma outra proposta de relatório ao relatório que vai ser apresentado pelo Senador Renan Calheiros. É importante, porque talvez, assim, nós tenhamos confrontados dois tipos de posições: os que defendem o uso de máscaras, álcool em gel, vacina; e os que defendem hidroxiquina, ivermectina e o que mais...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Eu defendo as duas coisas, Sr. Presidente: a vacina...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Prosseguindo, Senador...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... a vacina...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... Tasso Jereissati...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... a vacina...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... pelo sistema remoto.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... e também o tratamento precoce. Defendo as duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Prosseguindo, Senador Tasso no sistema remoto. Esse é o debate que com certeza nós teremos: vacina *versus* hidroxiquina.

Vamos lá. Senador Tasso, a palavra com V. Exa.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE. Para interpelar. *Por videoconferência.*) – Presidente Randolfe, Senador Renan, Sr. Maximiano, já no depoimento da Sra. Emanuela, eu tinha feito uma pergunta que eu acho fundamental para clarear alguns problemas da relação da Precisa com o Ministério da Saúde e com a Bharat, em que eu perguntei – e agora o Senador Renan voltou a afirmar – sobre o sistema de remuneração estabelecido na negociação entre V. Sa. e a Bharat, já que V. Sa., como foi dito aqui, esteve várias vezes na Índia, e evidentemente que essas viagens todas, com esse grupo de pessoas, não foram para tratar de um contrato em que não havia sistema de remuneração.

Não estou pedindo aqui que V. Sa. revele o número absoluto, mas o sistema de remuneração era por dose vendida, era percentual sobre o valor, era, enfim, qualquer outro tipo de compensação? Mas isso é obrigatório em qualquer contrato entre duas empresas que comercializam determinado produto e uma representa a outra. É simplesmente obrigatório. Eu gostaria de saber se V. Sa., até porque a Dra. Emanuela disse aqui que ela não poderia revelar porque prejudicaria o andamento da negociação. Essa negociação já foi interrompida, então não existe mais razão e não vejo em que essa resposta poderia encaminhar. Poderia responder, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Por gentileza.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Senador, eu me reservo o direito de não responder essa pergunta e permanecer em silêncio.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Eu acho muito estranho que revelar um sistema de remuneração leve a incriminar alguém. Qualquer contrato desse é público. O que incrimina, ao meu ver, Senador Randolfe, é o fato de um contrato de representação comercial sem nenhum sistema de remuneração. Isso é altamente incriminador e revela realmente uma negociação que se torna extremamente nebulosa para todos nós.

Eu lhe pergunto: o senhor conhece Marcos Tolentino?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, Sr. Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – O senhor conhece Danilo Trento?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – O senhor conhece Ricardo Benetti?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não me ocorre quem exatamente seja.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Ricardo Barros aqui V. Sa. já declarou que conhece.

Eu venho da área comercial, minha vida toda foi começada na área comercial e, pela primeira vez, eu estou vendo esse tipo de negociação em que não existe remuneração.

Até porque chegou um comunicado, se não me engano da Bharat Biotech, aqui na CPI, dizendo que não tratou de... (*Falha no áudio.*) ... como eles falam em inglês.

O Senador Renan levantou um ponto interessante, já que não existe e o senhor, com certeza, sua empresa, já gastou uma fortuna com viagens à Índia, comitivas, etc., etc. Então, o Senador Renan levantou um ponto importante.

A mesma coisa eu pergunto, que é muito estranho, a fiança do FIB Bank.

O senhor, evidentemente, conhece o FIB Bank. A minha pergunta é: por qual razão a sua empresa não procurou aquilo que é normal também nesse tipo de negociação, principalmente se tratando de uma negociação com um ente público como o Ministério da Saúde, Governo Federal, uma fiança bancária com os bancos conhecidos do mercado, que, diante do contrato que V. Sa. tinha à mão, com certeza dariam, teriam todas as condições de dar, e foi procurar uma empresa completamente desconhecida no mercado financeiro, no mercado de transações financeiras no País e que tinha uma série de problemas? Por que razão?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Então, eu vou lhe dizer a razão que eu acho.

O FIB Bank, pelas pesquisas que nós fizemos e justamente intrigados com isso, primeiro, ele não é banco, já foi dito aqui, não se trata de banco e, quando ele bota o nome *bank*, eu descobri que quando se bota *bank*, em inglês, ele pode ser usado ou não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Não, porque ele não é registrado no Banco Central, não segue a nenhum tipo de fiscalização ou normalização do Banco Central. Ele é uma sociedade estranha que também chama atenção de qualquer pessoa que tenha qualquer contato com o mundo comercial, porque ele tem um capital integralizado de 7,5 bilhões. Evidente que uma empresa que tem um capital de 7,5 bilhões deve ter acionistas fortíssimos porque já colocaram ali, dentro das empresas, 7,5 bilhões.

No entanto, nós fomos pesquisar exatamente o que seria esse capital integralizado, ou seja, capital já colocado, e verificamos que boa parte desse capital, cerca de 7,2 bilhões, foi colocado como... através de um imóvel gigantesco em Curitiba, cujos donos do imóvel, cujos acionistas são Pico do Juazeiro e MB Guassu. O senhor conhece essas duas empresas que são as acionistas do FIB Bank?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, Sr. Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Essas duas empresas... Uma delas integralizou o seu capital através desse terreno gigantesco em Curitiba. Nós fomos verificar a existência desse terreno, e esse terreno simplesmente não existe e não pertence a essa empresa. A Pico do Juazeiro, que é outra dessas sócias, donas do FIB Bank, também não tem uma vida bem clara, declarada e conhecida em registros na junta comercial, etc., etc. A pergunta é: por que razão... Vou voltar a perguntar se V. Sa. não tinha conhecimento de nenhum desses problemas do FIB Bank.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – V. Exa., então, recorreu à fiança de uma empresa que V. Exa. não conhecia, não procurou saber... E o mais curioso, Senador Randolfe, Senador Renan, é que o Ministério da Saúde também... O Ministério da Saúde... Só pode alguém apresentar ao Ministério da Saúde uma empresa fajuta... Farsa, esta é uma das maiores farsas que eu já vi na minha vida comercial: uma empresa com capital de 7,5 bilhões, que foram integralizados através de terrenos que não existem. Então, é muita segurança... Desculpe aqui, como V. Sa. tem dito aí, com todo o respeito, é muita cara de pau oferecer ao Ministério da Saúde uma empresa dessas como garantidora de um capital, de um volume de recursos desse tamanho. Realmente não existe isso.

V. Sa. poderia dizer qual foi a taxa cobrada pelo FIB Bank pela fiança bancária dada à Precisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador Jereissati, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Bom, nós fizemos algumas pesquisas aqui, nós temos uma vasta documentação, que eu não vou apresentar, senão vou esgotar meu tempo, mas vou colocar nas mãos de todos os Srs. Senadores.

De fato, pelo menos um acionista importante ou um executivo importante ou o dono do FIB Bank é o Sr. Marcos Tolentino, que o senhor disse que conhece. Tem algumas coincidências aqui incríveis, e existe até já um processo judicial de uma empresa em cima do FIB Bank correndo na Justiça em São Paulo que coloca realmente o Sr. Marcos Tolentino como o proprietário dessa empresa.

Existem várias coincidências. A Pico do Juazeiro, uma das donas da FIB Bank, tem o mesmo endereço social que a Sociedade Brasileira de Televisão, que pertence ao Sr. Marcos Tolentino.

Qual é a sua relação ou tem alguma relação, algum tipo de relação com Marcos Tolentino?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu o conheço, mas não tenho relação com ele, Sr. Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – O Marcos Tolentino tem uma relação... Tem vários pagamentos, troca de pagamentos entre Marcos Tolentino, Sr. Benetti, Sr. Danilo Trento. O senhor tem relação com o Danilo Trento?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor. Ele é diretor institucional da Precisa Medicamentos.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Esses três – e aqui tenho toda a documentação; não vou apresentar, mas vai estar nas mãos de todos e, com certeza, a Senadora Simone, por exemplo, deve ter documentação com mais amostras –, esses três têm uma relação comercial profunda: Marcos Tolentino; Marcos Tolentino, por sua vez, tem relação comercial com Benetti; Benetti e Tolentino têm relação comercial com Trento; Trento tem relação comercial com V. Sa. É verdade isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta do senhor, eu vou exercer o direito do silêncio, Sr. Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Todo esse intrincado, Srs. Senadores – e eu digo que tenho alguma experiência nesse mundo de mercado, de empresas –, é uma das montagens mais intrincadas e vastas que eu vi na minha vida. Senador Omar, são dezenas de empresas – dezenas de empresas! –, e eu, para poupar a paciência de V. Exa., não quis aqui colocar em um vídeo o que liga esses quatro: Marcos Tolentino, Trento, Benetti e... Senador Omar, daria um complexo de malandragem e picaretagem sofisticadíssimo.

Não sei o Senador Omar está me ouvindo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Tasso, estou ouvindo V. Exa. Pode continuar, Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Se puder me dar um tempinho a mais.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k., Senador Tasso. Pode ficar à vontade.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Então, é impressionante. É impressionante. Isso tudo está comprovado com ligações, um passando o dinheiro para outro, o outro passa dinheiro para um, e um dos centros é esse FIB Bank. Realmente é um negociador principal das malandragens que são feitas – lavagem de dinheiro, transferência de dinheiro para o exterior, do exterior para cá, precatórios, etc. – e que torna, portanto, indispensável a vinda do Sr. Marcos Tolentino a esta Comissão, que, por coincidência – eu queria lembrar –, esteve aqui conosco no depoimento do Deputado Líder do Governo. Não sei se V. Exas. se lembram da presença dele aqui. E me espantou a cara de pau de ele vir, presente, sendo ele uma das principais peças desse quebra-cabeça. E o próprio Deputado Ricardo Barros disse: "Este é amigo do peito". O Marcos Tolentino, que é provavelmente o dono do FIB Bank, que é o coração de toda essa picaretagem, sem o qual a Precisa não poderia operar.

Eu estou dizendo isso, eu estou afirmando isso, Presidente, até porque ele não responde. Ele poderia esclarecer isso neste momento, porque a nossa impressão, a que fica é que ele faz parte de um grupo extenso de picaretagens e de coisas ilegais que não só se restringem à vacina, mas a negociações ilegais escusas que levam à lavagem, transferência e sonegação de recursos.

Isso tudo fica coroado, Presidente Omar, com a reportagem que saiu na imprensa brasileira do famoso jantar, que foi o primeiro lugar que o Ministro Pazuello visitou em São Paulo, depois de tomar posse. Foi um jantar numa residência de um dos bairros mais luxuosos de São Paulo, Chácara Flora, na residência do Marcos Tolentino, com a presença do Sr. Maximiano, com a presença do Sr. Ricardo Barros e com a presença do próprio Marcos Tolentino, evidente... E outros...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Tasso, V. Exa. me permite?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Oi? Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Tasso, é o Senador Randolfe. Se V. Exa. me permite...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para interpelar.) – É só para reiterar a pergunta ao depoente: V. Sa. conhece o Sr. Marcos Tolentino?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – V. Exa. tem relação com o Sr. Marcos Tolentino?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Mas tem um processo que tramita na Vara Cível de São Paulo e que indica que, em um imóvel alugado por V. Sa., na cobertura de Campo Belo, em São Paulo,

imóvel este que é descrito aqui pelo Senador Tasso Jereissati... V. Sa. está nesse processo, diz claramente que, das poucas pessoas que autorizam a entrada no imóvel, um deles é Marcos Tolentino. Tem uma declaração nesse processo.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Esse imóvel foi alugado por Danilo Trento, eu sou fiador neste imóvel. E, muito provavelmente por conta disso, deve existir essa autorização.

Quando eu me refiro à relação, eu não tenho uma relação continuada com ele. Eu o conheço, como afirmei, mas não existe uma relação, não existe nenhum... Nada com ele. Nenhuma relação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Só, então, para ficar claro. Esse imóvel foi alugado por Danilo Trento?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – E pelo senhor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu fui fiador, sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O senhor foi fiador. E, nesse imóvel, a autorização para entrada, uma das pessoas que tinham autorização para entrada era Marcos Tolentino.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não sei lhe dizer, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – No processo, a declaração é sua.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – De quando é, Sr. Senador, por favor?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – No processo, a data... Este é o boletim de ocorrência. O processo é do ano passado.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu realmente não me recordo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Mas a declaração do processo... É um processo cível, e a declaração é sua. Só para constar, Sr. Presidente, pode continuar.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Tasso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É um processo de 2018, só para constar. É um processo de 2018, e a declaração, inclusive, do Sr. Maximiano é de que uma das poucas pessoas autorizadas a entrar nesse imóvel era o Sr. Marcos Tolentino.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado.

Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente, é só então... A sensação que eu tinha se confirma pelo silêncio do depoente. Quem tem consciência tranquila vem de peito aberto, fala, responde, não tem medo, não se esconde atrás de um advogado, que, para toda pergunta, o advogado cochicha no seu ouvido. É muito receio de ficar incriminado, é muita preocupação sobre o que veio a dizer, é porque tem muita culpa no cartório e confirma a visão que eu tenho de que existe uma vasta teia de negócios ilícitos que envolvem: o depoente Maximiano; Trento, esse para quem ele fez a fiança de um apartamento; Ricardo Benetti; e tem assim um certo apadrinhamento do Ricardo Barros. Isso foi festejado na casa do Marcos Tolentino com o Ministro da Saúde, veja, onde um dos únicos convidados que não era do Ministério da Saúde, não tinha coisa, era exatamente o nosso depoente de hoje, que se recusa a falar qualquer coisa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, senhor.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – ... eu queria pedir um intervalo de cinco minutinhos.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou suspender a sessão por 30 minutos, e aí voltam o Senador Humberto, a Senadora Simone...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Por quantos minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Trinta.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero só... Antes de suspender a reunião, eu quero comunicar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que, na terça-feira que vem, o Sr. Emanuel Catori, da Belcher Farmacêutica, estará aqui; na quarta-feira, Roberto Pereira Ramos Junior, Presidente da FIB Bank; e, na quinta-feira, Francisco Araújo, ex-Secretário de Saúde do Distrito Federal. São essas as audiências que teremos e ouviremos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, só um minuto de um rápido pela ordem?

É que, quando eu estava no exercício da Presidência, eu fiz até a citação do art. 53 após a fala de um colega Senador, garantindo que todas as opiniões, obviamente, por parte da direção desta CPI serão respeitadas.

Só me fazer aqui entender e deixar claro que uma questão são opiniões; outra coisa é propagandear negacionismo. Assim, então, só para deixar claro: não há opinião quando o que está em jogo é a democracia e a vida das pessoas. Negacionismo, deixar claro, é crime. Propagandear... Todos que estão nos assistindo agora, deixar claro: negacionismo é crime; propagandear medicamento que já foi comprovado pela ciência que não tem eficácia é crime – é crime. Então, só deixar claro que não se trata de opinião. Isso é crime e obviamente faculta a qualquer brasileiro representar contra quem propagandeie medicamento que não tem nenhum tipo de eficácia comprovada pela ciência e que não combata a pandemia, muito menos combate a covid-19. Só para ficar clara a nossa posição.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. deixou muito claro isso.

Inclusive, antes de passar a palavra, se há indícios de que querem colocar o Presidente como para fazer propaganda... Se o Presidente vai estar no relatório, segundo o Senador Renan, qualquer outro cidadão brasileiro, seja Senador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vereador, não tem também esse direito de fazer propaganda...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... de qualquer remédio que não é eficaz, porque não é diferente – seja o Presidente ou qualquer outra pessoa no Brasil que faça propaganda, seja de qualquer profissão ou seja de qualquer cargo que exerça, fazer propaganda mentirosa, *fake news* pra induzir a população a tomar um remédio que não é eficaz.

Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer aqui um registro. Hoje nós já falamos aí muito sobre *fake news*, eu queria deixar aqui a minha solidariedade à jornalista Carla Vilhena, que é uma grande jornalista no Brasil, e que fez uma matéria. Além de mostrar todo sofrimento que o mundo inteiro está acompanhando pelo regime talibã no Afeganistão, ela também destacou que, no meio de todo esse caos, ainda lá há negação portanto da vacina, porque está sendo proibida a vacina e também o uso de máscara. E, ao fazer referência a essas proibições, houve um corte da fala dela e, de forma maldosa e até criminoso, se propagando que ela não estaria, na verdade, interessada no sofrimento das mulheres afegãs, mas que estaria apenas, de forma isolada, tratando da questão da máscara. Então, eu quero deixar aqui a minha solidariedade e destacar o grande trabalho que a Carla Vilhena faz para o Brasil como uma grande jornalista e como uma grande formadora de opinião para o Brasil. A nossa solidariedade.

Muito obrigada, Presidente.

Aliás, essa propagação está sendo feita exatamente por bolsonaristas, negacionistas que tentam deturpar a real ação e a real virtude dessa jornalista.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Da Bancada Feminina, a gente vai encaminhar, pela CPI, uma nota que será redigida pela Senadora Eliziane Gama à jornalista Carla Vilhena, da CPI, se solidarizando com ela pelo trabalho que ela faz em divulgar aquilo que é importante não só para o Brasil, mas para o mundo, porque se proteger é importante.

Senadora Eliziane, eu quero que V. Exa. faça esse documento se solidarizando pelos ataques que a jornalista vem sofrendo por mostrar... Infelizmente, o mundo não está bom pra ninguém. Infelizmente, muitas coisas estão indo para o lado errado, e a gente não concorda com isso.

Então, eu aguardo o seu pedido e a gente vota... Vota, não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Encaminho ainda hoje, Presidente, a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ainda hoje.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada pela missão dada.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está suspensa a nossa reunião por 30 minutos.

(Suspensa às 13 horas e 31 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero pedir ao depoente para adentrar aqui.

A palavra está com o Senador Humberto. *(Pausa.)*

O próximo é o Senador Humberto, Senadora Simone Tebet, Senador Randolfe, Senador Eduardo.

Senador Humberto, com a palavra, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Francisco Maximiano, seja bem-vindo aqui ao Senado Federal!

Sr. Francisco, espero que V. Sa. possa me responder. V. Sa. recentemente esteve na Índia, inclusive depois que houve o rompimento da Bharat Biotech com a Precisa. A Bharat reconheceu que eram falsos os documentos apresentados pela Precisa para fazer a intermediação da compra da Covaxin. Me permita, se não foi por razão pessoal, o senhor poderia me dizer o que foi fazer na Índia nesse período?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sim, senhor. Eu fui à Índia apresentar pra eles as evidências e as provas de que nós recebemos esses documentos da Envixia, um parceiro deles, eleito no processo por eles.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, o que V. Sa. está dizendo é que quem promoveu as fraudes foi a Envixia?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Só que nós temos aqui um documento da perícia do Senado Federal que chega a supor que a fraude foi cometida dentro do próprio Ministério da Saúde. Será que a Envixia, que era aquela espécie de cupido empresarial, que junta as empresas pra fazerem negócio, ela teria estrutura pra, dentro do Ministério da Saúde, fraudar procuração, fraudar o termo de que nada consta? E, enfim, como teria sido isso?

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (Para expor.) – Sr. Presidente, só um esclarecimento de fato, de um aspecto técnico. Isso decorre, Sr. Senador, do fato de este documento provavelmente ter sido baixado e depois enviado, e, com isso, ter ganhado metadados no Ministério da Saúde, mas o arquivo original tem metadados da Envixia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – V. Sa. teve sucesso nesse intento lá na Índia? Se puder...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – A Envixia é dos Emirados Árabes e sabe escrever português perfeitamente. Muito bom, muito interessante essa tese. Envixia – eu lhe dou todo o meu tempo depois, fique tranquilo, Senador! –, Envixia, que, diga-se de passagem, não existe para o Direito brasileiro e não existe no Brasil. Ela não existe, enquanto estrangeira não tem representante legal aqui e quem mandou o documento... Veio o documento do *e-mail* da Precisa. Hoje, não há como fugir da responsabilidade. Esses documentos vieram da Precisa. Até que se prove o contrário, a Precisa é responsável pela falsificação não de dois, mas no mínimo de quatro documentos, porque nós não podemos nos esquecer das notas fiscais, dos *invoices*, Senador Humberto.

V. Exa. tem um minuto meu a mais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não se preocupe.

Então, se isso aconteceu, é porque a empresa dos Emirados Árabes deve ter mandado para a Precisa e a Precisa encaminhou ao Ministério da Saúde, só pode ser essa a possibilidade.

Mas, voltando: V. Sa. conseguiu seu intento, vai retomar as relações com a Bharat?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, pra essa pergunta, respeitosamente eu vou ficar em silêncio.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k. Eu agradeço.

Na verdade, a Precisa é uma empresa muito importante e que tinha um desejo gigantesco de ter esse contrato. Fez muitas pressões sobre o Ministério da Saúde. Eu tenho um exemplo aqui: o Sr. Túlio, que esteve aqui ontem e disse que não era nada da Precisa, só um advogado cujo escritório tinha sido contratado. Na data do dia 18 de fevereiro, ele manda um *e-mail* para o gabinete da secretaria executiva do ministério dizendo que queria continuar com as tratativas para o fornecimento de 20 milhões de doses da Covaxin. Aí ele diz: "na data de hoje, 18 de fevereiro, fomos informados por nossa representada que, em reunião realizada entre ela e a OMS, foi pressionada para que os 20 milhões de doses da Covaxin, pré-reservadas ao Brasil, fossem deslocadas e fornecidas a países menos abastados, o que poderia vir a comprometer a intenção de cronograma inicialmente proposto".

Na verdade, é uma chantagem. Alguém aqui acha que a Organização Mundial de Saúde ia pegar as vacinas que estavam destinadas pro Brasil e mandar pra outros países? Na verdade, aqui era uma tentativa de forçar o Ministério da Saúde a ampliar, a fazer o mais rapidamente a assinatura desse contrato.

Em busca de obter esse contrato, a Precisa procurou estabelecer um entendimento – não se sabe qual – com o Sr. Roberto Dias, cuja forma de atuação já é do conhecimento de todos nós. Para conseguir esse contrato, a Precisa... Aí me perdoe, V. Sa. vai poder provar depois que foi Envixia, mas eu entendo que a Precisa falsificou, como disse a Senadora Simone Tebet, pelo menos quatro documentos importantes.

Esse contrato era tão desejado pela Precisa que ela foi buscar garantias para assinar esse contrato que estão fora da própria Lei de Licitações. Ela não foi buscar uma instituição financeira, ela não deu garantia em efetivo, ela não cumpriu nenhum desses processos. Ela foi atrás de quem? Foi atrás do FIB Bank. Eu não preciso nem falar, porque o Senador Tasso já disse como é que funciona o FIB Bank. E aí a Precisa apresentou ao Ministério da Saúde garantias extremamente frágeis e, em meio a isso, uma série de operações esquisitas, por exemplo: a Precisa deu R\$350 mil ao FIB Bank. V. Sa. pode responder por quê?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Foi uma parte do pagamento da carta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Da carta?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – A Precisa também deu R\$9 mil à consultoria R. Benetti. Também a mesma coisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Este pagamento, em especial, eu desconheço. Sr. Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Desconhece, não é?

E o FIB Bank, na verdade, como já foi dito aqui, é uma empresa do Sr. Marcos Tolentino, que deverá vir aqui – e espero que venha depor aqui na CPI – e que é amigo irmão do Deputado Ricardo Barros.

Mas a Precisa queria tanto esse contrato que ela fez muitas despesas. Por exemplo, o senhor pode me explicar por que é que a Precisa pagou R\$1 milhão à Câmara de Comércio Índia Brasil, dois dias antes de assinar o contrato com a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou ficar em silêncio, Sr. Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Fica evidente que essa câmara boa coisa não é, porque recebeu um dinheiro que ele não pode dizer o que foi. Tem aí uns embaixadores de meia-tigela da Índia, cónsules, um no Rio, que é o pai, e o outro em Minas, que é o filho, que fazem parte da diretoria dessa câmara de comércio que parece ser mais uma picaretagem, porque recebeu R\$1 milhão aqui. O que foi? Foi *lobby* que fez lá na Índia? É importante se saber.

A Sra. Emanuela Medrades passou seis meses na Índia, inclusive com serviço de *concierge*. Isso é dinheiro. Quem pagou isso? Foi a Precisa? O senhor lembra quanto foi esse trabalho, esse gasto?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não lembra, mas deve ter sido muito.

Quantas delegações brasileiras foram para a Índia para aquelas reuniões que fizeram lá a Associação Brasileira de Vacinas, as pessoas da Precisa, enfim? O senhor lembra quantas foram?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou ficar em silêncio, Sr. Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k., mas foram pelo menos duas de que eu tenho conhecimento, e isto também custa dinheiro: passagem de avião, hospedagem de hotel, restaurante, bebida etc. Então, é mais uma demonstração de como a Precisa queria esse contrato.

Agora, vou dizer qual é a minha teoria aqui. Posso estar errado, não estou dizendo que tenho provas disso. Tudo isso acontece ao mesmo tempo em que o Ministério da Saúde, por uma razão que ninguém sabe qual foi, tinha comprado 10 milhões de preservativos femininos à Precisa, no valor de 15,7 milhões, no dia 13 de novembro; e, no dia 18 de fevereiro, na boquinha de assinar o contrato – na boquinha de assinar o contrato! –, ela aumentou de 15,7 para 31,2 o valor desse contrato, alegando o aumento do dólar. Está danado! Eu sei que o dólar aumentou muito, Bolsonaro desgraçou o Brasil com essa política dele, mas 100% de aumento no valor do câmbio é um pouco demais. A minha tese é que deram esse aumento aí talvez para ajudar a financiar essas despesas, já que estava certo que ia ter a assinatura do contrato, quer dizer, eles estavam todos imaginando. Então: "Libera o dinheiro, vamos superfaturar o valor desses preservativos", e por aí vai...

A outra coisa que eu pergunto... Já vi que o senhor não respondeu, mas pode ser que agora comigo responda. Quem foi que colocou o senhor nessa relação com a Bharat, a Precisa com a Bharat?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou ficar em silêncio, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu sabia. Mas, certamente, foi gente importante, porque, veja, como diz o nosso Senador Omar Aziz, jabuti não sobe em árvore.

A Precisa não tinha experiência com venda de vacina. A Precisa já tinha maus antecedentes naquela venda, quando ela tinha o nome de Global, ao Ministério da Saúde de medicamentos para doenças raras, que deu um calote de R\$20 milhões no Ministério da Saúde; recebeu antecipadamente, por ordem do Deputado, que era Ministro na época, Ricardo Barros, e não entregou.

Então, pra uma empresa assim conseguir um negócio desse, foi gente muito importante que fez essa negociação e ajudou a botar a Precisa no meio dessa história.

Além do mais, uma negociação rápida, a mais rápida, o preço mais alto e o comissionamento. Eu quero até perguntar a V. Sa. se isso é verdade. A *Folha de S.Paulo* diz aqui: "Precisa e Envixia esperavam receber US\$23 milhões em comissões com venda da Covaxin ao governo". Veja, é muito dinheiro.

Isso é verdade?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou permanecer em silêncio, Sr. Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não. Então, está aqui a informação demonstrando que o negócio era realmente um grande negócio.

E é uma empresa sem dúvida importante, muito importante – não somente conseguiu esses contratos –, mas também muito bem relacionada. Por exemplo, saiu na imprensa – não sei se é verdade ou não – que V. Sa. conseguiu mobilizar um Senador da República, filho do Presidente da República, o Sr. Flávio Bolsonaro, para uma audiência no BNDES com o objetivo de fazer investimentos no Nordeste na temática de internet. Tem que ter muita importância pra conseguir uma coisa dessa. Sinceramente, não é qualquer um que consegue um apoio importante desse.

E é muito importante também – veja –, apesar de que o Sr. Ricardo Barros, quando esteve aqui, não deu muita importância ao senhor – acho-o meio ingrato –, porque perguntou aqui o Senador Renan Calheiros: "Qual é a sua relação com Francisco Emerson Maximiano, sócio-proprietário da Global e da Precisa?". Aí ele respondeu: "Eu não tenho relação pessoal com o Sr. Maximiano. Eu o recebi no gabinete como Ministro, com a nossa equipe de compras, e está também nos registros aqui que ele alegou, e eu também aleguei, que a última vez em que nos encontramos foi quando eu era Ministro".

E aí o que acontece? Vem a revista *Piauí*, enxerida, e diz o seguinte: que, no dia 28 de maio de 2020, conforme o Senador Tasso Jereissati disse, houve um almoço, em São Paulo, na casa do senhor, um jantar na casa do Sr. Marcos Tolentino, que o senhor também só conhece de vista – foi comer na casa dele, mas só conhece de vista. Estava o Marcos Tolentino; estava a esposa dele, Vanessa; o Sr. Wagner Potenza; o Sr. Danilo Trento; o senhor; e o Deputado Federal Ricardo Barros. Vejam que coisa: esse povo está muito desmemoriado, não consegue lembrar, em plena pandemia, dia 28 de maio. E sabe qual era o objetivo, segundo disse a revista *Piauí*?

Esse era um jantar ofertado ao novo Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, e o objetivo era exatamente aproximar o Ministro Pazuello de importantes empresas que se relacionavam com o Ministério da Saúde, entre elas a Precisa, que estava representada pelo Sr. Francisco Maximiano.

Portanto, nós estamos diante, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Humberto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Além da empresa Precisa aqui, não vejo mal nenhum em um jantar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vejo mal nenhum, não prova nada.

Tinha alguma outra empresa lá?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Bom, a relação que eu tenho aqui é das pessoas que estavam lá, né. Podia até perguntar ao Dr. Francisco Maximiano.

O Sr. Wagner Potenza estava lá?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu não participei desse jantar, Sr. Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mas a revista *Piauí*, então, não dá para ter credibilidade. Como é que ela descobriu isso?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, é jantar ou almoço?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, diz aqui que é um jantar, que foi um compromisso. Então...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Teve um que chegou aqui disse que não tinha ido para o jantar, mas para o almoço ele foi. Entendeu?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Então, tem que saber.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vocês têm que, quando perguntar... Por favor, perguntem certinho, porque a pessoa não...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois é, mas é isso.

E, na verdade, Sr. Presidente, eu acho que a situação é muito complicada para essa empresa Precisa. Não tenho nada contra ela, mas, para mim, ficou evidente, para todos nós ficou evidente que a Precisa tinha uma gana tão grande de ganhar esse contrato, talvez para receber esses US\$123,7 milhões... De reais... Do quais, US\$45 milhões tinham sido, iriam ser enviados antes, lá para a Madison, lá em Singapura, de modo que eu acho que já está claro para o Brasil que aqui se tratava de um processo de tráfico de influência, se tratava de fraude, se tratava de algo que iria dar prejuízo para o Brasil, e a CPI teve um papel importante nisso.

O próximo capítulo, Sr. Presidente, é quando veio aqui o Sr. Tolentino. Esse aí, a gente vai ter que conversar com ele, vai ter que conversar com ele direitinho, para ele explicar todas as falcatruas que compõem essa empresa que andou dando essas garantias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado,

Antes de passar à Senadora Simone Tebet, a Sra. Emanuela Medrades e o Sr. Túlio Silveira informaram à CPI que eram funcionários autônomos. Todos os funcionários que o senhor contrata são autônomos, ou tem CLT?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Tem CLT?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não são todos autônomos, não.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k. Obrigado.

Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para interpelar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Bom, não sei nem por onde começar. Talvez, eu trocaria, Dr. Maximiano, todas as minhas mais de 30 perguntas por uma só, se V. Sa. me respondesse: afinal, quem é a Precisa Medicamentos e quem é Francisco Maximiano nos corredores de Brasília?

Fazendo aqui uma análise de todos os seus negócios, pelo menos nos últimos dez, talvez quinze anos, eu confesso que faço coro ao Senador Tasso Jereissati: é de tirar o chapéu, ou pela sua competência, ou pela quantidade de partícipes envolvidos em contratos, em esquemas no mínimo suspeitos, para não dizer irregulares, e com graves indícios de corrupção, de tráfico de influência, de crime contra a administração pública e, pelo que nós estamos vendo aqui no contrato da Covaxin, até de lavagem de dinheiro – quem sabe.

Eu vou fazer perguntas. Eu vou acabar afirmando, mas fique no direito de, a qualquer momento, me interromper, porque eu não quero ficar fazendo perguntas para que V. Sa. possa, a todo momento, dizer que vai ficar calado. No momento em que quiser me interromper, fique absolutamente à vontade.

Eu pergunto quem é a Precisa agora no contrato da Covaxin, porque, então, fazendo também um processo inverso, começando pela resposta a meu ver inverídica que V. Sa. fez aqui – para não dizer mentirosa –, que V. Sa. deu aqui ao Senador Humberto, eu vou começar com a procuração que V. Sa. disse que foi emitida pela Envixia.

Vamos inverter, Dai.

Essa procuração foi solicitada no dia 22 de fevereiro pela Fernanda da Delog, pedindo tradução juramentada do laboratório da Bharat. Imediatamente, com data anterior e totalmente falsificada pelo carimbo, em português, sem tradução, sem procuração, sem registro em cartório, saiu do seu escritório, da sua companhia esse documento. Portanto, Envixia, a princípio, eu não sei quem é – nem o mercado brasileiro; nem o mundo empresarial brasileiro; e nem o direito, o mundo jurídico no Brasil. Consequentemente, até que se prove o contrário, a responsabilidade é não única e exclusiva, mas da Precisa por ter entrado com o documento falsificado para obter algum tipo de vantagem.

E, só para deixar claro que V. Sa. não está sozinho, aqui está o Governo Federal também. Junto com este documento, vamos ao próximo, porque ele vem junto com outro documento que a Envixia não tinha nenhuma razão de colocar e nem sabia, que é a declaração de inexistência de fato impeditivo.

Mas mais do que isso: vieram também, mais ou menos nessa época, as notas fiscais de pagamento, uma delas me chama muito a atenção – por favor, Dai – que é essa que, na linha do Senador Humberto: quem é que ficaria responsável pelo frete e pelo seguro? Precisa. De repente, a nota fiscal que era de R\$45 milhões vira quase R\$46 milhões, quase R\$5 milhões a mais, quer dizer que a Envixia – ou alguém – garantiria, tiraria mais US\$1 milhão do Ministério da Saúde para beneficiar a Precisa, que ia pagar seguro e frete desse contrato? Não tem sentido, Doutor.

Então, apenas, eu... Não era para falar sobre isso, mas apenas para deixar claro que esses documentos falsos – e todos eles – só me comprovam uma coisa: a Precisa não tinha contrato com a Bharat. E só tem um jeito de V. Sa. e a sua empresa se safarem de tudo isso: é apresentar o contrato, até para mostrar, com base nele, que esses documentos que saíram não saíram da Precisa.

Mas mais grave do que isso: teve o conluio direto do Ministério da Saúde, porque isso é totalmente fraudado. E é pior: foi apresentado na data incorreta, com informações falsas e incompletos. A todo momento a assessoria jurídica do Ministério da Saúde dizia: "Não assine o contrato, a parte não é essa; não assine o contrato, o pagamento não é antecipado; não assine o contrato, não tem CNPJ; não assine o contrato, porque a garantia exigida por lei só pode ser ou por caução em dinheiro ou garantia bancária". FIB Bank não é um banco, não está cadastrado no Bacen; é uma outra instituição, instituição de fundos de investimento. Então, aqui eu estou falando, sim, num conluio, num esquema fraudulento de corrupção para levar vantagem e ganhar mais dinheiro e superfaturar em cima das doses das vacinas.

O que acontece no meio desse processo todo? Acontece a CPI, e a CPI passa a incomodar, a ponto de o Líder do Governo, que sentou aí, dizer – e eu não vou me esquecer disso nunca, porque talvez tenha sido a maior agressão que esta CPI teve – que, quando a CPI foi instalada, em abril, quando nós já tínhamos tido quase 400 mil mortes no Brasil, o Líder do Governo diz que esta CPI era a responsável pelo atraso, pela falta de assinatura de contratos do Ministério da Saúde com laboratórios de eficácia, com comprovação de vacinas consideradas eficazes. Pois bem, quando ele disse, naquele momento ali, ele simplesmente estava – por isso que o Senador Renan foi feliz em indiciá-lo – protegendo mais um

intermediário no caso da CanSino, que é o seu genro, que tinha uma carta de intenção de um contato de R\$5 bilhões para vender uma vacina chinesa.

Eu estou dizendo tudo isso para dizer que, quando a CPI apareceu na vida de corruptos e corruptores, aí todo o processo no Ministério da Saúde mudou.

Olha o que acontece em um curto espaço de tempo, Senador Humberto: a Anvisa, no dia 30 de março, nega à Bharat o certificado de boas práticas; conseqüentemente, no dia 31 nega o pedido de importação da Covaxin. Quando chega o dia 14 de maio – 14 de maio! –, a Diretoria de Integridade do Ministério da Saúde entra em operação. Olha o que ela diz aqui – e acredito que fazendo referência a V. Sa. –: "outro fato que chamou a necessidade de uma avaliação desta Diretoria foi a verificação de que uma das sócias da contratada apresentava valores pendentes de ressarcimento em contrato firmado com o ministério devido à não entrega de medicamentos adquiridos. Tal fato provocou a necessidade de avaliar se os controles internos e as medidas previstas na pactuação seriam suficientes para mitigar os riscos".

Nós estamos falando da Global. Nós estamos falando do contrato de R\$20 milhões. Nós estamos falando dos medicamentos para doenças raras que não foram entregues, mas os recursos foram recebidos. Nós estamos falando que, de novo Dlog, Roberto Dias, Elcio Franco, Ministro Pazuello foram omissos ao permitir a assinatura de um contrato com uma empresa que tinha que ter sido considerada inidônea, porque não tinha cumprido cláusulas de um contrato anterior.

Próximo, por favor.

Ainda, na letra "c", também chamou a atenção, porque fez três atas de reunião: "necessidade de justificar no processo o preço negociado das doses". Isso está na medida provisória que nós aprovamos. Isso anula qualquer contrato administrativo.

Então, eu estou dizendo a V. Sa., para deixar muito claro para todas as Sras. e Srs. Senadores, que nesse contrato, que é nulo de pleno direito, a responsabilidade não é só de V. Sa.; a responsabilidade é do Ministério da Saúde. Não poderia ter assinado um contrato sem justificar o preço negociado das doses.

Passe, por favor.

Isso é lei. Aí o que acontece? Quando a Anvisa aprova excepcionalmente, vem V. Sa. e apresenta um novo cronograma de entrega: "Eu vou entregar em dez dias; vamos executar o contrato, que eu entrego em dez dias com a aprovação".

Só que o que acontece? Aí, como já tinha tido uma série de reuniões, a Regina, a fiscal, não tem outra saída: ela tem que pedir a rescisão do contrato e as sanções administrativas.

Próximo.

Em seguida, vem a denúncia dos irmãos Miranda e a agilização.... Aí o circo pega fogo. Em apenas três dias, nós temos que dar conta de esquecer esse processo. No dia 28 de junho, CGU cita a instalação de uma investigação preliminar sumária.

Passe, por favor, o despacho.

Aqui vem algo que eu tenho certeza que o Senador Renan já deve ter colocado no seu relatório.

Olhe o que a CGU fala: "Espere aí! Esse contrato não podia ter sido assinado". Houve uma "tentativa de [...] pagamento antecipado, sem previsão contratual", explica.

Eu não vou nem...

Pode passar, por favor.

Inclusive está se referindo à *invoice* com valores errados.

Houve um possível pagamento por meio de empresa, que não eram empresas que constavam no contrato, que iriam pagar para a Madison, de repente para ir para paraíso fiscal e lavar dinheiro.

Descumpriram o prazo do contrato.

O próximo, por favor! (*Pausa.*)

Pode passar.

Justificativa do preço. De novo, nulidade do contrato.

É regra básica. Houve ausência de pesquisa, mas, principalmente, da justificativa do preço.

Eu estou falando muito do preço porque eu vou chegar lá, é uma pergunta que eu vou fazer a V. Sa.

Após esse parecer e esses esclarecimentos, eles levam adiante, no mesmo dia, o processo.

Por favor!

Manifestação do Ministério da Saúde sobre a questão do inadimplemento da Bharat/Precisa.

Aí manda para a avaliação de outros órgãos – próximo! –, pedindo a suspensão.

Olha que interessante aqui, muito interessante! Esse é o último. Talvez eu não precisasse mostrar nenhum.

Nesse dia 29 de junho, Roberto Dias é exonerado. A Conjur confirma todas essas gravidades. E a CGU envia esse ofício para quem? Para o novo secretário-executivo. E fala de uma série de coisas aqui absurdas, que estão no último eslaide.

Por favor!

Olha o que ele coloca aqui: "Nesse contexto, observou-se que a parte significativa de documentos enviados em resposta a requerimento de informação para uma Deputada Federal, em especial as quatro memórias de reunião, foram omitidas do processo, em que pese tratar-se de informações críticas à aquisição relacionada, devendo assim estar formalizadas no processo de aquisição".

A primeira memória desapareceu, a segunda memória desapareceu, a terceira memória desapareceu. É interessante! A primeira memória é de uma reunião em que V. Sa. estava, onde foi tratada a vacina com o valor de US\$10. Se não eram US\$10, por que de repente não colocaram no processo essa memória de reunião? Por que só apareceu depois que a CGU impôs que voltasse para os autos do processo administrativo?

É interessante que, na segunda reunião...

V. Sa. pode me interromper a qualquer momento. Eu não vou perguntar porque eu sei qual vai ser a resposta.

Desconforto do Presidente da Precisa em informar os valores na medida em que os custos para desenvolver as fases seria considerado elevado.

O próximo, por favor!

As razões e justificativas pelas quais as memórias das reuniões, *e-mails* etc. não constam no processo não foram acostadas, indicando os agentes públicos que levaram à omissão. É isso que a CGU quer fazer. Quem foi que se omitiu com dolo, com culpa, com negligência ou imprudência ou com interesse escuso por trás? Essa investigação está acontecendo agora, neste momento.

Por que a área técnica não justificou o preço de US\$10 para US\$15? Não é esta CPI que está dizendo! É lá dentro do controle interno que se está dizendo. O contrato simplesmente passou de US\$200 milhões para US\$300 milhões em um passe de mágica, às escondidas, escondendo atas de reunião.

Se não tinha nada a temer, por que não vem a público? Se tem o que dizer, diga Dr. Maximiano, porque, até agora, toda a culpa e responsabilidade estão caindo em cima de V. Sa. e da sua empresa. Sua empresa não tem problema, porque V. Sa. tem o costume de fechar empresas e de abrir outras para dar credibilidade quando a primeira ou a outra já foi declarada inidônea. Mas aí também tem o nome e a honra de V. Sa.

E, por fim, sobre a estimativa de preço e aquisição quanto à ausência de justificativa de dispensa...

Mais um, por favor!

Tem uma piada pronta aqui. Essa piada de mau gosto é pronta. Não fui eu que fiz. Já quero dizer, Relator, que não fui eu que fiz. Quando o novo Secretário-Executivo toma conhecimento disso, ele encaminha para o Dlog, pedindo esclarecimentos: "Que absurdo é esse? Como isso aconteceu? Me responda em dois dias". Sabe onde está a piada pronta?

O próximo, por favor!

Vem o novo Diretor do Dlog e diz: "Não, Secretário-Executivo! Toda essa tratativa não foi feita pelo Dlog, não foram realizadas no âmbito desse departamento, e sim na Secretaria Executiva desta pasta. Julho de 2021". Sabe por quê?

A última...

Porque, em janeiro de 2021, o Sr. Elcio Franco manda um ofício circular para 16 órgãos do Ministério da Saúde, dizendo o seguinte: "Ninguém está autorizado a tratar de vacinas, ninguém está autorizado a tratar com intermediários, ninguém vai negociar propina aqui, ninguém vai negociar contrato fraudulento. Todas as tratativas das vacinas serão feitas por mim no âmbito desta Secretaria Executiva do Gabinete do Ministério da Saúde". Aqui ele trouxe para si toda a responsabilidade. Então, ao seu lado, estará respondendo civil e criminalmente o Secretário-Executivo Elcio Franco. Esse é o esquema do qual V. Sa. participou.

Eu pediria dois minutos, apenas porque eu fiquei encarregada de falar, de abrir aqui uma questão do FIB Bank. Eu vou aqui ser muito rápida, porque o FIB Bank não está cadastrado no Banco Central e não é uma instituição financeira. A informação que eu tenho é a de que V. Sa. não tem apenas ou não teve apenas uma contratação ou uma relação contratual com o FIB Bank. V. Sa. também teria tido outras negociações com esse fundo, inclusive em relação à compra de preservativos femininos. V. Sa. pelo menos pode confirmar isto, que já se utilizou do FIB Bank em outros momentos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sra. Senadora, eu vou ficar em silêncio.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Então, eu vou fazer as últimas perguntas. Só vou lançar as perguntas, Presidente.

O fundo de participação Azurita, que lastreia as cartas de fiança do FIB Bank, não foi reconhecido como ativo regular pela CVM. A Índigo Investimentos, administradora do fundo Azurita, responde a processo na CVM, desde 2019, em operação fraudulenta e teve o seu registro suspenso em 2020. O FIB Bank responde a 28 processos no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eu poderia dizer aqui tudo que eu tenho. São muitas as perguntas: por que V. Sa. escolheu o FIB Bank? Como V. Sa. discutiu essa carta de fiança? Por que V. Sa. repassou 350 mil ao FIB Bank? A que título se deram esses valores? Eu poderia perguntar tanta coisa, mas V. Sa. não respondeu.

Eu só fico imaginando: V. Sa., que é um homem de sucesso, empresário de tanto tempo, não faz uma mínima checagem de que esse FIB Bank não tinha lastro? Colocou um capital social de R\$7,5 bilhões... Talvez o dono de um grande banco possa ter isso como patrimônio, ou mesmo alguma empresa. E R\$7,5 bilhões, com terrenos em Curitiba, que alguns dizem que nem existem? Curitiba, Paraná, algo me soa familiar com esse Estado. É interessante!

Eu finalizo, Sr. Presidente, apenas dizendo que o Dr. Maximiano não está aqui à toa. Há uma série de movimentações estranhas envolvendo a Precisa com a Global, envolvendo repasse de milhões para a Petrobras no fundo de Correios. A Global é... Consequentemente, essa Precisa participou também na época, envolvendo o FIP Saúde, que é um fundo de investimento, cujos acionistas são anônimos. Esse FIP só é tributado na retirada, o que significa que é comum os contistas desse FIP serem empresas *offshore* instaladas em paraísos fiscais. A Postalis está envolvida também nessa negociação. O TCU tem investigado essa situação.

O Dr. Maximiano montou uma gestora de fundos chamada Evocati e contratou Carlos Antônio Rosa – eu ia perguntar se ele o conhece, mas eu acredito que ele vai dizer que não ou não vai querer responder –, que é ex-gestor da Funcef, também relacionada a fundos de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Em 2018, criou uma empresa chamada Saudebank para intermediar negócios com planos de saúde privados e entidades públicas, envolvendo funcionários da Fiocruz e do Ministério da Fazenda.

Ele também criou uma série de empresas para, desde 2013, captar recursos do fundo de pensão da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, envolvendo a Global. E, por fim, desde essa data, milhões de reais de cotistas da OABPrev-RJ foram parar na conta da Global Gestão em Saúde.

Eu teria outros, Sr. Presidente. Posso entregar. Obviamente, seus assessores já têm. É para deixar claro que esta Comissão não está com perseguição a quem quer que seja. É muito interessante como o nosso depoente é para mil e uma utilidades; está a todo momento participando desse tipo de transação.

Falta agora, na semana que vem, nós descobriremos quem é FIB Bank, que lavagem de dinheiro seria feita nessa triangulação. E vamos voltar a falar da Envixia, para que possamos fechar esse cerco, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Com a palavra...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Presidente, só um segundinho...

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Pois não, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Sem nenhuma interrupção, eu queria só, Senador Randolfe, dizer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que, no final do interrogatório que nós fizemos aqui, eu havia perguntado ao depoente: "O Senador Flávio Bolsonaro também intermediou a chegada da Precisa Medicamentos aos gestores do alto escalão do Ministério da Saúde?". O depoente respondeu que "não". Aí eu fiz a pergunta: "A Xis Internet Fibra transfere recursos para a Precisa Medicamentos?". O depoente respondeu que não, não transfere. Eu queria dizer que se encontra em poder desta Comissão Parlamentar de Inquérito o registro de uma transferência de R\$640.444,52 entre 08/01 e 16/04 de 2021, feito da Xis exatamente para a Precisa, diferentemente do que respondeu o depoente ao interrogatório que fizemos aqui hoje nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Obrigado, Sr. Relator.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para interpelar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Relator, Sr. Francisco Maximiano, Sr. Ticiano, douta defesa...

Sr. Maximiano, só me reporto novamente à pergunta, para ficar bem claro, em relação ao famoso apartamento de Campo Belo. O senhor disse, ainda há pouco, ao ser perguntado, que conhece o Sr. Marcos Tolentino.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Mas não tem relação com ele?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou invocar o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É que foi uma pergunta a que o senhor já respondeu. O senhor vai invocar o direito ao silêncio em relação a essa pergunta?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, me desculpe, respeitosamente, sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeitamente.

Então, eu vou me reportar aqui ao que o senhor respondeu, porque o senhor disse que conhece o Sr. Marcos Tolentino, mas que não tem relação com ele, em relação ao chamado apartamento de Campo Belo. O senhor também havia respondido que, em relação àquele apartamento, a sua condição era de fiador e não de locatário. Entretanto...

Ana, por favor...

Nós temos aqui o contrato de locação desse apartamento.

Podemos aproximar aí? Vamos ali em locatários. Vamos aproximar aí em locatários.

Isso! Está ótimo aí, Ana! Obrigado.

"Locatários: Francisco Emerson Maximiano, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade..." Então, diferentemente do que V. Sa. informou ainda há pouco a esta Comissão, o senhor, na verdade, não é o fiador desse apartamento, que tinha permissão do livre trânsito do Sr. Marcos Tolentino. O senhor era o locatário desse apartamento. A rigor, o fiador do apartamento...

Por favor, Ana, baixe aí. Baixe mais um pouco.

O fiador do apartamento... "São de conhecimento [...] pelos locadores [...] Para efeito desta garantia [...], os prêmios do seguro de Fiança [...]" Enfim, quem garante a fiança do apartamento é a Porto Seguro Seguradora. Então, diferente do que V. Sa. informou a esta CPI, é a Porto Seguro Seguradora que é a seguradora desse apartamento. E, de fato, o senhor é o locatário desse apartamento.

Por que isso é importante, Senadora Simone? Porque V. Exa., Senadora Simone, concluiu sua inquirição perguntando aqui sobre o FIB Bank. Nós temos elementos que indicam que o verdadeiro proprietário do FIB Bank é o Sr. Marcos Tolentino. Nós temos informações nesta CPI que dão conta de que claramente que esse apartamento de Campo Belo, em São Paulo... Inclusive, tem nesse processo que corre na Vara Cível de São Paulo... Esse processo indica que uma das poucas pessoas que tinham livre trânsito para ir e voltar, entrar e sair do famoso apartamento de Campo Belo era o Sr. Marcos Tolentino. Perguntado aqui, o Sr. Francisco Maximiano informou que só conhecia o Sr. Marcos Tolentino, que não tinha relação com o Sr. Marcos Tolentino. Entretanto... E disse ainda mais: que ele era fiador desse apartamento e não era o locatário. Entretanto, está aí o contrato de locação que indica que, na verdade, o Sr. Francisco Maximiano é o locatário do apartamento, que tinha livre trânsito para o Sr. Marcos Tolentino.

Isso é importante, Sr. Presidente, Sr. Maximiano, porque a investigação não decorre somente de depoimentos, investigação é análise, sobretudo, de documentos. Talvez, às vezes, seja melhor realmente a utilização do direito ao silêncio, porque um deslize nos leva aqui a informações que nós já temos. Nós tínhamos aqui o contrato de locação que contradiz exatamente o que o senhor depoente estava aqui apresentando.

Eu faço a segunda pergunta, Sr. Maximiano, ao senhor. O senhor respondeu aqui, no começo, que conhece o Sr. Ricardo Barros. Pode confirmar sobre isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O senhor tem relação, já esteve em encontros com o Sr. Ricardo Barros? Porventura, o Sr. Ricardo Barros já atendeu a alguma demanda apresentada por V. Sa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, respeitosamente, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeitamente, é direito de V. Sa.

É importante em relação a isso destacar o seguinte...

Ana, traga e coloque aí para a gente a ata da reunião do Ministério da Saúde do dia 12 de janeiro de 2021. Vamos à ata da reunião do Ministério da Saúde do dia 12 de janeiro de 2021.

Aí está a ata.

Presentes à reunião...

Vamos mais acima, Ana? Vamos colocar aí?

Presentes... Acima, está o Sr. Francisco Maximiano. Bom, há os técnicos do Ministério da Saúde; abaixo, o Sr. Francisco Maximiano; a Sra. Emanuela Medrades; a Sra. Amanda, da Precisa Medicamentos. Abaixo, discussões... Aí tem o começo da discussão. Embaixo, o que é dito pelo Dr. Francisco Maximiano, Presidente da Precisa? "Em sequência, o Presidente da empresa questionou sobre a possibilidade de alteração da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, para que seja inserida a agência regulatória indiana no rol disposto no art. 16 [...]."

Eu quero lembrar, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que esta Medida Provisória 1.026 o Governo editou no dia 7 de janeiro, inclusive quando o nosso depoente estava na Índia. Essa medida provisória foi editada. Embora tivesse parecer favorável, Senadora Soraya, de vários setores do Governo, para ser incluída a cláusula de responsabilidade civil por efeitos adversos, que possibilitaria, Sr. Relator, que, já em janeiro, nós pudéssemos adquirir a vacina da Pfizer, essa medida provisória foi editada no dia 7 de janeiro sem essa cláusula. Sem essa cláusula, foi editada a medida provisória para a aquisição de vacinas.

Ocorre que, nessa reunião do dia 11 de janeiro, o Sr. Francisco Maximiano reclama a necessidade de incluir a agência regulatória indiana no rol do disposto no art. 16, para viabilizar essa vacina. Adivinha quem – agora vamos, Ana, ao seguinte! –, na Câmara dos Deputados, apresenta a emenda reivindicada pelo Sr. Francisco Maximiano? Adivinha quem? Adivinha quem? Vamos lá! Vamos ao suspense aí para saber quem foi que apresentou a emenda reivindicada!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – RB.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Vamos aí. Vamos lá! Quem acerta?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – RB.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Emenda 0117, Medida Provisória 1.026... Vamos baixando aí, vamos descobrir aí quem apresentou a emenda reivindicada. Vamos baixando!

A emenda reivindicada está aí, incluindo a agência reguladora indiana. E quem é que apresenta a emenda? Vamos lá, vamos ver se vocês acertam.

Está aí! Adivinhem?

Senador Renan...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Senador Randolfe, lembrando...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O Deputado Federal Ricardo Barros!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... que a memória de reunião em que se falava em US\$10, a memória de reunião que V. Exa. passa agora dizendo que o Sr. Maximiano pediu que fosse incluída a autoridade sanitária indiana, essas memórias foram omitidas! Sumiram! Elas não constaram no processo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Exatamente.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... para balizar o contrato de assinatura de 1,6 bilhão para a compra de vacinas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O Ministério da Saúde, ao encaminhar o processo, omitiu essa informação, mas, como esta CPI busca de todas as formas as informações, Sr. Relator, conseguimos.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Para deixar claro, omitiu no processo dentro do Ministério da Saúde!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Dentro do Ministério da Saúde e omitiu para a CPI em seguida.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Lá no Ministério da Saúde, essas atas, essas memórias de reunião, que falavam primeiro de US\$10 e depois que constava tentativa de concluir a autoridade sanitária indiana na medida provisória, desapareceram do processo, porque eles precisavam assinar o contrato e não podiam mostrar a cara.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeitamente. É importante destacar, Sr. Presidente, Sr. Relator, esta é a única emenda específica deste Deputado, do Deputado Ricardo Barros, apresentada nessa medida provisória. É a única emenda específica para atender a um reclame que é feito pela Precisa Medicamentos. A única emenda específica é essa apresentada por ele.

O Sr. Ricardo Barros, Sr. Relator, veio aqui a esta Comissão Parlamentar de Inquérito dizer que esta CPI tinha atrapalhado a vinda de vacinas. Atrapalhou os negócios dele, do Sr. Ricardo Barros. Foram os negócios do Sr. Ricardo Barros que foram atrapalhados. Está clara aí a relação de uma situação para com a outra. O nosso depoente apresenta a demanda, o único Parlamentar aqui do Congresso Nacional, Deputado Ricardo Barros... E depois, criminosamente, o Sr. Ricardo Barros veio a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Jean Paul, tentar dizer que essa medida provisória chegou a ser relatada por nós – e foi relatada por nós – e aprovada rapidamente pelo Senado – foi aprovada rapidamente pra ter vacina. Nós queríamos as vacinas, eles queriam os negócios. Eles queriam a vantagem nos negócios. Era esse o interesse da turma do Sr. Ricardo Barros. Está aí a prova cabal: a ata do dia 12 de janeiro, a única emenda nessa emenda provisória que foi apresentada.

E eu complemento, Sr. Maximiano: o senhor esteve na reunião do dia 6 de janeiro. O senhor esteve em Nova Delhi, na Índia, no dia 6 de janeiro; esteve posteriormente no dia 7 de janeiro; e depois o senhor esteve no dia 5 de março, em uma nova reunião, conforme nos comunica o Ministério das Relações Exteriores.

Primeira pergunta: o senhor esteve nessa reunião representando a ABCVac, Associação Brasileira de Clínicas de Vacinas privadas?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Representando a ABCVac não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É porque no comunicado... O senhor não esteve representando? De fato, porque isso inclusive foi depois dito e desmentido pelo própria ABCVac... Aliás, foi dito pela ABCVac que o senhor não a representava. Só que, no relato feito pelo Sr. Embaixador brasileiro na Índia, no relato consta, no documento oficial do Ministério das Relações Exteriores, a informação seguinte, me permita descrever para o senhor: "O Ministério das Relações Exteriores encaminha, 6 de janeiro, ofício à Flavio Werneck, do Ministério da Saúde, que é o Assessor de Relações Internacionais, em que relata a visita da Associação Brasileira das Clínicas de Vacinas privadas à Embaixada do Brasil em Nova Delhi, com o objetivo de viabilizar vacinas para clínicas privadas no Brasil. Representava a delegação: Francisco Maximiano, Presidente da Precisa". Esse é o relato do Ministério das Relações Exteriores. Esse é o relato encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito pela Embaixada do Brasil na Índia. Esse relato, então, não corresponde à verdade?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor. Eu nunca representei a ABCVac.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O senhor não estava lá representando a ABCVac?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Representando a ABCVac, não; eu estava lá representando a Precisa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Não, que o senhor estava nós sabemos, mas o senhor não estava representando a ABCVac?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito, porque não é o que diz o relato do documento oficial apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu recomendo à CPI interpelar o Ministério das Relações Exteriores, interpelar o Sr. Embaixador do Brasil na Índia, por ter prestado informação indevida a esta Comissão, porque, na informação aqui prestada, é dito claramente que o Sr. Francisco Maximiano o estaria representando.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Quero pedir à Secretaria que faça constar a solicitação do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Eu lhe pergunto ainda: nessa mesma reunião, o senhor manifesta... Aliás, em uma reunião posterior, o senhor manifesta o interesse em que a Precisa intermediaria a aquisição de 5 milhões de doses de vacinas para as empresas privadas. A essa época, não tinha nenhum marco regulatório sobre a aquisição de vacinas para as empresas privadas. Essa decisão, esse pedido, essa requisição, essa circunstância que V. Sa. apresenta, nessa reunião, era com que fim, com que objetivo?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou permanecer em silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito. É porque, veja: V. Sa. fala disso, mas nós não tínhamos um marco legal, naquele momento, para a aquisição de vacinas privadas. O marco legal surge depois que o Senado informa, depois que o Senado aprova um projeto de lei para garantir a aquisição das vacinas, notadamente da Pfizer, da Janssen e de outros imunizantes.

Coincidência ou não, também nessa reunião do dia 6 de janeiro, no relato que é feito pelo Ministério das Relações Exteriores, é dito o seguinte, o senhor teria dito o seguinte: o senhor falou na necessidade de quebra do oligopólio de vacina privada no Brasil, mercado dominado por três empresas – GSK, Pfizer e Sanofi. Já concluindo, Presidente, causa... A surpresa, o espanto que causa pra nós é porque, no dia seguinte, há uma carta do Presidente da República ao Primeiro-Ministro da Índia – do Presidente da República, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, ao Primeiro-Ministro da Índia – que comunica o interesse do Governo brasileiro na aquisição da vacina Covaxin, que V. Sa. estava lá intermediando. No dia seguinte, é editada a chamada Medida Provisória 1.026, que exclui a possibilidade de aquisição da vacina da Pfizer, quando não assume a responsabilidade civil para efeitos adversos; no dia seguinte, no dia 7 de janeiro! E, depois, essa medida provisória tem a emenda feita por quem? Pelo Sr. Ricardo Barros, para atender à reivindicação feita por V. Sa. Só duas últimas perguntas, se o Presidente me permite. *(Pausa.)*

Nós já requisitamos, e não obtivemos nesta CPI o contrato entre a Precisa e a Bharat. Esse contrato existe?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou permanecer em silêncio, Sr. Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É importante, nesse caso, me permita dizer, Sr. Maximiano, com todo o respeito ao princípio que temos que respeitar sempre, do direito constitucional, do direito ao silêncio, mas, veja, esse contrato seria fundamental para nós, porque, se esse contrato não existe, Sr. Relator, a pergunta a ser feita é a seguinte: como o Ministério da Saúde celebrou um contrato para a aquisição de uma vacina, se o contrato para o fornecimento dessa vacina por parte da empresa que deveria produzi-la não existe? Como o Ministério da Saúde celebrou?

E deixa estar, Sr. Presidente, Sr. Relator, que esta CPI solicitou as informações da Bharat Biotech, Senador Humberto Costa, sobre o contrato. O que é que a Bharat Biotech nos responde? O documento em inglês, que já consta nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, responde que – na prática não responde, devolvendo contrato – o que existe é um memorando de entendimento.

No ofício que encaminha... No ofício que encaminha o memorando de entendimento, quando é perguntado qual o valor de remuneração pra Precisa, a Bharat responde: "não chegamos a um acordo entre a Bharat e a Precisa na questão da compensação".

Pergunta, Senador Humberto: como o Ministério da Saúde deu aval a esse contrato? Como o Ministério da Saúde deu cabo, encaminhou esse contrato, se a própria Bharat responde, em um ofício a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que: "não chegamos a um acordo entre a Bharat e a Precisa na questão da compensação".

Sr. Presidente, somente para concluir, me permita aqui só fazer uma rápida leitura... E, de fato, para concluir. Em um depoimento para o Ministério Público que a sua empresa responde, o senhor diz o seguinte, que foi orientado a ligar para o servidor Luis Ricardo Miranda em relação ao contrato com a Precisa.

O senhor poderia informar para nós quem orientou o senhor a telefonar?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou exercer o silêncio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É, porque no depoimento do Ministério Público V. Exa. disse... Aqui V. Exa... V. Sa. utiliza o direito ao silêncio; no depoimento ao Ministério Público, V. Sa. disse que não lembra quem lhe pediu pra orientar.

E falo pra concluir, Presidente: esse daqui é um processo em andamento no Ministério Público Federal. Esse processo... Alguém poderia dizer que é o processo da Precisa; não, é o processo da Global. Na Global, por pouco... No processo da Global, Senador Humberto, por pouco não é concretizado um pagamento antecipado. E por que esse pagamento antecipado não é concretizado naquela circunstância da Global? Porque um servidor público, mais uma vez – o nome dele é Luis Ricardo Miranda? Não, esse era outro: Victor Paiva Macedo Lahud –, se recusa a dar os encaminhamentos necessários ao pagamento.

Lembro a música do Cazuza, mais uma vez: "Eu vejo o futuro repetir o passado. Eu vejo um museu de grandes novidades. O tempo não para". Isso daqui foi 2018, e evitou um golpe. Quem evitou o golpe agora foi Luis Ricardo Miranda. A semelhança entre Victor Lahud e Luis Ricardo Miranda é que eles são servidores concursados, são servidores públicos concursados. Talvez seja por isto que o Governo Bolsonaro quer tanto acabar com a estabilidade do servidor público: tanto no passado quanto agora foi impedido que um golpe fosse concretizado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria, antes de passar a palavra pro Senador Marcos Rogério, convidar o Vice-Presidente Randolfe Rodrigues para assumir a Presidência dos trabalhos e, a partir daí, ele passa a palavra ao Senador Marcos Rogério e depois ao Senador Eduardo Girão.

Marcos Rogério, o senhor já pode começar. Eu vou passando aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para interpelar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exa., agradeço ao Senador Girão por permutar o tempo comigo, e inicio fazendo uma pergunta objetiva ao depoente, o Sr. Francisco Maximiano: a Precisa tinha ou não contrato formal com a Bharat Biotech?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Marcos Rogério, Exmo. Senador, eu vou exercer o direito do silêncio para essa pergunta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Até para essa pergunta?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Bom, se eu tiver a possibilidade de interpretar a negativa quanto a essa pergunta, que é elementar, ela pode sugerir muita coisa. Mas eu não vou lhe perguntar mais neste momento, porque, se essa pergunta, que é base, não pode ser respondida, certamente que não vai me acrescentar nada insistir nas demais. Talvez ao final.

Sr. Presidente, eu quero registrar o que estamos vendo nesta CPI, com especial destaque ao dia de hoje. Em primeiro lugar, a mídia noticia o teor e as conclusões do relatório final que será apresentado pelo Senador Renan Calheiros. Vejam V. Exas.: esta CPI não teve sequer plano de trabalho. Normalmente ficamos sabendo das pautas da CPI pela imprensa, depois de reuniões secretas fora do Senado. E agora também, pela imprensa, ficamos sabendo quais são as conclusões que o Relator irá apontar em seu relatório – ele disse que é *fake news*, mas está lá a matéria.

Desde o início alertei que o Relator já tinha um relatório debaixo do braço e que tudo se tratava de construir narrativas para sangrar o Presidente da República. Era jogo pré-eleitoral. Hoje a imprensa divulga justamente isso para todo o Brasil. O que me leva ao segundo ponto.

No dia de hoje, a CPI quebrou o sigilo de diversos veículos digitais de informação, Senador Girão. Quebrou o sigilo, mas não é só isso: no dia de hoje, também, foram aprovados mais de 180 requerimentos, desde requerimentos de informação, de convocação, convite, a quebras de sigilo.

Eu tenho uma série de requerimentos que nunca foram sequer pautados nesta CPI. O Senador Girão também. São 36 requerimentos de convocação de minha autoria, 6 requerimentos de convite, 6 requerimentos de informações, e 2 requerimentos de compartilhamento de informação.

Dentre esses requerimentos, chama atenção a blindagem que fazem ao Estado da Bahia – o Estado da Bahia. Apresentei o Requerimento nº 698, de 2021, de convocação do Sr. Bruno Dauster, o qual deixou a Chefia da Casa Civil do Governo da Bahia após ter sido citado pela dona da Hemptcare, Sra. Cristina Prestes, investigada pela Operação Ragnarok. A empresa vendeu, recebeu antecipado sem nota fiscal e não entregou 300 respiradores adquiridos pelo Consórcio Nordeste. Nunca pautaram esse requerimento – nunca. A oitiva do Sr. Bruno Dauster nunca foi cogitada por esta CPI, por quê?

Também nunca foi apreciado o Requerimento de informações nº 693, que pede informações ao Governo da Bahia sobre a realização de auditorias pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em relação ao Município de Porto Seguro, lembrando

que os requerimentos de informação sempre foram pautados e aprovados nesta CPI por acordo, só que essa regra não vale quando os requerimentos envolvem o Estado da Bahia. Blindagem, proteção absoluta ao Estado da Bahia.

Além disso, jamais foi pautado o Requerimento de informações nº 694, requerendo documentos existentes entre a Secretaria da Saúde da Bahia com a Fundação Gonçalves e Sampaio, especialmente quanto aos contratos de gestão emergencial de hospitais. Olha aí. Olha o que aconteceu no Rio de Janeiro, gestão de hospitais, escândalo monumental que gerou a cassação de um Governador. Vai vendo, Brasil! Gestão no Estado do Pará, um esquema bilionário, mais de 1 bilhão envolvido nessa trama toda, vou mencionar. Mas estes aqui – hospitais nos Municípios de Camacan, Bahia, e Salvador – nunca foram pautados.

Não pautaram o Requerimento nº 703, que pedia a convocação do Sr. Edmar Alves dos Santos – lembram-se dele? Escancarar o caso do Rio de Janeiro, o esquema das OS, daquela fundação, de tudo aquilo que aconteceu no Rio de Janeiro, mesmo sendo de conhecimento público a corrupção naquele Estado, tendo levado ao *impeachment* do Governador. Nunca pautaram.

Também nunca foram pautados requerimentos em relação a casos de corrupção no Estado do Pará, onde foi deflagrada ontem, Senador Girão – ontem, ontem –, uma operação da Polícia Federal para apurar desvio bilionário, a bilionária Operação Reditus, segunda fase da Operação SOS, para combater o desvio de recursos públicos na área de saúde do Pará. Aqui, nesses contratos, mais de 1 bilhão suspeito de corrupção em contratos de organizações sociais para a gestão de hospitais públicos.

Veja de novo: organizações sociais, gestão de hospitais públicos, Rio de Janeiro, Bahia, Pará... Mas aqui não passa! Aqui não passa. Vai vendo, Brasil!

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Calma, para não quebrar a bancada aí.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Vai vendo!

Nesse caso... Já quebraram o Brasil no passado; parece que querem quebrar de novo a partir dos Estados. Nesse caso, não pautaram o Requerimento nº 1.056, de convocação do Sr. Parsifal de Jesus Pontes, ex-Secretário da Casa Civil do Pará e ex-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará, o qual estava entre os investigados na Operação SOS. O mesmo em relação ao Requerimento 1.057, sobre convocação do Sr. Peter Cassol Silveira – prestem atenção a esse nome –, ex-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, o qual estava entre os investigados da Operação Para Bellum, sendo que, durante os mandados de busca e apreensão, foi encontrado sabe quanto na casa dele, sabe quanto, Girão? Quase R\$1 milhão; R\$750 mil em dinheiro vivo na casa do Sr. Peter Cassol.

Esta CPI, no dia 16 de junho de 2021, deliberou e rejeitou, por seis votos a cinco, os três requerimentos de convocação do Sr. Carlos Gabas, Secretário-Executivo do Consórcio Nordeste. Agora veja, Brasil, vai vendo! Por seis votos a cinco, também rejeitou a convocação do Sr. Carlos Gabas. Inclusive um requerimento era de minha autoria – o primeiro, do Senador Girão. Não quiseram convocar.

Mas, diante de novas denúncias veiculadas na revista *Veja*, em 25 de julho de 2021, apresentei o Requerimento 1.239, requerendo novamente a convocação do Sr. Carlos Gabas. Segundo a revista *Veja*, durante o depoimento da Sra. Cristiana Prestes, a proprietária da Hemptcare Pharma, foram levantadas suspeitas contra o Secretário-Executivo do Consórcio Nordeste, Carlos Eduardo Gabas, e em relação ao Prefeito de Araraquara, Edinho Silva.

Cristiana afirmou aos investigadores que, na época dos eventos, recebeu um telefonema de Gabas, que teria se identificado como irmão de alma – irmão de alma – de Edinho, Prefeito de Araraquara. Gabas afirmou que o Município paulista estava precisando de 30 respiradores, mas que Edinho estava sem recursos para bancar a compra – estava implícito um pedido – e propôs a fazer uma doação.

Senador Girão, nunca foi pautado o novo requerimento de convocação do Sr. Carlos Gabas. Por quê? Por quê?

Por falar em Edinho Silva, apresentei o Requerimento 1.130, de 2021, para convocar o ex-Ministro de Dilma, atual Prefeito de Araraquara, mas nunca foi pautado. Por quê? Vai vendo, Brasil.

Por fim, apresentei o Requerimento 1.251, pedindo ao Instituto Butantan informações sobre a composição dos valores das doses da vacina CoronaVac ofertadas ao Governo Federal diante da discrepância da oferta de doses de vacina pela Sinovac ao Consórcio Covax Facility, bem como o valor de US\$10, contratado pela União junto ao Butantan e a última oferta de US\$16, apresentada, inclusive juntada ao processo aqui, no âmbito desta CPI.

Veja, o Butantan vendeu vacina ao Ministério da Saúde a US\$10; e o consórcio Covax Facility, a menos de US\$6.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Como assim?

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Eu já acrescentei mais dois minutos a V. Exa.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. *Fora do microfone.*) – Mais um minuto, eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Eu peço que... É um minuto mesmo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. *Fora do microfone.*) – Agradeço.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nós queremos interrogar a pessoa que está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Sob embargo...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e não ouvir a história de novo pela décima vez.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... Senador Marcos, se V. Exa. se estender mais, prejudicará os demais colegas.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. *Fora do microfone.*) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Então, eu serei rigoroso nesse minuto que falta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sei que os anteriores tiveram mais benevolência, mas, em razão do horário da sessão, eu vou fechar em um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Em respeito aos colegas, eu peço a V. Exa...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – A questão é o tema, não é o tempo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Faltam dois minutos, Presidente, para o início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito.

Esse é terceiro minuto que eu incluo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Veja, Sr. Presidente, veja: o Butantan vendeu vacina ao Ministério da Saúde na casa dos US\$10; e o consórcio Covax, com um preço muito menor. Mas como assim? Por que quase o dobro para o Ministério da Saúde? Mas nem esse requerimento nós conseguimos aprovar aqui – nem esse. Esta é a CPI de uma investigação parcial, um jogo eleitoral, pré-eleitoral; que blinda o que aconteceu nos Estados e Municípios. Eu sou a favor de investigar tudo, o que aconteceu no Ministério da Saúde, mas também nos Estados e nos Municípios.

Tomara que a gente tenha, nos próximos dias, mais sorte e consigamos aprovar esses requerimentos, Senador Girão...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... porque até aqui não tivemos sorte. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Na sequência, em permuta com o Senador Eduardo Braga, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu pergunto já ao Sr. Francisco: V. Sa. conhece o Sr. Adeilson Loureiro Cavalcante?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Não me recordo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não se recorda?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não me recordo. O senhor pode dar algum outro detalhe dele?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Ele foi o Secretário-Executivo do Ministério da Saúde na gestão Ricardo Barros, na gestão Occhi... Era secretário também da saúde na época do ministério... Não conhece?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não sei, não me recordo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – V. Sa. conhece o ex-Secretário de Saúde, o Sr. Francisco Araújo Filho?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Quantas vezes o senhor esteve reunido com ele mais ou menos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não me recordo muito, mas muito poucas...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas... Muitas vezes, poucas vezes?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, poucas vezes, exclusivamente na secretaria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – E tratando de que assunto? Pode falar?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Por ocasião do fornecimento dos testes rápidos para o GDF.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Quem colocou a Precisa Medicamentos em contato com o Francisco Araújo Filho.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou exercer o silêncio.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Como? Quem?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o silêncio, Sr. Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Por que eu estou perguntando isso? O Sr. Francisco Araújo... Primeiro, como V. Sa. já disse, dos testes rápidos aqui no Distrito Federal. A empresa Precisa entrou realmente nessa questão da corrupção do GDF. E vou dizer como – inclusive, através do próprio Francisco.

Eu estou perguntando por que o Francisco teve a iniciativa de colocar a proposta da Precisa, primeiro, fora do prazo. Ele cancelou duas outras, alegando que as outras não entregaram em 24 horas, porque o edital era 24 horas, mas aceitou e colocou, inclusive tem telefonemas aqui com toda a equipe da saúde. Ele fez de uma forma para tornar a Precisa vencedora, inclusive com o preço de R\$139 contra o primeiro lugar, que foi R\$74. Então, foi colocado fora do prazo, com a participação de toda a cúpula da saúde, aquela que foi presa na Operação Falso Negativo.

Então, por isso que nos interessa saber: por que o Francisco fez todo esse esforço? Bem, V. Sa. diz que esteve com ele. O que eu posso deduzir agora é que quem fez as tratativas com ele foi V. Sa. V. Sa. confirma que essa negociação foi feita direto com ele, com o Francisco?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Vou exercer o direito do silêncio, Sr. Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – V. Sa. conhece o Sr. João Kennedy Braga?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nessas tratativas com o Francisco, não houve nenhuma sinalização de conversar com o Sr. Kennedy? Sr. Kennedy era o operador dele. Francisco conversava com os fornecedores, mas quem era o operador era o Sr. João Kennedy Braga. Com relação ao Governador, V. Sa. conhece o Governador Ibaneis Rocha?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Conheço como candidato a Governador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Já esteve com ele em algum momento?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Secretário Osnei, conhece também?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Desculpe, quem?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O Secretário atual, Osnei Okumoto, que era do Ministério da Saúde e que hoje é o Secretário de Saúde.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não o conheço. Não, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nunca esteve com ele? Não o conhece?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Bem, eu sei que inclusive a Justiça determinou o não pagamento. Eu sei que inclusive alguns V. Sa., a Precisa, tem inclusive créditos para receber no GDF, mas foi impedida exatamente por decisão tanto do Tribunal de Contas da União, que tem aqui o acórdão, proibindo de pagar uma série de fornecedores...

Mas o que eu fico muito preocupado, Sr. Francisco, é o seguinte. Primeiro, nessa mesma ocasião, a Precisa vendeu 150 mil unidades a 139,90, quando o outro participante, que ficou em primeiro lugar, tinha um preço de 73. Que ainda era muito alto, porque, coincidentemente, na mesma semana, o Sesc fez um pregão eletrônico SRP nº 38 de 2020. O Sesc conseguiu comprar esse mesmo teste que estava no edital por R\$18. E, por incrível que pareça, o GDF ainda comprou da Luna Park, que é uma empresa de brinquedos, a R\$180, quer dizer, dez vezes mais do que aquilo que foi comprado pelo Sesc através de um pregão eletrônico. Mas o maior problema não foi apenas isso. Isso aí foi um problema grande, de corrupção, de beneficiamento, porque na prática a empresa de V. Sa. não ficou em primeiro lugar, mas o mais grave disso é que a empresa de V. Sa. entregou um outro produto e, segundo informações que nós temos na CPI, a troca do produto foi fora do prazo, a autorização oficial foi depois que foi entregue o teste e, por incrível que pareça, o teste que foi entregue não era exatamente o teste que estava no edital. O teste que foi entregue é o Livzon, que estava sendo recolhido no mundo todo – na Índia, na Dinamarca, na Argentina – por quê? Porque não tinha nenhuma eficácia, por isso a operação chamada Falso Negativo. V. Sa. tem ideia, mais ou menos, de quantas pessoas poderiam, ou morreram, em função do teste falso negativo? Ou seja, as pessoas fizeram o teste, foram para casa como se estivesse negativo o teste e, na prática, esse teste não tinha valor nenhum. Então, muitas pessoas foram para casa com o teste negativo e, possivelmente, muitos estavam positivos e que não, por questão de tempo, procuraram o médico ou hospital no tempo e na hora. Então, isso, com certeza, pode ter provocado muitas mortes aqui no Distrito Federal.

Agora, eu pergunto, com relação a essa questão do teste. Esse teste que foi entregue, esse Livzon, que é uma produção chinesa e que estava sendo recolhida já no mundo todo, como é que foi a compra desse teste para atender o GDF? Foi... Comprou de onde? Importou de onde? Porque os países estavam recolhendo.

V. Sa. poderia dizer de onde que a Precisa comprou este produto para entregar ao GDF?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o direito do silêncio, Sr. Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – V. Sa., quando esteve com o Secretário Francisco Araújo, V. Sa. ofereceu algo para ele? Alguma... Algum benefício? Ou algum favor? Alguma coisa assim?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, respeitosamente, eu vou exercer o direito ao silêncio.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Bem, Presidente, veja que, na prática, o depoente afirmou algumas coisas, que conhece o Francisco, que esteve com ele. Aqui a gente teve a oportunidade e

vamos ouvi-lo na quinta-feira para que ele possa explicar o porquê que ele tomou iniciativa de desprezar, inclusive, já algumas empresas que tinham apresentado um preço menor, cancelou dois editais, exatamente para atender a Precisa, que entrou fora do prazo inclusive. E, o pior, toda a cúpula foi presa, alegando que o Ministério Público do DF não era competente e jogou, então, para a área federal, por isso que nós estamos aqui na CPI com esse... para desvendar essa questão que agora fica muito mais clara, porque alguns subsecretários... Inclusive o Francisco ligou para o subsecretário para que não divulgasse o resultado, porque a empresa de V. Sa. ficou em segundo lugar, exatamente para que ele pudesse cancelar e atender os interesses da Precisa.

Era muito importante que V. Sa. pudesse contribuir, já que ele vem na quinta-feira, não é?

Quem é que fez essa intermediação com a essa cúpula da saúde, que está presa? E ontem, inclusive, teve uma operação novamente da Polícia Federal onde fizeram 67 buscas e apreensões, mais uma corrupção, eu não sei se... Eu não tenho ainda dados, mas existe também o Iges, que é um instituto que foi criado e que tem hoje um rombo de aproximadamente 400 milhões e que comprou vários produtos, inclusive têm vários fornecedores que não receberam também, mais compra de sistema de informática por 100 milhões no processo. Então, a área de saúde... E, olha que nós destinamos, Presidente, quase 3 bilhões.

Ontem, o auditor Alexandre, que foi inclusive o auditor que fez a auditoria dos recursos da União para o DF, no relatório do acórdão do ministro... Foram constatados quase 3 bilhões. A nossa Bancada do DF inclusive, nós repassamos, transformamos todas as emendas que eram para outra destinação, nós transformamos exatamente para o combate à covid e pedimos, e até hoje não recebemos, nenhuma prestação de conta do Governo, porque nós colocamos condicionada a prestação de contas.

Então, agora a gente percebe claramente o que o GDF fez com os recursos destinados pela bancada, as emendas individuais que foram transferidas, o que nós aprovamos também no Plenário, transferindo 645 milhões de auxílio ao Estado, mais 190 milhões de auxílio ao Município.

E nós, Presidente, diferentemente talvez de outros Estados, criamos no DF... Aqui, toda segunda-feira, desde o início da pandemia, eu participo da Comissão do Covid nacional, e nós criamos a do DF, com a participação do tribunal, com Deputados Distritais, Federais, Senadores, inclusive toda a representação da saúde, o sindicato dos enfermeiros e o dos médicos também. Convidamos o Governador e também os secretários pra prestarem conta do covid, nessa comissão, e nunca apareceram exatamente porque não prestaram conta e não querem prestar conta. Mas eu tenho certeza de que, nesta CPI, com os dados que nós recebemos, haveremos de, também com o depoimento de quinta-feira, desvendar esse mistério.

Eu lamento que V. Sa., que eu sei que inclusive tem ainda créditos pra receber do GDF, não possa contribuir um pouco mais com relação a isso, porque está muito claro no processo. Eu sei que V. Sa. deve estar respondendo também na Justiça, mas poderia dar uma grande contribuição para o DF com relação a essa máfia que existe, essa organização criminoso que foi feita na saúde. No momento mais difícil, no momento da pandemia, em que as pessoas estão morrendo, as pessoas desviaram recurso de uma forma tão escandalosa, em que o Sesc compra por R\$18 e o Governo comprou a 180 e, no caso da Precisa, a 139,90.

Então, a gente sabe – e ficou claro isso aqui – que as perguntas que V. Sa. respondeu, V. Sa. respondeu com muita clareza, não é? Tratou com o Secretário Francisco Araújo sobre a Precisa, mas, com relação ao favorecimento ou entendimento que foi feito pra vender, pra que ele tomasse iniciativa de entrar fora do prazo e com um preço que foi dez vezes maior do que o Sesc comprou... Quando V. Sa. diz que não vai falar sobre isso, eu entendo – e eu acho que a maioria dos colegas – que é uma confissão de que realmente existe essa tratativa e de que foi oferecido, porque nenhum secretário tomaria uma atitude como essa de entregar uma proposta fora do prazo, com o preço dez vezes maior e, inclusive, o mais grave, entregando um teste a que foi dado o nome de falso negativo. Muitas pessoas, Presidente, no DF e provavelmente no mundo, porque esse teste foi aplicado no mundo todo e vários países o recolheram, podem ter morrido exatamente porque não tiveram tempo de se socorrer, de ir a um hospital, procurar um médico, porque o teste era negativo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Muitíssimo obrigado, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só quero reforçar, Presidente, conversando com o advogado, que realmente, da outra vez que a advogada da empresa esteve aqui, ficou de entregar um documento pra CPI. Então, eu vou reforçar só isso pra que V. Sa. pudesse entregar à CPI.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senador.

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Na verdade, Presidente. Só pra deixar claro, a gente voluntariamente ficou de entregar aqueles nossos documentos. Estava rabiscado, mas pode deixar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradeço a V. Sa.

Obrigado, Senador Izalci.

Eu queria só reiterar – o próximo inscrito é o Senador Girão – que tenho procurado cumprir o tempo com todos os colegas, adverti também ainda há pouco o Senador Izalci, para nós garantirmos a fala de todos os colegas, porque, impreterivelmente, por força do Regimento, esta Presidência terá que encerrar a inquirição ao iniciar a Ordem do Dia.

Estão inscritos o Senador Eduardo Girão, a Senadora Eliziane Gama, Alessandro Vieira, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato. Mas quero aqui alertar os colegas Senadores de que, por força do Regimento, a sessão não poderá continuar ao inaugurar a Ordem do Dia.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Estou inscrito também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O senhor também está inscrito, Senador Jean Paul Prates.

Senador Girão, V. Exa. tem seus 15 minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou procurar, desta vez, até terminar antes de tempo para, de alguma forma, colaborar com os colegas que vão falar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradecemos a V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para interpelar.) – Está próximo. Não tem que agradecer. A recíproca é verdadeira.

Eu queria só colocar o seguinte, Sr. Presidente, neste dia emblemático: hoje é um dia que tem uma simbologia muito forte dentro desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A gente já viu de tudo aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, de tudo: agressividade, indução às respostas, já vimos quebra de sigilo e vazamento de dados sigilosos, mas o relatório vazado é demais. Se é *fake news* ou se não é, é muito grave o que aconteceu. Amanhecemos hoje com essa informação que desacredita ainda mais esta CPI, que, no meu modo de entender, diariamente observando aqui e participando, perguntando a todos, infelizmente, é uma CPI que tem fins políticos, antecipando o calendário de 2022.

O povo brasileiro não merece isso; merece que a gente busque toda a verdade, toda, seja do Governo Federal, seja de Estados e Municípios. Mas é uma mancha, uma mancha que vai ficar para história, porque ela está nas suas semanas finais e não, simplesmente não – e a população brasileira precisa ter consciência disto – avalia requerimentos que estão há muito tempo aí se acumulando. Hoje a gente teve 173 requerimentos votados e ficaram de fora requerimentos meus com que entrei há meses para que a gente possa buscar a verdade sobre os bilhões de reais de verbas federais que foram enviadas a Estados e a Municípios do Brasil. Dinheiro não faltou, mas sobram escândalos. Quem diz isso é a Polícia Federal, CGU, Ministério Público. E esta CPI foi aberta com dois requerimentos, um deles meu, assinado por 45 Senadores da República, quer investigar tudo. Inclusive, eu faço um registro aqui de uma iniciativa do Senador Kajuru, que também foi importante para que esta CPI viesse à tona. E é importante que tudo venha à tona. Eu tenho esperança nisso ainda.

Mas hoje é muito emblemático pelo massacre – massacre! – que está em curso no País com ideias conservadoras. Sem fundamento, sem prova, se quebra sigilo de *site*, de blogues, de produtoras que têm ideias divergentes dessa narrativa que é imposta aqui quase que a fórceps para o povo brasileiro, numa repetição de algo que, infelizmente, tem deixado muita gente enojada com o que está acontecendo. Isso cansa, mas o bem e a verdade vão prevalecer neste País.

Eu queria fazer aqui... Eu sei que o senhor – seja muito bem-vindo, Sr. Francisco Maximiano – não está respondendo a muitas perguntas que têm sido feitas por colegas, mas eu acredito que, com algumas aqui, dá para o senhor responder, sem problema nenhum.

Eu queria entender um pouco mais. Eu queria que o senhor me falasse sobre a Precisa, a origem dessa empresa, a evolução dela, as suas compras de outras empresas que vieram para o grupo e as suas atividades comerciais. Se o senhor puder ser objetivo, eu lhe agradeço.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Senador, a Precisa Medicamentos foi adquirida pela Global por ser uma empresa que presta serviços na cadeia de verticalização dos serviços da Global. Ela comercializa

medicamentos, e a Global comercializa planos de medicamentos. Essa companhia foi adquirida do Grupo Bradesco Saúde em 2013 ou 2014, portanto, muito antes da pandemia. É uma companhia já com anos de existência, com todas as autorizações de funcionamento perante a Anvisa, com todos os registros, profissionais responsáveis, enfim... E atende também a outros clientes.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu lhe agradeço a resposta. Em 2 de julho de 2020, o Ministério Público deflagrou a Operação – de que a gente já falou aqui, outros colegas colocaram – Falso Negativo, em busca de dados para subsidiar as investigações acerca de irregularidades na aquisição de testes para covid-19 no Distrito Federal. A licitação também teria sido vencida de modo fraudulento. As investigações apontam ainda suspeita de superfaturamento nas compras e da baixa qualidade dos testes que podem dar falso resultado negativo.

O prejuízo aos cofres públicos com as compras superfaturadas é estimado, segundo a investigação, em cerca de R\$30 milhões de um total de R\$74 milhões em compras. São investigados os possíveis crimes de fraude à licitação, organização criminosa, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e cartel. Nesse período, o Secretário de Saúde do Distrito Federal, que deve vir aqui na semana que vem – é um requerimento meu, após solicitação do Senador Izalci –, o Sr. Francisco Araújo Filho, também indiciado nessa operação, que é de Alagoas, tendo desempenhado funções na Prefeitura de Maceió e no Governo do Estado... Em seguida, ele foi indicado para função de Secretário de Saúde do DF. Nessa operação, a Precisa é investigada pelo Ministério Público do Distrito Federal por vender esses testes de covid superfaturados para a Secretária de Saúde.

Eu pergunto: com todas essas pendências judiciais envolvendo o fornecimento de medicamentos, o senhor vislumbra condições de a Precisa cumprir seu contrato de fornecimento de vacinas? O senhor vislumbrava fornecimento de vacinas da Covaxin? Que garantia poderíamos ter de que isso ocorreria?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, eu vou exercer o direito do silêncio sobre essa pergunta.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – As outras são nesse mesmo rumo. Eu vou tentar mais uma aqui para o senhor. Veja se é possível.

A imprensa, em 21 de junho de 2021, noticiou: "Governo cobra e empresa informa aguardar Anvisa para importar Covaxin". "Depois de ter o contrato para importação da vacina indiana Covaxin suspenso em meio a denúncias de irregularidades, a Precisa Medicamentos agora corre risco de ficar de fora do fornecimento de preservativos femininos para o Ministério da Saúde. O motivo foram atrasos na entrega do produto."

Ou seja, o Governo, antes de suspender o contrato com a Precisa, já estava cobrando sua empresa. Pergunta: que expectativas temos de que sua empresa iria cumprir o contrato desta feita?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, a expectativa é de cumprir o contrato, Sr. Senador, dos preservativos, sim.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mesmo em meio a essas questões todas de denúncias de irregularidades?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Foram atrasos... Com relação ao contrato dos preservativos, foram atrasos inerentes às questões de transporte durante a pandemia – é um transporte marítimo –, e, por óbvio, essa decisão cabe ao contratante; se o contratante cancelar o contrato, não há o que se fazer.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Tudo bem.

Eu agradeço, Presidente, me encaminhando aqui para encerrar antes do tempo – vai ser pouco, mas antes do tempo –, dizendo só que é fundamental que a gente perceba, nesse momento, a gravidade do que aconteceu. Nós deliberamos sobre vários requerimentos: a transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Cristiana Prestes Toledo, que eu requeri e não foi votada; a transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Bruno Dauster, também requerimento meu, não foi votada, sobre o Consórcio Nordeste; e a transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Carlos Eduardo Gabbas também não foi votada.

Começa, dessa forma, um capítulo com que a gente precisa ter muito cuidado nesse momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradeço, Senador Eduardo Girão.

Eu quero só antes... Vejamos, já se iniciou a sessão e ainda não se iniciou a Ordem do Dia. Eu queria pedir a aquiescência dos colegas, se for possível, inclusive, para alguns colegas facultarem parte do tempo para que nós possamos ouvir o

maior número possível de colegas, porque, reitero, iniciada a Ordem do Dia, eu sou obrigado, por força do Regimento, a encerrar a sessão. Então, se os colegas puderem facultar parte do tempo para que nós possamos ouvir o maior número de colegas possível, esta Presidência agradecerá.

Na sequência, então, Senadora Eliziane Gama; em seguida, Senador Alessandro Vieira, Senador Rogério Carvalho e Senador Fabiano Contarato.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu queria cumprimentar os colegas e cumprimentar o Sr. Maximiano.

Eu inicio ao senhor lhe perguntando o seguinte: quantas empresas pertencem ao seu grupo econômico?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Senadora, eu vou exercer o direito ao silêncio.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Mas isso não o incrimina, é um fato que, inclusive, a gente pode, de forma muito rápida, ter acesso a essa informação que estou lhe perguntando, apenas dizer um número. Isso não o incrimina. É bom lembrar que a decisão que lhe é assegurada pelo Supremo Tribunal Federal é o seu silêncio em casos que o incriminem.

Apenas informar a quantidade de empresas não me parece algo que o incrimine.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (Para expor.) – Sra. Senadora, se V. Exa... Um esclarecimento aqui...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – E por que ele não pode responder isso, doutor?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Desculpe. Sra. Senadora, existe uma operação, por exemplo, uma operação de fornecimento de acesso à internet em várias cidades, cada cidade é um CNPJ. Então, honestamente o receio é de informar que são oito e, por ventura, serem nove ou sete.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Eu tenho a informação de que seriam 55 empresas.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO – A gente encaminha.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – A informação é de que seriam 55 empresas. O senhor pode, pelo menos, dizer se é próximo a isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não. Não é, não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Integram o seu grupo, por exemplo, a BSF, a 4 Boss – na verdade, a 4 Boss, não, ela recebeu um pagamento da Precisa; é a informação que eu tenho –, a 6M Participações? São empresas que integram o mesmo grupo?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – A Global?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Nas informações que eu tenho aqui, Sr. Maximiano, apontam exatamente um volume financeiro significativo, por exemplo, das informações que eu tenho das 11 empresas de que constam o senhor como sócio, três delas fizeram uma movimentação da ordem de R\$68 milhões, segundo o Coaf, informação inclusive publicada pela imprensa, de movimentação atípica, ou seja, em apenas três empresas, delas uma movimentação de R\$68 milhões de movimentação atípica. Dentro desse volume, por exemplo, de movimentação atípica, vamos para algumas empresas, por exemplo: a Global; a BSF, por exemplo, R\$68 milhões apontada pelo Coaf, também no período de setembro a fevereiro deste ano, dentre elas aí movimentações atípicas; a 6M Participações, por exemplo, R\$66 milhões movimentados entre o mês de setembro e o mês de fevereiro, dos quais também constam movimentação atípica apontada pelo Coaf.

No caso específico da 6M, houve o pagamento da ordem de R\$1 milhão para a Fênix Assessoria Financeira, também apontada pelo Coaf como uma movimentação atípica. Teve, por exemplo, um pagamento da Precisa para a 4 Boss da

ordem de R\$219 mil, uma empresa que é totalmente fora da área de atuação da Precisa – também é apontada pelo Coaf como movimentação atípica. A Precisa...

Aí uma pergunta antes de também trazer mais esse dado: o senhor conhece o Sr. Newton Carneiro?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, conheço.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – O senhor tem relação próxima com ele?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, ele é...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sim?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim. Ele trabalha na Precisa Medicamentos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Trabalha atualmente na Precisa. O senhor pode nos informar sobre esse pagamento da ordem de R\$500 mil, meio milhão de reais, da Precisa a ele? Esse pagamento se deu por conta de quê exatamente? Também é apontado pelo Coaf como uma movimentação atípica.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Senadora, eu não tenho conhecimento de toda a movimentação. Não sei responder.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Qual é a função dele dentro da Precisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Ele é um diretor administrativo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – O senhor tem noção, ou pelo menos poderia nos informar, do valor do salário dele mensal?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu gostaria de exercer a lei do silêncio sobre esse assunto, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Mas o senhor tem... O senhor sabe ou não sabe? Isso não lhe incrimina.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (Para expor.) – Senadora, isso é um dado pessoal, isso é uma sessão pública, isso aí pode ser informado posteriormente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Mas, doutor, deixa eu fazer uma colocação aqui para o senhor: o senhor, como advogado – naturalmente todas as prerrogativas são asseguradas pela Comissão, mas tem perguntas que o depoente pode responder –, não precisa o senhor responder.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (*Fora do microfone.*) – É um dado que expõe a pessoa...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Então, por que ele não responde isso? Ele tem como falar sobre isso; não precisa o senhor falar, com todo o respeito ao senhor.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (*Fora do microfone.*) – Obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – E, aí, em meio a tudo isso, Dr. Maximiano, nós temos aí, Sr. Maximiano, nós temos aí, o TCU tem representação em relação à Precisa. Uma perícia do Ministério Público Federal mostrou claramente e deu, na verdade, fortes alertas de riscos de fraude e também de corrupção, mas, em meio a toda essa complexa teia de transação econômica e financeira, questionada pelos órgãos de fiscalização e controle, inclusive o senhor – que acaba de falar que integra, por exemplo, que é um dos diretores da Precisa – foi uma das pessoas que tem acusação, sobre ele, em relação a desvio de recursos nos fundos de pensão. Ele, inclusive, foi réu da Lava Jato, chegou a ser preso em 2018. E o senhor acaba de citar que o Sr. Newton Carneiro é um dos diretores da Precisa. Quer dizer, em meio a toda essa complexidade financeira e econômica da Precisa, o que nós temos? Nós temos, por exemplo, alguns acessos privilegiados. A Pfizer, por exemplo, levou mais de 300 dias pra ter uma contratualização... Só um minutinho, pessoal.

(Intervenções fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – A Pfizer levou...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Então, eu queria pedir...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Eu já vou finalizar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... para tentar pelo menos...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Em só mais um minuto e meio, eu finalizo.

Eu quero só dizer que, em meio a tudo isso, a Pfizer levou 300 dias pra poder ter a sua contratualização efetivada, e nós tivemos, no caso aí da Covaxin, 90 dias. Nós tivemos o próprio Presidente da República sentando e levando a representação da Precisa ao BNDES, naturalmente com busca de recursos e financiamento público até. Ou seja, com toda essa estranheza de informação, o senhor acaba tendo um acesso muito rápido, inclusive, a várias autoridades, trâmite, de forma realmente muito efetiva.

E, aí, como o senhor, na verdade, não responde às nossas perguntas, eu quero finalizar dizendo que esse é exatamente o retrato da gestão atual. A gestão atual, ela prioriza, ela foca nas empresas que são instáveis, que são frágeis, que são precárias; ela prioriza a possibilidade de fazer pagamentos antecipados a empresas em paraísos fiscais; e ela deixa de lado, Senador Humberto Costa, empresas idôneas, empresas que tinham reconhecimento internacional e que foram pioneiras, inclusive, em vários países do mundo na vacinação. E o Brasil ficou infelizmente sem vacina.

É lamentável que nós não possamos hoje, na verdade, ter acesso a todas essas informações, mas as quebras a que nós temos acesso nesta CPI nos darão muito mais efetividade pra termos, ao final, o relatório conclusivo, e naturalmente aí com os indiciamentos necessários.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O próximo é o Senador Alessandro.

Eu queria, Senador Alessandro, Senador Rogério, Senador Fabiano, nós estamos no limite, estamos prestes a... Eu estou, inclusive, segurando um pouco mais do que deveria; eu não posso adentrar quando, por exemplo, iniciarmos votação durante a Ordem do Dia.

Então, se os colegas...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador, é só para...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... puderem compartilhar ao máximo o tempo, eu agradeço.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós temos em torno seguramente de 20 minutos apenas. Eu acabei de falar com o Gustavo Sabóia. Acredito que a gente consiga...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito! Por isso eu peço, eu rogo aos colegas, se puderem... É direito de todos assistir aos 15 minutos, é direito de todos, mas, se puderem compartilhar o tempo que nos resta...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Alessandro, por gentileza...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para interpelar.) – Primeiro, quero fazer um registro objetivo: a sessão de hoje começou com um atraso de aproximadamente 1 hora e 20 minutos e teve um intervalo de almoço de aproximadamente 1 hora e 20 minutos. Quero deixar registrado isso, porque é importante. Isso não é um depoimento aleatório, não é uma figura decorativa. Esse cidadão faz parte de um eixo de empresas que, em uma sequência de contratações e de transferências de recursos, tem claros indícios de corrupção e lavagem de dinheiro. Então a CPI falhou, todos nós. Não é uma atribuição de V. Exa., todos nós tivemos uma falha significativa ao abrir mão de mais de 2 horas e 40 minutos de depoimento que poderíamos ter feito.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito. Estou de acordo com V. Exa. Divergi na primeira reunião reservada que nós tivemos pela manhã, e V. Exa. tem conhecimento disso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Se V. Exa. achar por bem, inclusive recomendo que nós apresentemos requerimento de reconvocação.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – É uma possibilidade que a limitação de tempo talvez não permita.

Então, deixando de lado as perguntas e os questionamentos que nós teríamos para este momento, eu retomo um ponto que já foi atacado, especialmente partindo da fala do Senador Tasso Jereissati. Ele falou várias coisas relevantes. Ele buscou informações relevantes de uma estrutura absolutamente fraudulenta de garantia do contrato, evidentemente fraudulenta da garantia de contrato. Mas o que chamou a atenção e exige uma tomada de providência é o fato de que o depoente, claramente, textualmente, mentiu. Ao ser questionado pelo Senador Tasso Jereissati no tocante às suas relações em um contrato de locação de imóvel juntamente com o Sr. Danilo Trento, outra figura notória, ele disse que era apenas o fiador, que era o fiador do contrato. E isso foi perguntado por diversas vezes, inclusive por V. Exa., que hoje, neste momento, preside a sessão. E isso não é verdade.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO – Sr. Senador, só para uma questão de ordem...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Quando o senhor tiver a palavra concedida pelo Presidente, senhor advogado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Excelência, vamos garantir... Está garantido o direito à inquirição ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Tem total respeito por nossa parte o direito à assessoria técnica. Ninguém jamais vai discutir, muito menos quem vem da advocacia. Então, não há dúvida de que existe esse direito. Esse direito não se confunde com tumulto de sessão ou atropelo do Presidente da sessão. E não é a primeira vez.

Então, Sr. Presidente, claramente, objetivamente, estávamos falando de um contrato onde não existe a figura do fiador. Existe um seguro fiança, coincidentemente da mesma empresa, extremamente suspeita, do amigo próximo do depoente, do Deputado Federal Ricardo Barros, Marcos Tolentino, e que causa espécie. Aqui a gente tem essa avaliação.

Então, peço a V. Exa... Não gastei nem três minutos do meu tempo. Peço que do restante V. Exa. aprecie a possibilidade ou a hipótese de prisão pela falsidade do testemunho do depoente. Isso tem que ser claro. A gente tem que ter a mesma regra pra todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO – Com licença...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa., Senador Alessandro.

Bom, ao final... Para a gente poder garantir a inquirição dos colegas, ao final nós apreciaremos, deliberaremos, à luz das decisões que tem, o requerimento de V. Exa.

O próximo inscrito...

O SR. PEDRO IVO VELLOSO – Sr. Presidente, é uma questão de ordem... (*Fora do microfone.*)

...relevantíssima.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PEDRO IVO VELLOSO (Para expor.) – O Senador Alessandro, com toda a formação jurídica que ele tem, sabe, primeiro, que investigado não comete falso testemunho, ainda que falte com a verdade. Dois, ainda que não fosse na condição de investigado, mas de testemunha, ele teria até o relatório final para se retratar. Três, ele já estava pronto para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradeço. Agradeço a V. Sa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Ele vai fazer a retratação?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Alessandro, por gentileza...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – Ele vai fazer a retratação com relação a isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sim, senhor. Pretendo, se permitido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito.

Sr. Francisco Maximiano, V. Sa. deseja se retratar pela informação?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim.

Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, eu, formalmente, me retrato e peço desculpas, pois, realmente, consto como locatário no contrato desse imóvel. Não me recordava, pois não vivi lá nesse imóvel. Foi uma confusão. Minhas desculpas!

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Agradeço a V. Sa.

Senador Alessandro...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para interpelar.) – Esse ponto está esclarecido.

Eu pergunto se V. Sa. também deseja se retratar ou esclarecer melhor sua relação com o FIB Bank. Como se dá essa troca de contratos, garantias bancárias e manipulação de fundos? Como é a sua estrutura sob o ponto de vista de empreendimento propriamente dito, não necessariamente criminoso, mas empreendimento?

O giro de recursos entre as suas empresas é bastante diverso daquilo que um conglomerado tradicional faz, em particular com aquele detalhe, que nós já mencionamos aqui na CPI, da sua renda mensal, que é absolutamente incompatível com o seu padrão de vida.

Então, eu gostaria de saber se também vai ter algum tipo de esclarecimento adicional com relação ao FIB Bank.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sr. Senador, respeitosamente, eu vou exercer o direito do silêncio sobre essa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Alessandro...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE) – É o direito dele. Nesse ponto, ele é investigado. Não era investigado com relação ao outro contrato, como bem sabe o seu advogado.

Eu passo a palavra para os colegas. Já usei cinco minutos, um terço do que poderia ter usado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Um terço! Nós lhe agradecemos, e os colegas, com certeza, agradecem a V. Exa. V. Exa., inclusive, cumpriu com o compromisso de garantir a palavra aos demais colegas.

O próximo inscrito, então, é o Senador Rogério Carvalho, que não está presente.

Senador Fabiano Contarato...

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para interpelar.) – Sr. Presidente, agradeço o comparecimento do depoente.

Hoje o que versa aqui é um contrato de 20 milhões de doses a um preço superfaturado, com fortes indícios de lavagem de dinheiro, de corrupção passiva, de corrupção ativa, que teve uma marcha para aprovação extraordinária em virtude de outras. Mais ainda: há a caracterização de que não havia nem a necessidade de autorização da Anvisa.

É necessário que a população brasileira que esteja acompanhando saiba disso, porque isso não é fala de Senador do partido A ou B ou C. Eu queria que esses governistas que apoiam o Presidente Jair Bolsonaro entendessem que a vacina não chegou ao braço dos brasileiros por causa deste tipo de comportamento: um contrato superfaturado, pressão do funcionário do Ministério da Saúde para acelerar, *invoices* adulteradas, falsificação de documento, uso de documento falso. Nós temos um rol de crimes em concurso material que atribui aí a responsabilidade do depoente, não tenho dúvida.

O senhor aqui se recusou a responder perguntas elementares. Vou exemplificar. O senhor não explicou se exerceu pressão para a assinatura dos contratos. O senhor se calou quanto à forma da divisão dos US\$45 milhões a serem recebidos pela empresa Madison, não informou por que os pagamentos seriam feitos em um paraíso fiscal. O senhor não informou qual a relação da empresa Precisa com Parlamentares e pessoas ligadas à investigação, não respondeu por que a Precisa optava sempre pela liquidação de contratos de câmbio como meio de quitação dos contratos, não informou se a Precisa paga tributos pelas operações – olha, esta é uma pergunta elementar! Não informou se a Precisa paga tributos pelas operações!

Permaneceu em silêncio quanto ao tema da reunião na Embaixada brasileira em Nova Delhi. Não esclareceu os gastos com cartão de crédito incompatíveis com os rendimentos declarados, não respondeu se manteve conversa com o Secretário-Executivo Elcio Franco, não respondeu se sua empresa teve prejuízo com a suspensão do contrato, não respondeu quem foi o responsável pela elaboração de faturas inconsistentes.

Eu vou concluir, para não tomar muito tempo. Não vou usar nem os cinco minutos, Sr. Presidente.

V. Sa. tem a mesma defesa da Sra. Emanuela Medrades, Diretora Executiva da Precisa. Eu estou certo? Ou isso o senhor não vai responder? (*Pausa.*)

Está certo?

Eu quero que ele responda.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor. *Fora do microfone.*) – Certo.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – Perfeito.

A decisão que concedeu o direito ao silêncio ao senhor e a ela diz respeito aos mesmos fatos – aos mesmos fatos. Por que a Sra. Emanuela Medrades podia falar sobre esses fatos e o senhor não pode? Se o fundamento do silêncio é a não incriminação, eu só posso concluir uma coisa: que esses fatos incriminam quem opta pelo silêncio. Eu não tenho dúvida, ela esteve aqui com a mesma defesa, com a mesma outorga do Supremo Tribunal Federal, mas optou por falar. E, aí, o silêncio do senhor para mim atribui a responsabilidade que faz efetivamente levar a concluir que todos esses simples fatos que eu elenquei aqui atribuem responsabilidade criminal ao senhor por todo esse episódio que corre desde corrupção passiva, do 317, corrupção ativa, do 333, tráfico de influência, uso de documento falso, falsificação de documento público ou particular.

Não importa. Eu fico triste porque quem merece uma resposta a essas perguntas é a população brasileira. São essas famílias de 571.703 que morreram por uma desídia do Governo Federal, corroborada, com seus tentáculos, por quem, de qualquer forma, concorre para esses crimes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Muitíssimo obrigado, Senador Fabiano, que, inclusive, possibilita que o tempo... Ainda não iniciou a votação e a apreciação. Então temos tempo para ouvir a Senadora Soraya Thronicke e, com a condescendência dela, ainda teremos tempo para o Senador Jean Paul Prates, que seria o último.

Senadora Soraya...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Vou procurar ser breve.

Eu gostaria de saber do Sr. Francisco Maximiano em que ponto está o processo da sua empresa, a Global Gestão em Saúde, que, no inadimplemento do contrato em 2017, deu prejuízo para os cofres públicos no montante de R\$19,9 milhões. Qual é o andamento desse processo?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Eu vou, Senadora, com relação a esse assunto, para que a resposta seja efetiva e exata, pedir para que a defesa junte em breve uma resposta por escrito sobre esse tema para a senhora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Quando o senhor fechou o contrato que nós estamos analisando com o Ministério da Saúde, qual era a sua situação – estou falando desse contrato agora, deste ano – para contratar com o poder o poder público, a situação da Precisa? Estava totalmente liberada?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sra. Senadora, a empresa, inclusive, ainda tem as autorizações de funcionamento, as licenças da Vigilância Sanitária e os seus registros ativos no Sicaf.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Nenhum impedimento legal, então?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Para a Precisa, não, senhora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – E para a Global? Como é que é isso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Ora...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – A Global pode contratar?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu não posso responder isso para a senhora neste instante.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O.k.! Isso fica com um ponto de interrogação.

No contrato da Covaxin, como é que o senhor foi informado? Por meio de notificação? Como é que o senhor foi informado pelo Ministério da saúde que não havia mais interesse público em continuar com o contrato?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sra. Senadora, foi uma notificação.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – De rescisão ou de suspensão do contrato?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu não tenho certeza para lhe informar o termo exato, o termo técnico; creio que rescisão.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Rescisão?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Creio.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O Ministério da Saúde decidiu rescindir o contrato. O.k.!

O senhor já havia feito investimentos para executar esse contrato?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Com relação a essa pergunta, Sra. Senadora, eu vou exercer o direito ao silêncio.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor, então... Eu vou entender que sim.

Vamos lá!

O senhor, pelo jeito, então, pode ser que tenha sofrido algum prejuízo. Eu gostaria de saber se o senhor, do seu ponto de vista, tem interesse em judicializar a rescisão do contrato. O senhor acha que é legítima a atitude do Ministério da Saúde em rescindir o contrato? O senhor se sente culpado? Existe uma fundamentação?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sra. Senadora, essa questão jurídica ainda não foi decidida.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O.k.!

É importante sabermos se o senhor se sente lesado pelo Ministério da Saúde. O senhor tem um contrato, o senhor fez um investimento. E agora? Qual é a justificativa do Ministério da Saúde para rescindir o contrato? E, até agora, o senhor não fez nada. Manteve-se o senhor bem amparado juridicamente, tem uma bela banca de advogados e, até hoje, está deixando esse prejuízo... O senhor vai arcar com esse prejuízo? É interessante saber da sua benevolência, muito interessante.

Eu gostaria depois que vocês juntassem, que vocês declinassem a notificação que o Ministério da Saúde fez para rescindir esse contrato e a fundamentação para tal, baseada em que cláusula contratual – nós gostaríamos de saber.

E, por fim, o Sr. Newton Carneiro trabalha na sua empresa. Certo? Na Precisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Em qual diretoria precisamente?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Administrativa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Qual é a relação do Sr. Newton Carneiro com...

Foi a Lava Jato, Senadora Eliziane? A Lava Jato?

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) – Não, não. Qual a direção dele?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Qual a direção? Mas...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) – Qual cargo? Ele é diretor de que na Precisa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Administrativo, Sra. Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Administrativo, o Sr. Newton.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senadora Soraya.

O nosso último inscrito é o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente. Eu vou ser rápido aqui.

Sr. Maximiano, o senhor tem contrato ou as suas empresas têm contrato formal com o laboratório Bharat Biotech? Tem um contrato? Tem um documento? Isso não é incriminatório; é uma questão de gestão de empresa. O senhor sabe se tem um documento? O senhor tem um contrato com esse laboratório? O senhor representa, compra, intermedeia? Qual é a relação jurídica? O senhor tem um contrato ou não tem?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (Para expor.) – Sr. Presidente, essa pergunta já até foi feita mais cedo duas vezes, e ele já esclareceu que tem uma relação... Tinha uma relação de representação.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Contrato de representação?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO – É, inclusive foi solicitado e ele se calou em relação a...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Certo.

Mas esse contrato existe? Vai ser encaminhado à CPI?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Só para garantir, queria que fosse respondido pelo Sr. Francisco Maximiano.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Por favor.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Eu entendo que, com relação a esse direito, eu vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador, respeitosamente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O senhor não pode ver se tem um contrato a sua empresa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Respeitosamente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, espera aí, só um minutinho. Isso o incrimina?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, isso é uma decisão da minha defesa. Eu vou exercer o direito do silêncio.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Mas o advogado disse que tem o contrato de representação?

O SR. TICIANO FIGUEIREDO (*Fora do microfone.*) – A defesa deu orientação a ele para exercer o direito ao silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Dr. Ticiano, por gentileza...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Espera aí, o advogado pode dizer que tem o contrato, mas o senhor não pode dizer?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Só um minuto.

Eu quero pedir à douta defesa e pedir também ao depoente se é possível declinar o documento que está sendo requisitado pelo Senador Jean Paul Prates. Eu peço assim... V. Sa. pode, inclusive, consultar a defesa, mas eu gostaria que V. Sa., o nosso depoente, respondesse. (*Pausa.*)

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sr. Senador, então, reforçando aqui, o que acontece é que já foram juntados a esta CPI os documentos de representação e de toda a nossa relação. E nós vamos adicionar outros documentos em relação a isso, para tornar essa questão mais clara. Eu realmente não gostaria de discutir essa questão aqui ao vivo.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeitamente.

Prossiga, Senador Jean.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não está acendendo... Agora foi.

Não, apenas porque surgiu agora, nesse momento, na imprensa, um desmentido da empresa Bharat Biotech, informando à CPI que não tem contrato formal algum com a Precisa Medicamentos. Então, isso é uma coisa que nós teremos que verificar.

Outra questão é do ponto de vista administrativo, que eu não acredito que possa incriminar alguém. Eu já tive empresa, todos aqui conhecem a vida empresarial: se a pessoa é dirigente de uma empresa, não há problema nenhum em explicar mais ou menos como funciona a empresa, desde que não seja incriminatório.

Eu quero lhe perguntar o seguinte: o senhor conhece um serviço chamado QuickCard?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não me recordo, Sr. Senador. Serviço...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – QuickCard é uma espécie de cartão de débito pré-pago. Você emite um QuickCard para alguém e essa pessoa usa aquele dinheiro como quiser.

Eu estou lhe perguntando isso, porque as suas empresas transferiram R\$6 milhões em 2020 para esse serviço chamado QuickCard. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Talvez isso seja incriminatório, não é?

É porque esse serviço aqui nos parece – no pouco que nós investigamos, aqui com o tempo que nos resta – que poderia ser usado num esquema de propinas não identificado, de distribuição de cartões.

O senhor, só para confirmar aqui – uma pergunta não incriminatória –, utiliza esse serviço? As suas empresas utilizam esse serviço usualmente, por exemplo, para pagar funcionários, bonificações, colaboradores eventuais? Isso é uma prática de transferência financeira usualmente empregada pelas suas empresas para pagar pessoas dentro da lei? O senhor tem conhecimento? Porque R\$6 milhões não é pouco dinheiro. Se é um hábito usar assim, tudo bem, mas se não é, ou é uma coisa escamoteada, é estranho. E, se não houver problema nenhum, já antecipo aqui que deveriam ser fornecidas a esta CPI as informações.

Sabe por que a importância disso, Presidente? Porque esse tipo de pagamento, Senador Humberto, não aparece na quebra de sigilo. Não aparece na quebra de sigilo, porque a empresa paga à empresa que emite o cartão, e alguém recebe o cartão e gasta como quiser. Então, o que aparece na quebra de sigilo é o pagamento à QuickCard. O que a gente precisa, Presidente, é ir mais adiante: a quem QuickCard pagou, ou quem recebeu os cartões da Quick Card, emitidos em nome das empresas? R\$6 milhões em 2020. Se isso é uma forma de remunerar funcionários, sem problemas. O senhor declina e diga: "Olha, isso é uma forma que eu uso para pagar funcionários e bonificar pessoas". Se não é, quem são essas pessoas? É do interesse nosso, porque pode ser uma inovação aqui, uma nova forma de pagar pessoas de forma escondida.

O que o senhor tem a dizer sobre isso? É algum hábito normal da empresa?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não. Eu não me recordo, Sr. Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – A empresa Generali, o senhor conhece?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Sim, conheço.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É uma empresa que ia fazer uma espécie de plano de saúde que incluía vacina, dentro daquela onda da vacina privada. Quase a gente cai nesse golpe, emitindo inclusive atos legais, na boa-fé. Nós, Senadora Soraya, na boa-fé, acreditando que aquele movimento da vacina privada seria para liberar vagas para a vacina pública. E aqui está toda hora aparecendo motivos para que este processo aqui seja caracterizado claramente como uma coisa mal intencionada, para vender serviços, incluindo vacina.

Mas o que é interessante aqui é que a BSF, empresa sua, é que ia importar vacina para fazer esse plano de saúde da Generali. Como é que funcionava essa transação? Qual era a sua relação com Generali?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Precisamente.

BSF recebeu R\$26 milhões da Precisa entre setembro e fevereiro de 2021, e a Precisa recebeu da BSF, entre fevereiro e junho de 2021, R\$14 milhões de volta. Como é que funcionam essas empresas? O que uma paga à outra, exatamente?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Vou exercer o direito ao silêncio, Sr. Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, para encerrar o dia de hoje, enfim – semana que vem não estarei aqui –, eu quero falar um pouquinho, para aproveitar o tempo que me sobrou, sobre a questão Consórcio Nordeste.

Eu estou cansado de ouvir aqui do Senador Girão, o Senador Marcos Rogério, essa fixação com o Consórcio Nordeste, Senador Humberto. Vamos acabar logo com isso dizendo o seguinte a quem está nos assistindo: não tem verba federal. Não é objeto da CPI, porque não tem verba federal. A tentativa de compra de respiradores foi frustrada por um golpe de quem ia vender. Foi denunciada pelo Consórcio Nordeste. O Ministério Público e a Justiça estão trabalhando no caso. Acabou. Estamos esperando o resultado da Justiça. Todos nós queremos que a Justiça resolva. O Consórcio Nordeste é uma entidade altamente respeitável.

Nove Governadores estão... Nove Estados estão envolvidos nesse consórcio. Pessoas extremamente sérias trabalhando ali com o objetivo não só de fazer compras coletivas, que economizam o dinheiro público, em geral, como de associar políticas públicas e bons exemplos e boas experiências. O Consórcio Nordeste tem hoje comissões que trabalham em agricultura familiar, em saúde pública, em educação, trocam ideias, trocam gestões, trabalham todos os dias.

Então, confirmar que esta fixação com o Consórcio Nordeste, essa questão de acusar, esse processo ínfimo e que está sendo tratado pelas devidas instâncias, só nos leva a lembrar o seguinte: essas compras, por parte de Governadores, Prefeitos, etc., aquela sangria desatada que teve que haver só tem uma e somente uma causa – a incompetência, a inércia, a incapacidade, e agora está provada, a deliberada atuação do Governo em desfavor da coordenação dos esforços de compra de tudo, não só de respiradores, de testes, de APIs, de equipamentos hospitalares e, por fim, de vacinas. Falhou o Governo e, agora, sabe-se que deliberadamente, todos tiveram que procurar suas soluções, e agora cada um que investigue a sua instância. Acabou o assunto!

Só para deixar claro isso, porque já que a gente fala o tempo todo e isso parece que é um mantra.

Inclusive, os governistas deviam estar aqui para interrogar a pessoa que veio. Não veio nenhum, vieram falar aqui do Consórcio Nordeste de novo, batendo na mesa e tal.

Enfim, obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senador Jean.

Senadora Soraya, para concluir de fato, brevemente, por gentileza.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Uma pergunta que ficou incompleta.

Gostaria de saber quando foi que o senhor contratou o Sr. Newton Carneiro para trabalhar nas suas empresas?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Sr. Depoente.

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO (Para depor.) – Sra. Senadora, eu não me recordo.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor tem ideia mais ou menos de quanto tempo? Nem ideia? Três anos, quatro anos, cinco anos?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Eu vou checar e vou oficialar, informar a esta CPI, senhora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente, anotar se tudo que já foi prometido pelo depoente...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Perfeito.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor tem... O senhor tem o costume de analisar a vida pregressa dos seus funcionários para contratá-los? Seus pretensos funcionários?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Quem faz essa seleção e contratação é o departamento de RH, mas creio que sim, Sra. Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor tem... O senhor tem ideia da participação do Sr. Newton Carneiro como investigado e que chegou a ser preso na Operação Lava Jato?

Gostaria de saber... Não estou... Sei que ele é réu em um processo. Eu gostaria de saber se esse processo já finalizou, se ele foi declarado inocente ou se está em curso?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Não creio que tenha sido condenado ou que tenha terminado, não. Não sei lhe responder.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor nem sabia que ele era réu num processo da Lava Jato?

O SR. FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO – Honestamente, Sra. Senadora, quem define a contratação, como disse, é a área de recursos humanos.

Por óbvio, condenados e tal, deve haver uma política lá, eu não sei responder isso para a senhora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Interessante.

O seu silêncio... Conquanto seja um direito seu o silêncio, só queria finalizar, Presidente, dizendo que o seu silêncio hoje falou muito e falou alto. Ele norteia o nosso trabalho, não há como fugir disso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado, Senadora Soraya.

Eu queria só esclarecer a esta Comissão Parlamentar Inquérito, para que não restem dúvidas, quanto ao processo de votação feito no início da reunião deliberativa de hoje, foi rejeitado o requerimento de destaque feito pelo Senador Eduardo Girão, com 6 votos NÃO e 4 votos SIM, e, conseqüentemente, aprovados em globo os requerimentos destacados pelo Senador.

(Soa a campainha.)

Eu submeto à apreciação do Plenário... Eu submeto à apreciação do Plenário o afastamento do sigilo do documento 2.179, proveniente da Bharat Biotech.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Está afastado o sigilo do documento 2.179, proveniente da empresa Bharat Biotech.

Havendo número regimental, coloco em votação a Ata da 45ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Quero convidar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores para os depoimentos da semana que vem: na terça-feira, Sr. Emanuel Catori, da Belcher Farmacêutica; na quarta-feira, o Sr. Roberto Pereira Ramos Junior, do FIB Bank; na quinta-feira, o Sr. Francisco Araújo, ex-Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Convido as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores para o próximo depoimento, na terça-feira, do Sr. Emanuel Catori, às dez horas, aqui na sala de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Francisco Emerson Maximiano, desejo boa sorte ao senhor. Agradeço o compartilhamento e o acompanhamento da douda defesa.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta oitava da Comissão Parlamentar de Inquérito.

(Iniciada às 10 horas e 52 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 03 minutos.)



**BRASIL
PARALELO**

Apresentação aos membros

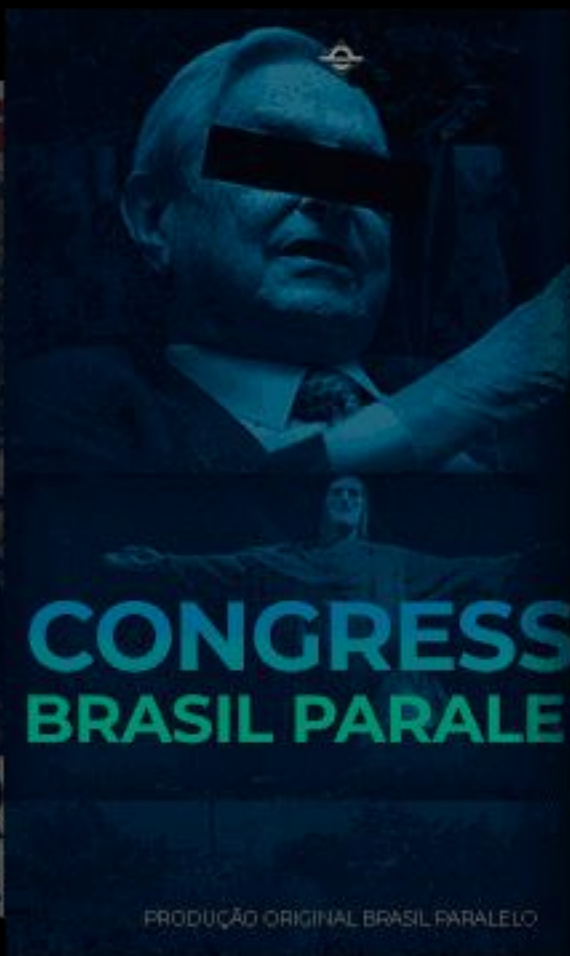
Abril 2021

Como estamos transformando

Através de filmes e séries, a **Brasil Pa** produzidos pelo homem em sua busca por novas narrativas em nossas produções.

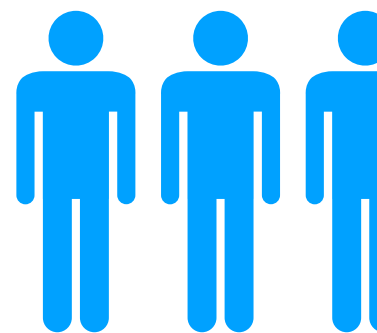
O quanto estamos crescendo

- Mais de **20 milhões de espectadores**
- Mais de **197 mil assinantes ativos**
- Mais de **50 documentários** produzidos
- Lançamento do **documentário** brasileiro
- Mais de **40 formações** aprofundadas



Audiên

Espectadores únicos por trimestre



+ de 10 m

Total de espectadores

*Espectador único
espectador. Nas sit



4.753.913

Visualizações

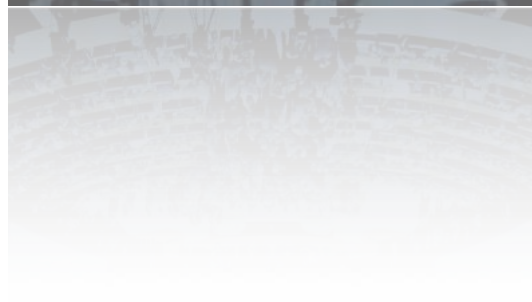
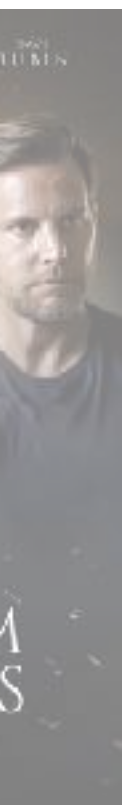
3 Documentários



1.300.739

Visualizações

1 Documentário

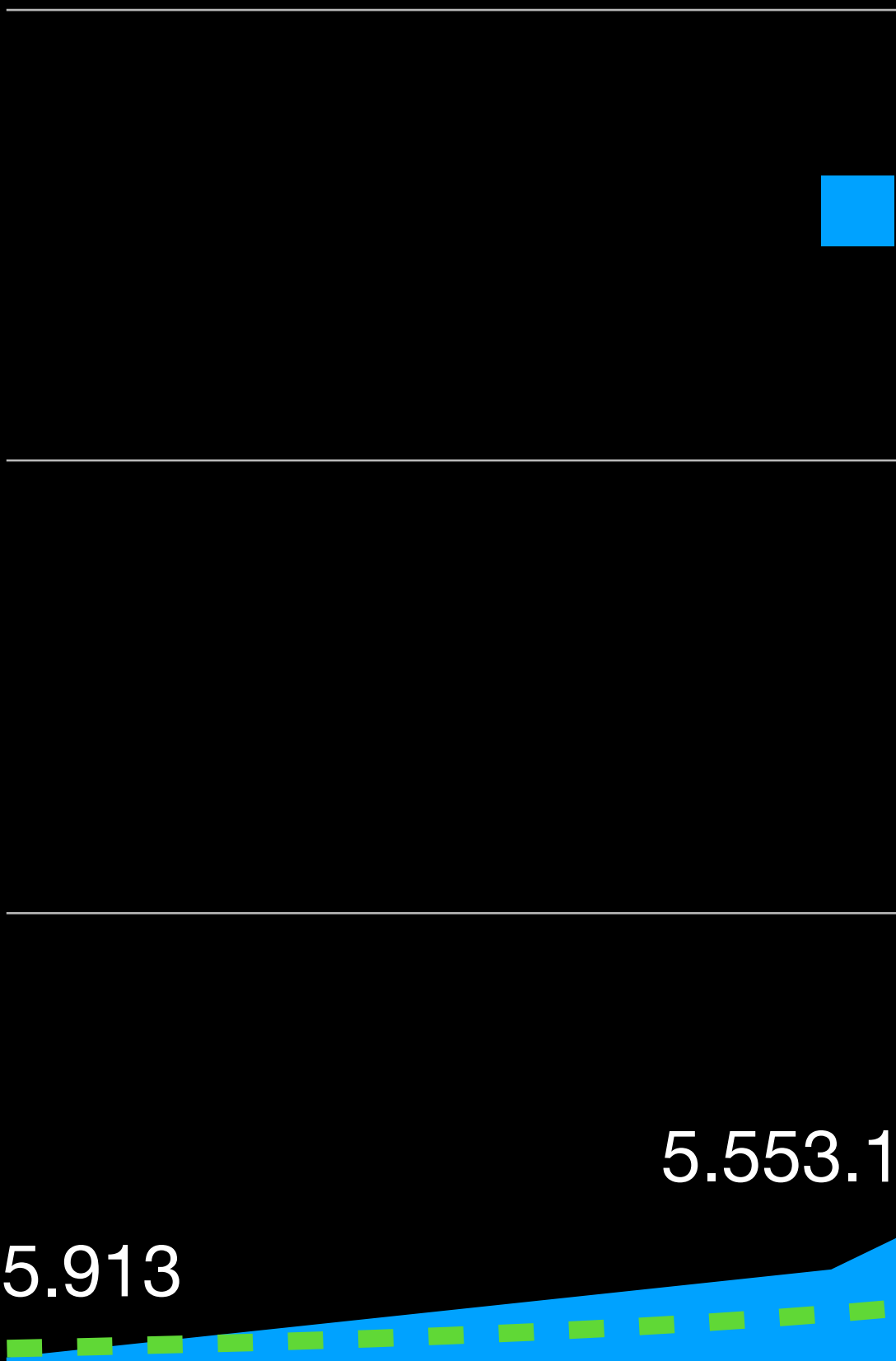


255.913

2016

5.553.1

2017





Campe



9.032.273

Total de visualizações



9.030.252

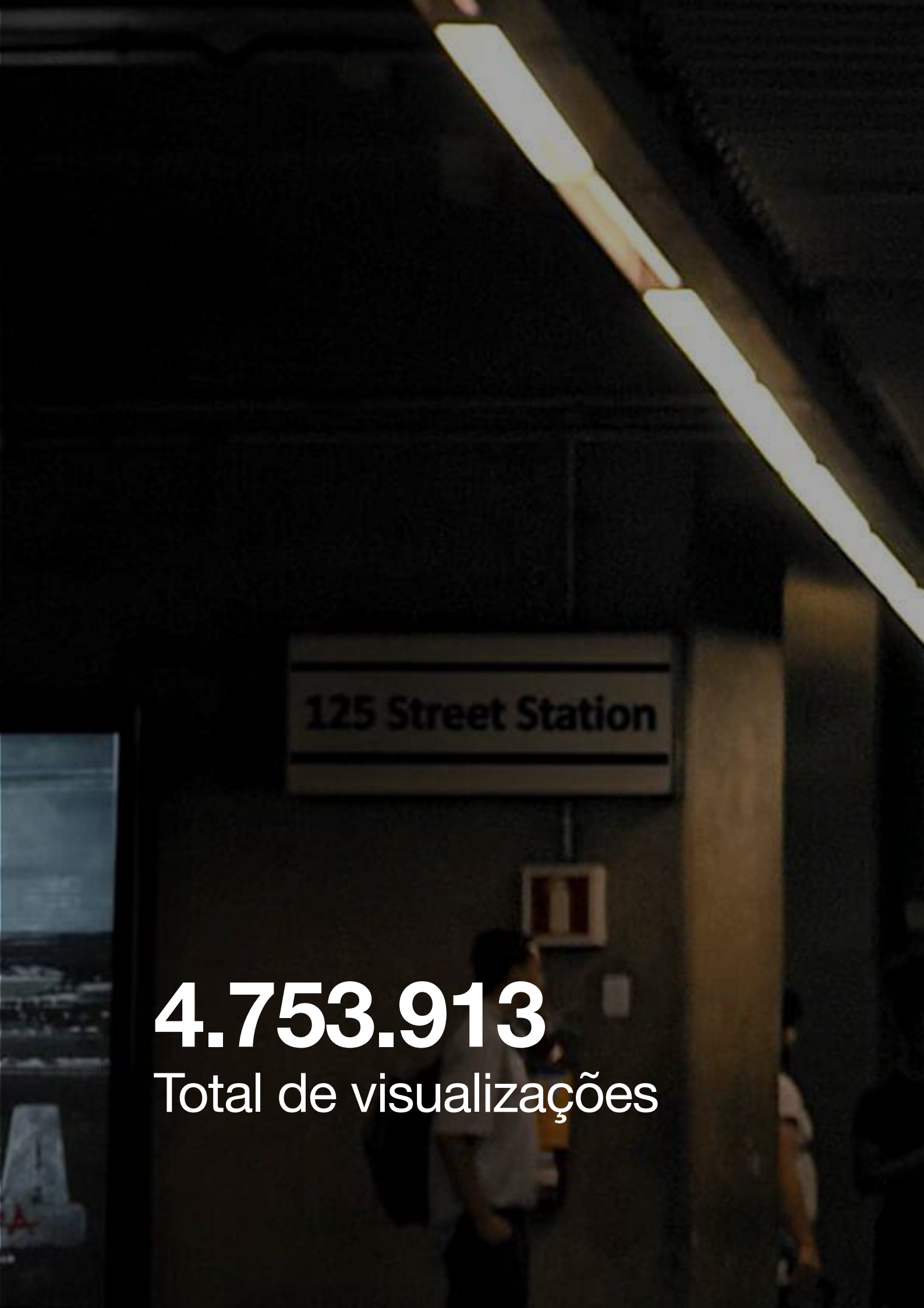
Total de visualizações



**Documentário
brasileiro mais
visto da história.**

8.656.682

Total de visualizações



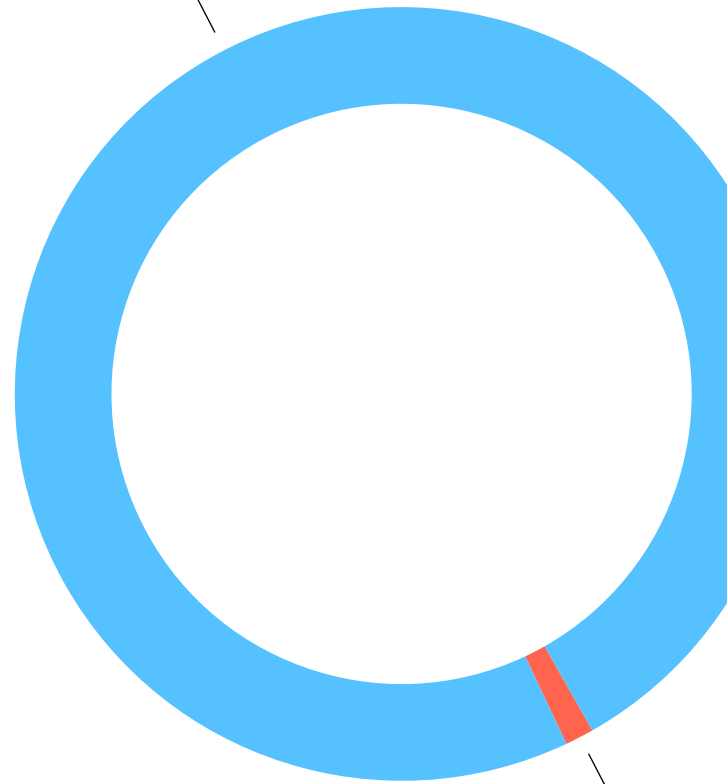
125 Street Station

4.753.913

Total de visualizações

praticamente todos os países que abastecem
mundo que as rodeia.

Gostei (like)
98,8%



Não gostei
1,2%

● Gostei (like)

● Não gos

Um ciclo de impacto

Três em cada quatro brasileiros acessam a internet, esse o nosso campo de atuação. Aprovamos a eficiência dos canais digitais para propagar as demais produções da Brasil Paralelo.

Enquanto propagandas em meios tradicionais têm valores elevados e resultado incerto, nossas campanhas levam o nosso conteúdo para milhões de pessoas com controle.

Isso representa um ciclo de impacto positivo. Quanto maior o número de Membros, mais conteúdo produzimos e atraímos um público cada vez maior para assistir.

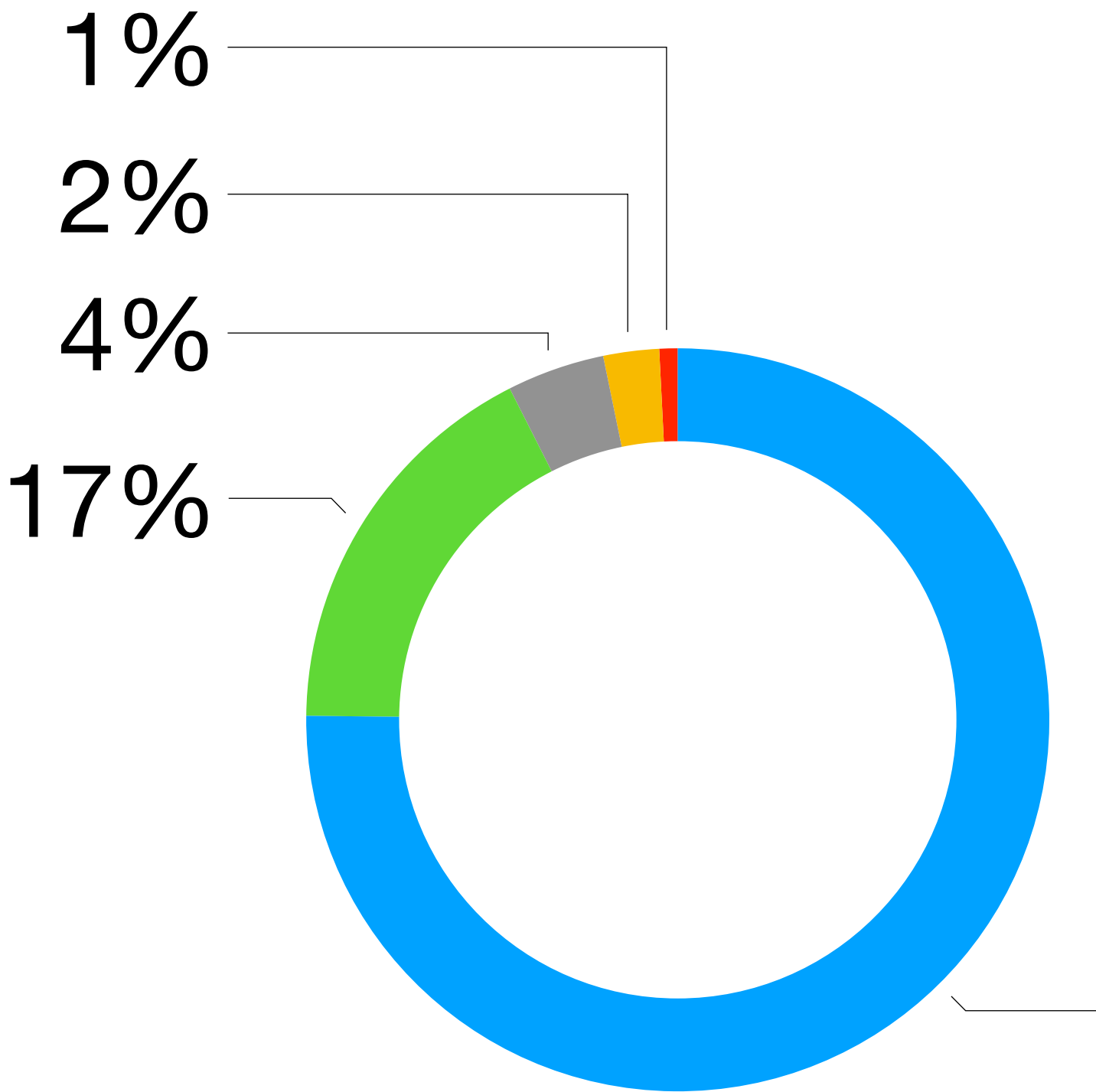
Apoiar a Brasil Paralelo faz com que nossa voz seja mais forte.

Luan Licidonio
Chief Marketing Officer



Me





- Plano Patriota
- Núcleo de Formação
- Membro Fundador
- Sociedade do Livro
- Escola da Família

Brasil Paralelo

93

Natura

80,87

Renault

80,19

O Boticário

79,13

Coca Cola

78,61

Netflix

78,4

Nubank

78,24

Fleury

77,35

Fedex

77,24

Samsung

76,63



Criado em 2020

Para que um número maior de brasileiros



166.773

Membros patriotas em março de 2021



Alto Impacto Cultural

A cada membro patriota, dezenas de brasileiros são impactados pela cultura da Brasil Paralelo. São brasileiros com uma mudança cultural do seu país.



Benefícios + Conteúdo

- Versão Completa dos Lançamentos
- Lives exclusivas para Membros
- Debates, podcasts e entrevistas
- Acesso à Plataforma de Conteúdo

+ de 4
membros em

TOP 10 | Contagem de acessos

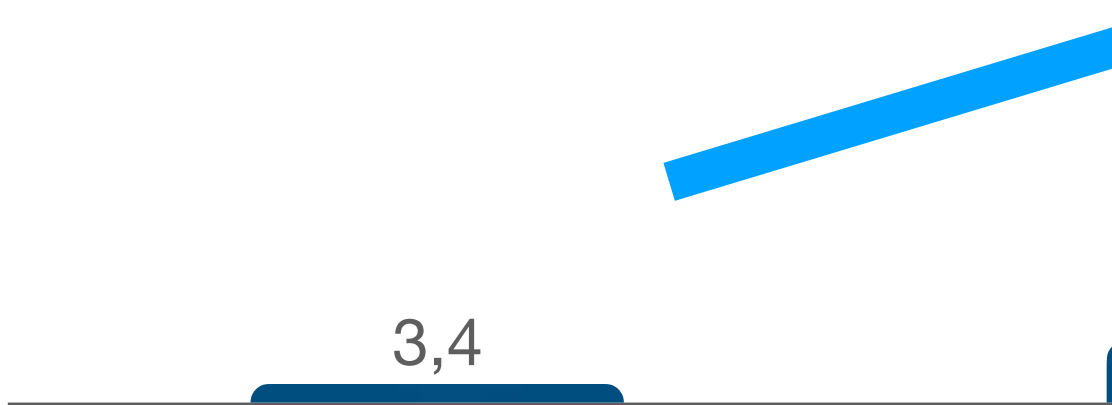
Sócrates, e o Nascimento da Filosofia
Introdução à vida intelectual
Uma breve história da Rússia
Oito mitos da Legalização da Maconha
História do Feminismo
Titãs da Civilização Ocidental
Vícios e Compulsões do dia-a-dia
O desenvolvimento histórico do Globalismo
O mito entre a ficção e a realidade
Fé e Liberdade

...necesaria, para el Estado, con respecto a las autoridades nos temas abordados.



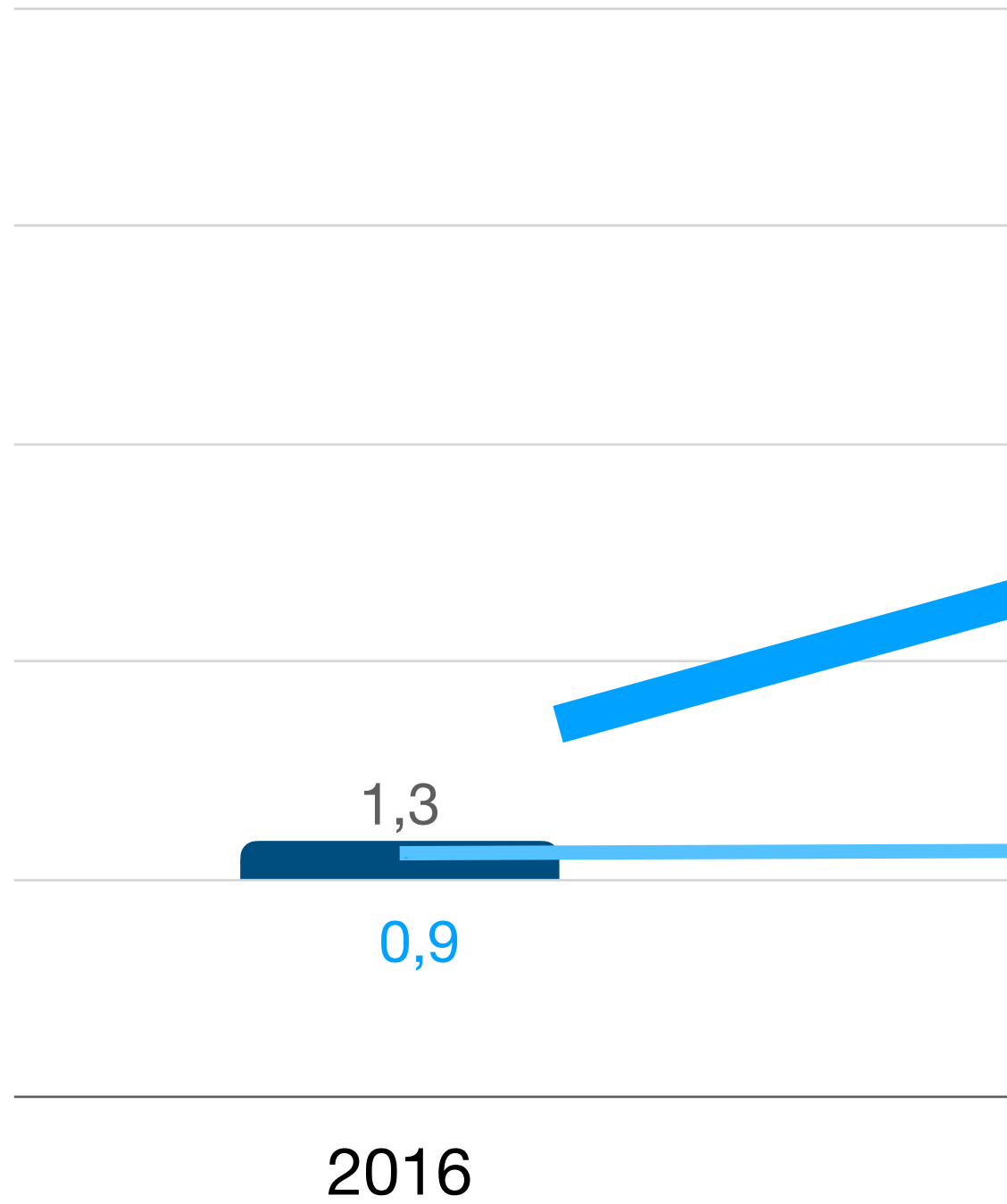
3,4

2016



reinvestir em expansao com seu pro
transparência, por isso decidimos comp

— EBIT





CERTIFICADO

RA1000

Reclamações

Selo RA 1000 – Referent

Últimos 6 meses:

- 100% reclamações respondidas
- 94% voltariam a fazer negócios
- 97,4% índice de solução;
- Tempo de resposta médio (F)
- Tempo de resposta médio (S)
- Nota do consumidor: 9,32



197

A person is shown from the side, operating a professional video camera mounted on a tripod. The camera has a large external monitor attached to the top, which displays a scene with silhouettes. The person's hands are visible, adjusting the camera. The scene is dimly lit, with a bright light source in the background creating a silhouette effect. The word "Inovação" is overlaid in large white text at the bottom of the image.

Inovação

para funcionar. As conexões da emp



Fone de Receita (R\$)



Dependência Política

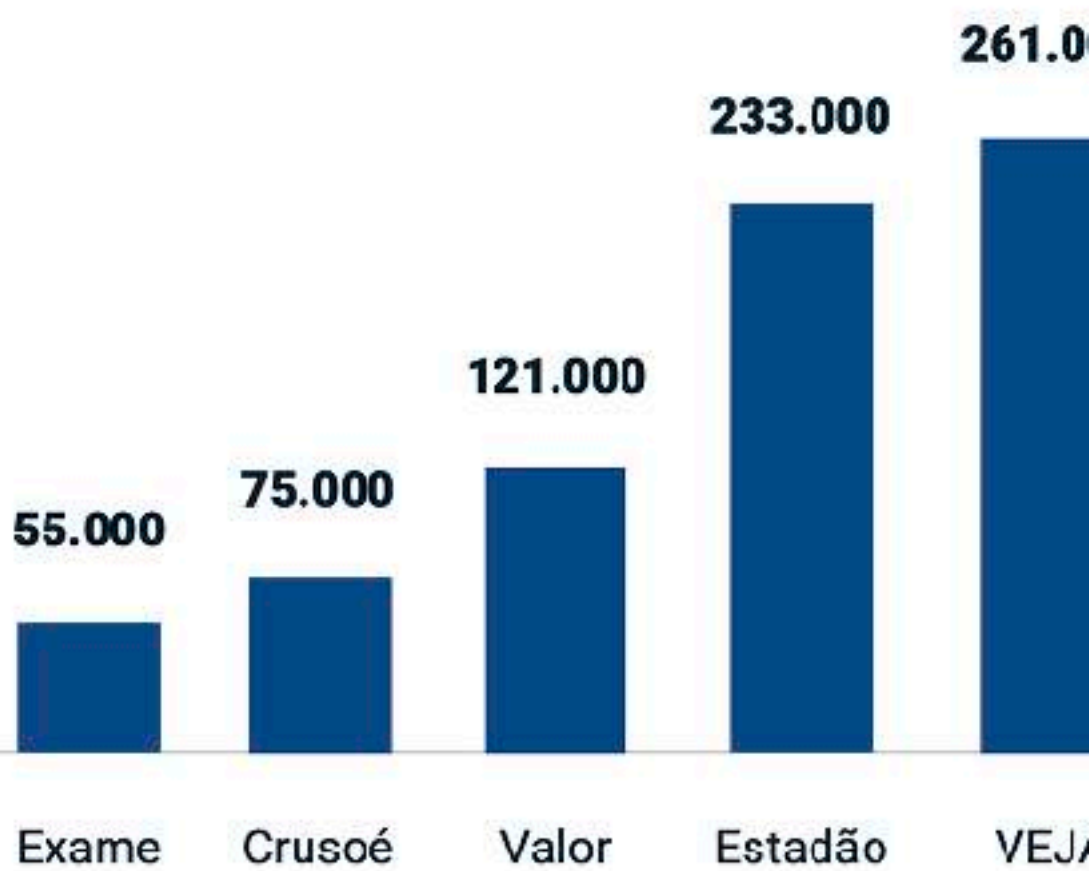
atraves das novas tecnologias, tan

**Tempo de produção médio para
documentários**

**Espectadores médios em 1 ano
para documentários**

**Faturamento médio por
lançamento**

Jornalismo



ASSINE

| Entrevista

Bras me do

<https://www.>

A man with short dark hair and glasses is shown in profile, talking on a mobile phone. He is wearing a dark, collared shirt. The background is dark and out of focus, suggesting an indoor setting with low lighting. The overall mood is professional and focused.

A Empres

O caminho para a concretização dos

Todo grande projeto começa se concretiza quando as pessoas se comprometem-se exclusivamente com ele; e os melhores homens juntam-se àqueles primeiros.

Nisto consiste a natureza de uma organização p

Como diz o slogan da Brasil Paralelo, onde o caminho é o conjunto coordenado de esforços e soluções que almejamos para a nossa cultura.

Escolher e convencer os melhores a estarem com os esforços da Brasil Paralelo. Conselheiros, escritores, dentre outros empreendedores com a Brasil Paralelo diariamente.

Esta dedicação diária e exclusiva de muitas pessoas conquistado até aqui e também é o motivo pelo qual concretizaremos todos os nossos sonhos.

Henrique Viana
Sócio-Fundador

áreas da administração empresarial, e com experiência à frente de grandes empresas brasileiras e multinacionais, compõem o conselho consultivo da Brasil Paralelo. O Conselho Consultivo é reconhecido pelos sócios e executivos da empresa como essencial para todas as conquistas e evoluções galgadas pela empresa até hoje e fundamental para a orientação de agora em diante, desde os avanços mercadológicos, tecnológicos até os desafios em *compliance* e relações institucionais para sustentar o crescimento da companhia.

O conselho é estritamente consultivo, não tendo nenhum poder de interferência no controle da companhia.

Conselho
Consultivo

Produção

Marketing

+ de 90

Pessoas trabalham na Brasil Paralelo

Produção

Posicionamento editorial
Criação
Pesquisa
Roteirização
Curadoria de imagens
Gestão de projetos
Produção executiva
Execução
Fotografia
Edição
Pós-edição

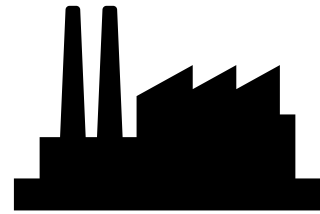
Marketing

Social media
Campanhas de produtos e marca
Copywriting
Trailers
Criação de peças (vídeo e design)
Afiliados
Influenciadores parceiros
Gestão de tráfego
Aquisição de novos assinantes
Renovações
Upgrades

Plat
Infra
Inte
mob
Dist
próp
Cine
Seg
Cyb



Mis
Resga



Vis
Ser o



Val
Verda



EY

**Building a better
working world**



Grant Thornton

An instinct for growth™

Até pouco tempo, raros profissionais da cultura trabalhavam no Estado. Filmes, artes, mídia e educação dependiam do Estado público.

O resultado foi um desastre: o alinhamento obrigatório, o incentivo para bons profissionais e a decadência da cultura.

A meta da Brasil Paralelo é refundar este país através do nosso crescimento. Com um modelo sustentável, capaz de desenvolver uma nova geração de fornecedores: intelectuais, artistas, profissionais que não precisam abrir mão dos seus valores em sua carreira enquanto constroem o Brasil.

Foi assim que o circuito Hollywood, a Disney e outros cases de sucesso fundaram a cultura do século passado.

E é assim que vamos ajudar a cultura brasileira a ser reconstruída.

Lucas Ferrugem
Sócio-Fundador

Uma *Mediatech*

São as startups de tecnologia que criam prazer de usar, hoje em dia. Compras de carro alugado por hora, investimentos de tornaram possíveis graças a uma cultura. A área de tecnologia acaba de nascer, BP, ganhamos a habilidade de construir força das conquistas tecnológicas de nos

Lançamos um aplicativo mobile, no nossas produções e cursos onde es tempo, e trazer a BP um pouco mais p primeiro passo de nossa jornada. Trabalho pessoas da banalidade que nos cerca, provocá-las a descobrir o que há de conhecido e compartilhado.

Konrad Scorciapino

Chief Technology Officer

A Produção

É comum escutarmos que a criatividade vem das inspirações incontrolláveis e aleatórias. Nós acreditamos firmemente que a cultura certa e os bons processos criam equipes constantemente criativas. Nossa cultura se baseia em três premissas:

- abertura para a diversidade cognitiva;
- nada se cria sem abundância de boas referências;
- o grande desafio aumenta o potencial criativo.

Filipe Valerim
Sócio-Fundador















Segunda maior do mundo

Segundo avaliação divulgada na Revista de organizações pró-sociedade-livre, a Brasileira ocupa hoje a posição de segundo maior do mundo, sendo, nas palavras de Alejandro Portes, “Netflix pró-sociedade-livre”.

Forbes

<https://www.forbes.com/sites/alejandrochafuen/2021/03/30/the-2021-ranking-of-free-market-think-tank-measured-by-social-media-impact/?sh=521958ed77f6>



Especial de Natal

Lançamento: Dezembro de 2020
(3 episódios)

100% dublada em Inglês



“

"Absolutely INCREDIBLE!!
I couldn't stop watching this!
It should be mandatory viewing here in the US.
Please consider creating more English language

Julie Pointer





REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em **aditamento ao Req. nº 1.228**, aprovado por esta CPI em 03/08/2021, requiero **a transferência para esta CPI dos seguintes dados, protegidos por sigilo, da empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A, CNPJ 25.446.930/0001-02:**

a) telefônico, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, incluindo-se todos os terminais cadastrados em nome da Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A; IMEI, serial ou ID dos respectivos aparelhos telefônicos; dados cadastrais e de pagamento dos serviços; histórico de chamadas efetuadas / recebidas, acompanhadas da localização geográfica ERBs, e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário); dados, inclusive o conteúdo, relativos a mensagens SMS, MMS, WAP e WEB; a completa identificação dos interlocutores (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) fiscal, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

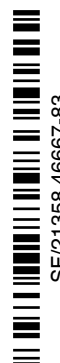
- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);





- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAF (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;



SF/21358.46667-83



d.1) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se a empresa **Google** Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs, com data, hora, fuso e porta lógica), Informações de Android (IMEI), Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;



SF/21358.46667-83



d.2) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se empresa **WhatsApp Inc.**, para que forneça:

● "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web;

- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas **Facebook**, **Instagram** e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

d.5) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se à empresa Legalnotices@telegam.com, administradora da rede social "**Telegram**", que seja decretado o afastamento telemático de, devendo ser informado, no mínimo:

- a) logs de arquivos enviados e recebidos;
- b) dados de pagamentos;
- c) preservação das conversas dos que participa;



SF/21358.46667-83



- d) dados cadastrais;
- e) dados de acesso;
- f) contatos;
- g) grupos que participa;
- h) conversas armazenadas;
- i) telefone e dados da localização, desde a data de sua criação até os dias atuais.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, **no prazo de 10 (dez) dias.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A é suspeita de integrar uma rede de mídias responsáveis por atentar contra a ciência, a saúde pública e a vida no contexto da pandemia de Covid-19 em razão da disseminação de *fake*





news. A disseminação massiva de conteúdos contrários às medidas não farmacológicas adotadas no combate à pandemia, como o distanciamento social e o *lockdown*, pode ter contribuído sobremaneira para aumentar a mortalidade derivada da pandemia no Brasil.

A Brasil Paralelo se apresenta como uma empresa de entretenimento e educação que produz séries, documentários e filmes gratuitos: “*A missão da Brasil Paralelo é resgatar os bons valores, ideias e sentimentos no coração de todos os brasileiros, e o entretenimento é uma das principais ferramentas para esse resgate. Nossa orientação é sempre a verdade histórica, ancorada na realidade dos fatos e somos contrários à ideologização em produção de conteúdo*” (<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/quem-somos/>).

No documentário intitulado “*7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19*”, produzido pela Brasil Paralelo e disponível em seu canal no YouTube – uma das fontes de receita da empresa é a monetização de vídeos no YouTube –, que já obteve mais de um milhão de visualizações somente na referida plataforma, as medidas restritivas adotadas por entes governamentais no enfrentamento à pandemia de Covid-19 são atacadas como medidas políticas, não científicas, autoritárias, que violentam as liberdades individuais e produzem desemprego e miséria.

Apesar de haver um aviso no início do documentário, ressaltando que a peça não é contra os métodos de prevenção à Covid-19, trata-se de uma obra cinematográfica, de elevado custo de produção, que conspira contra medidas verdadeiramente efetivas no combate à pandemia quando não se tem vacina para imunizar a população.

O documentário “*7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19*” foi publicado no YouTube em junho de 2020. Em um fragmento da obra, o narrador verbaliza:

“O pânico social, o alarde midiático e o imanente risco à vida faz com que o povo aumente a aceitação do que o governante pode ou não fazer. É o momento onde a procuração estatal para agir em nosso nome tende a aumentar para enfrentarmos o desafio. Mas quando, por alegarmos defender as pessoas de um vírus, submetemos a sua liberdade e tiramos dela o direito ao trabalho e à tentativa de sustentar sua própria família, será que é correto dizer que estamos agindo em nome do bem comum?”





Quando, em troca de proteger as pessoas, as obrigamos a concordarem conosco, diminuindo a margem para agirem ou se manifestarem contra, será que a dignidade humana continua em cena? Ou se trata de uma outra maneira de governar a sociedade?”

Fonte: <https://youtu.be/-ugqbyDCamw>

Em outro momento do documentário, Ricardo Gomes, apresentado como advogado e professor, ressalta:

"Essas decisões que estão sendo tomadas, de isolamento, de quarentena, de lockdown, são decisões profundamente políticas, não são decisões científicas. São escolhas tomadas por gestores públicos levando em consideração a opinião pública, levando em consideração as ferramentas que eles têm pra tomar decisão, os recursos que eles têm disponíveis. São decisões de política pública, não são decisões científicas. Aliás, nenhum cientista toma uma decisão global. A ciência encontra um conhecimento pra ser aplicada pelos tomadores de decisão. E a ciência tá dizendo: nós não temos o conhecimento."

Fonte: <https://youtu.be/-ugqbyDCamw>

O tom negacionista, contrário à ciência, do documentário é reforçado por um artigo escrito e publicado pela Redação do site da Brasil Paralelo em 10 de março de 2021, intitulado *"Quais são as consequências sociais do coronavírus?"*. No referido artigo, toda a semântica do documentário é resgatada e as medidas de distanciamento social adotadas no combate à disseminação do coronavírus voltam a ser direta ou indiretamente atacadas:

"Atualmente, uma das maiores consequências do coronavírus tem sido o sacrifício da economia. Muito se ouviu falar que as vidas são mais importantes do que a economia e que é necessário salvá-las e, só então, preocupar-se com valores econômicos.

Tal ideia é contraditória, se, por exemplo, uma pequena empresa começa a enfrentar problemas financeiros, entre 22 e 28 dias sem vender, quando 75% dos empregos são gerados, no Brasil, por pequenos empreendedores.

Em todos estes meses, com as consequências do coronavírus, o déficit sobre o PIB poderá ser o maior da história. A dívida pública atingirá níveis preocupantes.





No início de tudo, nas primeiras 9 semanas daquilo que se chamou de pandemia, os Estados Unidos registraram 38 milhões de desempregados. Milhares de lojistas se viram sem condições de pagar os aluguéis.

No Brasil, o Sebrae registrou a quebra de 600 mil empresas nas primeiras semanas e 9 milhões de desempregados.

A própria ONU afirmou que o número de pessoas que passam fome pode dobrar em função da crise do coronavírus. Aproximadamente 265 milhões serão atingidas.

Segundo a Lancet Global Health, uma das mais famosas revistas científicas de medicina, cada ponto de desemprego no Brasil está associado a mais de 30 mil novas mortes todos os anos.”

Fonte: <https://conteudo.brasilparalelo.com.br/politica/consequencias-sociais-do-coronavirus/>

Faz-se importante destacar que o *modus operandi* da empresa Brasil Paralelo se diferencia daquele adotado por outras empresas e veículos de mídia que são alvos da investigação conduzida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que o referido documentário é muito mais sofisticado e demanda muito mais investimento do que mensagens de texto propagadas em redes sociais.

teudo.brasilparalelo.com.br

BRASIL PARALELO

MARÇO 10, 2021

Quais são as consequências sociais do coronavírus?

por Redação Brasil Paralelo

Coronavírus: OMS alerta sobre máscara ser desnecessária para pessoas saudáveis

O ser humano não é científico em si mesmo. As pessoas não agem de maneira científica, porque, afinal, a ciência é apenas um entre vários métodos de pesquisa.

O ser humano não é imparcial como pretende o método científico. Não separa-se das pessoas suas paixões, pontos de vista, interesses, desejos e afins.

- 12 camadas da personalidade humana segundo o Professor Olavo de Carvalho

Para o cientista, ser imparcial, racional e capaz de análise do



SF/21358.46667-83



Fonte: <https://conteudo.brasilparalelo.com.br/politica/consequencias-sociais-do-coronavirus/>

A disseminação massiva de conteúdos contrários às medidas de distanciamento social pode ter contribuído sobremaneira para agravar a pandemia e a mortalidade derivada da pandemia no Brasil. Faz-se urgente e necessário, portanto, analisar os sigilos da empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A, de modo que a responsabilidade por milhares de mortes evitáveis seja devidamente apurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A análise dos sigilos requeridos será fundamental para verificar se a investigada foi financiada para disseminar os conteúdos mencionados ou se realizou operações financeiras suspeitas, bem como para verificar se a investigada integra alguma espécie de organização envolvendo agentes públicos e/ou empresários, responsável pela disseminação de Fake News relativas à pandemia. O período delimitado, de 2019 até o presente, permitirá uma análise comparativa entre o período anterior à pandemia e o período pandêmico.

A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPI, expressa manifestação da **teoria dos poderes implícitos**, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.





Lembramos que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente à situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia da covid-19, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

O presente requerimento visa complementar o Req. nº 1.228, aprovado por esta CPI em 03/08/2021. Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala de reuniões da Comissão, 11 de agosto de 2021

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI/PANDEMIA



SF/21358.46667-83



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em **aditamento ao Req. nº 1.228**, aprovado por esta CPI em 03/08/2021, requiero **a transferência para esta CPI dos seguintes dados, protegidos por sigilo, da empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A, CNPJ 25.446.930/0001-02:**

a) telefônico, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, incluindo-se todos os terminais cadastrados em nome da Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A; IMEI, serial ou ID dos respectivos aparelhos telefônicos; dados cadastrais e de pagamento dos serviços; histórico de chamadas efetuadas / recebidas, acompanhadas da localização geográfica ERBs, e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário); dados, inclusive o conteúdo, relativos a mensagens SMS, MMS, WAP e WEB; a completa identificação dos interlocutores (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) fiscal, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);





SENADO FEDERAL

● Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);

- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos

Internacionais);

- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da

Declaração de Compensação);

- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAF (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

d.1) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se a empresa **Google** Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs, com data, hora, fuso e porta lógica), Informações de Android (IMEI), Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se empresa **WhatsApp** Inc., para que forneça:



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

● "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web;

- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas **Facebook**, **Instagram** e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

d.5) telemático, de 1º de janeiro de 2019 até o presente, oficiando-se à empresa Legalnotices@telegam.com, administradora da rede social "**Telegram**", que seja decretado o afastamento telemático de, devendo ser informado, no mínimo:

- a) logs de arquivos enviados e recebidos;
- b) dados de pagamentos;
- c) preservação das conversas dos que participa;
- d) dados cadastrais;
- e) dados de acesso;



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

- f) contatos;
- g) grupos que participa;
- h) conversas armazenadas;
- i) telefone e dados da localização, desde a data de sua criação até os dias atuais.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, **no prazo de 10 (dez) dias**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A é suspeita de integrar uma rede de mídias responsáveis por atentar contra a ciência, a saúde pública e a vida no contexto da pandemia de Covid-19 em razão da disseminação de *fake news*. A disseminação massiva de conteúdos contrários às medidas não farmacológicas adotadas no combate à pandemia, como o distanciamento social e o *lockdown*, pode ter contribuído sobremaneira para aumentar a mortalidade derivada da pandemia no Brasil.



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

A Brasil Paralelo se apresenta como uma empresa de entretenimento e educação que produz séries, documentários e filmes gratuitos: “*A missão da Brasil Paralelo é resgatar os bons valores, ideias e sentimentos no coração de todos os brasileiros, e o entretenimento é uma das principais ferramentas para esse resgate. Nossa orientação é sempre a verdade histórica, ancorada na realidade dos fatos e somos contrários à ideologização em produção de conteúdo*” (<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/quem-somos/>).

No documentário intitulado “*7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19*”, produzido pela Brasil Paralelo e disponível em seu canal no YouTube – uma das fontes de receita da empresa é a monetização de vídeos no YouTube –, que já obteve mais de um milhão de visualizações somente na referida plataforma, as medidas restritivas adotadas por entes governamentais no enfrentamento à pandemia de Covid-19 são atacadas como medidas políticas, não científicas, autoritárias, que violentam as liberdades individuais e produzem desemprego e miséria.

Apesar de haver um aviso no início do documentário, ressaltando que a peça não é contra os métodos de prevenção à Covid-19, trata-se de uma obra cinematográfica, de elevado custo de produção, que conspira contra medidas verdadeiramente efetivas no combate à pandemia quando não se tem vacina para imunizar a população.

O documentário “*7 DENÚNCIAS: AS CONSEQUÊNCIAS DO CASO COVID-19*” foi publicado no YouTube em junho de 2020. Em um fragmento da obra, o narrador verbaliza:

“O pânico social, o alarde midiático e o imanente risco à vida faz com que o povo aumente a aceitação do que o governante pode ou não fazer. É o momento onde a procuração estatal para agir em nosso nome tende a aumentar para enfrentarmos o desafio. Mas quando, por alegarmos defender as pessoas de um vírus, submetemos a sua liberdade e tiramos dela o direito ao trabalho e à tentativa de sustentar sua própria família, será que é correto dizer que estamos agindo em nome do bem comum? Quando, em troca de proteger as pessoas, as obrigamos a concordarem conosco, diminuindo a margem para agirem ou se manifestarem contra, será que a dignidade humana continua em cena? Ou se trata de uma outra maneira de governar a sociedade?”

Fonte: <https://youtu.be/-ugqbyDCamw>



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

Em outro momento do documentário, Ricardo Gomes, apresentado como advogado e professor, ressalta:

"Essas decisões que estão sendo tomadas, de isolamento, de quarentena, de lockdown, são decisões profundamente políticas, não são decisões científicas. São escolhas tomadas por gestores públicos levando em consideração a opinião pública, levando em consideração as ferramentas que eles têm pra tomar decisão, os recursos que eles têm disponíveis. São decisões de política pública, não são decisões científicas. Aliás, nenhum cientista toma uma decisão global. A ciência encontra um conhecimento pra ser aplicada pelos tomadores de decisão. E a ciência tá dizendo: nós não temos o conhecimento."

Fonte: <https://youtu.be/-ugqbyDCamw>

O tom negacionista, contrário à ciência, do documentário é reforçado por um artigo escrito e publicado pela Redação do site da Brasil Paralelo em 10 de março de 2021, intitulado *"Quais são as consequências sociais do coronavírus?"*. No referido artigo, toda a semântica do documentário é resgatada e as medidas de distanciamento social adotadas no combate à disseminação do coronavírus voltam a ser direta ou indiretamente atacadas:

"Atualmente, uma das maiores consequências do coronavírus tem sido o sacrifício da economia. Muito se ouviu falar que as vidas são mais importantes do que a economia e que é necessário salvá-las e, só então, preocupar-se com valores econômicos.

Tal ideia é contraditória, se, por exemplo, uma pequena empresa começa a enfrentar problemas financeiros, entre 22 e 28 dias sem vender, quando 75% dos empregos são gerados, no Brasil, por pequenos empreendedores.

Em todos estes meses, com as consequências do coronavírus, o déficit sobre o PIB poderá ser o maior da história. A dívida pública atingirá níveis preocupantes.

No início de tudo, nas primeiras 9 semanas daquilo que se chamou de pandemia, os Estados Unidos registraram 38 milhões de desempregados. Milhares de lojistas se viram sem condições de pagar os aluguéis.

No Brasil, o Sebrae registrou a quebra de 600 mil empresas nas primeiras semanas e 9 milhões de desempregados.



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

A própria ONU afirmou que o número de pessoas que passam fome pode dobrar em função da crise do coronavírus. Aproximadamente 265 milhões serão atingidas.

Segundo a Lancet Global Health, uma das mais famosas revistas científicas de medicina, cada ponto de desemprego no Brasil está associado a mais de 30 mil novas mortes todos os anos.”

Fonte:

<https://conteudo.brasilparalelo.com.br/politica/consequencias-sociais-do-coronavirus/>

Faz-se importante destacar que o *modus operandi* da empresa Brasil Paralelo se diferencia daquele adotado por outras empresas e veículos de mídia que são alvos da investigação conduzida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que o referido documentário é muito mais sofisticado e demanda muito mais investimento do que mensagens de texto propagadas em redes sociais.

A imagem mostra duas capturas de tela de um navegador web. A tela da esquerda exibe o cabeçalho do site "BRASIL PARALELO" e o título do artigo "Quais são as consequências sociais do coronavírus?" datado de março de 2021, escrito pela Redação Brasil Paralelo. A tela da direita mostra o conteúdo do artigo, incluindo um subtítulo "CORONAVÍRUS" e um parágrafo que afirma: "O ser humano não é científico em si mesmo. As pessoas não agem de maneira científica, porque, afinal, a ciência é apenas um entre vários métodos de pesquisa." Abaixo, há um trecho que discute a imparcialidade do método científico e cita o Professor Olavo de Carvalho, mencionando "12 camadas da personalidade humana".



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

A captura de tela mostra o cabeçalho do site UOL com o menu de navegação. Abaixo, o título da notícia é "CORONAVÍRUS". O conteúdo principal apresenta o texto: "Coronavírus: OMS alerta sobre máscara ser desnecessária para pessoas saudáveis". Abaixo do texto, há uma imagem de uma mulher usando uma máscara facial. O texto da notícia menciona que o porta-voz da OMS, Tarik Jasarevic, lançou um alerta sobre o uso indiscriminado de máscaras. No rodapé da notícia, há o link "ARTIGOS" e o logo "BRASIL PARALELO".

Fonte: <https://conteudo.brasilparalelo.com.br/politica/consequencias-sociais-do-coronavirus/>

A disseminação massiva de conteúdos contrários às medidas de distanciamento social pode ter contribuído sobremaneira para agravar a pandemia e a mortalidade derivada da pandemia no Brasil. Faz-se urgente e necessário, portanto, analisar os sigilos da empresa Brasil Paralelo Entretenimento e Educação S/A, de modo que a responsabilidade por milhares de mortes evitáveis seja devidamente apurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A análise dos sigilos requeridos será fundamental para verificar se a investigada foi financiada para disseminar os conteúdos mencionados ou se realizou operações financeiras suspeitas, bem como para verificar se a investigada integra alguma espécie de organização envolvendo agentes públicos e/ou empresários, responsável pela disseminação de Fake News relativas à pandemia. O período delimitado, de 2019 até o presente, permitirá uma análise comparativa entre o período anterior à pandemia e o período pandêmico.

A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPI, expressa manifestação da **teoria dos poderes implícitos**, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.



SF/21993.81297-47



SENADO FEDERAL

Lembramos que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente à situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia da covid-19, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

O presente requerimento visa complementar o Req. nº 1.228, aprovado por esta CPI em 03/08/2021. Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB/AL)

Relator

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21993.81297-47



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DECISÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia criada pelos RQS nº 1371 e 1372/2021, reunida em 19 de agosto de 2021, aprovou os Requerimentos n.ºs. 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1274, 1275, 1276, 1280, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1305, 1306, 1307, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1290, 1312, 1313, 1314, 1328, 1329, 1308, 1309, 1310, 1325, 1326, 1327, 1396, 1363, 1246, 1364, 1351, 1350, 1549, 1348, 1424, 1423, 1434, 1433, 1432, 1431, 1430, 1429, 1428, 1427, 1426, 1425, 1361, 1360, 1359, 1358, 1357, 1356, 1355, 1354, 1353, 1439, 1420, 1418, 1417, 1419, 1416, 1415, 1414, 1413, 1412, 1411, 1410, 1409, 1408, 1407, 1406, 1404, 1403, 1402, 1401, 1400, 1399, 1395, 1386, 1385, 1384, 1383, 1382, 1381, 1380, 1378, 1377, 1376, 1375, 1374, 1373, 1372, 1362, 1444, 1443, 1441, 1440, 1442, 1379, 1365, 1366, 1393, 1394, 1436, 1369, 1301, 1405, 1421, 1422, 1397, 1152, 1153, 1391, 1390, 1241, 1242, 1243, 1244, 1264, 1277, 1278, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1297, 1298, 1299, 1300, 1302, 1317, 1318, 1332, 1333, 1291, 1311, 1435, 1352, 1347, 1346, 1345, 1344, 1343, 1342, 1341, 1368, 1437, 1370, 1371, 1438, 1445, 1448 e 1449, de 2021. O Requerimento nº 1450, de 2021 foi retirado de pauta.

Sala de Reuniões, em 19 de agosto de 2021.

Senador **Omar Aziz**

Presidente da CPI-Pandemia





Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 693/2020 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00600584520211000000
Petição	82920/2021
Classe Processual Sugerida	MS - MANDADO DE SEGURANÇA
Marcações e Preferências	COVID-19 Tutela Provisória

Relação de Peças	<p>1 - Petição inicial Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>2 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>3 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>4 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>5 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>6 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>7 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>8 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>9 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>10 - Documento comprobatório Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>11 - Ato coator Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>12 - Ato coator Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p> <p>13 - Ato coator Assinado por: GERSON CAZOTTI BELINASO</p>
Polo Ativo	LHT HIGGS LTDA - ME (CNPJ: 25.446.930/0001-02)
Polo Passivo	Descrição da pessoa pública: PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI
Data/Hora do Envio	25/08/2021, às 15:24:22
Enviado por	GERSON CAZOTTI BELINASO (CPF: 008.864.010-89)



Supremo Tribunal Federal

TERMO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

e-MS 38187

IMPTE.(S):	BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A
ADV.(A/S):	FELIPE MENEGOTTO DONADEL E OUTROS(A/S)
IMPDO.(A/S):	PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA
ADV.(A/S):	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Procedência:	DISTRITO FEDERAL
Órgão de Origem:	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Nº Único ou Nº de Origem:	00600584520211000000
Data de autuação:	25/08/2021 às 16:22:38
Outros Dados:	Folhas: Não informado. Volumes: Não informado. Apensos: Não informado.

Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Quebra de Sigilo Bancário / Fiscal / Telefônico , QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO COVID-19
----------	--

Custas:	Isento.
---------	---------

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que estes autos foram distribuídos ao Senhor MIN. GILMAR MENDES, com a adoção dos seguintes parâmetros:

Característica da distribuição:	Prevenção Relator/Sucessor
Processo que Justifica a prevenção Relator/Sucessor:	MS 38117
Justificativa:	RISTF, art. 69, caput

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2021 - 18:07:00

Brasília, 25 de agosto de 2021

Coordenadoria de Processamento Inicial
(documento eletrônico)

MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 38.187 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
IMPTE.(S) : BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A
ADV.(A/S) : FELIPE MENEGOTTO DONADEL E OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: Notifique-se a autoridade coatora para apresentar informações (art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009), **no prazo de 48 horas**.

Após, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2021.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente